



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019 - CPL.**

**TIPO:** Menor Preço Global.

**REGIME:** Empreitada por Preço Unitário.

**REGÊNCIA:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

**ÓRGÃO INTERESSADO:** Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 02.10.00.058/2019 – SINFRA.

**DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** 17 de junho de 2019 às 14h (quatorze horas). – Caso ocorra ponto facultativo ou outro impedimento legal, a presente licitação será realizada no primeiro dia útil subsequente.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ (CPL), instituída pelo Decreto nº 044, de 31 de julho de 1997 e suas alterações posteriores, faz público, para conhecimento dos interessados, que realizará e julgará a licitação acima indicada e receberá os envelopes **HABILITAÇÃO** e **PROPOSTA DE PREÇOS** na Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz /MA, sob as seguintes condições:

**1. OBJETO**

1.1. Constitui objeto deste edital a Construção de um Campo de Futebol no Bairro Residencial Sebastião Regis no município de Imperatriz - MA, conforme Plano de Trabalho oriundo do Convênio nº 853025/2017 - SICONV junto ao Ministério do Esporte.

1.2. Valor estimado para execução das obras é de **R\$391.000,00 (Trezentos e noventa e um mil reais)**.

**2. PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**

2.1. O futuro contrato, que advir deste Projeto Básico, terá sua vigência até o dia 31 de Dezembro de 2019, podendo ser prorrogado em havendo a prorrogação da vigência do referido convênio.

2.2. O prazo de execução da obra será de 04 (quatro) meses a partir da assinatura da ordem de serviço

**3. FONTE DE RECURSOS**

3.1. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos:

**Recurso de repasse da União no valor de 390.000,00** (Trezentos e noventa mil reais) Nota de Empenho nº 2017NE800929, emitida em 29/11/2017, Unidade Gestora 180006, Gestão 00001, Programa de Trabalho 27812203554500001, Natureza da Despesa: 444042, Conta Vinculada do Contratado, Ag. 0644, Conta nº 006.647236-3.

**Recurso de Contrapartida financeira aportada pelo Município no valor de 1.000,00 (Um mil reais).**

**02.10.00 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;**

**15.451.0058.1087 - Construção de Obras Civas e Logradouros Públicos;**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



Natureza: 4.4.90.51 - Obras e Instalações;  
Ficha: 768;  
Fonte: 001 – Tesouro Municipal.

#### 4. DOCUMENTOS INTEGRANTES DESTE EDITAL

4.1. Integram o presente Edital, como partes indissociáveis, os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Carta de Apresentação;
- b) Anexo II- Projeto Básico (Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha de BDI, Planilha de Encargos Sociais, Composições de Preços Unitários, Memória de Cálculo de Quantitativos, Cotação de Preços de Mercado, Relatório Fotográfico, Curva ABC, Projetos e Documentação);
- c) Anexo III- Modelo de Carta Credencial
- d) Anexo IV- Minuta do Contrato
- e) Anexo V- Declaração a que alude o art. 27º, V da Lei n.º 8.666/93.
- f) Anexo VI- Atestado Técnico de Visita ao Local da Obra

#### 5. DA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar desta licitação quaisquer empresas interessadas que se habilitem dentro das condições aqui exigidas e que, na fase inicial de habilitação, comprovem para a Comissão possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no Edital para a execução do Objeto.

5.2. **Não poderão participar**, direta ou indiretamente desta licitação:

5.2.1 Pessoas Físicas.

5.2.2. Apresentadas na qualidade de subcontratadas.

5.2.3. Que estejam cumprindo pena de suspensão de licitar com a Administração Pública Municipal ou tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, ainda que tal fato se dê após o início do certame.

5.2.4. Que tenham sócio-gerente, diretor ou responsável que seja servidor ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou que possuam qualquer vínculo com servidor do município.

5.2.5. Que se apresentem em forma de consórcios.

5.2.6. Cujas falências tenham sido decretadas em concurso de credores, dissolvidas, liquidadas e em consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, ou ainda empresas estrangeiras que não funcionem no país.

#### 6. - DO CREDENCIAMENTO

6.1 As licitantes deverão se apresentar junto a Presidente da CPL por meio de um representante, portando seu documento de identidade original e devidamente munido de Carta Credencial, podendo ser utilizado o modelo do Anexo III do Edital, ou procuração que o nomeie a participar deste procedimento licitatório em nome da licitante, respondendo por sua

RUA Y, S/Nº, NOVA IMPERATRIZ  
CEP. 65907-180 IMPERATRIZ - MA  
CNPJ: 06.158.455/0001-16



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

representada, **comprovando os necessários poderes para desistir ou apresentar razões de recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame.**

6.2 No caso de titular, diretor ou sócio da empresa, apresentar documento de identidade juntamente com Contrato Social ou Registro que comprove sua capacidade de representar a mesma.

6.3 As participantes deverão apresentar também ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, quando o licitante for representado por pessoa que estatutariamente tenha poder para tal, comprovando esta capacidade jurídica.

6.4 As participantes deverão ainda apresentar, por intermédio de seus representantes, **Declaração de Ciência e Cumprimento dos Requisitos de Habilitação**, podendo ser utilizado o modelo do Anexo III do Edital.

6.5 Fica facultado às participantes apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, para demonstrarem sua condição de ME ou EPP.

6.6 Os documentos necessários ao credenciamento **deverão ser apresentados** a(o) Presidente da CPL **fora dos envelopes**, poderão ser apresentados em original, **os quais farão parte do processo licitatório**, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, **ou por servidor da administração** ou publicação em órgão da imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade.

6.7. Caso **as licitantes** não se façam representar durante a sessão de lances verbais, ou sejam **descredenciadas, ficarão impossibilitadas de praticar os atos descrito no item 6.1.**

6.8. Para cada licitante que participar do certame será permitido somente um representante para se manifestar em nome do representado, vedada a participação de qualquer interessado representando mais de um licitante.

6.9. As licitantes que desejem enviar seus envelopes via postal (com AR - Aviso de Recebimento) deverão remetê-los ao endereço constante do preâmbulo desse edital, aos cuidados do(a) Pregoeiro(a) municipal.

6.10 Somente serão aceitos como válidos os envelopes enviados pelo correio, que comprovadamente forem recebidos antes do início da sessão.

6.11 Poderá haver substituição do representante legal a qualquer tempo, bastando, para tal, comunicação escrita da licitante, que deverá ser apresentada pelo novo representante em tempo hábil.

## **7. – DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

7.1 – Por força da Lei Complementar n 123/06 e do art. 34 da Lei nº. 11.488/07, as microempresas – MEs, as empresas de pequeno porte – EPPs e as Cooperativas a estas equiparadas – COOPs que tenham interesse em participar desta tomada deverão observar os procedimentos a seguir dispostos:

- a) no momento da oportuna fase de habilitação, caso a licitante detentora da melhor proposta seja uma ME, EPP ou COOP, deverá ser apresentada, no respectivo

RUA Y, S/Nº, NOVA IMPERATRIZ  
CEP. 65907-180 IMPERATRIZ - MA  
CNPJ: 06.158.455/0001-16



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

envelope, toda a documentação exigida neste edital, ainda que os documentos pertinentes à regularidade fiscal apresentem alguma restrição, bem como alguma espécie de documento que venha comprovar sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;

- b) como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para MEs, EPPs ou COOPs, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por MEs, EPPs ou COOPs sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores a melhor proposta classificada.

7.2 – Para efeito do disposto no item acima, caracterizando o empate, proceder-se-á do seguinte modo:

- a) a ME, EPP ou COOP mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar proposta verbal no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a abertura das propostas, sob pena de preclusão;
- b) a nova proposta de preço mencionada na alínea anterior deverá ser inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME, EPP ou COOP), desde que seu preço seja aceitável e a licitante atenda às exigências habilitatórias;
- c) a nova proposta, com planilha adequada, deverá ser apresentada no prazo máximo de 24hs (vinte e quatro horas);
- d) não ocorrendo a contratação da ME, EPP ou COOP, na forma da alínea anterior, serão convocada as MEs, EPPs ou COOPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- e) no caso de equivalência de valores apresentados pelas MEs, EPPs e COOPs que se encontrem enquadradas no item 8.1., alínea c, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;
- f) na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 8.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- g) o procedimento acima somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME, EPP ou COOP.

## **8. DA HABILITAÇÃO**

8.1. A documentação deverá ser entregue pelo representante legal da empresa licitante à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, em 02 (dois) envelopes opacos, devidamente lacrados e invioláveis, o primeiro, identificado como “ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”, o segundo, como “ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS”, em cujas partes externas, além da razão ou denominação social da empresa licitante, deverão conter:

### **Envelope nº 01 – Documentação de Habilitação**

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
na Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz /MA,  
RUA Y, S/Nº, NOVA IMPERATRIZ  
CEP. 65907-180 IMPERATRIZ - MA  
CNPJ: 06.158.455/0001-16



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019 - CPL, Data: 17/06/2019 às 15h.

(razão social ou nome comercial do licitante e endereço).

**(A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PODERÁ ESTAR ENCADERNADA E NUMERADA)**

Os documentos necessários à habilitação, abaixo relacionados, poderão ser apresentados em original, os quais farão parte do processo licitatório, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou por servidor da Administração Pública, ou publicação em órgão da imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
  - b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.
  - c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
  - d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
  - e) Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
  - f) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).
  - g) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa e Previdenciária).
  - h) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa).
    - h.1) Quando a prova de regularidade de que trata o item anterior, for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, caberá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.
  - i) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.
    - i.1) Certidão Negativa da Dívida Ativa Relativa aos Tributos: Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN e Taxa de Licença e Verificação Fiscal – TLVF.
    - i.2) Quando a prova de regularidade de que trata o item anterior, for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, caberá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.
  - j) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
  - k) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
  - l) Termo de Compromisso pelo qual se compromete a seguir as Normas Trabalhistas, tais como Formalização e Registros Contratuais e preverem um dimensionamento dos gastos com o meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção, sob pena de desclassificação, nos termos do Artigo 48, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993. (Decisão Liminar do TRT tomada no Processo de Ação Civil Pública Nº 0016045-13.2014.5.16.0004).
- RUA Y, S/Nº, NOVA IMPERATRIZ  
CEP. 65907-180 IMPERATRIZ - MA  
CNPJ: 06.158.455/0001-16



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**



- m) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica emitida a menos de 60 dias da data fixada para abertura da Licitação.
- n) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.
- n.1) O Balanço patrimonial e demonstrações contábeis deverão conter registro na Junta Comercial.
- n.2) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
- n.2.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima):
- publicados em Diário Oficial; ou
  - publicados em jornal de grande circulação; ou
  - por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- n.2.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):
- por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
  - por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- n.2.3) sociedade criada no exercício em curso:
- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- n.2.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- o) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- p) Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- q) Declaração, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14anos, podendo ser utilizado o modelo do Anexo V do Edital.
- r) Certificado de Registro Cadastral emitido pelo setor de Cadastro da Prefeitura Municipal de Imperatriz.
- s) Termo de Recebimento de Garantia da Proposta emitido pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Imperatriz - A licitante deverá prestar garantia no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, optando por uma das modalidades previstas no art. 31, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme descritas abaixo:



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

s.1) Se a opção da garantia for Título da Dívida Pública, estes deverão ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

s.2) Se a opção da garantia for Caução em dinheiro, o licitante deverá recolher o valor exigido como garantia mediante Depósito em qualquer uma das seguintes contas: Banco do Brasil: Ag: 0554-1, c/c: 50.735-0 em nome da Prefeitura Municipal de Imperatriz/MA.

s.3) Seguro garantia, mediante entrega da competente apólice, no original, emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de Imperatriz, Estado do Maranhão, cobrindo o risco de quebra dos termos de aceitação da proposta (caso a licitante desista de cumprir com o valor proposta), com o prazo de validade de no mínimo 120 (cento e vinte) dias a contar da data de recebimento dos envelopes de habilitação e propostas.

s.4) Fiança Bancária, mediante entrega da competente carta de fiança bancária, no original, emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de Imperatriz, estado do Maranhão, com o prazo de validade de no mínimo 120 (cento e vinte) dias a contar da data de recebimento dos envelopes de habilitação e propostas.

s.5) Em todas as modalidades de garantia, o licitante deverá apresentar o comprovante de recolhimento da garantia de manutenção de proposta à Tesouraria, localizada na Secretaria da Sede da Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária, situada à Rua Godofredo Viana, nº 750, centro, Imperatriz – MA, das 08h00min (oito horas) as 14h00min (quatorze horas) do dia útil anterior à data da sessão pública da licitação, para obtenção do TERMO DE RECEBIMENTO DA GARANTIA, para apresentá-lo junto aos demais documentos de habilitação.

s.6) A garantia prestada, só será liberada após a decisão que inabilitar ou desclassificar a licitante, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação, e no caso de habilitadas e classificadas, após a adjudicação e homologação do seu objeto. Exceto a do vencedor, cuja, a devolução ocorrerá após a assinatura do contrato, podendo ser retida e reforçada como garantia do contrato.

t) **Habilitação Técnica - PROFISSIONAL:** A documentação referente à qualificação técnica compreende os documentos abaixo relacionados:

t.1) Certidão de registro da empresa licitante e do (s) responsável técnico detentor (es) do (s) atestado (s) e certidão (ões) de acervo técnico (CAT) utilizados para esta licitação, emitida pelo CREA ou CAU, com validade posterior à data da sessão de habilitação, devidamente atualizada em todos os seus dados;

t.2) Comprovação de capacidade técnica-profissional do(s) Responsável(is) Técnico(s) da licitante, comprovada através de Atestado (s) e Certidão (ões) de Acervo Técnico (CAT), fornecidas por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA ou CAU, devendo conter informações relativas às características técnicas e complexidades tecnológicas similares ou superiores ao objeto licitado, nome do (s) profissional(is), responsável(is) pela execução dos serviços, local e período de execução, ou seja, informações suficientes e claras para a devida comprovação pelos membros da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

t.3) Para efeitos da QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL, a Administração poderá exigir dos licitantes a apresentação de atestados de desempenho anterior que demonstrem sua capacidade técnica. Visando preservar a competitividade do certame, todavia, tal exigência deve contemplar às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto, nos termos do art. 30, inc. I, § 1º da Lei nº 8.666/93. Restarão caracterizados como sendo parcelas de maior relevância os serviços identificados como sendo de maior complexidade técnica e vulto econômico, cuja inexecução importe em risco mais elevado para a Administração. Desta forma, utilizando a curva ABC.

t.4) A licitante deverá comprovar o vínculo do (s) profissional (is) detentor (es) da (s) certidão (ões) de acervo técnico (CAT) e do (s) atestado (s) através da apresentação de cópia autenticada de 01 (um) dos seguintes documentos:

t.4.1) Da carteira de trabalho (CTPS) em que conste a licitante como contratante;

t.4.2) Do contrato social da licitante em que conste o (s) profissional (is) como sócio (s);

t.4.3) Do contrato de trabalho (modelo CREA) entre a licitante e o responsável técnico, em que se crie vínculo de responsabilidade técnica ou outro equivalente; ou

t.5) Os atestados e/ou certidões referentes a projeto, fiscalização, supervisão, gerenciamento, controle tecnológico ou assessoria técnica de obras, não serão consideradas válidas para atendimento à qualificação técnica.

t.6) O (s) licitante (s) deverá (ão) apresentar, preferencialmente, somente o (s) atestado (s) e/ou certidão (ões) necessário (s) e suficiente (s) para a comprovação do exigido, grifando com marca texto os itens que comprovem as exigências para melhor visualização quando da análise por parte dos membros da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

t.7) Declaração formal e expressa da empresa licitante sobre a equipe técnica especializada indicando os Engenheiros e/ou Arquitetos que atuarão como responsáveis técnicos e que se responsabilizarão pela execução da obra.

t.8) A apresentação pela empresa de Atestados de Qualificação Técnica oriundos de Subcontratação deverá estar acompanhada dos seguintes documentos: Autorização da Subcontratação pelo Órgão Contratante e Cópia do Contrato da Subcontratação.

u) **Habilitação Técnica - OPERACIONAL:** A documentação referente à qualificação técnica compreende os documentos abaixo relacionados

u.1) Será (ão) exigido(s) atestado(s) (ou declaração(ões) de capacidade técnica, que comprove(m) que o licitante tenha executado para órgão ou entidade da administração pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal, ou Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, os serviços compatíveis com o objeto da licitação, comprovando a execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes.

u.2) **DECLARAÇÃO FORMAL E RELAÇÃO EXPLÍCITA** informando a disponibilidade de máquinas/ferramentas e equipamentos, bem como relação de pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, em consonância ao Art. 30 § 6º da Lei 8666/93.

u.3) **DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS**, conforme modelo no ANEXO no Edital.

u.4) **DOS OUTROS DOCUMENTOS:** (Deverão ser apresentados):

l) Em se tratando de licitante que comprove a sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte e cujos documentos apresentados para efeito de comprovação de regularidade fiscal, tenham alguma restrição, conforme estabelecido no § 1º, art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006, fica assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento da inabilitação, prorrogável por igual período, a critério da Comissão, para reapresentação da documentação de regularidade fiscal devidamente regularizada. A não

RUA Y, S/Nº, NOVA IMPERATRIZ  
CEP. 65907-180 IMPERATRIZ - MA  
CNPJ: 06.158.455/0001-16



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

reapresentação da documentação devidamente regularizada no prazo previsto neste item implicará na inabilitação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

II) A Comissão poderá em qualquer fase da habilitação promover diligências ou requisitar informações, incluindo esclarecimentos e detalhamentos sobre os documentos de HABILITAÇÃO apresentados, sem implicar a modificação de seu teor ou a inclusão de documento ou informação que deveria constar originalmente nos documentos.

III) No julgamento da DOCUMENTAÇÃO a Comissão poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos, mediante justificativa fundamentada, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação;

IV) Quando todos os licitantes forem inabilitados, a Comissão de Licitações poderá conceder o prazo de até 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novos documentos, conforme § 3º, do Art. 48 da Lei nº 8.666/93;

V) Os envelopes de Habilitação que não foram abertos na sessão pública, não reclamados no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da Adjudicação do objeto desta Licitação, ao vencedor do certame, serão destruídos pela Comissão, independentemente de notificação ao interessado.

VI) A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos do processo e não será devolvida à proponente;

VII) Conforme Art. 3º da Portaria GP – 536/2018 a Comissão requisitará auxílio de engenheiro ou arquiteto da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos para emissão de Parecer Técnico a cerca dos Julgamentos dos documentos Técnicos (Atestados, ART, Certidões etc.) apresentados no Certame.

8.2. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **matriz**, ou.

8.3. Se o licitante for **filial**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **filial**, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, **devendo apresentar, neste caso, o documento comprobatório de autorização para a centralização.**

8.4. Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da **matriz**.

8.5. As certidões e documentos emitidos eletronicamente pela Internet, somente produzirão efeitos com a confirmação da autenticidade no endereço eletrônico do órgão emissor.

8.6. O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste item implicará na **inabilitação** do licitante.

## 9. DA PROPOSTA DE PREÇOS

### Envelope n.º 02 – Proposta Preços

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
na Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz /MA,

RUA Y, S/Nº, NOVA IMPERATRIZ  
CEP. 65907-180 IMPERATRIZ - MA  
CNPJ: 06.158.455/0001-16



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019 - CPL, Data: 17/06/2019 às 15h.

(razão social ou nome comercial do licitante e endereço).

**(A PROPOSTA DE PREÇOS PODERÁ ESTAR ENCADERNADA E NUMERADA)**

9.1. Preencher, necessariamente, os seguintes requisitos:

a) Deverá ser digitada e impressa em uma via ou mais, redigida com clareza em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais por pessoa juridicamente habilitada pela empresa.

b) Conter a descrição detalhada e especificações necessárias à identificação do objeto desta licitação, conforme Anexo I.

b.1) Só serão aceitos até 02 (duas) casas decimais após a vírgula na descrição dos valores. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre o valor expresso em algarismo e por extenso, será considerado este último.

b.2) PARA A FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS IMPRESSAS DEVERÁ SER UTILIZADA A DESCRIÇÃO DOS ITENS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA.

c) **Atender às especificações mínimas estabelecidas na Proposta de Preços e Termo de Referência/Projeto Básico (Anexo I)**, correspondente aos itens a serem adquiridos, e estar datada e assinada por pessoa juridicamente habilitada pela empresa.

d) Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

**10. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO, PROPOSTAS E ABERTURA DOS ENVELOPES:**

10.1. Após o horário marcado para a abertura dos envelopes, declarado o início dos trabalhos, nenhum outro será recebido.

10.2. A abertura dos envelopes será realizada em sessão pública, da qual se lavrará ata circunstanciada assinada pelos licitantes presentes e pela Comissão.

10.3. Na data e hora indicada para o recebimento das propostas, a Comissão Permanente de Licitação abrirá, em primeiro lugar, o envelope nº 01, referente à documentação e habilitação preliminar; em seguida, o envelope nº 02 – Proposta de Preços. Os membros da Comissão e os representantes credenciados examinarão e rubricarão cada documento. Serão inabilitadas as empresas cuja documentação não satisfizer as exigências deste Edital.

10.4. Poderá haver substituição do representante legal a qualquer tempo, bastando, para tal, comunicação escrita da licitante, que deverá ser apresentada pelo novo representante em tempo hábil.

10.5. Inabilitada alguma licitante e não havendo expressado manifestação, de seu representante legal desistindo da interposição do recurso contra a decisão da Comissão, esta



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**



designará nova data para abertura do Envelope nº 02 – “Proposta de Preço”, decorrido o prazo para recurso, conforme preceitua o art. 109, inciso I, letra “a”, da Lei nº 8.666/93.

10.6. No caso de haver interposição de recurso por parte de qualquer das proponentes, automaticamente fica a data de abertura do Envelope nº 02 – “Proposta de Preço” alterada.

10.7. Na hipótese de o representante da licitante não se apresentar conforme mencionado nos subitens “6.1” supra, suas eventuais manifestações não serão consignadas em Atas.

10.8. No caso da empresa licitante não se fizer representar legalmente, tal fato não impedirá sua participação no certame, bem como não implicará a inabilitação do licitante, mas o impedirá de discordar das decisões tomadas pela Comissão Permanente de Licitação ou propor recursos relativos à habilitação/inabilitação de licitantes no ato da abertura.

### **11 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

11.1. No julgamento levar-se-ão em conta, no interesse do serviço público, as condições de **Menor Preço Global**, como disposto no art. 45, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

11.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no Edital inclusive financiamento subsidiado ou a fundo perdido nem preço ou vantagem baseada na oferta dos demais Licitantes.

11.3. Não se admitirá proposta que apresente preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatível com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o presente Edital não tenha estabelecido limites mínimos.

11.4. As propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções correspondentes, nos casos de eventuais erros encontrados, tomando-se como corretos os preços unitários. A licitante que não aceitar as correções efetuadas terá sua proposta desclassificada.

11.5. A proposta apresentada que não se adequar aos termos deste Edital será rejeitada pela Comissão Permanente de Licitação.

11.6. Obedecidas às disposições da Lei nº 8.666/93, fica ressalvada à Comissão Permanente de Licitação, a seu exclusivo critério e mesmo depois da apresentação das propostas, sem que caiba às concorrentes, nas hipóteses abaixo, pleitear indenização, compensação ou vantagens a qualquer título, o direito de:

- a) julgar livremente a presente licitação;
- b) propor motivadamente à autoridade superior, a anulação ou a revogação do certame;
- c) desclassificar as propostas que não estejam em condições de assegurar execução satisfatória do objeto licitado, não atendam às exigências deste ato convocatório e que contenham preços excessivos ou manifestamente inexequíveis (art. 48, incisos I e II, da Lei Federal nº 8.666/93);
- d) quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas que não contenham as irregularidades que geraram a inabilitação ou a desclassificação.

### **12– DO CRITÉRIO DE DESEMPATE**

RUA Y, S/Nº, NOVA IMPERATRIZ  
CEP. 65907-180 IMPERATRIZ - MA  
CNPJ: 06.158.455/0001-16



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

12.1. Em caso de empate entre duas ou mais concorrentes, como critérios de desempate aplicar-se-ão aqueles previstos no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666/93.

12.2 Persistindo o empate, desempate ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados (art. 45, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

### **13 - DIVULGAÇÕES DOS RESULTADOS**

13.1. O resultado do julgamento desta licitação será divulgado na imprensa oficial, salvo se presentes os representantes dos licitantes no ato em que for adotada a decisão pela CPL, quando poderá ser feito diretamente aos interessados e lavrada em ata.

### **14- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS**

14.1 O valor global estimado do contrato apresenta-se previsto conforme Planilha de Composição de Preços, Anexo ao Projeto Básico.

14.2 Os preços incluem todas as despesas com impostos, seguros, fretes, taxas ou outros encargos eventualmente incidentes sobre os serviços, não podendo sofrer reajuste de qualquer natureza, exceto nas hipóteses, conforme o item 23 do Edital;

14.3 O pagamento à Contratada será efetuado pela Secretaria de Planejamento Fazenda e Gestão Orçamentária, por meio de transferência eletrônica ou ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva dos serviços, com apresentação das notas fiscais da Execução dos Serviços devidamente certificadas pelo Agente Público;

14.4 pagamento deverá ser efetuado em **PARCELAS PROPORCIONAIS MEDIANTE A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**, à medida que forem entregues os mesmos, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho;

14.5 Para fazer jus ao pagamento, a Contratada homologatória deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT), bem como a quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre os produtos contratados, inclusive quanto o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN;

14.6 A periodicidade dos pagamentos será mensal;

14.7 Para fins de pagamento, a Contratante responsabilizar-se-á apenas pelos serviços devidamente autorizados e certificados pelos gestores do contrato, mediante contabilização e apresentação, ao final de cada serviço ou período não inferior a um mês, pela Contratada, dos formulários de controle dos serviços;

14.8 A atestação da fatura correspondente à prestação do serviço caberá ao fiscal do contrato ou outro servidor designado para esse fim;

14.9 Caso sejam verificadas divergências na Nota Fiscal/Fatura, a Contratante devolverá o documento fiscal à Contratada, interrompendo-se o prazo de pagamento até que esta providencie as medidas saneadoras ou comprove a correção dos dados contestados pela Contratante;

14.10 No caso de faturas emitidas com erro, a contagem de novo prazo iniciar-se-á a partir da data de recebimento do documento corrigido;

14.11 A CONTRATANTE reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que o serviço foi executado em conformidade com as especificações do contrato;

14.12 A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos do termo;

RUA Y, S/Nº, NOVA IMPERATRIZ  
CEP. 65907-180 IMPERATRIZ - MA  
CNPJ: 06.158.455/0001-16



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

14.13 No caso de atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela Contratante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples;

14.14 valor dos encargos será calculado pela fórmula:  $EM = I \times N \times VP$ , onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso

#### **15 – DOS ENCARGOS LEGAIS**

15.1. Os encargos legais vigentes ou futuros, decorrentes da legislação social ou fiscal, bem como os originários da relação empregatícia entre a empresa a ser contratada e o pessoal por ela empregado na execução do objeto da presente licitação (trabalhista, previdenciária e securitária), ficarão inteiramente sob a responsabilidade da proponente vencedora, não mantendo a Administração qualquer vínculo com os empregados da mesma.

#### **16. DO PRAZO RECURSAL E DAS SANÇÕES**

16.1. Dos atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, decorrentes da aplicação dos termos desta licitação, caberão recursos, conforme previstos na Lei 8.666/93.

16.2. Aplicam-se a presente licitação as sanções previstas na Lei n.º 8.666/93, atualizada pela Lei n.º 8.883/94 e demais normas legais aplicáveis à matéria.

#### **17. DA CONTRATAÇÃO**

17.1. O início da execução da obra/serviços será a partir da data do recebimento da “Ordem de Serviços” emitida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

17.2. O Contrato entre a Prefeitura Municipal de Imperatriz e a firma adjudicada será lavrado nos termos do art. 54 e seguintes da Lei n.º 8.666/93, consoante minuta do contrato em anexo IV.

17.3. A empresa adjudicatária deverá assinar o Contrato (anexo IV) no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados após a notificação da Contratada.

17.4. Quando a empresa adjudicatária não assinar o Contrato no prazo e nas condições estabelecidas, a Administração poderá convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

17.5. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do contrato e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% para seus acréscimos.

17.6. O contrato firmado entre a Administração Pública e a licitante vencedora poderá ser prorrogado nos termos e condições previstas na Lei n.º 8.666/93.

#### **18 – DAS PENALIDADES**

18.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, resultante deste processo licitatório, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a SECRETARIA DE



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SINFRA poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções a seguir relacionadas:

- a) Advertência, por escrito;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

18.2. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ poderão ser aplicadas à contratada, juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

18.3. A aplicação de multa ocorrerá da seguinte maneira:

18.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução total do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, quando a entrega dos serviços for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado ou quando o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias.

18.5. Será aplicada multa de 0,03 % (três centésimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, incidentes sobre o valor do serviço a que se referir a infração, aplicada em dobro a partir do 10º (décimo) dia de atraso até o 30º (trigésimo) dia, quando a SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – SINFRA poderá decidir pela continuidade da multa ou rescisão contratual, aplicando-se na hipótese de rescisão as penalidades previstas nos referidos subitens II e III, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

18.6. Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato quando não for apresentado pela contratada no momento das medições, os comprovantes de pagamento da folha de funcionários referentes à execução dos serviços, bem como da não apresentação dos comprovantes de recolhimento do INSS e FGTS no ato da apresentação das notas fiscais, sem prejuízo das demais penalidades previstas no contrato

18.7. As multas previstas no Projeto Básico deverão ser recolhidas pela contratada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, contado a partir da notificação recebida, ficando a contratada obrigada a comprovar o pagamento, mediante a apresentação da cópia do recibo do recolhimento efetuado.

18.8. Decorrido o prazo previsto para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, após o qual, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

18.9. No caso de a contratada ser credora de valor suficiente ao abatimento da dívida, a SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SINFRA poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

18.10. Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a contratada responderá pela sua diferença, podendo esta ser cobrada judicialmente.

18.11. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, decorrentes das infrações cometidas.

18.12. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

RUA Y, S/Nº, NOVA IMPERATRIZ  
CEP. 65907-180 IMPERATRIZ - MA  
CNPJ: 06.158.455/0001-16



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

18.13. As penalidades referidas no Capítulo IV, da Lei Federal nº 8.666/93 estendem-se às licitantes participantes deste processo licitatório.

18.14. Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificados e aceitos pela SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SINFRA, em relação a um dos eventos aqui arrolados, a contratada ou participante deste processo licitatório ficará isentas das penalidades mencionadas.

**19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Constituem direito e obrigações da SINFRA/PMI.

19.1 Efetuar o pagamento mensal dos Serviços após o recebimento definitivo ou parcial das medições junto do cumprimento de todas as obrigações legais, fiscais, previdenciárias, trabalhistas e as demais disposições do Edital e Projeto Básico.

19.2 Designar um profissional para na qualidade de fiscal, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, conforme previsto no Edital e Projeto Básico.

19.3 Promover o acompanhamento e a fiscalização do Contrato, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas.

19.4 Rejeitar os serviços cujas especificações não atendam os requisitos mínimos constantes do Edital, Projeto Básico e seus anexos.

19.5 Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes da execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

19.6 Comunicar prontamente à Contratada, qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar o recebimento do material, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital e Projeto Básico, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

19.7 Verificar se a execução do objeto foi realizada com observação às disposições pertinentes no Edital e Projeto Básico, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento dos materiais fornecidos.

19.8 Convocar regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

19.9 Verificar a regularidade fiscal e trabalhista da Contratada antes dos atos relativos à assinatura e gestão contratual, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos, com a instrução processual necessária.

19.10 Expedir as Ordens de Serviços.

19.11 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para a fiel execução do contrato;

19.12 Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, desde que estejam devidamente trajados com uniformes em nome da empresa e/ou crachá de identificação, para a entrega de documentos.

19.13 Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa executar o objeto de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Projeto Básico;

RUA Y, S/Nº, NOVA IMPERATRIZ  
CEP. 65907-180 IMPERATRIZ - MA  
CNPJ: 06.158.455/0001-16



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**



- 19.14 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 19.15 Prestar esclarecimentos que se fizerem necessários à Contratada.
- 19.16 Notificar previamente à Contratada, quando da aplicação de penalidades.
- 19.17 Aplicar à(s) licitante(s) vencedora (s) as sanções administrativas previstas na legislação.

**20 -DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

No fornecimento do objeto do presente contrato, obriga-se a Contratada a emendar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, obrigando-se ainda, além das obrigações descritas nas especificações técnicas contidas nos Anexos deste Projeto Básico, a:

A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como:

- 20.1 Executar o objeto da licitação de acordo com as especificações técnicas citadas no Projeto Básico, não se admitindo quaisquer modificações sem a prévia autorização da SINFRA.
- 20.2 Fornecer todos os materiais, máquinas, equipamentos, veículos e combustível necessários a perfeita execução dos serviços.
- 20.3 Fornecer mão de obra adequada e capacitada a execução dos serviços.
- 20.4 Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos ocorridos por culpa sua ou de quaisquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do edital decorrente;
- 20.5 Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados diretamente à SINFRA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
- 20.6 Prestar esclarecimentos à SINFRA sobre eventuais atos ou fatos desabonadores noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação;
- 20.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados;
- 20.8 Manter, durante todo o período de execução do objeto, as condições de habilitação exigidas na licitação;
- 20.9 Indicar em até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato, 01 (um) preposto como seu representante, conforme elenca (art. 68, da Lei 8666/93), aceito pela Administração, que deverá se reportar diretamente ao Gestor do Contrato, pessoalmente e/ou via eletrônica/telefone, para acompanhar e se responsabilizar pela execução do objeto.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

- 20.10 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- 20.11 Reparar, corrigir, remover, reconstruir, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação da Contratante, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrente de culpa da Contratada no ato da execução do objeto.
- 20.12 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- 20.13 Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados, ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive os decorrentes de aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo.
- 20.14 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 20.15 A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à Contratante ou a terceiros a responsabilidade por seu pagamento.
- 20.16 Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, previdenciárias e de segurança do trabalho de seus funcionários.
- 20.17 Não transferir a terceiros, total ou parcial, a execução do objeto sem a prévia e expressa anuência da Contratante.
- 20.18 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.
- 20.19 Pagar todas as despesas, tais como taxas, impostos, tributos, fretes, seguros, mão-de-obra, garantia e todas as despesas decorrentes da contratação.
- 20.20 Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá a Contratada de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.
- 20.21 Relatar a Contratante toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento e prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados.
- 20.22 Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto tais como: salários, seguro de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-transportes, vales-refeições, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas por Lei.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**



- 20.23 Responsabilizar-se ainda por todas as despesas com material, mão-de-obra, acidentes de trabalho, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, transportes, fretes, equipamentos, seguros, tributos, contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outras despesas necessárias à perfeita execução dos serviços contratados.
- 20.24 Responsabilizar-se por quaisquer ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do contrato.
- 20.25 Fornecer a seus empregados todos os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, exigidos pela Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho – SSMT do MTE, bem como cumprir todas as normas sobre medicina e segurança do trabalho.
- 20.26 Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários.
- 20.27 Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da Contratante;
- 20.28 Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega inclusive o descarregamento dos materiais.
- 20.29 Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal.
- 20.30 Apresentar no ato da assinatura do contrato a planilha de preços da proposta final ajustada ao último lance ofertado pelo licitante vencedor sob pena de recusa da assinatura do contrato.
- 20.31 Manter inalterados os preços e condições da proposta.
- 20.32 Lançar na nota fiscal as especificações dos produtos, de modo idêntico aqueles constantes do Edital e Projeto Básico.
- 20.33 Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento da execução do contrato.
- 20.34 Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas Edital e Projeto Básico, inclusive quanto ao compromisso do fornecimento dos quantitativos registrados, atendendo às solicitações de compras do governo municipal.
- 20.35 Atender as demais condições descritas no Edital e Projeto Básico.
- 20.36 São expressamente vedadas à contratada:
- a) a veiculação de publicidade acerca do avençado, salvo se houver prévia autorização do Município;
  - b) a subcontratação para a execução do objeto deste contrato;
  - c) a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, durante o período de fornecimento.

## **21. DAS RESPONSABILIDADES E GARANTIAS**

21.1.A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, bem como pelos danos decorrentes da realização dos trabalhos. Durante a execução dos serviços contratados não serão admitidas paralisações dos serviços por prazo,



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

parcelado ou único, superior a 60 (sessenta) dias consecutivos, salvo por motivo de força maior, aceito por ambas as partes contratantes, excluídas quaisquer indenizações.

**22. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

**22.1** A fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, na forma integral, serão feitos por servidores devidamente nomeados através de portaria e outros representantes, especialmente designados, os fiscais anotarão em registros próprios todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

**22.2** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a Administração.

**22.3** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

**22.4** A atestação de conformidade do fornecimento do objeto cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

**23 – DO REAJUSTE DE PREÇOS**

23.1. Visando à adequação aos novos preços praticados no mercado, desde que solicitado pela CONTRATADA e observado o interregno mínimo de 1 (um) ano contado na forma apresentada no subitem que se seguirá, o valor consignado no Termo de Contrato poderá ser repactuado, competindo à CONTRATADA justificar e comprovar a variação dos custos, apresentando memória de cálculo e planilhas apropriadas para análise e posterior aprovação da CONTRATANTE.

23.2. A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, em respeito ao princípio da anualidade do reajustamento dos preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, tais como os custos decorrentes da mão de obra e os custos decorrentes dos insumos necessários à execução do serviço.

23.3. O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado:

23.4. Para os custos relativos à mão de obra, vinculados à data-base da categoria profissional: a partir dos efeitos financeiros do acordo, dissídio ou convenção coletiva de trabalho, vigente à época da apresentação da proposta, relativo a cada categoria profissional abrangida pelo contrato;

23.5. Para os insumos discriminados na planilha de custos e formação de preços que estejam diretamente vinculados ao valor de preço público (tarifa): do último reajuste aprovado por autoridade governamental ou realizado por determinação legal ou normativa;

23.6. Para os demais custos, sujeitos à variação de preços do mercado: a partir da data limite para apresentação das propostas constante do Edital.

23.7. Nas repactuações subsequentes à primeira, o interregno de um ano será computado da última repactuação correspondente à mesma parcela objeto de nova solicitação. Entende-se como última repactuação, a data em que iniciados seus efeitos financeiros, independentemente daquela em que celebrada ou apostilada.

RUA Y, S/Nº, NOVA IMPERATRIZ  
CEP. 65907-180 IMPERATRIZ - MA  
CNPJ: 06.158.455/0001-16



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

23.8.O prazo para a CONTRATADA solicitar a repactuação encerra-se na data da prorrogação contratual subsequente ao novo acordo, dissídio ou convenção coletiva que fixar os novos custos de mão de obra da categoria profissional abrangida pelo contrato, ou na data do encerramento da vigência do contrato, caso não haja prorrogação.

23.9.Caso a CONTRATADA não solicite a repactuação tempestivamente, dentro do prazo acima fixado, ocorrerá a preclusão do direito à repactuação.

23.10.Nessas condições, se a vigência do contrato tiver sido prorrogada, nova repactuação só poderá ser pleiteada após o decurso de novo interregno mínimo de 1 (um) ano, contado:

23.11.Da vigência do acordo, dissídio ou convenção coletiva anterior, em relação aos custos decorrentes de mão de obra;

23.12.Do último reajuste aprovado por autoridade governamental ou realizado por determinação legal ou normativa, para os insumos discriminados na planilha de custos e formação de preços que estejam diretamente vinculados ao valor de preço público (tarifa);

23.13.Do dia em que se completou um ou mais anos da apresentação da proposta, em relação aos custos sujeitos à variação de preços do mercado;

23.14.Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido celebrado o novo acordo, dissídio ou convenção coletiva da categoria, ou ainda não tenha sido possível à CONTRATANTE ou à CONTRATADA proceder aos cálculos devidos, deverá ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro à repactuação, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão.

23.15.Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, com datas base diferenciadas, a repactuação deverá ser dividida em tantas parcelas quantos forem os acordos, dissídios ou convenções coletivas das categorias envolvidas na contratação.

23.16.É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

23.17.A CONTRATANTE não se vincula às disposições contidas em acordos e convenções coletivas que não tratem de matéria trabalhista.

23.18.Quando a repactuação se referir aos custos da mão de obra, a CONTRATADA efetuará a comprovação da variação dos custos dos serviços por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços, acompanhada da apresentação do novo acordo, dissídio ou convenção coletiva da categoria profissional abrangida pelo contrato.

23.19.Quando a repactuação se referir aos demais custos, a CONTRATADA demonstrará a variação por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços e comprovará o aumento dos preços de mercado dos itens abrangidos, considerando-se:

23.20.Os preços praticados no mercado ou em outros contratos da Administração;

23.21.As particularidades do contrato em vigência;

23.22.A nova planilha com variação dos custos apresentados;

23.23.Indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes;

23.24.Índice específico, setorial ou geral, que retrate a variação dos preços relativos a alguma parcela dos custos dos serviços, desde que devidamente individualizada na Planilha de Custos e Formação de Preços da Contratada.

23.25.A CONTRATANTE poderá realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela CONTRATADA.

23.26.Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

23.27.A partir da ocorrência do fato gerador que deu causa à repactuação;

**RUA Y, S/Nº, NOVA IMPERATRIZ**  
**CEP. 65907-180 IMPERATRIZ - MA**  
**CNPJ: 06.158.455/0001-16**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**



- 23.28. Em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras; ou
- 23.29. Em data anterior à ocorrência do fato gerador, exclusivamente quando a repactuação envolver revisão do custo de mão de obra em que o próprio fato gerador, na forma de acordo, dissídio ou convenção coletiva, ou sentença normativa, contemplar data de vigência retroativa, podendo esta ser considerada para efeito de compensação do pagamento devido, assim como para a contagem da anualidade em repactuações futuras.
- 23.30. Os efeitos financeiros da repactuação ficarão restritos exclusivamente aos itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.
- 23.31. A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo máximo de sessenta dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos;
- 23.32. O prazo referido no subitem anterior ficará suspenso enquanto a CONTRATADA não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela CONTRATANTE para a comprovação da variação dos custos.
- 23.33. As repactuações serão formalizadas por meio de apostilamento, exceto quando coincidirem com a prorrogação contratual, caso em que deverão ser formalizadas por aditamento ao contrato.

#### **24. INEXECUÇÃO OU RESCISÃO DO CONTRATO**

- 24.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei no 8.666/93.
- 24.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 24.3. A rescisão do contrato poderá ser:
- 24.4. Determinada por ato unilateral e escrito da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SINFRA, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78 da Lei 8.666/93, notificando-se a contratada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias; ou
- 24.5. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SINFRA; ou
- 24.6. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
- 24.7. Constituem, ainda, motivo para rescisão do contrato, assegurados ao contratado, de acordo com o artigo 78, incisos XIV a XVI da Lei Federal nº 8.666/93:
- 24.8. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SINFRA, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- 24.9. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SINFRA decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

24.10.A não liberação, por parte da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SINFRA, de área, local ou objeto para a execução dos serviços nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

24.11.Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

24.12.Devolução de garantia;

24.13.Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

24.14.Pagamento do custo da desmobilização.

24.15.A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

### **25. SUBCONTRATAÇÃO**

25.1.As licitantes poderão apresentar Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte para subcontratação de parte da obra, admitido o percentual mínimo de 10% (dez por cento) e máximo de 30% (trinta por cento). Vedada, assim, a subcontratação completa, da parcela principal ou ainda os itens de maior relevância estabelecidos neste Projeto Básico.

25.2.As microempresas e empresas de pequeno porte a serem subcontratadas deverão estar indicadas e qualificadas pelos licitantes com a devida identificação dos bens e/ou serviços a serem fornecidos e respectivos valores.

25.3.No momento da análise das propostas, deverá ser apresentada a Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte devendo ser mantida a regularidade ao longo da vigência contratual, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto na Lei Complementar 147/2014 e alteração posteriores.

### **26. DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

26.1. Os interessados poderão solicitar **até o 2º (segundo) dia anterior** à data de entrega dos envelopes, quaisquer esclarecimentos e informações, através de comunicação a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, sendo possível solicitar através do setor de protocolo ou **via postal com Aviso de Recebimento (AR)**, no endereço da Comissão Permanente de Licitação – CPL.

26.2. Em qualquer ocasião antecedendo a data de entrega das propostas, a CPL poderá, por qualquer motivo, por sua iniciativa ou em consequência de respostas fornecidas a solicitações de esclarecimentos, modificarem os referidos documentos mediante a emissão de uma errata, que será publicada no Diário Oficial da União (quando for o caso) e no Diário Oficial do Estado.

26.3. Visando permitir aos licitantes prazos razoáveis para levarem em conta a errata na preparação da Documentação e Proposta (s) de Preços, a CPL poderá prorrogar a entrega das mesmas, pelo prazo que, na forma da Lei, exceto quando inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas (Documentação e Preço).

26.4. **A impugnação dos termos do edital** se efetivará em conformidade com o Art. 41 da Lei 8.666/93. Deverá ser protocolizada, no horário comercial, de segunda a sexta-feira das 08:00 as 18:00 horas no Protocolo Geral da Comissão Permanente de Licitação, Rua Urbano Santos, nº 1657 – Bairro Juçara, Imperatriz-MA, ou **via postal com Aviso de Recebimento (AR) no mesmo endereço indicado acima**, nos seguintes prazos:

RUA Y, S/Nº, NOVA IMPERATRIZ  
CEP. 65907-180 IMPERATRIZ - MA  
CNPJ: 06.158.455/0001-16



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Nº  
237  
CPL

26.5. Por qualquer cidadão, até **05 (cinco) dias úteis** antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação;

26.6. Pela licitante, até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação.

26.7. A Comissão Permanente de Licitação, na qualidade de órgão julgador do certame licitatório e no exercício de sua função decisória, deliberará a respeito.

26.8. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar desta licitação até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

**26.9. As repostas aos possíveis pedidos de esclarecimentos ou impugnações a este Edital estarão disponíveis no site da prefeitura, qual seja, [www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes](http://www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes), bem como no Portal da transparência.**

## 27 – DA VISTORIA TÉCNICA

27.1. Comprovação emitida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de que a empresa licitante visitou os locais dos serviços, ou declaração formal assinada pelo responsável técnico, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos a serem realizados, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras.

27.2. As despesas incorridas pelo licitante com a visita técnica tais como locomoção, hospedagem e alimentação, serão da exclusiva responsabilidade do mesmo.

27.3. A licitante não poderá, em hipótese alguma, pleitear a modificação dos preços e condições de sua proposta sob a alegação de insuficiência de dados e informações sobre os serviços a serem executados, condições da realização dos mesmos, bem como de qualquer falha na obtenção dos dados sobre as condições encontradas.

27.4. A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, fornecerá atestado de visita técnica, conforme o modelo constante anexo VI deste Edital, **o qual deverá ser apresentado juntamente com os documentos de habilitação, documentos de qualificação técnica, referidos no Edital.**

27.5. A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos não oferecerá apoio logístico aos licitantes no decorrer das referidas visitas aos locais das obras e serviços.

27.6. O licitante deverá formalizar solicitação neste sentido, até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para a entrega das propostas;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Nº  
238  
/

27.7. A Secretaria Municipal de Infraestrutura e serviços Públicos, poderá marcar para o mesmo dia a visita de vários licitantes, sendo recomendável seja feito o contato prévio, através dos telefones de nº (99) 3524 – 9865, de forma a permitir uma programação.

27.8. A Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos coloca-se à disposição, para agendamento de visitas ao local da obra, que deverá ser previamente solicitada e agendada na própria Secretaria localizada na Rua Y, s/n - Nova Imperatriz, de 2ª a 6ª feira, no horário de 9h às 11h.

**28. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

28.1. Fica assegurado à Comissão Permanente de Licitação o direito de no interesse da Administração, sem que caiba aos licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização, adiar a data de abertura das propostas da presente Licitação, dando conhecimento aos interessados através de fax, e-mail, telegrama ou outro meio adequado, com antecedência mínima de 02 (dois) dias da data inicialmente marcada, como também o de alterar as condições deste Edital, as especificações e qualquer documento pertinente a esta licitação, desde que fixe novo prazo para apresentação das propostas, ou ainda revogar o processo licitatório por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, e/ou anulá-lo por ilegalidade de ofício ou provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, a qualquer tempo.

28.2. Nos termos do art. 48 e sem prejuízo do estabelecido no art. 109, ambos da Lei n.º 8.666/93, o descumprimento de qualquer das disposições contidas nos itens deste Edital e seus Anexos, poderá ensejar a inabilitação ou desclassificação, respectivamente.

28.3. As decisões da Comissão Permanente de Licitações, bem como os demais atos de interesse dos licitantes, serão publicados na Imprensa Oficial, caso não possam ser feitas diretamente aos seus representantes.

28.4. Na hipótese de o processo licitatório vir a ser interrompido, o prazo de validade das propostas fica automaticamente prorrogado por igual número de dias em que estiver suspenso o feito.

28.5. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o Licitante que, tendo-os aceito sem objeção, venha apontar, depois da abertura dos envelopes de habilitação, falhas ou irregularidades que o viciaram.

28.6. O Contratado é responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar à Administração Municipal ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e seus sucessores.

28.7. A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos fornecerá, ao licitante vencedor todos os elementos técnicos necessários à execução dos serviços objeto desta licitação.

28.8. A Comissão poderá promover diligências de acordo com as disposições da legislação pertinente para dirimir dúvidas e esclarecer aspectos que possam representar condicionantes a perfeita análise das propostas. Enquadram-se nesta estratégia, inclusive, a eventual solicitação dos originais dos documentos, principalmente referentes à Regularidade Fiscal, os quais

RUA Y, S/Nº, NOVA IMPERATRIZ  
CEP. 65907-180 IMPERATRIZ - MA  
CNPJ: 06.158.455/0001-16



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**



deverão estar disponíveis para serem apresentados se solicitados, na sessão de abertura da documentação de habilitação.

28.9. Quaisquer outras informações de caráter técnico serão prestadas aos interessados, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

28.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

28.11. A empresa CONTRATADA, nos termos da legislação vigente, assume integral responsabilidade técnica e civil sobre todos os materiais e serviços a serem adotados na execução da obra.

28.12. A obra deverá ser executada integral e rigorosamente em obediência às normas e especificações contidas neste Memorial. Todos os materiais e ou equipamentos fornecidos pela CONTRATADA, deverão ser de Primeira Qualidade, entendendo-se primeira qualidade, o nível de qualidade mais elevado da linha do material e ou equipamento a ser utilizado, satisfazer as especificações da ABNT, do INMETRO, e das demais normas citadas, e ainda, serem de qualidade, modelo, marcas e tipos especificados nos projetos, nos memoriais de cada projeto, neste memorial ou nas especificações gerais, e devidamente aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

28.13. Os materiais e ou equipamentos deverão ser armazenados em locais apropriados, cobertos ou não, de acordo com sua natureza, ficando sua guarda sob a responsabilidade da CONTRATADA.

28.14. Não será permitido o emprego de materiais e ou equipamentos usados e ou danificados. Quando houver motivos ponderáveis para a substituição de um material e ou equipamento especificado por outro, a CONTRATADA, em tempo hábil, apresentará, por escrito, por intermédio da FISCALIZAÇÃO, a proposta de substituição, instruindo-a com as razões determinadas do pedido de orçamento comparativo, de acordo com o que reza o contrato entre as partes sobre a equivalência. A aprovação do uso de materiais, equipamentos ou serviços equivalentes deverá ser feita antecipadamente pela fiscalização e ou pelo responsável técnico do projeto.

28.15. A mão de obra deverá ser competente e capaz de proporcionar serviços tecnicamente executados. Ficará a critério da FISCALIZAÇÃO, impugnar qualquer serviço executado que não satisfaça as condições contratuais.

28.16. Não serão toleradas modificações no projeto, no Memorial Descritivo e nas especificações de materiais sem a autorização, por escrito, dos respectivos autores. Deverá, obrigatoriamente, serem examinados com profundo cuidado, todos os projetos e especificações, apontando por escrito com a devida antecedência, bem antes da aquisição de materiais e equipamentos ou do início de trabalhos gerais, ou mesmo parciais, as partes não suficientemente claras, em discordância ou imprecisas. Divergências entre obra e desenho, entre um desenho e outro, entre Especificações, memorial e desenho ou entre desenho e detalhe serão comunicadas a Coordenação de Projetos da SINFRA (Secretaria de Infraestrutura) por escrito, com a necessária antecedência para efeito de interpretação ou compatibilização.

28.17. A Comissão Permanente de Licitação prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, sobre o Edital e seus anexos, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante solicitação o Presidente da CPL e o pagamento no valor de

RUA Y, S/Nº, NOVA IMPERATRIZ  
CEP. 65907-180 IMPERATRIZ - MA  
CNPJ: 06.158.455/0001-16



Nº  
240 w  
GPL

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

R\$ 25,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das **08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00 horas**, na sua sede, na **Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz /MA.**

Imperatriz (MA), 28 de maio de 2019

  
**ZIGOMAR COSTA AVELINO FILHO**  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Nº  
241  
CPL

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019 - CPL

ANEXO I

(Proposta de Preços – Modelo da Carta de Apresentação)

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2019.

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_(empresa), com sede na cidade de \_\_\_\_\_ à Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o número \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, portador do CPF n.º \_\_\_\_\_ e R.G. n.º \_\_\_\_\_, abaixo assinado propõe à Prefeitura Municipal de Imperatriz através da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos os preços infra discriminados, para Contratação de Empresa para Aquisição e Montagem de viga de Concreto Pré-moldado para Ponte com vigas tipo PI H58, na cidade de Imperatriz-MA., Objeto da TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019 - CPL:

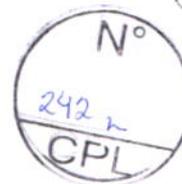
- a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura;
- b) O prazo de execução da obra será de 04 (quatro) meses a partir da assinatura da ordem de serviço;
- c) Preço Total por extenso R\$...... (.....).

\_\_\_\_\_  
Nome, Assinatura do Responsável da Empresa



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

**PROJETO BÁSICO**



**1. DO OBJETO E FORMA DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO**

**1.1. Descrição**

1.1.1. Constitui objeto deste Projeto Básico a Construção de um Campo de Futebol no Bairro Residencial Sebastião Regis no município de Imperatriz - MA, conforme Plano de Trabalho oriundo do Convênio nº 853025/2017 - SICONV junto ao Ministério do Esporte, e de acordo com o Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Planilhas Orçamentárias, Cronograma, Projetos e Documentos, que integram como anexo este Projeto Básico.

**2. DA JUSTIFICATIVA**

2.1. **Da Necessidade dos Serviços:** Imperatriz, localizada no sul do Estado do Maranhão, possui características, que a consolidam como uma cidade pólo, entre elas o seu poder de atração, movido fortemente por uma grande economia de escala perante os demais municípios da região. Caracteriza-se, portanto, como o centro de maior potencial polarizador do sul do Maranhão. É o segundo maior município do estado, com 253.873 habitantes (estimativa do IBGE de 2016 - e área de 1.368,987 km<sup>2</sup>, abriga a sede da Região Metropolitana do Sudoeste Maranhense. Atravessada pela rodovia Belém-Brasília e banhada pela margem direita do rio Tocantins, localiza-se estrategicamente no entroncamento geográfico entre o pólo do agronegócio de Balsas, o siderúrgico de Açailândia e o pólo energético de Estreito - que agora possui uma hidrelétrica de grande porte. Sua economia, entretanto - como toda economia brasileira - vive um cenário caracterizado pela inflação elevada e retração econômica. Nessa conjuntura, o agronegócio, que já em 2015, representava 23,3% do PIB nacional (CNA, 2016), pode ser o diferencial no desempenho econômico do município e do país. Nesse contexto, o município de Imperatriz como a maioria das cidades brasileiras, necessita de equipamentos comunitários, voltados principalmente para prática desportiva e de lazer para os seus munícipes. A cidade de Imperatriz já formou vários atletas que se destacaram em níveis regionais e até nacionais, mas a falta de políticas públicas e o abandono do poder público municipal fizeram com que este patrimônio foi degradado. Diante do exposto, a atual administração municipal vem propor a Construção de um Campo de Futebol no Município de Imperatriz, resgatando as práticas desportivas pelos nossos munícipes. A área de intervenção situa-se no perímetro Urbano da cidade, no Bairro Residencial Sebastião Regis, e terá como objetivo a formação de atletas através da prática das atividades desportista de todas as idades.

1



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

SINFRA  
Folha n.º 05/10

SINFRA  
Folha n.º 05/10

2.2. **Da Vedação a Reunião em Consórcio:** A admissibilidade ou não do consórcio é uma discricionariedade da Administração, significa dizer que sua vedação depende de critérios de conveniência e oportunidade, a serem avaliados pelo gestor em cada caso. O processo administrativo em tela, trata da contratação de empresa de engenharia para a Construção do Campo de Futebol no Município de Imperatriz, no bairro Residencial Sebastião Regis, objeto que não possui grau de complexidade suficiente para demandar a admissão de consórcios. Considerando que, o consórcio, só se justifica, no caso de objetos que contemplem a execução de atividades usualmente desempenhadas por empresas distintas, com diferentes capacidades técnicas. O que não é o caso, como já demonstrado pela realização de outros processos licitatórios nesta mesma Prefeitura, em que as empresas vencedoras executaram a totalidade de objeto semelhante, sem a necessidade do somatório de capacitação, quer técnica, quer operacional. Por óbvio essa solução não se mostra positiva do ponto de vista do interesse público. É dever do administrador promover o interesse público que, na elaboração do edital licitatório, consiste na promoção da maior concorrência possível entre as empresas do ramo. Por isso, a previsão legal do artigo 33 da Lei nº 8.666/93 claramente define essa opção como uma discricionariedade da Administração. Segundo jurisprudência do TCU

"A formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Na prestação de serviços comuns, é da discricionariedade do gestor a possibilidade de participação ou não de consórcios". (Acórdão 963/2011 - Segunda Câmara 15/02/2011.

2

### 3. DO FUNDAMENTO LEGAL E NATUREZA DO SERVIÇO/PRODUTO

3.1. Embora o conceito de obra não tenha contornos bem definidos no direito e seja definido por lei de forma exemplificativa (art. 6º, I), pode-se dizer que obra é toda e qualquer criação material nova ou incorporação de coisa nova à estrutura já existente. A idéia de novidade deve dirigir o conteúdo do conceito, a fim de adaptar-se à exemplificação legal de que obra é toda construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação, realizada por execução direta ou indireta. Marçal Justen Filho defende que nos serviços há a preponderância de obrigação de meio, enquanto que nas obras há obrigação de resultado e adota conclusão semelhante ao afirmar que na "contratação de uma obra, prepondera o resultado, consistente na criação ou modificação de um bem corpóreo" (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Dialética, 11ª Edição, pág. 95). Desta feita, é necessário frisar que o presente procedimento licitatório trata-se de uma empreita, uma vez em que o que se busca é o objeto final do termo, de acordo com suas planilhas e projetos.

Marcia Roberta de Castro Lima Silva  
Assessora de Projeto Especiais  
Mat. 55.654-8



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

06  
CPM

#### 4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E FUNDAMENTAÇÃO

4.1. A fixação dos critérios de aceitabilidade não apenas do preço global, mas também dos preços unitários é obrigação do gestor, nos termos do art. 40, X da Lei n. 8.666/93.

"Na contratação de obra ou serviço de engenharia, o instrumento convocatório deve estabelecer critérios de aceitabilidade dos preços unitários e global". Orientação Normativa/AGU nº 5 (DOU de 07.04.2009, S. 1, p. 13) Na empreitada por preço global como também na empreitada integral, os critérios de aceitabilidade dos preços deverão se limitar à verificação da compatibilidade do preço global proposto e o valor final de cada uma das etapas previstas no cronograma físico-financeiro fixado pela Administração. Nessas hipóteses, as variações de preço dos custos unitários não poderão desclassificar a proposta do licitante, caso o valor total da remuneração a ser paga pela administração pública ao contratado pelo adimplemento de cada fase do cronograma físico-financeiro e o valor global do contrato sejam inferiores aos respectivos custos de referência estimados pela Administração no Projeto Básico (Decreto n. 7.983/2013, art. 13). A política de permitir a variação dos custos unitários além daqueles referenciados pela Administração advém do risco assumido pelo licitante quando se compromete a entregar objeto certo e determinado e da aceitação do projeto que integra o edital de licitação, que é condição de participação no certame, como também cláusula imprescindível do contrato. Além disso, seria indevida a desclassificação, fundada em interpretação extremamente restritiva do edital, de proposta mais vantajosa para a Administração, que contém um único item, correspondente a uma pequena parcela do objeto licitado, com valor acima do limite estabelecido pela entidade em licitação do tipo menor preço global. (TCU, Ac n. 2767/2011-Plenário)

244

3

#### 5. DA MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO

5.1. Considerando o objeto e seu valor estimado, será empregada a modalidade de licitação denominada **TOMADA DE PREÇOS** (ART. 22 § 2º da Lei 8.666/1993), por empreitada global, menor preço. Serão observados também, os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993, através do Edital e seus anexos, bem como as demais disposições legais aplicáveis, que ficam são considerados parte integrante do mesmo, independente de transcrição.

#### 6. DA HABILITAÇÃO

6.1. **Habilitação Jurídica:** A documentação referente à habilitação jurídica compreende os documentos abaixo relacionados:

6.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual; ou

6.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

6.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; ou

Marcia Roberta de Castro Melo Silva  
Assessora de Projeto Especiais  
Mat. 55.654-8



ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

SINFRA  
 Folha n.º 07

SINFRA  
 Folha n.º 07

Nº

07  
 PLM

Nº  
 245  
 CPL

- 6.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 6.1.5 **Observação:** O contrato social poderá ser apresentado na sua forma consolidada.
- 6.1.6 Do cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal e da Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação;

**6.2 Habilitação Fiscal e Trabalhista:** A documentação referente à habilitação fiscal e trabalhista compreende os documentos abaixo relacionados:

- 6.2.1 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- 6.2.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes da Fazenda Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente e compatível ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto a ser contratado;
- 6.2.3 Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou da sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 6.2.4 Prova de regularidade relativo ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 6.2.5 Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho, demonstrando a inexistência de débitos inadimplidos, ou seja, a certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho.
- 6.2.6 Declaração da licitante de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, para fins ainda do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescida pela Lei Nº 9.854, de 27 de outubro de 1999;

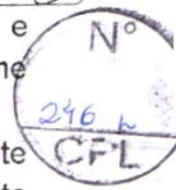
**6.3 Habilitação Econômico-Financeira:** A documentação referente à habilitação econômico-financeira compreende os documentos abaixo relacionados:

- 6.3.1 **Termo de Recebimento de Garantia da Proposta** emitido pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Imperatriz - A licitante deverá prestar garantia no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, optando por uma das modalidades previstas no art. 31, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme descritas abaixo:

- 6.3.1.1 Se a opção da garantia for **Título da Dívida Pública**, estes deverão ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de

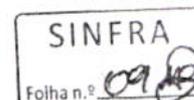


ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



- custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.
- 6.3.1.2 Se a opção da garantia for **Caução em dinheiro**, o licitante deverá recolher o valor exigido como garantia mediante Depósito em qualquer uma das seguintes contas: Banco do Brasil: Ag: 0554-1, c/c: 50.735-0 em nome da Prefeitura Municipal de Imperatriz/MA.
- 6.3.1.3 **Seguro garantia**, mediante entrega da competente apólice, no original, emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de Imperatriz, Estado do Maranhão, cobrindo o risco de quebra dos termos de aceitação da proposta (caso a licitante desista de cumprir com o valor proposta), com o prazo de validade de no mínimo 120 (cento e vinte) dias a contar da data de recebimento dos envelopes de habilitação e propostas.
- 6.3.1.4 **Fiança Bancária**, mediante entrega da competente carta de fiança bancária, no original, emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de Imperatriz, estado do Maranhão, com o prazo de validade de no mínimo 120 (cento e vinte) dias a contar da data de recebimento dos envelopes de habilitação e propostas.
- 6.3.1.5 Em todas as modalidades de garantia, o licitante deverá apresentar o comprovante de recolhimento da garantia de manutenção de proposta à Tesouraria, localizada na Secretaria da Sede da Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária, situada à Rua Godofredo Viana, nº 750, centro, Imperatriz – MA, das 08h00min (oito horas) as 14h00min (quatorze horas) do dia útil anterior à data da sessão pública da licitação, para obtenção do **TERMO DE RECEBIMENTO DA GARANTIA** exigido no item 4.3.1, para apresentá-lo junto aos demais documentos de habilitação.
- 6.3.1.6 A garantia prestada, só será liberada após a decisão que inabilitar ou desclassificar a licitante, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação, e no caso de habilitadas e classificadas, após a adjudicação e homologação do seu objeto. Exceto a do vencedor, cuja, a devolução ocorrerá após a assinatura do contrato, podendo ser retida e reforçada como garantia do contrato.

  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



6.3.2 **Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço de abertura.

Nº  
247 n.  
CPL

6.3.3 A comprovação exigida no item anterior deverá ser feita da seguinte forma:

- 6.3.3.1 No caso de sociedades anônimas, documentos **originais** ou por qualquer processo de cópia autenticada ou ainda por publicação comprovada na imprensa oficial, do balanço patrimonial e demonstrações contábeis;
- 6.3.3.2 No caso de empresas de responsabilidade limitada, EIRELI ou empresas individuais, deverão ser apresentados documentos **originais** ou por qualquer processo de cópia autenticada ou ainda por publicação comprovada na imprensa oficial, das páginas do Livro Diário, contendo Termo de Abertura, Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades civis, no cartório competente.
- 6.3.3.3 O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, comprovado mediante a apresentação do Certificado de Regularidade Profissional (CRP), devendo ainda ser demonstrado através de cálculos a obtenção dos índices de **Liquidez Geral (LG)**, **Liquidez Corrente (LC)** e **Solvência Geral (SG)** igual ou maior que 1 (um), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$\begin{aligned} \text{LG} &= \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} \\ \text{SG} &= \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} \\ \text{LC} &= \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} \end{aligned}$$



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

SINFRA  
Folha n.º 10/42

SINFRA  
Folha n.º 10/42

10

- 6.3.4 Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta expedida pelo menos a 60 (sessenta) dias contados da data da sua emissão.
- 6.3.5 Disponibilidade Financeira líquida da Empresa – DFL, devendo a Licitante compor todas as informações do DFL, sendo de inteira responsabilidade da empresa as informações prestadas, a omissão de qualquer informação ensejará na Inabilitação da concorrente.

Nº  
248 w  
CPL

$$DFL = \frac{n \times CFA}{12} - V_d$$

$$CFA = 10 (AC + RLP + IT - PC - ELP - IF)$$

- CFA = CAPACIDADE FINANCEIRA ATUAL → resultado da aplicação da fórmula
- AC = ATIVO CIRCULANTE → informação constante no balanço
- RLP = REALIZAVEL A LONGO PRAZO → informação constante no balanço
- T = IMOBILIDADE TOTAL (IMOBILIZADO OPERACIONAL + IMOBILIZADO NÃO OPERACIONAL - DEPRECIAÇÃO) → informação constante no balanço
- F = IMOBILIZADO FINANCEIRO → informação constante no balanço
- PC = PASSIVO CIRCULANTE → informação constante no balanço
- ELP = EXIGIVEL A LONGO PRAZO → informação constante no balanço
- DFL = DISPONIBILIDADE FINANCEIRA LÍQUIDA → resultado da aplicação da fórmula
- n = PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS EM LICITAÇÃO (meses)
- Vd = VALOR ATUALIZADO DOS CONTRATOS.

7

- 6.3.6 A comprovação das informações deverá constar no Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, e SPEED contábil, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprovem as informações para composição da DFL.
- 6.3.7 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço de abertura.
- 6.3.8 A comprovação exigida no item anterior deverá ser feita da seguinte forma:
- 6.3.9 a) no caso de sociedades anônimas, documentos originais ou por qualquer processo de cópia autenticada ou ainda por publicação

Marcia Roberta de Castro Melo Silva  
 Assessora de Projeto Especial  
 Mat. 55.654-8



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



comprovada na imprensa oficial, do balanço patrimonial e demonstrações contábeis;

- 6.3.10 b) no caso de empresas de responsabilidade limitada, EIRELI ou empresas individuais, deverão ser apresentados documentos originais ou por qualquer processo de cópia autenticada ou ainda por publicação comprovada na imprensa oficial, das páginas do Livro Diário, contendo Termo de Abertura, Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades civis, no cartório competente.

Ad  
Nº  
249  
CPL

**6.4 Habilitação Técnica - PROFISSIONAL:** A documentação referente à qualificação técnica compreende os documentos abaixo relacionados:

- 6.4.1 Certidão de registro da empresa licitante e do (s) responsável técnico detentor (es) do (s) atestado (s) e certidão (ões) de acervo técnico (CAT) utilizados para esta licitação, emitida pelo CREA ou CAU, com validade posterior à data da sessão de habilitação, devidamente atualizada em todos os seus dados;
- 6.4.2 Comprovação de capacidade técnica-profissional do(s) Responsável(is) Técnico(s) da licitante, comprovada através de Atestado (s) e Certidão (ões) de Acervo Técnico (CAT), fornecidas por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA ou CAU, devendo conter informações relativas às características técnicas e complexidades tecnológicas similares ou superiores ao objeto licitado, nome do (s) profissional(is), responsável(is) pela execução dos serviços, local e período de execução, ou seja, informações suficientes e claras para a devida comprovação pelos membros da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
- 6.4.3 Para efeitos da **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL**, a Administração poderá exigir dos licitantes a apresentação de atestados de desempenho anterior que demonstrem sua capacidade técnica. Visando preservar a competitividade do certame, todavia, tal exigência deve contemplar às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto, nos termos do art. 30, inc. I, § 1º da Lei nº 8.666/93. Restarão caracterizados como sendo parcelas de maior relevância os serviços identificados como sendo de maior complexidade técnica e vulto econômico, cuja inexecução importe em risco mais elevado para a Administração. Desta forma, utilizando a curva ABC.
- 6.4.4 A licitante deverá comprovar o vínculo do (s) profissional (is) detentor (es) da (s) certidão (ões) de acervo técnico (CAT) e do (s)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

SINFRA  
Folha n.º 12

SINFRA  
Folha n.º 12

12  
atestado (s) através da apresentação de cópia autenticada de 01 (um) dos seguintes documentos:

- 6.4.4.1 Da carteira de trabalho (CTPS) em que conste a licitante como contratante;
- 6.4.4.2 Do contrato social da licitante em que conste o (s) profissional (is) como sócio (s);
- 6.4.4.3 Do contrato de trabalho (modelo CREA) entre a licitante e o responsável técnico, em que se crie vínculo de responsabilidade técnica ou outro equivalente; ou
- 6.4.5 Os atestados e/ou certidões referentes a projeto, fiscalização, supervisão, gerenciamento, controle tecnológico ou assessoria técnica de obras, não serão consideradas válidas para atendimento à qualificação técnica.
- 6.4.6 O (s) licitante (s) deverá (ão) apresentar, preferencialmente, somente o (s) atestado (s) e/ou certidão (ões) necessário (s) e suficiente (s) para a comprovação do exigido, grifando com marca texto os itens que comprovem as exigências para melhor visualização quando da análise por parte dos membros da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Nº  
250  
CF/L

6.5 **Habilitação Técnica - OPERACIONAL:** A documentação referente à qualificação técnica compreende os documentos abaixo relacionados

- 6.5.1 **Será (ão) exigido(s) atestado(s) (ou declaração(ões) de capacidade técnica,** que comprove(m) que o licitante tenha executado para órgão ou entidade da administração pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal, ou Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, os serviços compatíveis com o objeto da licitação, comprovando a execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes.
- 6.5.2 **DECLARAÇÃO FORMAL E RELAÇÃO EXPLÍCITA** informando a disponibilidade de máquinas/ferramentas e equipamentos, bem como relação de pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, em consonância ao Art. 30 § 6º da Lei 8666/93.
- 6.5.3 **DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS,** conforme modelo no ANEXO no Edital.
- 6.5.4 **DOS OUTROS DOCUMENTOS:** (Deverão ser apresentados):
- a) Em se tratando de licitante que comprove a sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte e cujos documentos apresentados para efeito de comprovação de regularidade fiscal, tenham alguma restrição, conforme estabelecido no § 1º, art. 43 da Lei Complementar nº



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

123/2006, fica assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento da inabilitação, prorrogável por igual período, a critério da Comissão, para reapresentação da documentação de regularidade fiscal devidamente regularizada. A não reapresentação da documentação devidamente regularizada no prazo previsto neste item implicará na inabilitação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

Nº  
251  
CPL

- b) A Comissão poderá em qualquer fase da habilitação promover diligências ou requisitar informações, incluindo esclarecimentos e detalhamentos sobre os documentos de HABILITAÇÃO apresentados, sem implicar a modificação de seu teor ou a inclusão de documento ou informação que deveria constar originalmente nos documentos.
- c) No julgamento da DOCUMENTAÇÃO a Comissão poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos, mediante justificativa fundamentada, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação;
- d) Quando todos os licitantes forem inabilitados, a Comissão de Licitações poderá conceder o prazo de até 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novos documentos, conforme § 3º, do Art. 48 da Lei nº 8.666/93;
- e) Os envelopes de Habilitação que não foram abertos na sessão pública, não reclamados no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da Adjudicação do objeto desta Licitação, ao vencedor do certame, serão destruídos pela Comissão, independentemente de notificação ao interessado.
- f) A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos do processo e não será devolvida à proponente;
- g) Conforme Art. 3º da Portaria GP – 536/2018 a Comissão requisitará auxílio de engenheiro ou arquiteto da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos para emissão de Parecer Técnico a cerca dos Julgamentos dos documentos Técnicos (Atestados, ART, Certidões etc.) apresentados no Certame.

**6.5.5 DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO** Sendo realizado o credenciamento a Comissão precederá na abertura do envelope nº 01, contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado procedendo-se ao respectivo exame. O exame da documentação se dará em reunião reservada - a Comissão



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

SINFRA  
Folha n.º 14

SINFRA  
Folha n.º 15

suspenderá a sessão, a ser retomada em data e horário informados aos licitantes ou mediante notificação, com antecedência de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas, para a continuação dos trabalhos, quando divulgará o resultado da fase de habilitação.

14

Nº  
252 n  
CPL

## 7. DO VALOR ESTIMADO

7.1. O valor global estimado do contrato é de **R\$ 391.000,00 (Trezentos e noventa e um mil reais)** conforme planilhas e projeto em anexo, os preços incluem todas as despesas: impostos, seguros, fretes, taxas de administração e outros encargos eventuais.

## 8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas do procedimento de contratação correrão pela dotação orçamentária que segue:

8.1. **Recurso de repasse da União no valor de 390.000,00 (Trezentos e noventa mil reais)** Nota de Empenho nº 2017NE800929, emitida em 29/11/2017, Unidade Gestora 180006, Gestão 00001, Programa de Trabalho 27812203554500001, Natureza da Despesa: 444042, Conta Vinculada do Contratado, Ag. 0644, Conta nº 006.647236-3.

8.2. **Recurso de Contrapartida financeira aportada pelo Município no valor de 1.000,00 (Um mil reais).**

02.10.00 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;

15.451.0058.1087 - Construção de Obras Cíveis e Logradouros Públicos;

Natureza: 4.4.90.51 - Obras e Instalações;

Ficha: 768;

Fonte: 001 – Tesouro Municipal.

11

## 9. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

9.1. O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), consoante art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, e que não estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento previsto nos arts. 42 a 49 da lei citada deverá comprovar tal atributo mediante apresentação de documentação comprobatória.

9.2. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresa de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação. Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal, será assegurado prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação.

9.3. Na licitação, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

15  
CF

9.4. Para o processo em questão deverá ser respeitado o art. 47, inciso I, da Lei nº 123/2006, que estabelece exclusividade participação das microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja até R\$ 80.000,00 (*oitenta mil reais*).

10. DA PROPOSTA DE PREÇOS

Nº  
253 w  
CF/L

10.1. Será adotado o critério de **MENOR PREÇO**.

10.2. O Envelope com as propostas de preços, devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado, deverá ser apresentado, em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, numerada sequencialmente, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante da empresa, em papel timbrado da licitante, devendo conter obrigatoriamente:

10.2.1. **CARTA PROPOSTA**, assinada por titular da empresa ou pessoa legalmente habilitada, em papel timbrado, identificando os serviços, o número do Edital, o prazo de execução, o preço total dos serviços, já incluído todos os custos seja qual for o seu título ou natureza (frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas etc.), em algarismos e por extenso, em Real, esclarecendo que o mesmo se refere ao mês de apresentação da Proposta.

10.2.2. **Planilha Orçamentária**, assinada na última folha e rubricada nas demais, de acordo com os quantitativos da Planilha Orçamentária constante deste Projeto Básico, com preços unitários e totais dos itens, em algarismos, e o valor total da proposta em algarismos e por extenso, na moeda nacional. Nenhum, preço unitário poderá exceder aos preços unitários da Planilha Base.

10.2.3. **Planilha de Composição de Preços Unitários**, por item, em conformidade com a Planilha Orçamentária, constando unidades e insumos com respectivos consumos, discriminando os percentuais de BDI e Encargos Sociais aplicados constantes do anexo deste Projeto Básico.

10.2.4. **A Planilha de Composição do BDI**, detalhando todos os seus componentes, em valores nominais como também sob a forma percentual, conforme estabelecido no Projeto Básico.

10.2.5. **Prazo de validade da Proposta** não podendo ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data da abertura da sessão do processo licitatório.

10.2.6. As propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias corridos.

12

  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



10.3. **DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO** Sendo realizado o credenciamento a Comissão precederá na abertura do envelope nº 01, contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado procedendo-se ao respectivo exame. O exame da documentação se dará em reunião reservada - a Comissão suspenderá a sessão, a ser retomada em data e horário informados aos licitantes ou mediante notificação, com antecedência de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas, para a continuação dos trabalhos, quando divulgará o resultado da fase de habilitação.

Nº  
259  
CF/L

10.3.1. Em se tratando de licitante que comprove a sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte e cujos documentos apresentados para efeito de comprovação de regularidade fiscal, tenham alguma restrição, conforme estabelecido no § 1º, art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006, fica assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento da inabilitação, prorrogável por igual período, a critério da Comissão, para reapresentação da documentação de regularidade fiscal devidamente regularizada. A não reapresentação da documentação devidamente regularizada no prazo previsto neste item implicará na inabilitação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

10.3.2. A Comissão poderá em qualquer fase da habilitação promover diligências ou requisitar informações, incluindo esclarecimentos e detalhamentos sobre os documentos de HABILITAÇÃO apresentados, sem implicar a modificação de seu teor ou a inclusão de documento ou informação que deveria constar originalmente nos documentos.

13

10.3.3. No julgamento da DOCUMENTAÇÃO a Comissão poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos, mediante justificativa fundamentada, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação;

10.3.4. Quando todos os licitantes forem inabilitados, a Comissão de Licitações poderá conceder o prazo de até 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novos documentos, conforme § 3º, do Art. 48 da Lei nº 8.666/93;

10.3.5. Os envelopes de Habilitação que não foram abertos na sessão pública, não reclamados no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da Adjudicação do objeto desta Licitação, ao vencedor do certame, serão destruídos pela Comissão, independentemente de notificação ao interessado.

10.3.6. A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos do processo e não será devolvida à proponente;

10.3.7. Conforme Art. 3º da Portaria GP – 536/2018 a Comissão requisitará auxílio de engenheiro ou arquiteto da SINFRA para emissão de Parecer Técnico a cerca dos Julgamentos dos documentos Técnicos (Atestados, ART, Certidões etc.) apresentados no Certame.

  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**



10.4. **JULGAMENTO DA PROPOSTA:** Superada a fase de habilitação, em Sessão Pública, à vista dos licitantes presentes serão abertos os Envelopes n° 02 - Proposta de Preços, dos licitantes habilitados, divulgando a Comissão, aos presentes, as condições oferecidas pelos participantes, sendo as propostas rubricadas pelos representantes credenciados e pelos membros da Comissão. Na apreciação e julgamento das propostas, a Comissão de Licitações levará em consideração, exclusivamente, o critério de Menor Preço, para fins de classificação, devendo arquiteto ou engenheiro da SINFRÁ, analisá-las e emitir parecer quantos as planilhas orçamentárias, composições de custos, encargos sociais e BDI.

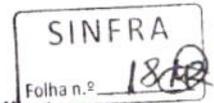
N° 255  
CPL

- 10.4.1. Será desclassificada a proposta que ultrapassar o valor global estimado do presente neste Projeto Básico
- 10.4.2. No tocante aos custos unitários, como tentativa de coibir o chamado "jogo de planilhas", e ao mesmo tempo evitar a desclassificação de uma proposta com o menor preço global, estabeleceu-se o seguinte critério de limitação daqueles: estará desclassificada a proposta que ultrapassar, o custo unitário da Administração.
- 10.4.3. Propostas de microempresas e de empresas de pequeno porte que forem iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, serão consideradas empatadas com a primeira colocada, devendo estas proponentes serem convocadas na ordem de classificação, uma na falta da outra, para apresentar proposta de preço inferior àquela com menor preço do certame, se for do seu interesse, situação em que após análise desta e da documentação de habilitação, poderá ser adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- 10.4.4. Aplica-se o disposto neste item somente no caso da proposta com menor preço não ter sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte.
- 10.4.5. A proposta será analisada e comparada com os critérios e especificações aqui preestabelecidas, podendo a Comissão convocar os licitantes para esclarecimentos de qualquer natureza, que venham facilitar o seu entendimento na fase do julgamento.
- 10.4.6. Verificando-se discordância entre os preços unitários e o total prevalecerão os primeiros, sendo corrigido o preço total. Ocorrendo divergência entre os valores numéricos e os por extenso, predominarão os últimos. Se o licitante não aceitar a correção de tais erros, sua proposta será rejeitada.
- 10.4.7. O Presidente da Comissão poderá, a qualquer tempo, em sessão pública, negociar os preços visando aumentar as vantagens em favor da Administração, não podendo, porém, alterar o objeto ou condições de classificação e habilitação, nos termos da Lei n° 8.666/93.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

18



Nº  
a 256  
CPL

- 10.4.8. A Comissão de Licitações poderá formular contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado a proposta mais vantajosa, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.
- 10.4.9. Em caso de empate entre duas ou mais propostas de preços, a classificação será feita conforme o disposto na Lei nº 8.666/93.
- 10.4.10. Serão desclassificadas também as Propostas que não atenderem às exigências do Edital, bem como as que apresentarem preços unitários e/ou globais superiores ao limite estabelecido, tendo-se como limite estabelecido os valores constantes da Planilha Orçamentária, ou ainda com preços unitários ou global manifestamente inexequíveis.
- 10.4.11. No caso de preços manifestamente inexequíveis: Antes de desclassificar a oferta, a Comissão de Licitação deverá estabelecer prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço, admitindo-se, para tanto: Planilha de custos elaborada pelo próprio licitante sujeita a exame pela Administração; Contrato, ainda que em execução, com preços semelhantes;
- 10.4.12. O licitante que ofertar preço considerado inexequível pela Comissão de Licitações, e que não demonstre posteriormente a sua exequibilidade, sujeita-se às penalidades administrativas pela não manutenção da proposta.
- 10.4.13. A Comissão poderá realizar diligências ou requisitar informações, incluindo esclarecimentos e detalhamentos sobre a PROPOSTA sem implicar a modificação de seu teor ou a inclusão de documento ou informação que deveria constar originalmente na Proposta.
- 10.4.14. Não serão consideradas Propostas que contiverem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas em suas partes essenciais, de modo a ensejar dúvida, principalmente em relação a valores como também não serão admitidas propostas com preço total ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 10.4.15. Quando todas as Propostas forem desclassificadas a Comissão poderá fixar-lhes prazo de até 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, nos termos do conforme § 3º, do Art. 48 da Lei nº 8.666/93. Não sendo apresentadas novas propostas no prazo indicado pela Comissão, observado o disposto no item anterior, a licitação será declarada fracassada.
- 10.4.16. Após declarada aceita a proposta, havendo interesse de recorrer da decisão, por parte de qualquer representante, este deverá aguardar o momento próprio para registrar sua intenção de recorrer, conforme dispõe a Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

19

SINFRA  
 Folha n.º 109

SINFRA  
 Folha n.º 19

10.4.17. A Comissão requisitará auxílio de Arquiteto ou Engenheiro da SINFRA para emissão de Parecer Técnico a cerca dos Julgamentos da Propostas de Preço apresentadas no Certame.

Nº  
 257  
 C/P/L

**11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

No fornecimento do objeto do presente contrato, obriga-se a Contratada a emvidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, obrigando-se ainda, além das obrigações descritas nas especificações técnicas contidas nos Anexos deste Projeto Básico, a:

11.1. **A CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como:

- 11.1.1. Executar o objeto da licitação de acordo com as especificações técnicas citadas no Projeto Básico, não se admitindo quaisquer modificações sem a prévia autorização da SINFRA.
- 11.1.2. Fornecer todos os materiais, máquinas, equipamentos, veículos e combustível necessários a perfeita execução dos serviços.
- 11.1.3. Fornecer mão de obra adequada e capacitada a execução dos serviços.
- 11.1.4. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos ocorridos por culpa sua ou de quaisquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do edital decorrente;
- 11.1.5. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados diretamente à SINFRA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
- 11.1.6. Prestar esclarecimentos à SINFRA sobre eventuais atos ou fatos desabonadores noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação;
- 11.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados;
- 11.1.8. Manter, durante todo o período de execução do objeto, as condições de habilitação exigidas na licitação;
- 11.1.9. Indicar em até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato, 01 (um) preposto como seu representante, conforme elenca (art. 68, da Lei 8666/93), aceito pela Administração, que deverá se reportar diretamente ao Gestor do Contrato, pessoalmente e/ou via eletrônica/telefone, para acompanhar e se responsabilizar pela execução do objeto.
- 11.1.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios,



20 r

SINFR  
 Folha n.º 199m  
 SINFR  
 Folha n.º 200

ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

Nº  
 258  
 CF'L

- 11.1.11. Reparar, corrigir, remover, reconstruir, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação da Contratante, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrente de culpa da Contratada no ato da execução do objeto.
- 11.1.12. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- 11.1.13. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados, ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive os decorrentes de aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo.
- 11.1.14. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 11.1.15. A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à Contratante ou a terceiros a responsabilidade por seu pagamento.
- 11.1.16. Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, previdenciárias e de segurança do trabalho de seus funcionários.
- 11.1.17. Não transferir a terceiros, total ou parcial, a execução do objeto sem a prévia e expressa anuência da Contratante.
- 11.1.18. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.
- 11.1.19. Pagar todas as despesas, tais como taxas, impostos, tributos, fretes, seguros, mão-de-obra, garantia e todas as despesas decorrentes da contratação.
- 11.1.20. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá a Contratada de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.
- 11.1.21. Relatar a Contratante toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento e prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados.
- 11.1.22. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto tais como: salários, seguro de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-transportes, vales-refeições, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas por Lei.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

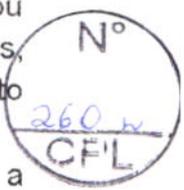
22



Nº  
259  
CF'L

- 11.1.23. Responsabilizar-se ainda por todas as despesas com material, mão-de-obra, acidentes de trabalho, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, transportes, fretes, equipamentos, seguros, tributos, contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outras despesas necessárias à perfeita execução dos serviços contratados.
- 11.1.24. Responsabilizar-se por quaisquer ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do contrato.
- 11.1.25. Fornecer a seus empregados todos os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, exigidos pela Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho – SSMT do MTE, bem como cumprir todas as normas sobre medicina e segurança do trabalho.
- 11.1.26. Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários.
- 11.1.27. Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da Contratante;
- 11.1.28. Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega inclusive o descarregamento dos materiais.
- 11.1.29. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal.
- 11.1.30. Entregar o objeto na Secretaria Municipal de Administração e Modernização ou outro local designado por esta.
- 11.1.31. Apresentar no ato da assinatura do contrato a planilha de preços da proposta final ajustada ao último lance ofertado pelo licitante vencedor sob pena de recusa da assinatura do contrato.
- 11.1.32. Manter inalterados os preços e condições da proposta.
- 11.1.33. Lançar na nota fiscal as especificações dos produtos, de modo idêntico aqueles constantes do anexo II – deste Termo de Referência.
- 11.1.34. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento da execução do contrato.
- 11.1.35. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência e no Edital, inclusive quanto ao compromisso do fornecimento dos quantitativos registrados, atendendo às solicitações de compras do governo municipal.
- 11.1.36. Atender as demais condições descritas neste Termo de Referência.
- 11.1.37. São expressamente vedadas à contratada:
  - a) a veiculação de publicidade acerca do avençado, salvo se houver prévia autorização do Município;
  - b) a subcontratação para a execução do objeto deste contrato;
  - c) a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, durante o período de fornecimento.

*Marcia Roberta de Castro Melo Silva*  
 Assessora de Projeto Especiais  
 Mat. 55.654-8



## 12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 12.1. Efetuar o pagamento mensal dos Serviços após o recebimento definitivo ou parcial das medições junto do cumprimento de todas as obrigações legais, fiscais, previdenciárias, trabalhistas e as demais disposições deste Projeto Básico.
- 12.2. Designar um profissional para na qualidade de fiscal, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, conforme previsto no item 17 deste Termo de Referência.
- 12.3. Promover o acompanhamento e a fiscalização do Contrato, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas.
- 12.4. Rejeitar os serviços cujas especificações não atendam os requisitos mínimos constantes desse Projeto Básico e seus anexos.
- 12.5. Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes da execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
- 12.6. Comunicar prontamente à Contratada, qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar o recebimento do material, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.
- 12.7. Verificar se a execução do objeto foi realizada com observação às disposições pertinentes neste Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento dos materiais fornecidos.
- 12.8. Convocar regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 12.9. Verificar a regularidade fiscal e trabalhista da Contratada antes dos atos relativos à assinatura e gestão contratual, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos, com a instrução processual necessária.
- 12.10. Expedir as Ordens de Serviços.
- 12.11. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para a fiel execução do contrato;
- 12.12. Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, desde que estejam devidamente trajados com uniformes em nome da empresa e/ou crachá de identificação, para a entrega de documentos.
- 12.13. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa executar o objeto de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Projeto Básico;
- 12.14. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 12.15. Prestar esclarecimentos que se fizerem necessários à Contratada.
- 12.16. Notificar previamente à Contratada, quando da aplicação de penalidades.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

23  
CF/L

Nº  
261  
CF/L

12.17. Aplicar à(s) licitante(s) vencedora (s) as sanções administrativas previstas na legislação.

**13. DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DA EXECUÇÃO DA OBRA**

13.1. O futuro contrato, que advir deste Projeto Básico, terá sua vigência até o dia 31 de Dezembro de 2019, podendo ser prorrogado em havendo a prorrogação da vigência do referido convênio.

13.2. O prazo de execução da obra será de 04 (quatro) meses a partir da assinatura da ordem de serviço.

**14. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

14.1. O valor global estimado do contrato apresenta-se previsto conforme Planilha de Composição de Preços - Anexo a este Projeto Básico.

14.2. Os preços incluem todas as despesas com impostos, seguros, fretes, taxas ou outros encargos eventualmente incidentes sobre os serviços, não podendo sofrer reajuste de qualquer natureza, exceto nas hipóteses, conforme o item 15 deste Termo;

14.3. O pagamento à Contratada será efetuado pela Secretaria de Planejamento Fazenda e Gestão Orçamentária, por meio de transferência eletrônica ou ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva dos serviços, com apresentação das notas fiscais da Execução dos Serviços devidamente certificadas pelo Agente Público;

14.4. O pagamento deverá ser efetuado em **PARCELAS PROPORCIONAIS MEDIANTE A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**, à medida que forem entregues os mesmos, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho;

14.5. Para fazer jus ao pagamento, a Contratada homologatória deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT), bem como a quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre os produtos contratados, inclusive quanto o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN;

14.6. A periodicidade dos pagamentos será mensal;

14.7. Para fins de pagamento, a Contratante responsabilizar-se-á apenas pelos serviços devidamente autorizados e certificados pelos gestores do contrato, mediante contabilização e apresentação, ao final de cada serviço ou período não inferior a um mês, pela Contratada, dos formulários de controle dos serviços;

14.8. A atestação da fatura correspondente à prestação do serviço caberá ao fiscal do contrato ou outro servidor designado para esse fim;

14.9. Caso sejam verificadas divergências na Nota Fiscal/Fatura, a Contratante devolverá o documento fiscal à Contratada, interrompendo-se o prazo de pagamento até que esta providencie as medidas saneadoras ou comprove a correção dos dados contestados pela Contratante;

14.10. No caso de faturas emitidas com erro, a contagem de novo prazo iniciar-se-á

  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Nº  
24  
SPL

SINFRA  
Folha n.º 23 gm.

SINFRA  
Folha n.º 24 gm.

Nº  
262  
CF/L

- a partir da data de recebimento do documento corrigido;
- 14.11. A CONTRATANTE reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que o serviço foi executado em conformidade com as especificações do contrato;
- 14.12. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos do termo;
- 14.13. No caso de atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela Contratante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples;
- 14.14. O valor dos encargos será calculado pela fórmula:  $EM = I \times N \times VP$ , onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso
- 15. DO CRITÉRIO DE REAJUSTE**
- 15.1. Visando à adequação aos novos preços praticados no mercado, desde que solicitado pela CONTRATADA e observado o interregno mínimo de 1 (um) ano contado na forma apresentada no subitem que se seguirá, o valor consignado neste Termo de Contrato poderá ser repactuado, competindo à CONTRATADA justificar e comprovar a variação dos custos, apresentando memória de cálculo e planilhas apropriadas para análise e posterior aprovação da CONTRATANTE.
- 15.2. A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, em respeito ao princípio da anualidade do reajustamento dos preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, tais como os custos decorrentes da mão de obra e os custos decorrentes dos insumos necessários à execução do serviço.
- 15.3. O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado:
- 15.3.1. Para os custos relativos à mão de obra, vinculados à data-base da categoria profissional: a partir dos efeitos financeiros do acordo, dissídio ou convenção coletiva de trabalho, vigente à época da apresentação da proposta, relativo a cada categoria profissional abrangida pelo contrato;
- 15.3.2. Para os insumos discriminados na planilha de custos e formação de preços que estejam diretamente vinculados ao valor de preço público (tarifa): do último reajuste aprovado por autoridade governamental ou realizado por determinação legal ou normativa
- 15.3.3. Para os demais custos, sujeitos à variação de preços do mercado: a partir da data limite para apresentação das propostas constante do Edital.
- 15.4. Nas repactuações subsequentes à primeira, o interregno de um ano será computado da última repactuação correspondente à mesma parcela objeto de



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

SINFRA  
Folha n.º 25/112

SINFRA  
Folha n.º 25/112

nova solicitação. Entende-se como última repactuação, a data em que iniciados seus efeitos financeiros, independentemente daquela em que celebrada ou apostilada.

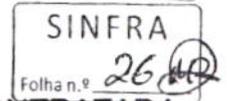
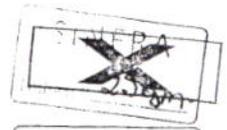
- 15.5. O prazo para a CONTRATADA solicitar a repactuação encerra-se na data da prorrogação contratual subsequente ao novo acordo, dissídio ou convenção coletiva que fixar os novos custos de mão de obra da categoria profissional abrangida pelo contrato, ou na data do encerramento da vigência do contrato, caso não haja prorrogação.
- 15.6. Caso a CONTRATADA não solicite a repactuação tempestivamente, dentro do prazo acima fixado, ocorrerá a preclusão do direito à repactuação.
- 15.7. Nessas condições, se a vigência do contrato tiver sido prorrogada, nova repactuação só poderá ser pleiteada após o decurso de novo interregno mínimo de 1 (um) ano, contado:
- 15.7.1. Da vigência do acordo, dissídio ou convenção coletiva anterior, em relação aos custos decorrentes de mão de obra;
- 15.7.2. Do último reajuste aprovado por autoridade governamental ou realizado por determinação legal ou normativa, para os insumos discriminados na planilha de custos e formação de preços que estejam diretamente vinculados ao valor de preço público (tarifa);
- 15.7.3. Do dia em que se completou um ou mais anos da apresentação da proposta, em relação aos custos sujeitos à variação de preços do mercado;
- 15.8. Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido celebrado o novo acordo, dissídio ou convenção coletiva da categoria, ou ainda não tenha sido possível à CONTRATANTE ou à CONTRATADA proceder aos cálculos devidos, deverá ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro à repactuação, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão.
- 15.9. Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, com datas base diferenciadas, a repactuação deverá ser dividida em tantas parcelas quantos forem os acordos, dissídios ou convenções coletivas das categorias envolvidas na contratação.
- 15.10. É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.
- 15.11. A CONTRATANTE não se vincula às disposições contidas em acordos e convenções coletivas que não tratem de matéria trabalhista.
- 15.12. Quando a repactuação se referir aos custos da mão de obra, a CONTRATADA efetuará a comprovação da variação dos custos dos serviços por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços, acompanhada da apresentação do novo acordo, dissídio ou convenção coletiva da categoria profissional abrangida pelo contrato.

Nº  
25  
CPL

Nº  
263  
CPL

Marcia Roberta de Melo Silva  
Assessora de Projeto Especiais  
Mat. 55.654-8

  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

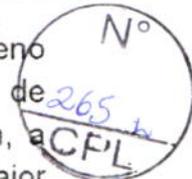
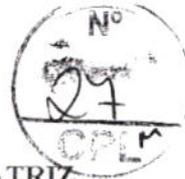


- 15.13. Quando a repactuação se referir aos demais custos, a CONTRATADA demonstrará a variação por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços e comprovará o aumento dos preços de mercado dos itens abrangidos, considerando-se:
- 15.13.1. Os preços praticados no mercado ou em outros contratos da Administração;
- 15.13.2. As particularidades do contrato em vigência;
- 15.13.3. A nova planilha com variação dos custos apresentados;
- 15.13.4. Indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes;
- 15.13.5. Índice específico, setorial ou geral, que retrate a variação dos preços relativos a alguma parcela dos custos dos serviços, desde que devidamente individualizada na Planilha de Custos e Formação de Preços da Contratada.
- 15.13.6. A CONTRATANTE poderá realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela CONTRATADA.
- 15.13.7. Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:
- 15.13.7.1. A partir da ocorrência do fato gerador que deu causa à repactuação;
- 15.13.7.2. Em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras; ou
- 15.13.7.3. Em data anterior à ocorrência do fato gerador, exclusivamente quando a repactuação envolver revisão do custo de mão de obra em que o próprio fato gerador, na forma de acordo, dissídio ou convenção coletiva, ou sentença normativa, contemplar data de vigência retroativa, podendo esta ser considerada para efeito de compensação do pagamento devido, assim como para a contagem da anualidade em repactuações futuras.
- 15.13.8. Os efeitos financeiros da repactuação ficarão restritos exclusivamente aos itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.
- 15.13.9. A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo máximo de sessenta dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos;
- 15.13.10. O prazo referido no subitem anterior ficará suspenso enquanto a CONTRATADA não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela CONTRATANTE para a comprovação da variação dos custos.
- 15.13.11. As repactuações serão formalizadas por meio de apostilamento, exceto quando coincidirem com a prorrogação contratual, caso em que deverão ser formalizadas por aditamento ao contrato.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



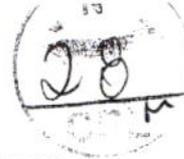
## 16. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 16.1. As licitantes poderão apresentar Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte para subcontratação de parte da obra, admitido o percentual mínimo de 10% (dez por cento) e máximo de 30% (trinta por cento). Vedada, assim, a subcontratação completa, da parcela principal ou ainda os itens de maior relevância estabelecidos neste Projeto Básico.
- 16.2. As microempresas e empresas de pequeno porte a serem subcontratadas deverão estar indicadas e qualificadas pelos licitantes com a devida identificação dos bens e/ou serviços a serem fornecidos e respectivos valores.
- 16.3. No momento da análise das propostas, deverá ser apresentada a Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte devendo ser mantida a regularidade ao longo da vigência contratual, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto na Lei Complementar 147/2014 e alteração posteriores.
- 16.4. A responsabilidade na escolha da empresa a ser subcontratada é de inteira responsabilidade da CONTRATADA, uma vez em que a exigência de prévia aprovação, pelo órgão contratante, das empresas a serem subcontratadas pela vencedora da licitação é ilegal e indevida, visto que não encontra amparo na legislação e transfere ao contratante, em parte, a responsabilidade pela escolha de empresas subcontratadas.

24

## 17. DA FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E ATESTOS

- 17.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, na forma integral, serão feitos por servidores devidamente nomeados através de portaria e outros representantes, especialmente designados, os fiscais anotarão em registros próprios todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.
- 17.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a Administração.
- 17.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
- 17.4. A atestação de conformidade do fornecimento do objeto cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.



## 18. DAS PENALIDADES

18.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, resultante deste processo licitatório, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SINFRA poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções a seguir relacionadas:

18.1.1. Advertência, por escrito;

18.1.2. Multa;

18.1.3. Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

18.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

18.1.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ poderão ser aplicadas à contratada, juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

18.2. A aplicação de multa ocorrerá da seguinte maneira;

18.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução total do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, quando a entrega dos serviços for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado ou quando o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias.

18.2.2. Será aplicada multa de 0,03 % (três centésimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, incidentes sobre o valor do serviço a que se referir a infração, aplicada em dobro a partir do 10º (décimo) dia de atraso até o 30º (trigésimo) dia, quando a SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – SINFRA poderá decidir pela continuidade da multa ou rescisão contratual, aplicando-se na hipótese de rescisão as penalidades previstas nos referidos subitens II e III, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

18.2.3. Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato quando não for apresentado pela contratada no momento das medições, os comprovantes de pagamento da folha de funcionários referentes à execução dos serviços, bem como da não apresentação dos comprovantes de recolhimento do INSS e FGTS no ato da apresentação das notas fiscais, sem prejuízo das demais penalidades previstas no contrato

18.2.4. As multas previstas nos subitens 18.2.1, 18.2.2 e 18.2.3 deste Projeto Básico deverão ser recolhidas pela contratada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, contado a partir da notificação recebida, ficando a contratada obrigada a



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

SINFRA  
Nº 29112

comprovar o pagamento, mediante a apresentação da cópia do recibo do recolhimento efetuado.

18.2.4.1. Decorrido o prazo previsto para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, após o qual, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

18.2.4.2. No caso de a contratada ser credora de valor suficiente ao abatimento da dívida, a SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SINFRA poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

18.2.4.3. Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a contratada responderá pela sua diferença, podendo esta ser cobrada judicialmente.

18.2.4.4. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, decorrentes das infrações cometidas.

18.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

18.4. As penalidades referidas no Capítulo IV, da Lei Federal nº 8.666/93 estendem-se às licitantes participantes deste processo licitatório.

18.5. Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificados e aceitos pela SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SINFRA, em relação a um dos eventos aqui arrolados, a contratada ou participante deste processo licitatório ficará isentas das penalidades mencionadas.

## 19. DAS RECISÃO DO CONTRATO

19.1. Rescisão contratual unilateral, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

19.2. Rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração Pública.

19.3. Rescisão Judicial, nos termos da legislação.

19.4. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos.

19.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria

SINFRA  
Folha n.º 44

SINERA  
Folha n.º 139m

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ



SINFRA  
Folha n.º 43

Nº  
44  
CPL

Nº  
268  
CPL

**OBRA:** CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL  
NO MUNICIPIO DE IMPERATRIZ  
**LOCAL:** BAIRRO RESIDENCIAL SEBASTIÃO REGIS

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
E SERVIÇOS PÚBLICOS

2019



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**OBRA**

CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICIPIO DE IMPERATRIZ

**LOCAL**

BAIRRO RESIDENCIAL SEBASTIÃO RÉGIS / IMPERATRIZ / MARANHÃO

**RELATÓRIO DE PROJETO**

MEMORIAL DESCRITIVO  
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS  
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO  
PLANILHA DE BDI  
PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS  
COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS  
MEMORIA DE CALCULO DE QUANTITATIVO  
COTAÇÕES DE PREÇOS DE MERCADO  
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO  
CURVA ABC  
PROJETOS  
DOCUMENTAÇÃO



Imperatriz / MA  
Março / 2019



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

SINFRA  
Folha n.º 46

1  
SINFRA  
Folha n.º 46

SINFRA  
Folha n.º 45

**MEMORIAL DESCRITIVO**

Nº  
46  
CPL

Nº  
270  
CPL

**OBRA**

**CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ**

**LOCAL**

**BAIRRO SEBASTIÃO REGIS / IMPERATRIZ / MARANHÃO**

Imperatriz / MA  
Março / 2019



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

SINFRA  
Folha n.º 47/112

2

MEMORIAL DESCRITIVO

Nº  
271  
CPL

SINFRA  
Folha n.º 46 am.

SINFRA  
Folha n.º

1			SERVIÇOS INICIAIS
1.1	SINAPI	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO
Detalhamento:			
• Cabe ao CONSTRUTOR a responsabilidade de instalar no canteiro as placas dos órgãos responsáveis pela obra, conforme detalhamento a ser fornecido pela FISCALIZAÇÃO. As placas deverão ser instaladas em posição de destaque no canteiro de obras, devendo a sua localização ser previamente aprovada pela FISCALIZAÇÃO.			
1.2	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	COMPOR.001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL
Detalhamento:			
• A Administração local composta por mestre de obra.			
2			CONSTRUÇÃO DE CAMPO FUTEBOL
2.1			SERVIÇOS INICIAIS
2.1.1	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	COMPOR.002	LOCAÇÃO DE CAMPO, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO.
Detalhamento:			
• É responsabilidade do CONSTRUTOR obter junto à Prefeitura Municipal a marcação dos alinhamentos a serem obedecidos quando da locação e marcação da obra.			
• A locação deverá utilizar instrumentos como teodolito, nível, trena de aço e prumo de centro, ou outros, de modo a que permitam obter a precisão desejada.			
• A confecção da banqueta do gabarito deverá observar o total nivelamento do mesmo, empregando tábuas de 1" x 4" e pontaletes com 1,20 m de comprimento.			
2.2			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA
2.2.1	SEINFRA-CE	C0328	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO
Detalhamento:			
• Será feita o aterro e a compactação mecânica com aquisição do material.			
2.3			MURO DE ALVENARIA COM MOURÕES DE CONCRETO E ARAME LISO
2.3.1			INFRA E SUPERESTRUTURA DO MURO
2.3.1.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016
Detalhamento:			
• Escavar da vala de acordo com o projeto de engenharia.			
• A escavação deve atender às exigências da NR 18.			
2.3.1.2	SINAPI	95474	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLOS CERAMICOS MACICOS 5X10X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)
Detalhamento:			
• Demarcar a alvenaria – materialização dos eixos de referência, demarcação das faces das paredes a partir dos eixos ortogonais, posicionamento dos escantilhões para demarcação vertical das fiadas, execução da primeira fiada;			
• Elevação da alvenaria – assentamento dos blocos com a utilização de argamassa aplicada com palheta ou bisnaga, formando-se dois cordões contínuos;			
2.3.1.3	SINAPI	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015

Nº  
47



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

MEMORIAL DESCRITIVO

SINFRA  
Folha n.º 48/18  
Nº 272 n  
CPL



SINFRA  
Folha n.º 29m  
SINFRA  
Folha n.º 47

Detalhamento:

- Com as barras já cortadas e dobradas, executar a montagem da armadura, fixando as diversas partes com arame recozido, respeitando o projeto estrutural;
- Dispor os espaçadores plásticos com afastamento de no máximo 50cm e amarrá-los à armadura de forma a garantir o cobrimento mínimo indicado em projeto;
- Posicionar a armadura na fôrma e fixá-la de modo que não apresente risco de deslocamento durante a concretagem.

2.3.1.4	SINAPI	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015
---------	--------	-------	---

Detalhamento:

- Com as barras já cortadas e dobradas, executar a montagem da armadura, fixando as diversas partes com arame recozido, respeitando o projeto estrutural;
- Dispor os espaçadores plásticos com afastamento de no máximo 50cm e amarrá-los à armadura de forma a garantir o cobrimento mínimo indicado em projeto;
- Posicionar a armadura na fôrma e fixá-la de modo que não apresente risco de deslocamento durante a concretagem.

2.3.1.5	SINAPI	92269	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_12/2015
---------	--------	-------	--

Detalhamento:

- A partir dos projetos de fabricação de fôrmas, conferir as medidas e realizar o corte das tábuas e peças de madeira não aparelhada; em obediência ao projeto, observar perfeita marcação das posições dos cortes, utilizando trena metálica calibrada, esquadro de braços longos, transferidor mecânico ou marcador eletrônico de ângulo, etc;
- Para as faces dos pilares, a partir do gabarito, dispor os sarrafos, que comporão a gravata, espaçados a cada 45 cm, e pregar as tabuas nas gravatas, deixando 10 cm de sarrafo livres em ambos os lados para o futuro travamento das peças;
- Fazer a marcação das faces para auxílio na montagem das fôrmas.

2.3.1.6	SINAPI	94975	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_07/2016
---------	--------	-------	--

Detalhamento:

- Fazer uma mistura inicial a seco da areia, cimento e brita, conforme dosagem indicada;
- Adicionar água aos poucos, misturando com uma enxada até se obter uma massa homogênea e livre de grumos.

2.3.1.7	SINAPI	93204	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016
---------	--------	-------	---

Detalhamento:

- Será feita a execução de cinta de amarração de alvenaria moldada in loco em concreto armado.

2.3.2			<b>MURO DE ALVENARIA COM MOURÕES DE CONCRETO E ARAME LISO</b>
2.3.2.1	SINAPI	87503	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014

Detalhamento:

- Posicionar os dispositivos de amarração da alvenaria de acordo com as especificações do projeto e fixá-los com uso de resina epóxi;
- Demarcar a alvenaria – materialização dos eixos de referência, demarcação das faces das paredes a partir dos eixos ortogonais, posicionamento dos escantilhões para demarcação vertical das fiadas, execução da primeira fiada;
- Elevação da alvenaria – assentamento dos blocos com a utilização de argamassa aplicada com palheta ou bisnaga, formando-se dois cordões contínuos;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

SINFRA  
Folha n.º 49/18

MEMORIAL DESCRITIVO

Nº 273  
GPL

SINFRA  
Folha n.º 49/18

• Execução de vergas e contravergas concomitante com a elevação da alvenaria.			
2.3.2.2	SINAPI	74244/1	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM
Detalhamento: • Será executado alambrado, com espaçamento a cada 2 m, com tela de arame galvanizado, fio 14 BWG e malha quadrada de 5x5 cm, incluindo o chumbamento.			
2.3.2.3	SINAPI	COMPOR.003	CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO, RETO, 15X15CM, ESPACAMENTO DE 3M, CRAVADOS 0,5M, ESCORAS DE 10X10CM NOS CANTOS, COM 12 FIOS DE ARAME DE AÇO OVALADO 15X17, INCLUINDO CHUMBAMENTO
Detalhamento: • Será executado cerca com mourões de concreto com espaçamento de 3 metros, com 12 fios de arame de aço, incluindo chumbamento.			
2.4			ESQUADRIAS
2.4.1	SINAPI	68054	PORTAO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 GSG
Detalhamento: Será executado portão de ferro em chapa galvanizada plana 14 GSG.			
2.4			REVESTIMENTO
2.4.1	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014
Detalhamento: • Umedecer a base para evitar ressecamento da argamassa; • Com a argamassa preparada conforme especificado pelo projetista, aplicar com colher de pedreiro vigorosamente, formando uma camada uniforme de espessura de 3 a 5 mm.			
2.4.2	SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014
Detalhamento: • Taliscamento da base e Execução das mestras. • Lançamento da argamassa com colher de pedreiro. • Compressão da camada com o dorso da colher de pedreiro. • Sarrafeamento da camada com a régua metálica, seguindo as mestras executadas, retirando-se o excesso. • Acabamento superficial: desempenamento com desempenadeira de madeira e posteriormente com desempenadeira com espuma com movimentos circulares.			
2.5			PLANTIO DE GRAMA
2.5.1	SINAPI	98504	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018
Detalhamento: • Será feita o plantio de grama batatais em placa para o campo de futebol.			
2.6			PINTURA
2.6.1	SINAPI	88493	APLICAÇÃO MECÂNICA DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

SINFRA  
Folha n.º 50  
Nº 5

**MEMORIAL DESCRITIVO**

SINFRA  
Folha n.º ~~50~~

Nº  
274  
CPL

Detalhamento:			
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação;</li> <li>• Diluir a tinta em água potável, conforme fabricante;</li> <li>• Aplicar duas demãos de tinta com pistola para pintura. Respeitar o intervalo de tempo entre as duas aplicações.</li> </ul>			
3			<b>CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS</b>
3.1			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>
3.1.1	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	COMPOR.024	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 3 VEZES
Detalhamento:			
<ul style="list-style-type: none"> <li>• É responsabilidade do CONSTRUTOR obter junto à Prefeitura Municipal a marcação dos alinhamentos a serem obedecidos quando da locação e marcação da obra.</li> <li>• A locação deverá utilizar instrumentos como teodolito, nível, trena de aço e prumo de centro, ou outros, de modo a que permitam obter a precisão desejada.</li> <li>• A confecção da banquetta do gabarito deverá observar o total nivelamento do mesmo, empregando tábuas de 1" x 4" e pontaletes com 1,20 m de comprimento.</li> </ul>			
3.2			<b>MOVIMENTAÇÃO DE TERRA</b>
3.2.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016
Detalhamento:			
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Escavar da vala de acordo com o projeto de engenharia.</li> <li>• A escavação deve atender às exigências da NR 18.</li> </ul>			
3.2.2	SINAPI	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017
Detalhamento:			
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Lançamento manual do material de reaterro em camadas seguidas de compactação manual com soquete.</li> <li>• O reaterro deve atender às exigências da NR 18.</li> </ul>			
3.2.3	SINAPI	94342	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016
Detalhamento:			
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Inicia-se, quando necessário, com a umidificação do solo afim de atingir o teor umidade ótima de compactação prevista em projeto.</li> <li>• Escavação da vala de acordo com o projeto de engenharia.</li> <li>• A escavação deve atender às exigências da NR 18.</li> </ul>			
3.3			<b>INFRAESTRUTURA</b>
3.3.1	SINAPI	95474	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLOS CERAMICOS MACICOS 5X10X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)
Detalhamento:			
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Demarcar a alvenaria – materialização dos eixos de referência, demarcação das faces das paredes a partir dos eixos ortogonais, posicionamento dos escantilhões para demarcação vertical das fiadas, execução da primeira fiada;</li> <li>• Elevação da alvenaria – assentamento dos blocos com a utilização de argamassa aplicada com palheta ou bisnaga, formando-se dois cordões contínuos;</li> </ul>			
3.3.2	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESURA DE 5 CM. AF_07_2016
Detalhamento:			
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Lançar e espalhar o concreto sobre solo firme e compactado ou sobre lastro de brita.</li> <li>• Em áreas extensas ou sujeitas a grande solicitação, prever juntas conforme utilização ou previsto em projeto.</li> </ul>			



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

MEMORIAL DESCRITIVO

SINFRA  
Folha n.º 51/18  
Nº 6  
51

SINFRA  
Folha n.º 52/18  
Nº 6  
51

Nº  
275  
CPL

• Nivelar a superfície final.			
3.3.3	SINAPI	96535	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017
Detalhamento:			
<ul style="list-style-type: none"><li>• A partir dos projetos de fabricação de fôrmas, conferir as medidas e realizar o corte das peças de madeira não aparelhada; em obediência ao projeto, observar perfeita marcação das posições dos cortes, utilizando trena metálica calibrada, esquadro de braços longos, transferidor mecânico ou marcador eletrônico de ângulo, etc;</li><li>• Com os sarrafos, montar as gravatas de estruturação da fôrma da sapata;</li><li>• Pregar a tábua nas gravatas;</li><li>• Executar demais dispositivos do sistema de fôrmas, conforme projeto de fabricação.</li><li>• Fazer a marcação das faces para auxílio na montagem das fôrmas.</li><li>• Posicionar as quatro faces da base da sapata, conforme projeto, e pregá las com prego de cabeça dupla.</li><li>• Escorar as laterais com sarrafos de madeira apoiados no terreno.</li><li>• Fixar estrutura de delimitação da altura e abertura do tronco de pirâmide.</li></ul>			
3.3.4	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016
Detalhamento:			
<ul style="list-style-type: none"><li>• Lançar parte da água e todo agregado na betoneira, colocando-a em movimento;</li><li>• Lançar o cimento conforme dosagem indicada;</li><li>• Após algumas voltas da betoneira, lançar o restante da água;</li><li>• Respeitar o tempo mínimo de mistura indicado pela normalização técnica e/ou pelo fabricante do equipamento, permitindo a mistura homogênea de todos os materiais.</li></ul>			
3.3.5	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015
Detalhamento:			
<ul style="list-style-type: none"><li>• Com as barras já cortadas e dobradas, executar a montagem da armadura, fixando as diversas partes com arame recozido, respeitando o projeto estrutural;</li><li>• Dispor os espaçadores plásticos com afastamento de no máximo 50cm e amarrá-los à armadura de forma a garantir o cobrimento mínimo indicado em projeto;</li><li>• Posicionar a armadura na fôrma e fixá-la de modo que não apresente risco de deslocamento durante a concretagem.</li></ul>			
3.3.6	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015
Detalhamento:			
<ul style="list-style-type: none"><li>• Com as barras já cortadas e dobradas, executar a montagem da armadura, fixando as diversas partes com arame recozido, respeitando o projeto estrutural;</li><li>• Dispor os espaçadores plásticos com afastamento de no máximo 50cm e amarrá-los à armadura de forma a garantir o cobrimento mínimo indicado em projeto;</li><li>• Posicionar a armadura na fôrma e fixá-la de modo que não apresente risco de deslocamento durante a concretagem.</li></ul>			
3.3.7	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015
Detalhamento:			
<ul style="list-style-type: none"><li>• Com as barras já cortadas e dobradas, executar a montagem da armadura, fixando as diversas partes com arame recozido, respeitando o projeto estrutural;</li></ul>			



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

SINFRA  
Folha n.º 52 142 252

MEMORIAL DESCRITIVO

SINFRA  
Folha n.º 142

SINFRA  
Folha n.º 9m.

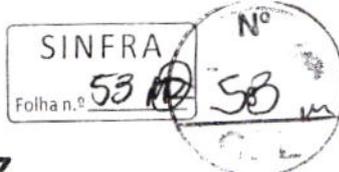
<ul style="list-style-type: none"><li>• Dispor os espaçadores plásticos com afastamento de no máximo 50cm e amarrá-los à armadura de forma a garantir o cobrimento mínimo indicado em projeto;</li><li>• Posicionar a armadura na fôrma e fixá-la de modo que não apresente risco de deslocamento durante a concretagem.</li></ul>			
3.3.8	SINAPI	74106/1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.
Detalhamento:			
<ul style="list-style-type: none"><li>• Será feita a impermeabilização de estruturas enterradas, com tinta asfáltica.</li></ul>			
3.4			<b>SUPERESTRUTURA</b>
3.4.1	SINAPI	96535	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017
Detalhamento:			
<ul style="list-style-type: none"><li>• A partir dos projetos de fabricação de fôrmas, conferir as medidas e realizar o corte das peças de madeira não aparelhada; em obediência ao projeto, observar perfeita marcação das posições dos cortes, utilizando trena metálica calibrada, esquadro de braços longos, transferidor mecânico ou marcador eletrônico de ângulo, etc;</li><li>• Com os sarrafos, montar as gravatas de estruturação da fôrma da sapata;</li><li>• Pregar a tábua nas gravatas;</li><li>• Executar demais dispositivos do sistema de fôrmas, conforme projeto de fabricação.</li><li>• Fazer a marcação das faces para auxílio na montagem das fôrmas.</li><li>• Posicionar as quatro faces da base da sapata, conforme projeto, e pregá-las com prego de cabeça dupla.</li><li>• Escorar as laterais com sarrafos de madeira apoiados no terreno.</li><li>• Fixar estrutura de delimitação da altura e abertura do tronco de pirâmide.</li></ul>			
3.4.2	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016
Detalhamento:			
<ul style="list-style-type: none"><li>• Lançar parte da água e todo agregado na betoneira, colocando-a em movimento;</li><li>• Lançar o cimento conforme dosagem indicada;</li><li>• Após algumas voltas da betoneira, lançar o restante da água;</li><li>• Respeitar o tempo mínimo de mistura indicado pela normalização técnica e/ou pelo fabricante do equipamento, permitindo a mistura homogênea de todos os materiais.</li></ul>			
3.4.3	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015
Detalhamento:			
<ul style="list-style-type: none"><li>• Com as barras já cortadas e dobradas, executar a montagem da armadura, fixando as diversas partes com arame recozido, respeitando o projeto estrutural;</li><li>• Dispor os espaçadores plásticos com afastamento de no máximo 50cm e amarrá-los à armadura de forma a garantir o cobrimento mínimo indicado em projeto;</li><li>• Posicionar a armadura na fôrma e fixá-la de modo que não apresente risco de deslocamento durante a concretagem.</li></ul>			
3.4.4	SINAPI	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015
Detalhamento:			
<ul style="list-style-type: none"><li>• Com as barras já cortadas e dobradas, executar a montagem da armadura, fixando as diversas partes com arame recozido, respeitando o projeto estrutural;</li><li>• Dispor os espaçadores plásticos com afastamento de no máximo 50cm e amarrá-los à armadura de forma a garantir o cobrimento mínimo indicado em projeto;</li></ul>			

Nº  
276  
CPL



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

MEMORIAL DESCRITIVO



• Posicionar a armadura na fôrma e fixá-la de modo que não apresente risco de deslocamento durante a concretagem.			
3.4.5	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015
Detalhamento:			
• Com as barras já cortadas e dobradas, executar a montagem da armadura, fixando as diversas partes com arame recozido, respeitando o projeto estrutural;			
• Dispor os espaçadores plásticos com afastamento de no máximo 50cm e amarrá-los à armadura de forma a garantir o cobrimento mínimo indicado em projeto;			
• Posicionar a armadura na fôrma e fixá-la de modo que não apresente risco de deslocamento durante a concretagem.			
3.4.6	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015
Detalhamento:			
• Com as barras já cortadas e dobradas, executar a montagem da armadura, fixando as diversas partes com arame recozido, respeitando o projeto estrutural;			
• Dispor os espaçadores plásticos com afastamento de no máximo 50cm e amarrá-los à armadura de forma a garantir o cobrimento mínimo indicado em projeto;			
• Posicionar a armadura na fôrma e fixá-la de modo que não apresente risco de deslocamento durante a concretagem.			
3.5			<b>ALVENARIA E VEDAÇÃO</b>
3.5.1	SINAPI	87503	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014
Detalhamento:			
• Posicionar os dispositivos de amarração da alvenaria de acordo com as especificações do projeto e fixá-los com uso de resina epóxi;			
• Demarcar a alvenaria – materialização dos eixos de referência, demarcação das faces das paredes a partir dos eixos ortogonais, posicionamento dos escantilhões para demarcação vertical das fiadas, execução da primeira fiada;			
• Elevação da alvenaria – assentamento dos blocos com a utilização de argamassa aplicada com palheta ou bisnaga, formando-se dois cordões contínuos;			
• Execução de vergas e contravergas concomitante com a elevação da alvenaria.			
3.5.2	SINAPI	93187	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016
Detalhamento:			
• Aplicar desmoldante na área de fôrma que ficará em contato com o concreto;			
• Fixar a fôrma nas laterais da alvenaria já elevada, e executar o escoramento, posicionando os pontaletes que sustentarão a peça;			
• Conferir posicionamento, rigidez, estanqueidade e prumo da fôrma;			
• Posicionar a armadura com espaçadores para garantir o cobrimento mínimo;			
• Concretar as vergas;			
• Promover a retirada das fôrmas somente quando o concreto atingir resistência suficiente para suportar as cargas.			
3.5.3	SINAPI	93188	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016
Detalhamento:			
• Aplicar desmoldante na área de fôrma que ficará em contato com o concreto;			



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**MEMORIAL DESCRITIVO**

SINFRA  
Folha n.º 54

SINFRA  
Folha n.º 54

SINFRA  
Folha n.º 54

- Fixar a fôrma nas laterais da alvenaria já elevada, e executar o escoramento, posicionando os pontalotes que sustentarão a peça;
- Conferir posicionamento, rigidez, estanqueidade e prumo da fôrma;
- Posicionar a armadura com espaçadores para garantir o cobrimento mínimo;
- Concretar as vergas;
- Promover a retirada das fôrmas somente quando o concreto atingir resistência suficiente para suportar as cargas.

Nº  
278  
L  
CEL

3.6			<b>ESQUADRIAS</b>
3.6.1	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	COMPOR.004	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, LEVE, PADRÃO MÉDIO, 60X190CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015

**Detalhamento:**

- Utilizar gabarito para portas de 60x190cm devidamente no esquadro;
- Pregar a travessa nos dois montantes utilizando os pregos de 18x30;
- Pregar os sarrafos utilizados como travas nos dois ângulos superiores e em dois pontos perpendiculares aos montantes, em ambos os lados do batente, com pregos de 12x12, garantindo o esquadro da estrutura;
- Conferir se o vão deixado pela obra está de acordo com as dimensões da porta, com previsão de folga de 3 cm tanto no topo como nas laterais do vão;
- Em cinco posições equi-espaçadas ao longo dos seus montantes (pernas), executar pré-furos com broca de 3mm e cravar pregos em diagonal, dois a dois, formando um "X"; utilizar pregos galvanizados com cabeça, bitola 19 x 36, cravando dois pregos a 10cm tanto do topo como da base de cada montante;
- Aplicar uma demão de emulsão betuminosa a frio na face externa do marco, formando uma camada de proteção;
- Colocar calços de madeira para apoio e posicionamento do marco no interior do vão;
- Conferir sentido de abertura da porta, cota da soleira, prumo, nível e alinhamento do marco com a face da parede;
- Preencher com argamassa toda a extensão do vão entre o marco/batente e a parede; a argamassa deve ser aplicada com consistência de "farofa" (semi-seca), sendo bem apiloada entre o marco e o contorno do vão;
- No mínimo 24 horas após a aplicação inicial, retirar os calços de madeira e preencher os espaços com argamassa "farofa";
- Medir a travessa superior do marco e recortar o trecho correspondente do alizar com pequena folga;
- Com auxílio de gabarito, executar os cortes a 45° (meia-esquadria) nas extremidades da peça que guarnecerá o topo do marco / batente;
- Verificar a altura dos alizares que serão fixados nos montantes dos batentes e serrar o excedente;
- Apontar dois pregos na parte central da peça anteriormente recortada e posicioná-la exatamente no topo do marco / batente; não promover a fixação definitiva;
- Encaixar na peça pré-fixada os alizares nos montantes do marco / batente (na sua posição final) e riscar com lápis a posição do corte a 45°, utilizando como gabarito a peça pré-fixada;
- Promover o corte a 45° das extremidades dos alizar es (peças correspondentes aos montantes) e fixar os alizares com pregos sem cabeça, espaçados a cada 20 ou 25cm, iniciando pela peça superior;
- Posicionar a folha de porta no marco / batente para marcar (riscar) os trechos que devem ser ajustados. O ajuste deve ser feito deixando-se folga de 3 mm em relação a todo o contorno do marco / batente e de 8mm em relação ao nível final do piso acabado. Os cortes, se necessários, devem ser feitos com plaina e formão;
- Marcar a posição das dobradiças;
- Marcar, com auxílio do traçador de altura (graminho), a profundidade do corte para a instalação das dobradiças;
- Nas posições marcadas, executar os encaixes das dobradiças com o auxílio de formão bem afiado;
- Colocar chapa de laminado melamínico, liso brilhante, nos dois lados da porta.

3.6.2	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	COMPOR.027	KIT DE PORTA DE MADEIRA, LEVE, PADRÃO MÉDIO, 90X190CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, COM EXECUÇÃO DO FURO. REVESTIDA COM MELAMINICO LISO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO
-------	--------------------	------------	--

**Detalhamento:**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Nº  
279  
CFI

10  
55

MEMORIAL DESCRITIVO

SINFRA  
Folha n.º 55

SINFRA  
Folha n.º 55

- Utilizar gabarito para portas de 90x190cm devidamente no esquadro;
- Pregar a travessa nos dois montantes utilizando os pregos de 18x30;
- Pregar os sarrafos utilizados como travas nos dois ângulos superiores e em dois pontos perpendiculares aos montantes, em ambos os lados do batente, com pregos de 12x12, garantindo o esquadro da estrutura;
- Conferir se o vão deixado pela obra está de acordo com as dimensões da porta, com previsão de folga de 3 cm tanto no topo como nas laterais do vão;
- Em cinco posições equi-espaçadas ao longo dos seus montantes (pernas), executar pré-furos com broca de 3mm e cravar pregos em diagonal, dois a dois, formando um "X"; utilizar pregos galvanizados com cabeça, bitola 19 x 36, cravando dois pregos a 10cm tanto do topo como da base de cada montante;
- Aplicar uma demão de emulsão betuminosa a frio na face externa do marco, formando uma camada de proteção;
- Colocar calços de madeira para apoio e posicionamento do marco no interior do vão;
- Conferir sentido de abertura da porta, cota da soleira, prumo, nível e alinhamento do marco com a face da parede;
- Preencher com argamassa toda a extensão do vão entre o marco/batente e a parede; a argamassa deve ser aplicada com consistência de "farofa" (semi-seca), sendo bem apiloada entre o marco e o contorno do vão;
- No mínimo 24 horas após a aplicação inicial, retirar os calços de madeira e preencher os espaços com argamassa "farofa";
- Medir a travessa superior do marco e recortar o trecho correspondente do alizar com pequena folga;
- Com auxílio de gabarito, executar os cortes a 45° (meia-esquadria) nas extremidades da peça que guarnecerá o topo do marco / batente;
- Verificar a altura dos alizares que serão fixados nos montantes dos batentes e serrar o excedente;
- Apontar dois pregos na parte central da peça anteriormente recortada e posicioná-la exatamente no topo do marco / batente; não promover a fixação definitiva;
- Encaixar na peça pré-fixada os alizares nos montantes do marco / batente (na sua posição final) e riscar com lápis a posição do corte a 45°, utilizando como gabarito a peça pré-fixada;
- Promover o corte a 45° das extremidades dos alizares (peças correspondentes aos montantes) e fixar os alizares com pregos sem cabeça, espaçados a cada 20 ou 25cm, iniciando pela peça superior;
- Posicionar a folha de porta no marco / batente para marcar (riscar) os trechos que devem ser ajustados. O ajuste deve ser feito deixando-se folga de 3 mm em relação a todo o contorno do marco / batente e de 8mm em relação ao nível final do piso acabado. Os cortes, se necessários, devem ser feitos com plaina e formão;
- Marcar a posição das dobradiças;
- Marcar, com auxílio do traçador de altura (graminho), a profundidade do corte para a instalação das dobradiças;
- Nas posições marcadas, executar os encaixes das dobradiças com o auxílio de formão bem afiado;
- Colocar chapa de laminado melamínico, liso brilhante, nos dois lados da porta.

3.6.3	SINAPI	90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015
-------	--------	-------	--

Detalhamento:

- Utilizar gabarito para portas de 90x210cm devidamente no esquadro;
- Pregar a travessa nos dois montantes utilizando os pregos de 18x30;
- Pregar os sarrafos utilizados como travas nos dois ângulos superiores e em dois pontos perpendiculares aos montantes, em ambos os lados do batente, com pregos de 12x12, garantindo o esquadro da estrutura;
- Conferir se o vão deixado pela obra está de acordo com as dimensões da porta, com previsão de folga de 3 cm tanto no topo como nas laterais do vão;
- Em cinco posições equi-espaçadas ao longo dos seus montantes (pernas), executar pré-furos com broca de 3mm e cravar pregos em diagonal, dois a dois, formando um "X"; utilizar pregos galvanizados com cabeça, bitola 19 x 36, cravando dois pregos a 10cm tanto do topo como da base de cada montante;
- Aplicar uma demão de emulsão betuminosa a frio na face externa do marco, formando uma camada de proteção;
- Colocar calços de madeira para apoio e posicionamento do marco no interior do vão;
- Conferir sentido de abertura da porta, cota da soleira, prumo, nível e alinhamento do marco com a face da parede;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

SINFRA  
Folha n.º 56

SINFRA  
Folha n.º 55

Nº  
11  
56 m

MEMORIAL DESCRITIVO

Nº  
280 w  
GFI

SINFRA  
Folha n.º

- Preencher com argamassa toda a extensão do vão entre o marco/batente e a parede; a argamassa deve ser aplicada com consistência de "farofa" (semi-seca), sendo bem apiloada entre o marco e o contorno do vão;
- No mínimo 24 horas após a aplicação inicial, retirar os calços de madeira e preencher os espaços com argamassa "farofa";
- Medir a travessa superior do marco e recortar o trecho correspondente do alizar com pequena folga;
- Com auxílio de gabarito, executar os cortes a 45° (meia-esquadria) nas extremidades da peça que guarnecerá o topo do marco / batente;
- Verificar a altura dos alizares que serão fixados nos montantes dos batentes e serrar o excedente;
- Apontar dois pregos na parte central da peça anteriormente recortada e posicioná-la exatamente no topo do marco / batente; não promover a fixação definitiva;
- Encaixar na peça pré-fixada os alizares nos montantes do marco / batente (na sua posição final) e riscar com lápis a posição do corte a 45°, utilizando como gabarito a peça pré-fixada;
- Promover o corte a 45° das extremidades dos alizar es (peças correspondentes aos montantes) e fixar os alizares com pregos sem cabeça, espaçados a cada 20 ou 25cm, iniciando pela peça superior;
- Posicionar a folha de porta no marco / batente para marcar (riscar) os trechos que devem ser ajustados. O ajuste deve ser feito deixando-se folga de 3 mm em relação a todo o contorno do marco / batente e de 8mm em relação ao nível final do piso acabado. Os cortes, se necessários, devem ser feitos com plaina e formão;
- Marcar a posição das dobradiças;
- Marcar, com auxílio do traçador de altura (graminho), a profundidade do corte para a instalação das dobradiças;
- Nas posições marcadas, executar os encaixes das dobradiças com o auxílio de formão bem afiado;

3.6.4	SINAPI	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015
-------	--------	-------	--

Detalhamento:

- Utilizar gabarito para portas de 80x210cm devidamente no esquadro;
- Pregar a travessa nos dois montantes utilizando os pregos de 18x30;
- Pregar os sarrafos utilizados como travas nos dois ângulos superiores e em dois pontos perpendiculares aos montantes, em ambos os lados do batente, com pregos de 12x12, garantindo o esquadro da estrutura;
- Conferir se o vão deixado pela obra está de acordo com as dimensões da porta, com previsão de folga de 3 cm tanto no topo como nas laterais do vão;
- Em cinco posições equi-espaçadas ao longo dos seus montantes (pemas), executar pré-furos com broca de 3mm e cravar pregos em diagonal, dois a dois, formando um "X"; utilizar pregos galvanizados com cabeça, bitola 19 x 36, cravando dois pregos a 10cm tanto do topo como da base de cada montante;
- Aplicar uma demão de emulsão betuminosa a frio na face externa do marco, formando uma camada de proteção;
- Colocar calços de madeira para apoio e posicionamento do marco no interior do vão;
- Conferir sentido de abertura da porta, cota da soleira, prumo, nível e alinhamento do marco com a face da parede;
- Preencher com argamassa toda a extensão do vão entre o marco/batente e a parede; a argamassa deve ser aplicada com consistência de "farofa" (semi-seca), sendo bem apiloada entre o marco e o contorno do vão;
- No mínimo 24 horas após a aplicação inicial, retirar os calços de madeira e preencher os espaços com argamassa "farofa";
- Medir a travessa superior do marco e recortar o trecho correspondente do alizar com pequena folga;
- Com auxílio de gabarito, executar os cortes a 45° (meia-esquadria) nas extremidades da peça que guarnecerá o topo do marco / batente;
- Verificar a altura dos alizares que serão fixados nos montantes dos batentes e serrar o excedente;
- Apontar dois pregos na parte central da peça anteriormente recortada e posicioná-la exatamente no topo do marco / batente; não promover a fixação definitiva;
- Encaixar na peça pré-fixada os alizares nos montantes do marco / batente (na sua posição final) e riscar com lápis a posição do corte a 45°, utilizando como gabarito a peça pré-fixada;
- Promover o corte a 45° das extremidades dos alizar es (peças correspondentes aos montantes) e fixar os alizares com pregos sem cabeça, espaçados a cada 20 ou 25cm, iniciando pela peça superior;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

SINFRA  
Folha n.º 57

SINFRA  
Folha n.º 57

Nº 12  
57

**MEMORIAL DESCRITIVO**

SINFRA  
Folha n.º 57

• Posicionar a folha de porta no marco / batente para marcar (riscar) os trechos que devem ser ajustados. O ajuste deve ser feito deixando-se folga de 3 mm em relação a todo o contorno do marco / batente e de 8mm em relação ao nível final do piso acabado. Os cortes, se necessários, devem ser feitos com plaina e formão;

- Marcar a posição das dobradiças;
- Marcar, com auxílio do traçador de altura (graminho), a profundidade do corte para a instalação das dobradiças;
- Nas posições marcadas, executar os encaixes das dobradiças com o auxílio de formão bem afiado;

Nº 281  
CPL

3.6.5	SINAPI	74046/2	TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO
-------	--------	---------	---

Detalhamento:

- Será feita a instalação da tarjeta do tipo livre/ocupado nas portas de banheiro.

3.6.6	SEINFRA-CE	C1518	JANELA DE FERRO TIPO CAIXILHO DE CORRER OU MAXIMAR
-------	------------	-------	--

Detalhamento:

- Com auxílio de chapas estreitas de aço ou alumínio, posicionar a esquadria no interior do contramarco, mantendo aproximadamente as mesmas folgas nas duas laterais, no topo e na base;
- Utilizando como gabarito a própria esquadria, devidamente nivelada e aprumada, marcar no contramarco a posição dos parafusos e proceder à furação correspondente;
- Aplicar material vedante em forma de cordão em todo o contorno do contramarco;
- Posicionar a esquadria de fora para dentro da edificação, fazendo pressão no material vedante;
- Aparafusar a esquadria no contramarco;
- Se as folhas estiverem separadas do marco, posicioná-las nos trilhos e testar seu funcionamento.

3.6.7	SINAPI	72116	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 3MM
-------	--------	-------	--

Detalhamento:

- Será colocado vidro liso transparente nas janelas dos banheiros

3.6.8	SINAPI	73933/1	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, 87X210CM, COM GUARNICOES
-------	--------	---------	--

Detalhamento:

- Será executado porta de ferro, de abrir, tipo chapa lisa, com guarnições

3.7			<b>COBERTURA</b>
-----	--	--	------------------

3.7.1	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	COMPOR.025	ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE 12M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METALICOS, AS COLUNAS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO
-------	--------------------	------------	--

Detalhamento:

- A cobertura será com estrutura metálica em tesoura ou treliça, vão livre de 12m, com fornecimento e montagem. A instalação será de acordo com as normas do fabricante e aprovada pela fiscalização.

3.7.2	SINAPI	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016
-------	--------	-------	--

Detalhamento:

- Na execução dos serviços os trabalhadores deverão estar munidos dos EPI's necessários, sendo que os cintos de segurança trava-quadras deverão estar acoplados, através de cordas, a terças ou ganchos vinculados à estrutura;
- Os montadores deverão caminhar sobre tábuas apoiadas sobre as terças, sendo as tábuas providas de dispositivos que impeçam seu escorregamento;
- Antes do início dos serviços de colocação das telhas devem ser conferidas as disposições de tesouras, meia-tesouras, terças, elementos de contraventamento e outros. Deve ainda ser verificado o distanciamento entre terças, de forma a se atender ao recobrimento transversal especificado no projeto e/ou ao recobrimento mínimo estabelecido pelo fabricante das telhas;
- A colocação deve ser feita por fiadas, com as telhas sempre alinhadas na horizontal (fiadas) e na vertical (faixas). A montagem deve



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

SINFRA  
Folha n.º 58

SINFRA  
Folha n.º 58  
Nº 13  
58

SINFRA  
Folha n.º 58

**MEMORIAL DESCRITIVO**

ser iniciada do beiral para a cumeeira, sendo as águas opostas montadas simultaneamente no sentido contrário ao vento predominante (telhas a barlavento recobrem telhas a sotavento);

- Fixar as telhas em quatro pontos alinhados, sempre na onda alta da telha, utilizando parafuso autoperfurante (terça em perfil metálico) ou haste reta com gancho em ferro galvanizado (terça em madeira);

Na fixação com parafusos ou hastes com rosca não deve ser dado aperto excessivo, que venha a amassar a telha metálica.

3.7.3	SINAPI	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016
-------	--------	-------	---

**Detalhamento:**

- Na execução dos serviços os trabalhadores deverão estar munidos dos EPI's necessários, sendo que os cintos de segurança trava-quadras deverão estar acoplados, através de cordas, a terças ou ganchos vinculados à estrutura (nunca às ripas, que poderão romper ou soltar com certa facilidade);
- Os montadores deverão caminhar sobre tábuas apoiadas sobre as terças ou caibros, sendo as tábuas providas de dispositivos que impeçam seu escorregamento;
- Observar o fiel cumprimento do projeto da cobertura, atendendo a seção transversal e o posicionamento especificado para os rufos;
- Promover a união das peças em aço galvanizado mediante fixação com rebites de repuxo e soldagem com filete contínuo, após conveniente limpeza / aplicação de fluxo nas chapas a serem unidas;
- Fixar as peças na estrutura de madeira do telhado por meio de pregos de aço inox regularmente espaçados, rejuntando a cabeça dos pregos com selante a base de poliuretano.

3.7.4	SINAPI	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016
-------	--------	-------	--

**Detalhamento:**

- Na execução dos serviços os trabalhadores deverão estar munidos dos EPI's necessários, sendo que os cintos de segurança trava-quadras deverão estar acoplados, através de cordas, a terças ou ganchos vinculados à estrutura (nunca às ripas, que poderão romper ou soltar com certa facilidade);
- Os montadores deverão caminhar sobre tábuas apoiadas sobre as terças ou caibros, sendo as tábuas providas de dispositivos que impeçam seu escorregamento;
- Observar o fiel cumprimento do projeto da cobertura, atendendo a seção transversal especificada para as calhas e o caimento mínimo de 0,5 % no sentido dos tubos coletores;
- Promover a união das peças em aço galvanizado mediante fixação com rebites de repuxo e soldagem com filete contínuo, após conveniente limpeza / aplicação de fluxo nas chapas a serem unidas;
- Fixar as peças na estrutura de madeira do telhado por meio de pregos de aço inox regularmente espaçados, rejuntando a cabeça dos pregos com selante a base de poliuretano;

3.7.5	SINAPI	71623	CHAPIM DE CONCRETO APARENTE COM ACABAMENTO DESEMPENADO, FORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO (MADEIRIT) DE 14 X 10 CM, FUNDIDO NO LOCAL.
-------	--------	-------	--

**Detalhamento:**

- Será executado chapim de concreto aparente com acabamento desempenado, em todo platibanda do vestiário.

3.8			FORRO
3.8.1	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	COMPOR.005	FORRO DE PVC, EM LAMINAS DE 600X10CM E ESPESSURA DE 8MM, LISO - INCLUSIVE COLOCACAO, E ESTRUTURA DE SUPORTE

**Detalhamento:**

- Perfil extrudado, a partir de PVC de alto impacto (Policloreto de vinil rígido). O forro de PVC pode ser rígido ou flexível. Ambos são compostos por painéis lineares, que se encaixam entre si pelo sistema macho-fêmea, não aparecendo emendas.
- O forro de PVC tem peso reduzido, aplicação simples e rápida com grampos ou parafusos. O forro de PVC resiste perfeitamente à maioria dos agentes químicos, detergentes usuais, gases industriais, óleos e graxas, bem como a bactérias. Permanece inalterável aos fenômenos da corrosão do ar do mar e dos fungos.
- Devido ao baixo peso e alta resistência das chapas de PVC, serão fixados nas estruturas da cobertura por meio de perfis metálicos



SINFRA  
Folha n.º 59/14

SINFRA  
Folha n.º 39

SINFRA  
Folha n.º 39

SINFRA  
Folha n.º 39

Nº 283  
CFL

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**MEMORIAL DESCRITIVO**

(metal) perfeitamente nivelados, e a estes fixados por meio de rebites metálicos.

- Forros assentados com manchas, recortes aparentes e furos em locais impróprios não serão aceitos pela fiscalização.

3.9			<b>REVESTIMENTO</b>
3.9.1	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014
Detalhamento:			
<ul style="list-style-type: none"><li>• Umedecer a base para evitar ressecamento da argamassa;</li><li>• Com a argamassa preparada conforme especificado pelo projetista, aplicar com colher de pedreiro vigorosamente, formando uma camada uniforme de espessura de 3 a 5 mm.</li></ul>			
3.9.2	SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014
Detalhamento:			
<ul style="list-style-type: none"><li>• Taliscamento da base e Execução das mestras.</li><li>• Lançamento da argamassa com colher de pedreiro.</li><li>• Compressão da camada com o dorso da colher de pedreiro.</li><li>• Sarrafeamento da camada com a régua metálica, seguindo as mestras executadas, retirando-se o excesso.</li><li>• Acabamento superficial: desempenamento com desempenadeira de madeira.</li></ul>			
3.9.3	SINAPI	87535	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M <sup>2</sup> , ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014
Detalhamento:			
<ul style="list-style-type: none"><li>• Taliscamento da base e Execução das mestras.</li><li>• Lançamento da argamassa com colher de pedreiro.</li><li>• Compressão da camada com o dorso da colher de pedreiro.</li><li>• Sarrafeamento da camada com a régua metálica, seguindo as mestras executadas, retirando-se o excesso.</li><li>• Acabamento superficial: desempenamento com desempenadeira de madeira.</li></ul>			
3.9.4	SINAPI	87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M <sup>2</sup> NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014
Detalhamento:			
<ul style="list-style-type: none"><li>• Aplicar e estender a argamassa de assentamento, sobre uma base totalmente limpa, seca e curada, com o lado liso da desempenadeira formando uma camada uniforme de 3 mm a 4 mm sobre área tal que facilite a colocação das placas cerâmicas e que seja possível respeitar o tempo de abertura, de acordo com as condições atmosféricas e o tipo de argamassa utilizada.</li><li>• Aplicar o lado denteado da desempenadeira sobre a camada de argamassa formando sulcos.</li><li>• Assentar cada peça cerâmica, comprimindo manualmente ou aplicando pequenos impactos com martelo de borracha. A espessura de juntas especificada para o tipo de cerâmica deverá ser observada podendo ser obtida empregando-se espaçadores previamente gabaritados.</li><li>• Após no mínimo 72 horas da aplicação das placas, aplicar a argamassa para rejuntamento com auxílio de uma desempenadeira de EVA ou borracha em movimentos contínuos de vai e vem.</li><li>• Limpar a área com pano umedecido.</li></ul>			
3.10			<b>PISO</b>



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

SINFRA  
Folha n.º 60/15

SINFRA  
Folha n.º 31/15

SINFRA  
Folha n.º 50/15

MEMORIAL DESCRITIVO

Nº  
284  
CPL

3.10.1	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESURA DE 5 CM. AF_07_2016
Detalhamento:			
<ul style="list-style-type: none"><li>• Lançar parte da água e todo agregado na betoneira, colocando-a em movimento;</li><li>• Lançar o cimento conforme dosagem indicada;</li><li>• Após algumas voltas da betoneira, lançar o restante da água;</li><li>• Respeitar o tempo mínimo de mistura indicado pela normalização técnica e/ou pelo fabricante do equipamento, permitindo a mistura homogênea de todos os materiais.</li></ul>			
3.10.2	SINAPI	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014
Detalhamento:			
<ul style="list-style-type: none"><li>• Aplicar e estender a argamassa de assentamento, sobre a base totalmente limpa, seca e curada, com o lado liso da desempenadeira formando uma camada uniforme de 3 mm a 4 mm sobre área tal que facilite a colocação das placas cerâmicas e que seja possível respeitar o tempo de abertura, de acordo com as condições atmosféricas e o tipo de argamassa utilizada.</li><li>• Aplicar o lado denteado da desempenadeira sobre a camada de argamassa formando sulcos.</li><li>• Assentar cada peça cerâmica, comprimindo manualmente ou aplicando pequenos impactos com martelo de borracha. A espessura de juntas especificada para o tipo de cerâmica deverá ser observada podendo ser obtida empregando-se espaçadores previamente gabaritados.</li><li>• Após no mínimo 72 horas da aplicação das placas, aplicar a argamassa para rejuntamento com auxílio de uma desempenadeira de EVA ou borracha em movimentos contínuos de vai e vem.</li><li>• Limpar a área com pano umedecido.</li></ul>			
3.10.3	SINAPI	88650	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_06/2014
Detalhamento:			
<ul style="list-style-type: none"><li>• Cortar as placas cerâmicas em faixas de 7cm de altura.</li><li>• Aplicar e estender a argamassa de assentamento, sobre uma base totalmente limpa, seca e curada, com o lado liso da desempenadeira, formando uma camada uniforme de 3mm a 4mm sobre área tal que facilite a colocação das placas cerâmicas e que seja possível respeitar o tempo de abertura, de acordo com as condições atmosféricas e o tipo de argamassa utilizada.</li><li>• Aplicar o lado denteado da desempenadeira sobre a camada de argamassa formando sulcos.</li><li>• Aplicar uma camada de argamassa colante no tardo das peças.</li><li>• Assentar cada peça cerâmica, comprimindo manualmente ou aplicando pequenos impactos com martelo de borracha. A espessura de juntas especificada para o tipo de cerâmica deverá ser observada podendo ser obtida empregando-se espaçadores previamente gabaritados.</li><li>• Após no mínimo 72 horas da aplicação das placas, aplicar a argamassa para rejuntamento com auxílio de uma desempenadeira de EVA ou borracha em movimentos contínuos de vai e vem.</li><li>• Limpar a área com pano umedecido.</li></ul>			
3.11			INSTALAÇÕES ELETRICAS
3.11.1	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	COMPOR.006	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X20W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO
Detalhamento:			
<ul style="list-style-type: none"><li>• Será instalada luminária tipo calha, de sobrepôr, com reator de partida rápida e lâmpada fluorescente 2x20w, completa.</li></ul>			
3.11.2	SINAPI	97612	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 20 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017
Detalhamento:			



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

MEMORIAL DESCRITIVO

SINFRA  
Folha n.º 01/12

SINFRA  
Folha n.º 02/12

SINFRA  
Folha n.º 16

Nº  
285  
CEL

<ul style="list-style-type: none"><li>• Conecta-se o soquete aos cabos da rede elétrica já instalados;</li><li>• Rosqueia-se a lâmpada ao soquete.</li></ul>			
3.11.3	SINAPI	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015
Detalhamento: <ul style="list-style-type: none"><li>• Utilizando os trechos deixados disponíveis nos pontos de fornecimento de energia, ligam-se os cabos às tomadas (módulo);</li><li>• Em seguida, fixa-se o módulo ao suporte (não contemplado na composição).</li></ul>			
3.11.4	SINAPI	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015
Detalhamento: <ul style="list-style-type: none"><li>• Utilizando os trechos deixados disponíveis nos pontos de fornecimento de energia, ligam-se os cabos às tomadas (módulo);</li><li>• Em seguida, fixa-se o módulo ao suporte (não contemplado na composição).</li></ul>			
3.11.5	SINAPI	72339	TOMADA 3P+T 30A/440V SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO
Detalhamento: <ul style="list-style-type: none"><li>• Utilizando os trechos deixados disponíveis nos pontos de fornecimento de energia, ligam-se os cabos às tomadas (módulo);</li><li>• Em seguida, fixa-se o módulo ao suporte (não contemplado na composição).</li></ul>			
3.11.6	SINAPI	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015
Detalhamento: <ul style="list-style-type: none"><li>• Utilizando os trechos deixados disponíveis nos pontos de fornecimento de energia, ligam-se os cabos aos interruptores (módulos);</li><li>• Em seguida, fixa-se o módulo ao suporte (não contemplado na composição).</li></ul>			
3.11.7	SINAPI	91967	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015
Detalhamento: <ul style="list-style-type: none"><li>• Utilizando os trechos deixados disponíveis nos pontos de fornecimento de energia, ligam-se os cabos aos interruptores (módulos);</li><li>• Em seguida, fixa-se o módulo ao suporte (não contemplado na composição).</li></ul>			
3.11.8	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015
Detalhamento: <ul style="list-style-type: none"><li>• Após o eletroduto já estar instalado no local definido, inicia-se o processo de passagem dos cabos;</li><li>• Faz-se a junção das pontas dos cabos com fita isolante; em trechos longos, recomenda-se a utilização de fita guia;</li><li>• Com os cabos já preparados, seja com fita isolante ou com fita guia, inicia-se o processo de passagem por dentro dos eletrodutos até chegar à outra extremidade;</li><li>• Já com os cabos passados de um ponto a outro, deixa-se trechos de cabo para fora dos pontos elétricos para facilitar a futura ligação.</li></ul>			
3.11.9	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015
Detalhamento: <ul style="list-style-type: none"><li>• Após o eletroduto já estar instalado no local definido, inicia-se o processo de passagem dos cabos;</li><li>• Faz-se a junção das pontas dos cabos com fita isolante; em trechos longos, recomenda-se a utilização de fita guia;</li><li>• Com os cabos já preparados, seja com fita isolante ou com fita guia, inicia-se o processo de passagem por dentro dos eletrodutos até chegar à outra extremidade;</li><li>• Já com os cabos passados de um ponto a outro, deixa-se trechos de cabo para fora dos pontos elétricos para facilitar a futura ligação.</li></ul>			



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

SINFRA  
Folha n.º 62  
Nº 286  
CPL

MEMORIAL DESCRITIVO

SINFRA  
Folha n.º 62

SINFRA  
Folha n.º 62

Nº  
286  
CPL

3.11.10	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015
Detalhamento:			
<ul style="list-style-type: none"><li>• Após o eletroduto já estar instalado no local definido, inicia-se o processo de passagem dos cabos;</li><li>• Faz-se a junção das pontas dos cabos com fita isolante; em trechos longos, recomenda-se a utilização de fita guia;</li><li>• Com os cabos já preparados, seja com fita isolante ou com fita guia, inicia-se o processo de passagem por dentro dos eletrodutos até chegar à outra extremidade;</li><li>• Já com os cabos passados de um ponto a outro, deixa-se trechos de cabo para fora dos pontos elétricos para facilitar a futura ligação.</li></ul>			
3.11.11	SINAPI	91852	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015
Detalhamento:			
<ul style="list-style-type: none"><li>• Verifica-se o comprimento do trecho da instalação;</li><li>• Corta-se o comprimento necessário da bobina do eletroduto;</li><li>• Fixa-se o eletroduto no local definido através de abraçadeiras (os esforços de fixação das abraçadeiras não estão contemplados nesta composição);</li><li>• As extremidades são deixadas livres para posterior conexão.</li></ul>			
3.11.12	SINAPI	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015
Detalhamento:			
<ul style="list-style-type: none"><li>• Verifica-se o comprimento do trecho da instalação;</li><li>• Corta-se o comprimento necessário da bobina do eletroduto;</li><li>• Fixa-se o eletroduto no local definido através de abraçadeiras (os esforços de fixação das abraçadeiras não estão contemplados nesta composição);</li><li>• As extremidades são deixadas livres para posterior conexão.</li></ul>			
3.11.13	SINAPI	91856	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015
Detalhamento:			
<ul style="list-style-type: none"><li>• Verifica-se o comprimento do trecho da instalação;</li><li>• Corta-se o comprimento necessário da bobina do eletroduto;</li><li>• Fixa-se o eletroduto no local definido através de abraçadeiras (os esforços de fixação das abraçadeiras não estão contemplados nesta composição);</li><li>• As extremidades são deixadas livres para posterior conexão.</li></ul>			
3.11.14	SINAPI	93008	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015
Detalhamento:			
<ul style="list-style-type: none"><li>• Verifica-se o comprimento do trecho da instalação;</li><li>• Corta-se o comprimento necessário da barra do eletroduto de PVC rígido;</li><li>• Encaixa-se a tarraxa na extremidade do eletroduto;</li><li>• Faz-se um giro para direita e ¼ de volta para a esquerda;</li><li>• Repete-se a operação anterior até atingir a rosca no comprimento desejado;</li><li>• Fixa-se o eletroduto no local definido através de abraçadeiras (os esforços de fixação das abraçadeiras não estão contemplados nesta composição);</li></ul>			



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



MEMORIAL DESCRITIVO

SINFRA  
Folha n. 63

SINFRA  
Folha n. 63

• As extremidades são deixadas livres para posterior conexão.			
3.11.15	SINAPI	90443	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015
Detalhamento: <ul style="list-style-type: none"><li>• Verificação do projeto;</li><li>• Execução de marcação para rasgo;</li><li>• Execução do corte da alvenaria de acordo com marcação prévia utilizando marreta e talhadeira;</li><li>• Os cortes devem ser gabaritados tanto no traçado quanto na profundidade, para que os tubos embutidos não sejam forçados a fazer curvas ou desvios;</li><li>• No caso de cortes horizontais ou inclinados, recomenda-se que o diâmetro de qualquer tubulação não seja maior do que um terço da largura do bloco.</li></ul>			
3.11.16	SINAPI	90466	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015
Detalhamento: <ul style="list-style-type: none"><li>• Verificação do projeto;</li><li>• Execução de marcação para rasgo;</li><li>• Execução do corte da alvenaria de acordo com marcação prévia utilizando marreta e talhadeira. Os cortes devem ser gabaritados tanto no traçado quanto na profundidade, para que os tubos embutidos não sejam forçados a fazer curvas ou desvios. No caso de cortes horizontais ou inclinados, recomenda-se que o diâmetro de qualquer tubulação não seja maior do que um terço da largura do bloco;</li><li>• Os materiais devem ser soldados com adesivo plástico apropriado, após lixamento com lixa d'água e limpeza com solução desengordurante das superfícies a serem soldadas;</li><li>• Limpar a ponta e a bolsa dos materiais com solução limpadora;</li><li>• O adesivo deve ser aplicado uniformemente na bolsa (camada fina) e na ponta ou extremidade do tubo (camada mais espessa).</li><li>• Para o tubo, encaixar a ponta na bolsa da conexão aplicando ¼ de volta. Manter a junta sobre pressão manual por aproximadamente 5 minutos;</li><li>• Após a junção das peças, deve-se remover o excesso de adesivos, pois estes atacam o PVC. Não movimentá-los por, aproximadamente, 5 minutos;</li><li>• Após soldagem, aguardar 24 horas antes de submeter o sistema às pressões de serviço ou ensaios de estanqueidade e obstrução.</li><li>• Para o chumbamento linear, lançar a argamassa por sobre o rasgo até sua total cobertura;</li><li>• Cobrir toda a extensão dos trechos de rasgo de tubulação;</li><li>• Desempenar as superfícies que sofreram chumbamentos.</li></ul>			
3.11.17	SINAPI	74131/1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 3 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO FORNECIMENTO E INSTALACAO
Detalhamento: <ul style="list-style-type: none"><li>• Encaixa-se o fundo do quadro de distribuição de luz no local já estabelecido;</li><li>• Em seguida fixa-se o barramento principal, que serve como suporte para os disjuntores;</li><li>• Após, fixa-se o barramento de terra e neutro.</li></ul>			
3.11.18	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	COMPOR.007	CAIXA PARA MEDIDOR MONOFASICO (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)
Detalhamento: <ul style="list-style-type: none"><li>• Será feita a instalação da caixa para o medidor monofásico – padrão da concessionária local.</li></ul>			
3.11.19	SINAPI	96986	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Folha nº ~~3~~ 2

SINRA  
Folha n.º 64

SINRA  
Folha n.º 65

MEMORIAL DESCRITIVO

Nº  
69  
Nº  
288  
CPL

Detalhamento: • Será feita a instalação de haste de aterramento 3/4 x 3,0 m com conector.			
3.11.20	SINAPI	83446	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA
Detalhamento: • Será feita a instalação de caixa de passagem para a instalação com tampa.			
3.11.21	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016
Detalhamento: • Escavar da vala de acordo com o projeto de engenharia. A escavação deve atender às exigências da NR 18.			
3.11.20	SINAPI	94342	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016
Detalhamento: • Inicia-se, quando necessário, com a umidificação do solo afim de atingir o teor umidade ótima de compactação prevista em projeto. • Escavação da vala de acordo com o projeto de engenharia. A escavação deve atender às exigências da NR 18.			
3.12			INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS
3.12.1	SINAPI	89355	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014
Detalhamento: • Os tubos devem ser soldados com adesivo plástico apropriado, após lixamento com lixa d'água e limpeza com solução desengordurante das superfícies a serem soldadas; • Limpar a ponta e a bolsa dos tubos com solução limpadora; • O adesivo deve ser aplicado uniformemente na bolsa da conexão e na extremidade do tubo. Encaixar a ponta do tubo na bolsa da conexão aplicando ¼ de volta. Manter a junta sobre pressão manual por aproximadamente 5 minutos; • Após soldagem, aguardar 12 horas antes de submeter a tubulação às pressões de serviço ou ensaios de estanqueidade e obstrução.			
3.12.2	SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014
Detalhamento: • Os tubos devem ser soldados com adesivo plástico apropriado, após lixamento com lixa d'água e limpeza com solução desengordurante das superfícies a serem soldadas; • Limpar a ponta e a bolsa dos tubos com solução limpadora; • O adesivo deve ser aplicado uniformemente na bolsa da conexão e na extremidade do tubo. Encaixar a ponta do tubo na bolsa da conexão aplicando ¼ de volta. Manter a junta sobre pressão manual por aproximadamente 5 minutos; • Após soldagem, aguardar 12 horas antes de submeter a tubulação às pressões de serviço ou ensaios de estanqueidade e obstrução.			
3.12.3	SINAPI	89357	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014
Detalhamento: • Os tubos devem ser soldados com adesivo plástico apropriado, após lixamento com lixa d'água e limpeza com solução desengordurante das superfícies a serem soldadas; • Limpar a ponta e a bolsa dos tubos com solução limpadora; • O adesivo deve ser aplicado uniformemente na bolsa da conexão e na extremidade do tubo. Encaixar a ponta do tubo na bolsa da conexão aplicando ¼ de volta. Manter a junta sobre pressão manual por aproximadamente 5 minutos; • Após soldagem, aguardar 12 horas antes de submeter a tubulação às pressões de serviço ou ensaios de estanqueidade e obstrução.			



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

MEMORIAL DESCRITIVO

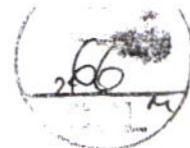
SINFRA  
Folha n.º 20 N°  
289  
GFL

SINFRA  
Folha n.º 65 N°  
SINFRA  
Folha n.º 65 N°

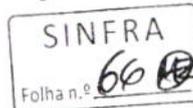
ção.			
3.12.4	SINAPI	89449	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014
Detalhamento:			
<ul style="list-style-type: none"><li>Os tubos devem ser soldados com adesivo plástico apropriado, após lixamento com lixa d'água e limpeza com solução desengordurante das superfícies a serem soldadas;</li><li>Limpar a ponta e a bolsa dos tubos com solução limpadora;</li><li>O adesivo deve ser aplicado uniformemente na bolsa da conexão e na extremidade do tubo. Encaixar a ponta do tubo na bolsa da conexão aplicando ¼ de volta. Manter a junta sobre pressão manual por aproximadamente 5 minutos;</li><li>Após soldagem, aguardar 12 horas antes de submeter a tubulação às pressões de serviço ou ensaios de estanqueidade e obstrução.</li></ul>			
3.12.5	SINAPI	89366	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014
Detalhamento:			
<ul style="list-style-type: none"><li>As conexões devem ser soldadas com adesivo plástico apropriado, após lixamento com lixa d'água e limpeza com solução desengordurante das superfícies a serem soldadas;</li><li>Limpar a ponta e a bolsa com solução limpadora;</li><li>O adesivo deve ser aplicado uniformemente na bolsa (camada fina) e na ponta do tubo (camada mais espessa). Após a junção das peças, deve-se remover o excesso de adesivos, pois estes atacam o PVC. Não movimentá-los por, aproximadamente, 5 minutos;</li><li>Após soldagem, aguardar 24 horas antes de submeter o sistema às pressões de serviço ou ensaios de estanqueidade e obstrução.</li></ul>			
3.12.6	SINAPI	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014
Detalhamento:			
<ul style="list-style-type: none"><li>As conexões devem ser soldadas com adesivo plástico apropriado, após lixamento com lixa d'água e limpeza com solução desengordurante das superfícies a serem soldadas;</li><li>Limpar a ponta e a bolsa com solução limpadora;</li><li>O adesivo deve ser aplicado uniformemente na bolsa (camada fina) e na ponta do tubo (camada mais espessa). Após a junção das peças, deve-se remover o excesso de adesivos, pois estes atacam o PVC. Não movimentá-los por, aproximadamente, 5 minutos;</li><li>Após soldagem, aguardar 24 horas antes de submeter o sistema às pressões de serviço ou ensaios de estanqueidade e obstrução.</li></ul>			
3.12.7	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	COMPOR.008	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, X 1/2" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014
Detalhamento:			
<ul style="list-style-type: none"><li>As conexões devem ser soldadas com adesivo plástico apropriado, após lixamento com lixa d'água e limpeza com solução desengordurante das superfícies a serem soldadas;</li><li>Limpar a ponta e a bolsa com solução limpadora;</li><li>O adesivo deve ser aplicado uniformemente na bolsa (camada fina) e na ponta do tubo (camada mais espessa). Após a junção das peças, deve-se remover o excesso de adesivos, pois estes atacam o PVC. Não movimentá-los por, aproximadamente, 5 minutos;</li><li>Após soldagem, aguardar 24 horas antes de submeter o sistema às pressões de serviço ou ensaios de estanqueidade e obstrução.</li></ul>			
3.12.8	SINAPI	89358	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014
Detalhamento:			
<ul style="list-style-type: none"><li>As conexões devem ser soldadas com adesivo plástico apropriado, após lixamento com lixa d'água e limpeza com solução desengordurante das superfícies a serem soldadas;</li></ul>			



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



MEMORIAL DESCRITIVO



- Limpar a ponta e a bolsa com solução limpadora;
- O adesivo deve ser aplicado uniformemente na bolsa (camada fina) e na ponta do tubo (camada mais espessa). Após a junção das peças, deve-se remover o excesso de adesivos, pois estes atacam o PVC. Não movimentá-los por, aproximadamente, 5 minutos;
- Após soldagem, aguardar 24 horas antes de submeter o sistema às pressões de serviço ou ensaios de estanqueidade e obstrução.

3.12.9	SINAPI	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014
--------	--------	-------	--

Detalhamento:

- As conexões devem ser soldadas com adesivo plástico apropriado, após lixamento com lixa d'água e limpeza com solução desengordurante das superfícies a serem soldadas;
- Limpar a ponta e a bolsa com solução limpadora;
- O adesivo deve ser aplicado uniformemente na bolsa (camada fina) e na ponta do tubo (camada mais espessa). Após a junção das peças, deve-se remover o excesso de adesivos, pois estes atacam o PVC. Não movimentá-los por, aproximadamente, 5 minutos;
- Após soldagem, aguardar 24 horas antes de submeter o sistema às pressões de serviço ou ensaios de estanqueidade e obstrução.

3.12.10	SINAPI	89366	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014
---------	--------	-------	--

Detalhamento:

- As conexões devem ser soldadas com adesivo plástico apropriado, após lixamento com lixa d'água e limpeza com solução desengordurante das superfícies a serem soldadas;
- Limpar a ponta e a bolsa com solução limpadora;
- O adesivo deve ser aplicado uniformemente na bolsa (camada fina) e na ponta do tubo (camada mais espessa). Após a junção das peças, deve-se remover o excesso de adesivos, pois estes atacam o PVC. Não movimentá-los por, aproximadamente, 5 minutos;
- Após soldagem, aguardar 24 horas antes de submeter o sistema às pressões de serviço ou ensaios de estanqueidade e obstrução.

3.12.11	SINAPI	89367	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014
---------	--------	-------	--

Detalhamento:

- As conexões devem ser soldadas com adesivo plástico apropriado, após lixamento com lixa d'água e limpeza com solução desengordurante das superfícies a serem soldadas;
- Limpar a ponta e a bolsa com solução limpadora;
- O adesivo deve ser aplicado uniformemente na bolsa (camada fina) e na ponta do tubo (camada mais espessa). Após a junção das peças, deve-se remover o excesso de adesivos, pois estes atacam o PVC. Não movimentá-los por, aproximadamente, 5 minutos;
- Após soldagem, aguardar 24 horas antes de submeter o sistema às pressões de serviço ou ensaios de estanqueidade e obstrução.

3.12.12	SINAPI	89394	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014
---------	--------	-------	--

Detalhamento:

- As conexões devem ser soldadas com adesivo plástico apropriado, após lixamento com lixa d'água e limpeza com solução desengordurante das superfícies a serem soldadas;
- Limpar a ponta e a bolsa com solução limpadora;
- O adesivo deve ser aplicado uniformemente na bolsa (camada fina) e na ponta do tubo (camada mais espessa). Após a junção das peças, deve-se remover o excesso de adesivos, pois estes atacam o PVC. Não movimentá-los por, aproximadamente, 5 minutos;
- Após soldagem, aguardar 24 horas antes de submeter o sistema às pressões de serviço ou ensaios de estanqueidade e obstrução.

3.12.13	SINAPI	89617	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014
---------	--------	-------	--

Detalhamento:

- As conexões devem ser soldadas com adesivo plástico apropriado, após lixamento com lixa d'água e limpeza com solução desengordurante das superfícies a serem soldadas;

Nº  
290  
CPL



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

SINFR  
Folha n.º 67  
22  
67

MEMORIAL DESCRITIVO

SINFRA  
Folha n.º 67

SINFRA  
Folha n.º

gordurante das superfícies a serem soldadas;  
• Limpar a ponta e a bolsa com solução limpadora;  
• O adesivo deve ser aplicado uniformemente na bolsa (camada fina) e na ponta do tubo (camada mais espessa). Após a junção das peças, deve-se remover o excesso de adesivos, pois estes atacam o PVC. Não movimentá-los por, aproximadamente, 5 minutos;  
• Após soldagem, aguardar 24 horas antes de submeter o sistema às pressões de serviço ou ensaios de estanqueidade e obstrução.

3.12.14	SINAPI	89396	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014
---------	--------	-------	--

Nº  
291  
CPL

Detalhamento:  
• As conexões devem ser soldadas com adesivo plástico apropriado, após lixamento com lixa d'água e limpeza com solução desengordurante das superfícies a serem soldadas;  
• Limpar a ponta e a bolsa com solução limpadora;  
• O adesivo deve ser aplicado uniformemente na bolsa (camada fina) e na ponta do tubo (camada mais espessa). Após a junção das peças, deve-se remover o excesso de adesivos, pois estes atacam o PVC. Não movimentá-los por, aproximadamente, 5 minutos;  
• Após soldagem, aguardar 24 horas antes de submeter o sistema às pressões de serviço ou ensaios de estanqueidade e obstrução.

3.12.15	SINAPI	94689	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016
---------	--------	-------	---

Detalhamento:  
• As conexões devem ser soldadas com adesivo plástico apropriado, após lixamento com lixa d'água e limpeza com solução desengordurante das superfícies a serem soldadas;  
• Limpar a ponta e a bolsa com solução limpadora;  
• O adesivo deve ser aplicado uniformemente na bolsa (camada fina) e na ponta do tubo (camada mais espessa). Após a junção das peças, deve-se remover o excesso de adesivos, pois estes atacam o PVC. Não movimentá-los por, aproximadamente, 5 minutos;  
• Após soldagem, aguardar 24 horas antes de submeter o sistema às pressões de serviço ou ensaios de estanqueidade e obstrução.

3.12.16	SINAPI	94690	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016
---------	--------	-------	---

Detalhamento:  
• As conexões devem ser soldadas com adesivo plástico apropriado, após lixamento com lixa d'água e limpeza com solução desengordurante das superfícies a serem soldadas;  
• Limpar a ponta e a bolsa com solução limpadora;  
• O adesivo deve ser aplicado uniformemente na bolsa (camada fina) e na ponta do tubo (camada mais espessa). Após a junção das peças, deve-se remover o excesso de adesivos, pois estes atacam o PVC. Não movimentá-los por, aproximadamente, 5 minutos;  
• Após soldagem, aguardar 24 horas antes de submeter o sistema às pressões de serviço ou ensaios de estanqueidade e obstrução.

3.12.17	SINAPI	94694	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016
---------	--------	-------	---

Detalhamento:  
• As conexões devem ser soldadas com adesivo plástico apropriado, após lixamento com lixa d'água e limpeza com solução desengordurante das superfícies a serem soldadas;  
• Limpar a ponta e a bolsa com solução limpadora;  
• O adesivo deve ser aplicado uniformemente na bolsa (camada fina) e na ponta do tubo (camada mais espessa). Após a junção das peças, deve-se remover o excesso de adesivos, pois estes atacam o PVC. Não movimentá-los por, aproximadamente, 5 minutos;  
• Após soldagem, aguardar 24 horas antes de submeter o sistema às pressões de serviço ou ensaios de estanqueidade e obstrução.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



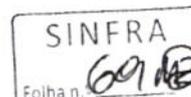
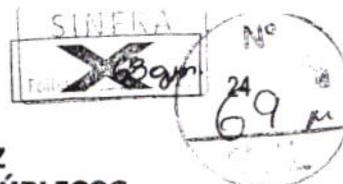
MEMORIAL DESCRITIVO

3.12.18	SINAPI	89373	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014
Detalhamento:			
<ul style="list-style-type: none"><li>• As conexões devem ser soldadas com adesivo plástico apropriado, após lixamento com lixa d'água e limpeza com solução desengordurante das superfícies a serem soldadas;</li><li>• Limpar a ponta e a bolsa com solução limpadora;</li><li>• O adesivo deve ser aplicado uniformemente na bolsa (camada fina) e na ponta do tubo (camada mais espessa). Após a junção das peças, deve-se remover o excesso de adesivos, pois estes atacam o PVC. Não movimentá-los por, aproximadamente, 5 minutos;</li><li>• Após soldagem, aguardar 24 horas antes de submeter o sistema às pressões de serviço ou ensaios de estanqueidade e obstrução.</li></ul>			
3.12.19	SINAPI	89627	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014
Detalhamento:			
<ul style="list-style-type: none"><li>• As conexões devem ser soldadas com adesivo plástico apropriado, após lixamento com lixa d'água e limpeza com solução desengordurante das superfícies a serem soldadas;</li><li>• Limpar a ponta e a bolsa com solução limpadora;</li><li>• O adesivo deve ser aplicado uniformemente na bolsa (camada fina) e na ponta do tubo (camada mais espessa). Após a junção das peças, deve-se remover o excesso de adesivos, pois estes atacam o PVC. Não movimentá-los por, aproximadamente, 5 minutos;</li><li>• Após soldagem, aguardar 24 horas antes de submeter o sistema às pressões de serviço ou ensaios de estanqueidade e obstrução.</li></ul>			
3.12.20	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	COMPOR.009	BUCHA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014
Detalhamento:			
<ul style="list-style-type: none"><li>• As conexões devem ser soldadas com adesivo plástico apropriado, após lixamento com lixa d'água e limpeza com solução desengordurante das superfícies a serem soldadas;</li><li>• Limpar a ponta e a bolsa com solução limpadora;</li><li>• O adesivo deve ser aplicado uniformemente na bolsa (camada fina) e na ponta do tubo (camada mais espessa). Após a junção das peças, deve-se remover o excesso de adesivos, pois estes atacam o PVC. Não movimentá-los por, aproximadamente, 5 minutos;</li><li>• Após soldagem, aguardar 24 horas antes de submeter o sistema às pressões de serviço ou ensaios de estanqueidade e obstrução.</li></ul>			
3.12.21	SINAPI	89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014
Detalhamento:			
<ul style="list-style-type: none"><li>• Observar o sentido do fluxo de água indicado por uma seta no corpo do registro;</li><li>• Observar a faixa para embutir, conforme gabarito de instalação;</li><li>• Posicionar o registro em relação à superfície da parede (perpendicular);</li><li>• Utilizar adaptadores (de junta soldável para roscável) e fita veda rosca para junta;</li></ul>			
3.12.22	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	COMPOR.010	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA.
Detalhamento:			
<ul style="list-style-type: none"><li>• Observar o sentido do fluxo de água indicado por uma seta no corpo do registro;</li><li>• Observar a faixa para embutir, conforme gabarito de instalação;</li><li>• Posicionar o registro em relação à superfície da parede (perpendicular);</li><li>• Utilizar adaptadores (de junta soldável para roscável) e fita veda rosca para junta;</li></ul>			
3.12.23	SINAPI	90443	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

MEMORIAL DESCRITIVO



Detalhamento:

- Verificação do projeto;
- Execução de marcação para rasgo;
- Execução do corte da alvenaria de acordo com marcação prévia utilizando marreta e talhadeira;
- Os cortes devem ser gabaritados tanto no traçado quanto na profundidade, para que os tubos embutidos não sejam forçados a fazer curvas ou desvios;
- No caso de cortes horizontais ou inclinados, recomenda-se que o diâmetro de qualquer tubulação não seja maior do que um terço da largura do bloco.

3.12.24	SINAPI	90466	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015
---------	--------	-------	--

Detalhamento:

- Verificação do projeto;
- Execução de marcação para rasgo;
- Execução do corte da alvenaria de acordo com marcação prévia utilizando marreta e talhadeira. Os cortes devem ser gabaritados tanto no traçado quanto na profundidade, para que os tubos embutidos não sejam forçados a fazer curvas ou desvios. No caso de cortes horizontais ou inclinados, recomenda-se que o diâmetro de qualquer tubulação não seja maior do que um terço da largura do bloco;
- Os materiais devem ser soldados com adesivo plástico apropriado, após lixamento com lixa d'água e limpeza com solução desengordurante das superfícies a serem soldadas;
- Limpar a ponta e a bolsa dos materiais com solução limpadora;
- O adesivo deve ser aplicado uniformemente na bolsa (camada fina) e na ponta ou extremidade do tubo (camada mais espessa).
- Para o tubo, encaixar a ponta na bolsa da conexão aplicando ¼ de volta. Manter a junta sobre pressão manual por aproximadamente 5 minutos;
- Após a junção das peças, deve-se remover o excesso de adesivos, pois estes atacam o PVC. Não movimentá-los por, aproximadamente, 5 minutos;
- Após soldagem, aguardar 24 horas antes de submeter o sistema às pressões de serviço ou ensaios de estanqueidade e obstrução.
- Para o chumbamento linear, lançar a argamassa por sobre o rasgo até sua total cobertura;
- Cobrir toda a extensão dos trechos de rasgo de tubulação;
- Desempenar as superfícies que sofreram chumbamentos.

3.12.25	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	COMPOR.011	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO COM ACESSÓRIOS, 3000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALADO
---------	--------------------	------------	--

Detalhamento:

- Será instalado Caixa D'água, em polietileno com todos os acessórios, com capacidade de 3000 litros.

3.13			INSTALAÇÕES SANITÁRIAS
------	--	--	------------------------

3.13.1	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014
--------	--------	-------	---

Detalhamento:

- Os tubos devem ser soldados com adesivo plástico apropriado, após lixamento com lixa d'água e limpeza com solução desengordurante das superfícies a serem soldadas;
- Limpar a ponta do tubo e a bolsa da conexão com solução limpadora;
- O adesivo deve ser aplicado na bolsa da conexão e na ponta do tubo; após a junção das peças, deve-se remover o excesso de adesivos, pois estes atacam o PVC; não movimentá-los por, aproximadamente, 5 minutos.
- Após soldagem, aguardar 24 horas antes de submeter a tubulação às pressões de serviço ou ensaios de estanqueidade e obstrução.
- O adesivo deve ser aplicado na bolsa da conexão e na ponta do tubo; após a junção das peças, deve-se remover o excesso de adesivos, pois estes atacam o PVC; não movimentá-los por, aproximadamente, 5 minutos.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

SINAPI  
6 m.

25

SINFRA  
Folha n.º 70

SINFRA  
Folha n.º 70

MEMORIAL DESCRITIVO

• Após soldagem, aguardar 24 horas antes de submeter a tubulação às pressões de serviço ou ensaios de estanqueidade e obstrução.

3.13.2	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014
--------	--------	-------	---

Detalhamento:

- Os tubos devem ser soldados com adesivo plástico apropriado, após lixamento com lixa d'água e limpeza com solução desengordurante das superfícies a serem soldadas;
- Limpar a ponta do tubo e a bolsa da conexão com solução limpadora;
- O adesivo deve ser aplicado na bolsa da conexão e na ponta do tubo; após a junção das peças, deve-se remover o excesso de adesivos, pois estes atacam o PVC; não movimentá-los por, aproximadamente, 5 minutos.
- Após soldagem, aguardar 24 horas antes de submeter a tubulação às pressões de serviço ou ensaios de estanqueidade e obstrução.
- O adesivo deve ser aplicado na bolsa da conexão e na ponta do tubo; após a junção das peças, deve-se remover o excesso de adesivos, pois estes atacam o PVC; não movimentá-los por, aproximadamente, 5 minutos.
- Após soldagem, aguardar 24 horas antes de submeter a tubulação às pressões de serviço ou ensaios de estanqueidade e obstrução.

3.13.3	SINAPI	89713	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014
--------	--------	-------	---

Detalhamento:

- Os tubos devem ser soldados com adesivo plástico apropriado, após lixamento com lixa d'água e limpeza com solução desengordurante das superfícies a serem soldadas;
- Limpar a ponta do tubo e a bolsa da conexão com solução limpadora;
- O adesivo deve ser aplicado na bolsa da conexão e na ponta do tubo; após a junção das peças, deve-se remover o excesso de adesivos, pois estes atacam o PVC; não movimentá-los por, aproximadamente, 5 minutos.
- Após soldagem, aguardar 24 horas antes de submeter a tubulação às pressões de serviço ou ensaios de estanqueidade e obstrução.
- O adesivo deve ser aplicado na bolsa da conexão e na ponta do tubo; após a junção das peças, deve-se remover o excesso de adesivos, pois estes atacam o PVC; não movimentá-los por, aproximadamente, 5 minutos.
- Após soldagem, aguardar 24 horas antes de submeter a tubulação às pressões de serviço ou ensaios de estanqueidade e obstrução.

3.13.4	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014
--------	--------	-------	--

Detalhamento:

- Os tubos devem ser soldados com adesivo plástico apropriado, após lixamento com lixa d'água e limpeza com solução desengordurante das superfícies a serem soldadas;
- Limpar a ponta do tubo e a bolsa da conexão com solução limpadora;
- O adesivo deve ser aplicado na bolsa da conexão e na ponta do tubo; após a junção das peças, deve-se remover o excesso de adesivos, pois estes atacam o PVC; não movimentá-los por, aproximadamente, 5 minutos.
- Após soldagem, aguardar 24 horas antes de submeter a tubulação às pressões de serviço ou ensaios de estanqueidade e obstrução.
- O adesivo deve ser aplicado na bolsa da conexão e na ponta do tubo; após a junção das peças, deve-se remover o excesso de adesivos, pois estes atacam o PVC; não movimentá-los por, aproximadamente, 5 minutos.
- Após soldagem, aguardar 24 horas antes de submeter a tubulação às pressões de serviço ou ensaios de estanqueidade e obstrução.



SINFRA  
Folha n.º 71/12

SINFRA  
Folha n.º 72/12

SINFRA  
Folha n.º 73/12

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS GERAIS**

Nº  
71

Nº  
295  
CPL

**OBRA**

CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ

**LOCAL**

BAIRRO RESIDENCIAL SEBASTIÃO RÉGIS / IMPERATRIZ / MARANHÃO

Imperatriz / MA  
Março / 2019

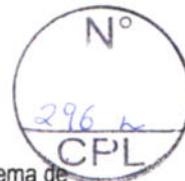
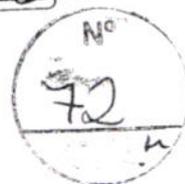


**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS GERAIS**

**CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO COM ACESSÓRIOS, 3000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALADO**

Caixas d'água de polietileno de 3.000 litros, possuem superfície internas lisas que facilitam a limpeza. Exclusivo sistema de encaixe das tampas que dispensa parafusos e amarras na instalação e garante ainda mais vedação e conservação da água. Dados técnicos - Cor: azul; Tamanho (AxLxC): 1490x2280x2280 mm; Composição: polietileno.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

MEMORIAL DESCRITIVO

SINFRA  
Folha n.º 73

Folha n.º 73  
28

SINFRA  
Folha n.º 73

Nº  
297  
CPL

3.13.5	SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014
Detalhamento:			
<ul style="list-style-type: none"><li>• As conexões devem ser soldadas com adesivo plástico apropriado, após lixamento com lixa d'água e limpeza com solução desengordurante das superfícies a serem soldadas;</li><li>• Limpar a ponta e a bolsa com solução limpadora;</li><li>• O adesivo deve ser aplicado na bolsa (camada fina) e na ponta (camada mais espessa); após a junção das peças, deve-se remover o excesso de adesivos, pois estes atacam o PVC; não movimentá-los por, aproximadamente, 5 minutos.</li><li>• Após soldagem, aguardar 24 horas antes de submeter o sistema instalado às pressões de serviço ou ensaios de estanqueidade e obstrução.</li></ul>			
3.13.6	SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014
Detalhamento:			
<ul style="list-style-type: none"><li>• As conexões devem ser soldadas com adesivo plástico apropriado, após lixamento com lixa d'água e limpeza com solução desengordurante das superfícies a serem soldadas;</li><li>• Limpar a ponta e a bolsa com solução limpadora;</li><li>• O adesivo deve ser aplicado na bolsa (camada fina) e na ponta (camada mais espessa); após a junção das peças, deve-se remover o excesso de adesivos, pois estes atacam o PVC; não movimentá-los por, aproximadamente, 5 minutos.</li><li>• Após soldagem, aguardar 24 horas antes de submeter o sistema instalado às pressões de serviço ou ensaios de estanqueidade e obstrução.</li></ul>			
3.13.7	SINAPI	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014
Detalhamento:			
<ul style="list-style-type: none"><li>• As conexões devem ser soldadas com adesivo plástico apropriado, após lixamento com lixa d'água e limpeza com solução desengordurante das superfícies a serem soldadas;</li><li>• Limpar a ponta e a bolsa com solução limpadora;</li><li>• O adesivo deve ser aplicado na bolsa (camada fina) e na ponta (camada mais espessa); após a junção das peças, deve-se remover o excesso de adesivos, pois estes atacam o PVC; não movimentá-los por, aproximadamente, 5 minutos.</li><li>• Após soldagem, aguardar 24 horas antes de submeter o sistema instalado às pressões de serviço ou ensaios de estanqueidade e obstrução.</li></ul>			
3.13.8	SINAPI	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014
Detalhamento:			
<ul style="list-style-type: none"><li>• As conexões devem ser soldadas com adesivo plástico apropriado, após lixamento com lixa d'água e limpeza com solução desengordurante das superfícies a serem soldadas;</li><li>• Limpar a ponta e a bolsa com solução limpadora;</li><li>• O adesivo deve ser aplicado na bolsa (camada fina) e na ponta (camada mais espessa); após a junção das peças, deve-se remover o excesso de adesivos, pois estes atacam o PVC; não movimentá-los por, aproximadamente, 5 minutos.</li><li>• Após soldagem, aguardar 24 horas antes de submeter o sistema instalado às pressões de serviço ou ensaios de estanqueidade e obstrução.</li></ul>			



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

MEMORIAL DESCRITIVO

SINFRA  
Folha n.º 74

SINFRA  
Folha n.º 74

SINFRA  
Folha n.º 74

Nº  
298  
CPL

3.13.9	SINAPI	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014
Detalhamento:			
<ul style="list-style-type: none"><li>• As conexões devem ser soldadas com adesivo plástico apropriado, após lixamento com lixa d'água e limpeza com solução desengordurante das superfícies a serem soldadas;</li><li>• Limpar a ponta e a bolsa com solução limpadora;</li><li>• O adesivo deve ser aplicado na bolsa (camada fina) e na ponta (camada mais espessa); após a junção das peças, deve-se remover o excesso de adesivos, pois estes atacam o PVC; não movimentá-los por, aproximadamente, 5 minutos.</li><li>• Após soldagem, aguardar 24 horas antes de submeter o sistema instalado às pressões de serviço ou ensaios de estanqueidade e obstrução.</li></ul>			
3.13.10	SINAPI	89834	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014
Detalhamento:			
<ul style="list-style-type: none"><li>• Limpar a ponta e a bolsa e acomodar o anel de borracha na virola da bolsa;</li><li>• Marcar a profundidade da bolsa na ponta;</li><li>• Aplicar a pasta lubrificante no anel de borracha e na ponta;</li><li>• Fazer um chanfro na ponta para facilitar o encaixe;</li><li>• Encaixar a ponta chanfrada no fundo da bolsa. Recuar 5mm no caso de tubulações expostas e 2mm para tubulações embutidas, tendo como referência a marca previamente feita na ponta, criando-se uma folga para dilatação e movimentação da junta;</li><li>• A instalação deve ser testada com ensaios de estanqueidade e verificação do sifonamento (teste de fumaça).</li></ul>			
3.13.11	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	COMPOR.012	TÊ, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO
Detalhamento:			
<ul style="list-style-type: none"><li>• As conexões devem ser soldadas com adesivo plástico apropriado, após lixamento com lixa d'água e limpeza com solução desengordurante das superfícies a serem soldadas;</li><li>• Limpar a ponta e a bolsa com solução limpadora;</li><li>• O adesivo deve ser aplicado na bolsa (camada fina) e na ponta (camada mais espessa); após a junção das peças, deve-se remover o excesso de adesivos, pois estes atacam o PVC; não movimentá-los por, aproximadamente, 5 minutos.</li><li>• Após soldagem, aguardar 24 horas antes de submeter o sistema instalado às pressões de serviço ou ensaios de estanqueidade e obstrução.</li></ul>			
3.13.12	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	COMPOR.013	TÊ, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO
Detalhamento:			
<ul style="list-style-type: none"><li>• As conexões devem ser soldadas com adesivo plástico apropriado, após lixamento com lixa d'água e limpeza com solução desengordurante das superfícies a serem soldadas;</li><li>• Limpar a ponta e a bolsa com solução limpadora;</li><li>• O adesivo deve ser aplicado na bolsa (camada fina) e na ponta (camada mais espessa); após a junção das peças, deve-se remover o excesso de adesivos, pois estes atacam o PVC; não movimentá-los por, aproximadamente, 5 minutos.</li><li>• Após soldagem, aguardar 24 horas antes de submeter o sistema instalado às pressões de serviço ou ensaios de estanqueidade e obstrução.</li></ul>			
3.13.13	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	COMPOR.014	TÊ, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO
Detalhamento:			



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**MEMORIAL DESCRITIVO**

SINFRA  
Folha n.º 75 AR

SINFRA  
Folha n.º 75  
28

SINFRA  
Folha n.º 75 AR

Nº  
299  
CPL

- As conexões devem ser soldadas com adesivo plástico apropriado, após lixamento com lixa d'água e limpeza com solução desengordurante das superfícies a serem soldadas;
  - Limpar a ponta e a bolsa com solução limpadora;
  - O adesivo deve ser aplicado na bolsa (camada fina) e na ponta (camada mais espessa); após a junção das peças, deve-se remover o excesso de adesivos, pois estes atacam o PVC; não movimentá-los por, aproximadamente, 5 minutos.
- Após soldagem, aguardar 24 horas antes de submeter o sistema instalado às pressões de serviço ou ensaios de estanqueidade e obstrução.

3.13.14	SINAPI	89825	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014
---------	--------	-------	--

**Detalhamento:**

- As conexões devem ser soldadas com adesivo plástico apropriado, após lixamento com lixa d'água e limpeza com solução desengordurante das superfícies a serem soldadas;
- Limpar a ponta e a bolsa com solução limpadora;
- O adesivo deve ser aplicado na bolsa (camada fina) e na ponta (camada mais espessa); após a junção das peças, deve-se remover o excesso de adesivos, pois estes atacam o PVC; não movimentá-los por, aproximadamente, 5 minutos.
- Após soldagem, aguardar 24 horas antes de submeter o sistema instalado às pressões de serviço ou ensaios de estanqueidade e obstrução.

3.13.15	SINAPI	74104/1	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO
---------	--------	---------	--

**Detalhamento:**

- Será executada caixa de inspeção em alvenaria de tijolo maciço 60x60x60 cm, revestida internamente com barra lisa, e com tampa pré-moldada de concreto.

3.13.16	SINAPI	89495	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014
---------	--------	-------	---

**Detalhamento:**

- Limpar o local de instalação do ralo;
- Soldar as conexões com adesivo plástico apropriado, após lixamento com lixa d'água e limpeza com solução desengordurante das superfícies a serem soldadas;
- Limpar a ponta e a bolsa das conexões com solução limpadora;
- Marcar a profundidade da bolsa na ponta;
- Fazer um chanfro na ponta para facilitar o encaixe;
- Aplicar adesivo na bolsa da conexão (camada fina) e ponta do tubo (camada mais espessa);
- Encaixar a ponta chanfrada no fundo da bolsa. Após a junção das peças, deve-se remover o excesso de adesivos, pois estes atacam o PVC; não movimentá-los por, aproximadamente, 5 minutos;

3.13.17	SINAPI	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014
---------	--------	-------	---

**Detalhamento:**

- Limpar o local de instalação da caixa;
- Fazer a abertura das entradas com serra copo, no diâmetro de entrada da caixa ou fazendo-se vários furos com uma furadeira, lado a lado, em torno da circunferência interna;
- Fazer o acabamento final com lima meia-cana;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

SINERA  
 Folha n.º 29  
 76

**MEMORIAL DESCRITIVO**

SINERA  
 Folha n.º 76

SINERA  
 Folha n.º 76

Nº  
 300  
 CPL

- Fazer um chanfro na ponta para facilitar o encaixe;
- As tubulações de entrada terão junta soldável (utilizar solução limpadora para limpar a ponta e a bolsa e soldar as tubulações com adesivo);
- A tubulação de saída pode ser instalada com junta elástica, utilizando anel de borracha e pasta lubrificante.

3.13.18	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	COMPOR.015	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.
---------	--------------------	------------	--

**Detalhamento:**

- Limpar o local de instalação da caixa;
- Fazer a abertura das entradas com serra copo, no diâmetro de entrada da caixa ou fazendo-se vários furos com uma furadeira, lado a lado, em torno da circunferência interna;
- Fazer o acabamento final com lima meia-cana;
- Fazer um chanfro na ponta para facilitar o encaixe;
- As tubulações de entrada terão junta soldável (utilizar solução limpadora para limpar a ponta e a bolsa e soldar as tubulações com adesivo);
- A tubulação de saída pode ser instalada com junta elástica, utilizando anel de borracha e pasta lubrificante.

3.13.19	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016
---------	--------	-------	---------------------------------------

**Detalhamento:**

- Escavar da vala de acordo com o projeto de engenharia.
- A escavação deve atender às exigências da NR 18.

3.13.20	SINAPI	94342	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016
---------	--------	-------	---

**Detalhamento:**

- Inicia-se, quando necessário, com a umidificação do solo afim de atingir o teor umidade ótima de compactação prevista em projeto.
- Escavação da vala de acordo com o projeto de engenharia.
- A escavação deve atender às exigências da NR 18.

<b>3.14</b>			<b>LOUÇAS E METÁIS</b>
3.14.1	SINAPI	86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013

**Detalhamento:**

- Nivelar o ramal de esgoto com a altura do piso acabado.
- Verificar as distâncias mínimas para posicionamento da louça, conforme especificação do fabricante.
- Marcar os pontos para furação no piso.
- Instalar o vaso sanitário, nivelar a peça e parafusar.
- Instalar a caixa acoplada.
- Rejuntar utilizando argamassa industrializada de rejuntamento flexível.

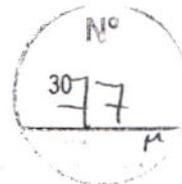
3.14.2	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	COMPOR.028	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO
--------	--------------------	------------	---

**Detalhamento:**

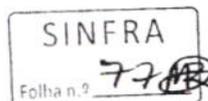
- Nivelar o ramal de esgoto com a altura do piso acabado.
- Verificar as distâncias mínimas para posicionamento da louça, conforme especificação do fabricante.
- Marcar os pontos para furação no piso.
- Instalar o vaso sanitário, nivelar a peça e parafusar.
- Instalar a caixa acoplada.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



MEMORIAL DESCRITIVO



• Rejuntar utilizando argamassa industrializada de rejuntamento flexível.

3.14.3	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	COMPOR.029	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, PARA PORTA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO
--------	--------------------	------------	--

Detalhamento:

• Será instalado barras de apoio reta em material de aço inox polido de comprimento de 80 cm, para porta.

3.14.4	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	COMPOR.030	BARRA DE APOIO LAVATORIO, EM AÇO INOX POLIDO, *70 X 70* CM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO
--------	--------------------	------------	---

Detalhamento:

• Será instalado barras de apoio para lavatorio em material de aço inox polido de comprimento de 70 cm.

3.14.5	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	COMPOR.031	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70CM, PARA VASO SANITARIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO
--------	--------------------	------------	---

Detalhamento:

• Será instalado barras de apoio reta em material de aço inox polido de comprimento de 70 cm, para porta.

3.14.2	SINAPI	74234/1	MICTORIO SIFONADO DE LOUÇA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSÃO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO
--------	--------	---------	--

Detalhamento:

• Será feita a instalações mictório sifonado de louça branca com registro de pressão, com canopla cromada com acabamento simples.

3.14.3	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	COMPOR.016	BANCADA DE GRANITO CINZA
--------	--------------------	------------	--------------------------

Detalhamento:

• Transporte de bancadas de mármore ou granito para lavatório com cuba integrada sem a utilização de equipamentos auxiliares.

3.14.4	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	COMPOR.017	CHUVEIRO DE PLASTICO COM REGISTRO DE PRESSAO 3/4"
--------	--------------------	------------	---

Detalhamento:

• Será feito a instalação do chuveiro plástico nos boxes.

3.14.5	SINAPI	88571	SABONETEIRA DE SOBREPOR (FIXADA NA PAREDE), TIPO CONCHA, EM AÇO INOXIDAVEL - FORNECIMENTO E INSTALACAO
--------	--------	-------	--

Detalhamento:

• Será feita a instalação de saboneteira de sobrepor (fixado na parede), do tipo concha, em aço inoxidável.

3.14.6	SINAPI	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016
--------	--------	-------	---

Detalhamento:

• Será feita a instalação de papeleira de parede em metal cromado sem tampa.

3.14.7	SINAPI	86901	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013
--------	--------	-------	--

Detalhamento:

• Fixar a cuba no tampo aplicando-se massa plástica com auxílio de uma espátula.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

SINFRA  
Folha n.º 78

31  
78

MEMORIAL DESCRITIVO

SINFRA  
Folha n.º 78

SINFRA  
Folha n.º 78

3.14.8	SINAPI	86915	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013
Detalhamento:			
<ul style="list-style-type: none"><li>• Introduzir o tubo roscado na canopla e instalar o corpo da torneira no orifício da mesa destinado ao seu encaixe.</li><li>• Fixar por baixo da bancada com a porca.</li></ul>			
3.15			<b>PINTURA</b>
3.15.1	SINAPI	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014
Detalhamento:			
<ul style="list-style-type: none"><li>• Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação;</li><li>• Se necessário, amolecer o produto em água potável, conforme fabricante;</li><li>• Aplicar em camadas finas com espátula ou desempenadeira até obter o nivelamento desejado;</li><li>• Aguardar a secagem da primeira demão e aplicar a segunda demão de massa;</li><li>• Aguardar a secagem final para efetuar o lixamento final e remoção do pó.</li></ul>			
3.15.2	SINAPI	88493	APLICAÇÃO MECÂNICA DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014
Detalhamento:			
<ul style="list-style-type: none"><li>• Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação;</li><li>• Diluir a tinta em água potável, conforme fabricante;</li><li>• Aplicar duas demãos de tinta com pistola para pintura. Respeitar o intervalo de tempo entre as duas aplicações.</li></ul>			
3.15.3	SINAPI	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014
Detalhamento:			
<ul style="list-style-type: none"><li>• Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação;</li><li>• Diluir a tinta em água potável, conforme fabricante;</li><li>• Aplicar duas demãos de tinta com rolo ou trincha. Respeitar o intervalo de tempo entre as duas aplicações.</li></ul>			
3.15.4	SINAPI	74133/2	EMASSAMENTO COM MASSA A OLEO, DUAS DEMAOS
Detalhamento:			
<ul style="list-style-type: none"><li>• As superfícies a serem pintadas deverão ser examinadas, limpas e corrigidas de quaisquer imperfeições de revestimento antes do início do serviço.</li></ul>			
3.15.5	SINAPI	74065/3	PINTURA ESMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO
Detalhamento:			
<ul style="list-style-type: none"><li>• A superfície deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação;</li><li>• A tinta deve ser diluída em água potável de acordo com recomendações do fabricante;</li><li>• Aplicar duas demãos com rolo, respeitando o intervalo de tempo entre elas, conforme orientação do fabricante.</li></ul>			
3.15.6	SINAPI	73924/2	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METÁLICA
Detalhamento:			
<ul style="list-style-type: none"><li>• A superfície deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação;</li><li>• A tinta deve ser diluída em água potável de acordo com recomendações do fabricante;</li><li>• Aplicar duas demãos com rolo, respeitando o intervalo de tempo entre elas, conforme orientação do fabricante.</li></ul>			
3.15.7	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	COMPOR.018	DEMARCAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL

Nº  
302  
CPL



SINFRA  
Folha n.º 79

SINFRA  
Folha n.º 303

79

SINFRA  
Folha n.º 79

Nº  
303  
CPL

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**MEMORIAL DESCRITIVO**

Detalhamento:			
Será feita a demarcação de campo de futebol com cal.			
4			<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES E EXTERNOS</b>
4.1	SINAPI	94993	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016
Detalhamento:			
<ul style="list-style-type: none"><li>• Sobre a camada granular devidamente nivelada e regularizada, montam-se as formas que servem para conter e dar forma ao concreto a ser lançado, coloca-se lona plástica e, sobre ela, são colocadas as telas de armadura;</li><li>• Finalizada a etapa anterior é feito o lançamento, espalhamento, sarrafeamento e desempeno do concreto;</li><li>• Para aumentar a rugosidade do pavimento, fazer uma textura superficial por meio de vassouras, aplicadas transversalmente ao eixo da pista com o concreto ainda fresco.</li></ul> Por último, são feitas as juntas de dilatação.			
4.2	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	COMPOR.019	CONJUNTO DE TRAVES PARA FUTEBOL DE CAMPO OFICIAIS DE EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO
Detalhamento:			
<ul style="list-style-type: none"><li>• Será instalado conjunto de traves oficiais de futebol de campo em tubo de aço galvanizado, com pintura em primer com tinta em esmalte sintético.</li></ul>			
4.3	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	COMPOR.020	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE AMBIENTE
Detalhamento:			
<ul style="list-style-type: none"><li>• Serão colocadas placas de identificação de ambiente em todos os ambientes.</li></ul>			
4.4	SINAPI	72554	EXTINTOR DE CO2 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO
Detalhamento:			
<ul style="list-style-type: none"><li>• Será feito o fornecimento e a instalação do extintor CO2 de 6 kg</li></ul>			
4.5	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	COMPOR.021	LUMINARIA FLUORESCENTE DE EMERGENCIA, 2W
Detalhamento:			
<ul style="list-style-type: none"><li>• Será feito o fornecimento e instalação da luminaria de emergencia.</li></ul>			
4.6	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	COMPOR.022	SINALIZAÇÃO COM FITA ADESIVA EM PISO
Detalhamento:			
Será feita o fornecimento e instalação a sinalização com fita adesiva no piso.			
4.7	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	COMPOR.023	PINTURA DE LOGOTIPO
Detalhamento:			
<ul style="list-style-type: none"><li>• Será feita a pintura de logotipo nas paredes.</li></ul>			
4.8	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	COMPOR.026	LIMPEZA FINAL DA OBRA
Detalhamento:			



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

SINFRA  
Folha n.º 80

SINFRA  
Folha n.º 79

Nº 33  
80

MEMORIAL DESCRITIVO

SINFRA  
Folha n.º 78

- A CONSTRUTORA deverá ao longo da obra procurar manter o canteiro e os locais em obra organizados e, na medida do possível, limpos, antes da entrega da obra deverá ser elaborada a limpeza geral da área externa.
- Para a limpeza, deverá ser usado de um modo geral água e sabão neutro. O uso de detergentes, solventes e removedores químicos, deverá ser restrito e feito de modo a não causar danos às superfícies e peças. Deverão ser utilizados apenas os produtos especificados pelos fabricantes dos materiais e componentes empregados na obra.

Nº  
309  
CPL



SINFRA  
Folha n.º 81 12

SINFRA  
Folha n.º 81 12

SINFRA  
folha n.º 81 12

Nº  
81  
Nº  
305  
CPL

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA

CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ

LOCAL

AVENIDA PRINCIPAL 02, BAIRRO RESIDENCIAL SEBASTIÃO RÉGIS

IMPERATRIZ / MA  
MARÇO.2019



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

SINFRA  
Folha nº 82/12

SINERA  
Folha nº 02/12  
GRAL DE SIGILO  
PÚBLICO  
Nº 306

Nº DA OPERAÇÃO 853025	GESTOR / PROGRAMA / AÇÃO / MODALIDADE ME / MINISTÉRIO DO ESPORTE	MUNICÍPIO / UF IMPERATRIZ / MA
--------------------------	---	-----------------------------------

PROponente PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ	Objeto: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ	Empreendimento: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ
--	--	--

DATA BASE DO SINAPI: 01/2019	BDI PADRÃO: 26,35%
LOCALIDADE: AVENIDA PRINCIPAL 02, BAIRRO RESIDENCIAL SEBASTIÃO RÉGIS	LOCALIDADE SINAPI: MARANHÃO

ITEM	FONTES	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)
1			SERVIÇOS INICIAIS					4.688,80
1.1	SINAPI	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	6,00	290,50	367,04	2.202,24
1.2	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	COMPOR.00 1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MES	4,00	492,00	621,64	2.486,56
2			CONSTRUÇÃO DE CAMPO FUTEBOL					164.798,51
2.1			SERVIÇOS INICIAIS					4.128,89
2.1.1	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	COMPOR.00 2	LOCALIZAÇÃO DE CAMPO, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM	M2	6.881,49	0,48	0,60	4.128,89
2.2			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA					27.868,89
2.2.1	SEINFRA-CE	C0328	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	M3	316,80	69,63	87,97	27.868,89
2.3			MURETA DE ALVENARIA COM TELA EM ALAMBRADO					45.991,19
2.3.1			INFRA E SUPERESTRUTURA DO MURETA					7.416,21
2.3.1.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 03/2016	M3	3,36	43,27	54,67	183,69
2.3.1.2	SINAPI	95474	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLOS CERAMICOS MACICOS 5X10X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M3	3,36	473,15	597,62	2.008,67
2.3.1.3	SINAPI	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	15,05	10,10	12,76	192,03
2.3.1.4	SINAPI	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	56,78	8,69	10,97	622,87
2.3.1.5	SINAPI	92269	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM.	M2	14,56	65,10	82,25	1.197,56
2.3.1.6	SINAPI	94975	CONCRETO FCK = 15MPA, TRACO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF 07/2016	M3	0,66	330,88	418,06	273,91
2.3.1.7	SINAPI	93204	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF 03/2016	M	84,00	27,68	34,97	2.937,48
2.3.2			MURETA EM ALVENARIA					38.574,98
2.3.2.1	SINAPI	87503	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 06/2014	M2	84,00	42,78	54,05	4.540,20
2.3.2.2	SINAPI	74244/1	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIÂMETRO 2". COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA	M2	117,60	105,77	133,64	15.716,06
2.3.2.3	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	COMPOR.00 3	CERCA COM MOUROES DE CONCRETO, RETO, 15X15CM, ESPACAMENTO DE 3M, CRAVADOS 0,5M, ESCORAS DE 10X10CM NOS CANTOS, COM 12 FIOS DE ARAME DE AÇO OVALADO 15X17, INCLUINDO CHUMBAMENTO	M	336,00	43,15	54,52	18.318,72
2.4			ESQUADRIAS					2.786,40
2.4.1	SINAPI	68054	PORTAO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 GSG	M2	10,80	204,20	258,00	2.786,40



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

SINERA 83

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

SINERA  
 Folha n.º 82/13

GRAU DE SIGILO  
 #PÚBLICO

Nº DA OPERAÇÃO 853025	GESTOR / PROGRAMA / AÇÃO / MODALIDADE ME / MINISTÉRIO DO ESPORTE	MUNICÍPIO / UF IMPERATRIZ / MA
PROPONENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ	OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ	EMPREENDIMENTO: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ

SINERA Nº 82/13  
 Folha n.º 307  
 GPL

DATA BASE DO SINAPI: 01/2019	BDI PADRÃO: 26,35%
LOCALIDADE: AVENIDA PRINCIPAL 02, BAIRRO RESIDENCIAL SEBASTIÃO RÉGIS	LOCALIDADE SINAPI: MARANHÃO

ITEM	FUNTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)
2.5			<b>REVESTIMENTO</b>					5.092,08
2.5.1	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 06/2014	M2	168,00	2,56	3,23	542,64
2.5.2	SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	M2	168,00	21,44	27,08	4.549,44
2.6			<b>PLANTIO DE GRAMA</b>					77.138,50
2.6.1	SINAPI	98504	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF 05/2018	M2	6.498,61	9,40	11,87	77.138,50
2.7			<b>PINTURA</b>					1.792,56
2.7.1	SINAPI	88493	APLICAÇÃO MECÂNICA DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	M2	168,00	8,45	10,67	1.792,56
3			<b>CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS</b>					213.329,04
3.1			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					710,78
3.1.1	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	COMPOR.02 4	LOCALIZAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 3 VEZES	M2	132,61	4,25	5,36	710,78
3.2			<b>MOVIMENTAÇÃO DE TERRA</b>					4.224,90
3.2.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 03/2016	M3	31,27	43,27	54,67	1.709,53
3.2.2	SINAPI	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF 10/2017	M3	27,47	26,24	33,15	910,63
3.2.3	SINAPI	94342	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF 05/2016	M3	19,23	66,05	83,45	1.604,74
3.3			<b>INFRAESTRUTURA</b>					20.111,69
3.3.1	SINAPI	95474	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS 6X10X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M3	3,75	473,16	597,82	2.241,82
3.3.2	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF 07/2016	M2	0,53	17,65	22,30	11,81
3.3.3	SINAPI	96535	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF 06/2017	M2	22,86	77,02	97,31	2.224,50
3.3.4	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 07/2016	M3	10,54	314,17	396,95	4.183,85
3.3.5	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	257,00	8,45	10,67	2.742,19
3.3.6	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	166,00	7,76	9,80	1.626,80



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Nº  
84

SINERA  
Folha nº 308

GRAU DE SIGILO  
#PÚBLICO

Nº DA OPERAÇÃO 853025	GESTOR / PROGRAMA / AÇÃO / MODALIDADE ME / MINISTÉRIO DO ESPORTE	MUNICÍPIO / UF IMPERATRIZ / MA
--------------------------	---	-----------------------------------

PROponente PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ	Objeto: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ	Empreendimento: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ
--	--	--

DATA BASE DO SINAPI: 01/2019	BDI PADRÃO: 26,35%
LOCALIDADE: AVENIDA PRINCIPAL 02, BAIRRO RESIDENCIAL SEBASTIÃO RÉGIS	LOCALIDADE SINAPI: MARANHÃO

ITEM	FUNTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)
3.3.7	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	792,00	6,40	8,08	6.399,36
3.3.8	SINAPI	74106/1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFÁLTICA, DUAS DEMAS.	M2	75,04	7,19	9,08	681,36
3.4			<b>SUPERESTRUTURA</b>					14.929,66
3.4.1	SINAPI	96535	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF 06/2017	M2	55,06	77,02	97,31	5.357,88
3.4.2	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 07/2016	M3	11,71	314,17	396,95	4.648,28
3.4.3	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	145,00	8,45	10,67	1.547,15
3.4.4	SINAPI	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	25,00	7,66	9,67	241,75
3.4.5	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	291,00	7,76	9,80	2.851,80
3.4.6	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	35,00	6,40	8,08	282,80
3.5			<b>ALVENARIA E VEDAÇÃO</b>					25.043,96
3.5.1	SINAPI	87503	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 06/2014	M2	425,76	42,78	54,05	23.012,30
3.5.2	SINAPI	93187	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF 03/2016	M	34,80	41,65	52,62	1.831,17
3.5.3	SINAPI	93188	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF 03/2016	M	4,40	36,06	45,56	200,46
3.6			<b>ESQUADRIAS</b>					22.227,70
3.6.1	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	COMPOR.00 4	KIT DE PORTA DE MADEIRA, LEVE, PADRÃO MÉDIO, 60X190CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, EXECUÇÃO DO FURO, REVESTIDA DE MELAMINICO LISO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	446,18	563,74	2.254,96
3.6.2	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	COMPOR.02 7	KIT DE PORTA DE MADEIRA, LEVE, PADRÃO MÉDIO, 90X190CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, COM EXECUÇÃO DO FURO. REVESTIDA COM MELAMINICO LISO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	507,03	640,63	1.281,26



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

SINFRA  
 4/

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

SINFRA  
 Nº Folha n.º

GRAU DE SIGILO  
 #PÚBLICO

Nº DA OPERAÇÃO 853025	GESTOR / PROGRAMA / AÇÃO / MODALIDADE ME / MINISTÉRIO DO ESPORTE	MUNICÍPIO / UF IMPERATRIZ / MA
PROponente PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ	Objeto: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ	Empreendimento: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ

DATA BASE DO SINAPI: 01/2019	BDI PADRÃO: 26,35%
LOCALIDADE: AVENIDA PRINCIPAL 02, BAIRRO RESIDENCIAL SEBASTIÃO RÉGIS	LOCALIDADE SINAPI: MARANHÃO

ITEM	FUNTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)
3.6.3	SINAPI	90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E	UN	2,00	801,83	1.013,11	2.026,2
3.6.4	SINAPI	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E	UN	4,00	779,86	985,35	3.941,4
3.6.5	SINAPI	74046/2	TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO	UN	6,00	26,81	33,87	203,2
3.6.6	SEINFRA-CE	C1518	JANELA DE FERRO TIPO CAIXILHO DE CORRER OU MAXIMAR	M2	19,44	300,27	379,39	7.375,2
3.6.7	SINAPI	72116	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 3MM	M2	19,44	104,98	132,64	2.578,5
3.6.8	SINAPI	73933/1	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, 87X210CM, COM GUARNICOES	M2	4,50	451,45	570,40	2.566,8
3.7			<b>COBERTURA</b>					<b>24.867,9</b>
3.7.1	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	COMPOR.02 5	ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE 12M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METALICOS, AS COLUNAS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	128,25	78,89	99,67	12.782,6
3.7.2	SINAPI	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMINIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF 06/2016	M2	128,25	45,21	57,12	7.325,6
3.7.3	SINAPI	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 06/2016	M	55,10	22,77	28,76	1.584,6
3.7.4	SINAPI	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 06/2016	M	25,10	44,11	55,73	1.398,8
3.7.5	SINAPI	71623	CHAPIM DE CONCRETO APARENTE COM ACABAMENTO DESEMPENADO, FORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO (MADEIRIT) DE 14 X 10 CM, FUNDIDO NO	M	62,30	22,57	28,51	1.776,1
3.8			<b>FORRO</b>					<b>4.341,5</b>
3.8.1	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	COMPOR.00 5	FORRO DE PVC, EM LAMINAS DE 600X10CM E ESPESSURA DE 8MM, LISO - INCLUSIVE COLOCACAO, E ESTRUTURA DE SUPORTE	M2	116,52	29,49	37,26	4.341,5
3.9			<b>REVESTIMENTO</b>					<b>37.553,8</b>
3.9.1	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 06/2014	M2	851,52	2,56	3,23	2.750,4
3.9.2	SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	M2	621,78	21,44	27,08	16.837,8



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

GRAU DE SIGILO  
#PÚBLICO

Nº DA OPERAÇÃO 853025	GESTOR / PROGRAMA / AÇÃO / MODALIDADE ME / MINISTÉRIO DO ESPORTE	MUNICÍPIO / UF IMPERATRIZ / MA
PROponente PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ	Objeto: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ	Empreendimento: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ

DATA BASE DO SINAPI:	01/2019	BDI PADRÃO:	26,35%
LOCALIDADE:	AVENIDA PRINCIPAL 02, BAIRRO RESIDENCIAL SEBASTIÃO RÉGIS	LOCALIDADE SINAPI:	MARANHÃO

ITEM	FONTES	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)
3.9.3	SINAPI	87535	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	M2	229,74	18,66	23,57	5.414,97
3.9.4	SINAPI	87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF 06/2014	M2	229,74	43,24	54,63	12.550,69
3.10			<b>PISO</b>					<b>8.734,67</b>
3.10.1	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF 07/2016	M2	119,09	17,65	22,30	2.655,70
3.10.2	SINAPI	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2	M2	119,09	37,79	47,74	5.685,35
3.10.3	SINAPI	88650	RODAPE CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF 06/2014	M	25,20	12,37	15,62	393,62
3.11			<b>INSTALAÇÕES ELETRICAS</b>					<b>8.148,08</b>
3.11.1	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	COMPOR.006	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	21,00	66,78	84,37	1.771,77
3.11.2	SINAPI	97611	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 15 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2017	UN	2,00	16,32	20,62	41,24
3.11.3	SINAPI	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	6,00	18,37	23,21	139,26
3.11.4	SINAPI	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	2,00	20,27	25,61	51,22
3.11.5	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	1,00	17,30	21,85	21,85
3.11.6	SINAPI	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	2,00	27,44	34,67	69,34
3.11.7	SINAPI	91967	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	2,00	37,58	47,48	94,96
3.11.8	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	700,00	2,13	2,69	1.883,00
3.11.10	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	150,00	4,73	5,97	895,50
3.11.11	SEINFRA-CE	C0517	CABO COBRE NU 10MM2	M	15,00	9,36	11,82	177,30
3.11.12	SINAPI	91852	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	42,00	4,45	5,62	236,04
3.11.13	SINAPI	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	63,00	4,94	6,24	393,11



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

SINERA 6/1  
 Nº 69  
 311  
 GRAU DE SIGILO CPL  
 #PÚBLICO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Nº 87  
 SINERA  
 Folha n.º 87

Nº DA OPERAÇÃO 853025	GESTOR / PROGRAMA / AÇÃO / MODALIDADE ME / MINISTÉRIO DO ESPORTE	MUNICÍPIO / UF IMPERATRIZ / MA
--------------------------	---	-----------------------------------

PROponente PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ	OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ	EMPREENHIMENTO: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ
--	--	--

DATA BASE DO SINAPI: 01/2019	BDI PADRÃO: 26,35%
LOCALIDADE: AVENIDA PRINCIPAL 02, BAIRRO RESIDENCIAL SEBASTIÃO RÉGIS	LOCALIDADE SINAPI: MARANHÃO

ITEM	FUNTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)
3.11.14	SINAPI	91856	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	18,00	6,34	8,01	144,18
3.11.15	SINAPI	93008	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	65,00	8,67	10,95	711,75
3.11.16	SINAPI	90443	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM.	M	28,00	7,33	9,26	259,28
3.11.17	SINAPI	90466	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF 05/2015	M	28,00	7,45	9,41	263,48
3.11.18	SINAPI	74131/1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 3 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	51,35	64,88	64,88
3.11.19	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	COMPOR.00 7	CAIXA PARA MEDIDOR MONOFÁSICO (PADRÃO DA CONCESSIONÁRIA LOCAL)	UN	1,00	87,67	110,77	110,77
3.11.20	SINAPI	96986	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2017	UN	3,00	58,43	73,82	221,46
3.11.21	SINAPI	83446	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	1,00	117,77	148,80	148,80
3.11.22	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 03/2016	M3	3,25	43,27	54,67	177,87
3.11.23	SINAPI	94342	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF 05/2016	M3	3,25	66,05	83,45	271,21
3.12			<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>					10.582,69
3.12.1	SINAPI	89355	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	M	250,00	10,57	13,35	3.337,50
3.12.2	SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	M	72,00	12,51	15,80	1.137,60
3.12.3	SINAPI	89357	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	M	66,00	18,00	22,74	1.500,84
3.12.4	SINAPI	89440	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	M	36,00	11,66	14,73	530,28
3.12.5	SINAPI	89366	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	4,00	9,88	12,48	49,92
3.12.6	SINAPI	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	12,00	9,04	11,42	137,04
3.12.7	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	COMPOR.00 8	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	4,00	5,97	7,54	30,16
3.12.8	SINAPI	89358	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	2,00	4,23	5,34	10,68
3.12.9	SINAPI	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	20,00	5,05	6,38	127,60



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

SINFR 7/110  
 GRAU DE SIGILO  
 #PÚBLICO  
 SINFR  
 Folha n.º 88

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Nº  
 88  
 SINFR  
 88

Nº DA OPERAÇÃO 853025	GESTOR / PROGRAMA / AÇÃO / MODALIDADE ME / MINISTÉRIO DO ESPORTE	MUNICÍPIO / UF IMPERATRIZ / MA
PROPONENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ	OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ	EMPREENDIMENTO: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ

DATA BASE DO SINAPI: 01/2019	BDI PADRÃO: 26,35%
LOCALIDADE: AVENIDA PRINCIPAL 02, BAIRRO RESIDENCIAL SEBASTIÃO RÉGIS	LOCALIDADE SINAPI: MARANHÃO

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)
3.12.10	SINAPI	89501	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	6,00	8,61	10,87	65,22
3.12.11	SINAPI	89367	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	4,00	7,11	8,98	35,92
3.12.12	SINAPI	89394	TÉ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSÁ CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	6,00	12,46	15,74	94,44
3.12.13	SINAPI	89617	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	12,00	3,94	4,97	59,64
3.12.14	SINAPI	89396	TÉ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSÁ CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	4,00	12,68	16,02	64,08
3.12.15	SINAPI	94689	TÉ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSÁ CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	UN	6,00	8,95	11,30	67,80
3.12.16	SINAPI	94690	TÉ, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	UN	2,00	8,54	10,79	21,58
3.12.17	SINAPI	94694	TÉ, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	UN	2,00	15,91	20,10	40,20
3.12.18	SINAPI	89373	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	4,00	3,69	4,66	18,64
3.12.19	SINAPI	89627	TÉ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	2,00	12,79	16,16	32,32
3.12.20	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	COMPOR.009	BUCHA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	4,00	7,87	9,94	39,76
3.12.21	SINAPI	89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF 12/2014	UN	2,00	26,63	33,64	67,28
3.12.22	SINAPI	89352	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF 12/2014	UN	2,00	25,52	32,24	64,48
3.12.23	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	COMPOR.010	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA.	UN	4,00	67,90	85,79	343,16
3.12.24	SINAPI	90443	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM.	M	48,00	7,33	9,26	444,48
3.12.25	SINAPI	90466	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF 05/2015	M	48,00	7,45	9,41	451,68
3.12.26	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	COMPOR.011	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO COM ACESSÓRIOS, 3000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALADO	UN	1,00	1.432,84	1.810,39	1.810,39
3.13			INSTALAÇÕES SANITÁRIAS					9.268,71



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

SINIFRA 8/10  
 Folha n.º 313  
 GRAU DE SIGILO #PÚBLICO  
 SINIFRA  
 Folha n.º 313

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Nº DA OPERAÇÃO 853025	GESTOR / PROGRAMA / AÇÃO / MODALIDADE ME / MINISTÉRIO DO ESPORTE	MUNICÍPIO / UF IMPERATRIZ / MA
PROponente PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ	Objeto: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ	Empreendimento: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ

DATA BASE DO SINAPI:	01/2019	BDI PADRÃO:	26,35%
LOCALIDADE:	AVENIDA PRINCIPAL 02, BAIRRO RESIDENCIAL SEBASTIÃO RÉGIS	LOCALIDADE SINAPI:	MARANHÃO

ITEM	FONTES	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)
3.13.1	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	M	60,00	11,13	14,06	843,60
3.13.2	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	M	36,00	16,67	21,06	758,16
3.13.3	SINAPI	89713	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	M	12,00	25,38	32,06	384,72
3.13.4	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	M	90,00	32,46	41,01	3.690,90
3.13.5	SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	36,00	5,79	7,31	263,16
3.13.6	SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	20,00	4,22	5,33	106,60
3.13.7	SINAPI	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	8,00	6,23	7,87	62,96
3.13.8	SINAPI	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	6,00	6,60	8,33	49,98
3.13.9	SINAPI	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	6,00	14,06	17,76	106,56
3.13.10	SINAPI	89834	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 12/2014	UN	4,00	22,42	28,32	113,28
3.13.11	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	COMPOR.01 2	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO.	UN	4,00	19,19	24,24	96,96
3.13.12	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	COMPOR.01 3	TÉ, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	4,00	18,24	23,04	92,16
3.13.13	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	COMPOR.01 4	TÉ, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	2,00	17,43	22,02	44,04
3.13.14	SINAPI	89825	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 12/2014	UN	8,00	8,59	10,85	86,80
3.13.15	SEINFRA-CE	C0649	CAIXA INSPEÇÃO NO PASSEIO EM ALVENARIA DJ=(50X50)cm, PADRÃO CAGECE	UN	2,00	250,97	317,10	634,20
3.13.16	SINAPI	89495	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF 12/2014	UN	8,00	6,69	8,45	67,60



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

GRAU DE SIGILO #PÚBLICO  
 314  
 SINERA  
 Folha n. 900

Nº DA OPERAÇÃO 853025	GESTOR / PROGRAMA / AÇÃO / MODALIDADE ME / MINISTÉRIO DO ESPORTE	MUNICÍPIO / UF IMPERATRIZ / MA
PROponente PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ	Objeto: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ	Empreendimento: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ

DATA BASE DO SINAPI: 01/2019	BDI PADRÃO: 26,35%
LOCALIDADE: AVENIDA PRINCIPAL 02, BAIRRO RESIDENCIAL SEBASTIÃO RÉGIS	LOCALIDADE SINAPI: MARANHÃO

ITEM	FUNTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)
3.13.17	SINAPI	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	6,00	19,68	24,86	149,16
3.13.18	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	COMPOR.01 5	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	2,00	32,15	40,62	81,24
3.13.19	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 03/2016	M3	11,85	43,27	54,67	647,83
3.13.20	SINAPI	94342	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF 05/2016	M3	11,85	66,05	83,45	988,88
3.14			<b>LOUÇAS E METAIS</b>					14.129,40
3.14.1	SINAPI	86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UN	4,00	354,56	447,98	1.791,92
3.14.2	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	COMPOR.02 8	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E	UN	2,00	615,43	777,59	1.555,18
3.14.3	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	COMPOR.02 9	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, PARA PORTA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	436,50	551,51	1.103,02
3.14.4	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	COMPOR.03 0	BARRA DE APOIO LAVATORIO, EM ACO INOX POLIDO, *70 X 70* CM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	419,69	530,27	530,27
3.14.5	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	COMPOR.03 1	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70CM, PARA VASO SANITARIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	219,39	277,19	554,38
3.14.6	SINAPI	74234/1	MICTORIO SIFONADO DE LOUCA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXACAO - FORNECIMENTO E	UN	8,00	431,26	544,89	4.359,12
3.14.7	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	COMPOR.01 6	BANCADA DE GRANITO CINZA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	2,88	435,87	550,72	1.586,07
3.14.8	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	COMPOR.01 7	CHUVEIRO DE PLASTICO COM REGISTRO DE PRESSAO 3/4", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	12,00	22,56	28,50	342,00
3.14.9	SINAPI	88571	SABONETEIRA DE SOBREPOR (FIXADA NA PAREDE), TIPO CONCHA, EM ACO INOXIDAVEL - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8,00	30,70	38,78	310,24
3.14.10	SINAPI	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF 10/2016	UN	8,00	20,97	26,49	211,92
3.14.11	SINAPI	86901	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UN	8,00	106,14	134,10	1.072,80
3.14.12	SINAPI	86915	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UN	8,00	70,49	89,06	712,48
3.15			<b>PINTURA</b>					6.633,49
3.15.1	SINAPI	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	M2	287,09	8,02	10,13	2.908,22
3.15.2	SINAPI	88493	APLICAÇÃO MECÂNICA DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	M2	185,88	8,45	10,67	1.983,33
3.15.3	SINAPI	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	M2	54,40	8,25	10,42	566,84
3.15.4	SINAPI	74133/2	EMASSAMENTO COM MASSA A OLEO, DUAS DEMAOS	M2	22,21	13,51	17,06	378,90



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Nº  
91

SINAPI 10/10  
 Folha n.º 069m  
 315 h  
 GRAU DE SIGILO  
 #PÚBLICO  
 CPL

Nº DA OPERAÇÃO 853025	GESTOR / PROGRAMA / AÇÃO / MODALIDADE ME / MINISTÉRIO DO ESPORTE	MUNICÍPIO / UF IMPERATRIZ / MA	SINFR Folha n.º 91
PROponente PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ	Objeto: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ	Empreendimento: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ	

DATA BASE DO SINAPI: LOCALIDADE:	01/2019 AVENIDA PRINCIPAL 02, BAIRRO RESIDENCIAL SEBASTIÃO RÉGIS	BDI PADRÃO: LOCALIDADE SINAPI:	26,35% MARANHÃO
-------------------------------------	---	-----------------------------------	--------------------

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)
3.15.5	SINAPI	74065/3	PINTURA ESMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M2	22,21	16,08	20,31	451,08
3.15.6	SINAPI	73924/2	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	M2	9,00	18,03	22,78	205,02
3.15.7	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	COMPOR.018	DEMARCAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL	M	583,75	0,19	0,24	140,10
3.16			<b>INSTALAÇÕES PLUVIAIS</b>					<b>1.819,86</b>
3.16.1	SINAPI	83671	TUBO PVC DN 100 MM PARA DRENAGEM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	30,00	38,03	48,05	1.441,50
3.16.2	SINAPI	89529	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF 12/2014	UN	12,00	24,96	31,53	378,36
4			<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES E EXTERNOS</b>					<b>8.183,65</b>
4.1	SINAPI	94993	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF 07/2016	M2	38,83	50,38	63,65	2.471,52
4.2	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	COMPOR.019	CONJUNTO DE TRAVES PARA FUTEBOL DE CAMPO OFICIAIS DE EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO	CJ	1,00	1.700,74	2.148,88	2.148,88
4.3	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	COMPOR.020	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE AMBIENTE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	47,24	59,68	238,72
4.4	SINAPI	72554	EXTINTOR DE CO2 6KG - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	683,08	863,07	863,07
4.5	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	COMPOR.021	LUMINÁRIA FLUORESCENTE DE EMERGÊNCIA, 2W, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	40,51	51,18	102,36
4.6	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	COMPOR.022	SINALIZAÇÃO COM FITA ADESIVA EM PISO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	1,00	9,12	11,52	11,52
4.7	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	COMPOR.023	PINTURA DE LOGOTIPO	M2	10,00	39,54	49,95	499,50
4.8	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	COMPOR.026	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	128,25	11,41	14,41	1.848,08
<b>TOTAL DESTE ORÇAMENTO COM BDI</b>								<b>391.000,00</b>

Declaro que os custos unitários adotados atendem ao regime de contribuição previdenciária, sendo esta a alternativa mais adequada para a Administração Pública, e que o detalhamento de encargos sociais atendem ao estabelecido no SINAPI desta unidade da federação, para mão-de-obra horista e mensalista.

Responsável Técnico pela Elaboração do Orçamento:

Nome: FRANKLIM LIMA DA ROCHA  
 CREA: 1100614532  
 ART: MA20180162496

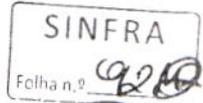
Data: Março 2019



**CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO**

**OBRA**

**CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICIPIO DE IMPERATRIZ**



**LOCAL**

**AVENIDA PRINCIPAL 02, BAIRRO RESIDENCIAL SEBASTIÃO RÉGIS**

IMPERATRIZ / MA  
MARÇO.2019



ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

**CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO**

GRAU DE SIGILO  
 #PÚBLICO

Nº DA OPERAÇÃO 853025	GESTOR / PROGRAMA / AÇÃO / MODALIDADE ME / MINISTÉRIO DO ESPORTE	MUNICÍPIO / UF IMPERATRIZ / MA
--------------------------	---	-----------------------------------

PROponente PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ	Objeto: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICIPIO DE IMPERATRIZ	EMPREENHIMENTO: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICIPIO DE IMPERATRIZ
--	--	--

ITEM	DESCRIÇÃO	PESO	VALOR	MÊS 1		MÊS 2	
				PARCELA (%)	ACUM (%)	PARCELA (%)	ACUM (%)
1	SERVIÇOS INICIAIS	1,20%	4.688,80	40,00%	40,00%	20,00%	60,00%
2	CONSTRUÇÃO DE CAMPO FUTEBOL						
2.1	SERVIÇOS INICIAIS	1,06%	4.128,89	100,00%	100,00%	0,00%	100,00%
2.2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	7,13%	27.868,89	70,00%	70,00%	30,00%	100,00%
2.3	MURETA DE ALVENARIA COM TELA EM ALAMBRADO	11,76%	45.991,19		0,00%	70,00%	70,00%
2.4	ESQUADRIAS	0,71%	2.786,40		0,00%	20,00%	20,00%
2.5	REVESTIMENTO	1,30%	5.092,08		0,00%		0,00%
2.6	PLANTIO DE GRAMA	19,73%	77.138,50			50,00%	50,00%
2.7	PINTURA	0,46%	1.792,56				
3	CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS						
3.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,18%	710,78	100,00%	100,00%		100,00%
3.2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	1,08%	4.224,90	100,00%	100,00%		100,00%
3.3	INFRAESTRUTURA	5,14%	20.111,69	100,00%	100,00%		100,00%
3.4	SUPERESTRUTURA	3,82%	14.929,66	80,00%	80,00%	20,00%	100,00%
3.5	ALVENARIA E VEDAÇÃO	6,41%	25.043,95		0,00%	80,00%	80,00%
3.6	ESQUADRIAS	5,68%	22.227,72		0,00%		0,00%
3.7	COBERTURA	6,36%	24.867,97		0,00%	20,00%	20,00%

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS  
 Rua Y, s/nº - Nova Imperatriz - CEP: 65.907-180  
 Imperatriz - MA CNPJ: 06.158.456/0001-16

www.imperatriz.ma.gov.br



FRANKLIM LIMA DA ROCHA  
 ENG. CIVIL CREA nº 11008/14532  
 SETOR PROJETOS E ORÇAMENTOS



SINFR  
 Folha nº 93





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**

GRAU DE SIGILO  
#PÚBLICO

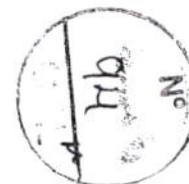
Nº DA OPERAÇÃO <b>853025</b>	GESTOR / PROGRAMA / AÇÃO / MODALIDADE <b>ME / MINISTÉRIO DO ESPORTE</b>	MUNICÍPIO / UF <b>IMPERATRIZ / MA</b>
---------------------------------	--	--

PROponente <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ</b>	Objeto: <b>CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ</b>	Empreendimento: <b>CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ</b>
---	---	---

3.8	FORRO	1,11%	4.341,53		0,00%		0,00%
3.9	REVESTIMENTO	9,60%	37.553,86		0,00%		0,00%
3.10	PISO	2,23%	8.734,67		0,00%		0,00%
3.11	INSTALAÇÕES ELETRICAS	2,08%	8.148,08		0,00%		0,00%
3.12	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	2,71%	10.582,69		0,00%		0,00%
3.13	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	2,37%	9.268,79		0,00%		0,00%
3.14	LOUÇAS E METÁIS	3,61%	14.129,40		0,00%		0,00%
3.15	PINTURA	1,70%	6.633,49		0,00%		0,00%
3.16	INSTALAÇÕES PLUVIAIS	0,47%	1.819,86				
4	SERVIÇOS COMPLEMENTARES E EXTERNOS	2,09%	8.183,65			30,00%	30,00%
<b>TOTAL</b>		<b>100,00%</b>	<b>391.000,00</b>	<b>15,99%</b>	<b>15,99%</b>	<b>28,41%</b>	<b>44,39%</b>
				<b>62.503,73</b>	<b>62.503,73</b>	<b>111.068,57</b>	<b>173.572,30</b>

IMPERATRIZ / MA, março de 2019  
Local / Data

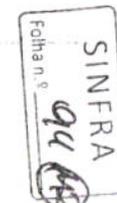
FRANKLIM LIMA DA ROCHA  
CREA: 1100614532



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS  
Rua Y, s/nº - Nova Imperatriz - CEP: 65.907-180  
Imperatriz - MA CNPJ: 06.158.456/0001-16

www.imperatriz.ma.gov.br

FRANKLIM LIMA DA ROCHA  
ENG. CIVIL CREA nº 1100614532  
SETOR PROJETOS E ORÇAMENTOS





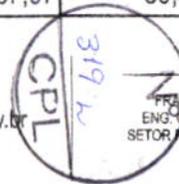
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

## CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

GRAU DE SIGILO  
#PÚBLICO

Nº DA OPERAÇÃO 853025	GESTOR / PROGRAMA / AÇÃO / MODALIDADE ME / MINISTÉRIO DO ESPORTE	MUNICÍPIO / UF IMPERATRIZ / MA
PROPONENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ	OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ	EMPREENDIMENTO: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ

ITEM	DESCRIÇÃO	PESO	VALOR	MÊS 3		MÊS 4	
				PARCELA (%)	ACUM (%)	PARCELA (%)	ACUM (%)
1	SERVIÇOS INICIAIS	1,20%	4.688,80	20,00%	80,00%	20,00%	100,00%
2	CONSTRUÇÃO DE CAMPO FUTEBOL						
2.1	SERVIÇOS INICIAIS	1,06%	4.128,89		100,00%		100,00%
2.2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	7,13%	27.868,89		100,00%		100,00%
2.3	MURETA DE ALVENARIA COM TELA EM ALAMBRADO	11,76%	45.991,19	30,00%	100,00%		100,00%
2.4	ESQUADRIAS	0,71%	2.786,40	80,00%	100,00%		100,00%
2.5	REVESTIMENTO	1,30%	5.092,08	20,00%	20,00%	80,00%	100,00%
2.6	PLANTIO DE GRAMA	19,73%	77.138,50	50,00%	100,00%		100,00%
2.7	PINTURA	0,46%	1.792,56	50,00%	50,00%	50,00%	100,00%
3	CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS						
3.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,18%	710,78		100,00%		100,00%
3.2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	1,08%	4.224,90		100,00%		100,00%
3.3	INFRAESTRUTURA	5,14%	20.111,69		100,00%		100,00%
3.4	SUPERESTRUTURA	3,82%	14.929,66		100,00%		100,00%
3.5	ALVENARIA E VEDAÇÃO	6,41%	25.043,95	20,00%	100,00%		100,00%
3.6	ESQUADRIAS	5,68%	22.227,72	100,00%	100,00%		100,00%
3.7	COBERTURA	6,36%	24.867,97	80,00%	100,00%		100,00%





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO**

GRAU DE SIGILO  
#PÚBLICO

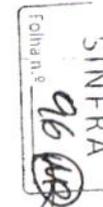
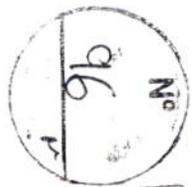
Nº DA OPERAÇÃO 853025	GESTOR / PROGRAMA / AÇÃO / MODALIDADE ME / MINISTÉRIO DO ESPORTE	MUNICÍPIO / UF IMPERATRIZ / MA
--------------------------	---	-----------------------------------

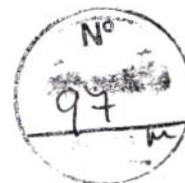
PROPONENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ	OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ	EMPREENDIMENTO: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ
--	--	--

3.8	FORRO	1,11%	4.341,53		0,00%	100,00%	100,00%
3.9	REVESTIMENTO	9,60%	37.553,86	80,00%	80,00%	20,00%	100,00%
3.10	PISO	2,23%	8.734,67	80,00%	80,00%	20,00%	100,00%
3.11	INSTALAÇÕES ELETRICAS	2,08%	8.148,08	80,00%	80,00%	20,00%	100,00%
3.12	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	2,71%	10.582,69	80,00%	80,00%	20,00%	100,00%
3.13	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	2,37%	9.268,79	80,00%	80,00%	20,00%	100,00%
3.14	LOUÇAS E METÁIS	3,61%	14.129,40		0,00%	100,00%	100,00%
3.15	PINTURA	1,70%	6.633,49		0,00%	100,00%	100,00%
3.16	INSTALAÇÕES PLUVIAIS	0,47%	1.819,86	50,00%	50,00%	50,00%	100,00%
4	SERVIÇOS COMPLEMENTARES E EXTERNOS	2,09%	8.183,65	30,00%	60,00%	40,00%	100,00%
<b>TOTAL</b>		<b>100,00%</b>	<b>391.000,00</b>	<b>42,81%</b>	<b>87,20%</b>	<b>12,80%</b>	<b>100,00%</b>
				167.374,57	340.946,87	50.053,13	391.000,00

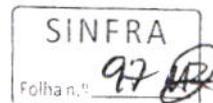
IMPERATRIZ / MA, março de 2019  
Local / Data

FRANKLIM LIMA DA ROCHA  
CREA: 1100614532





QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE BDI - PADRÃO



OBRA

CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICIPIO DE IMPERATRIZ

LOCAL



AVENIDA PRINCIPAL 02, BAIRRO RESIDENCIAL SEBASTIÃO RÉGIS

IMPERATRIZ / MA  
MARÇO.2019

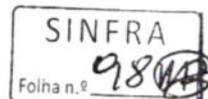
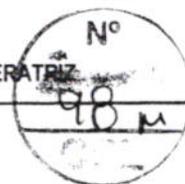


**QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO BDI - PADRÃO**

GRAU DE SIGILO  
 #PÚBLICO

PROPONENTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL  
 DE IMPERATRIZ

OBJETO:  
 CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ



Tipo de Obra (Conforme ao Acórdão 2622/2013 - TCU):  
 Construção de Edifícios (Também para Reformas)

Conforme legislação tributária municipal, o percentual da base de cálculo para o ISS: 40,00 %  
 Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota de ISS (entre 2,00% e 5,00%) 4,00 %

ITENS	SIGLAS	(1º Quartil)	MÉDIA	(3º Quartil)	Taxas Adotadas %
Taxa de Rateio da Administração Central	AC	3,00%	4,00%	5,50%	3,00%
Taxa de Seguro e Garantia do Empreendimento	S+G	0,80%	0,80%	1,00%	0,86%
Taxa de Risco	R	0,97%	1,27%	1,27%	1,00%
Taxa de Despesas Financeiras	DF	0,59%	1,23%	1,39%	1,00%
Taxa de Lucro	L	6,16%	7,40%	8,96%	7,67%
Taxa de Tributos	PIS (Geralmente 0,65%)				0,65%
	COFINS (Geralmente 3,00%)				3,00%
	ISS (Legislação Municipal)				1,60%
	CPRB (INSS)				4,50%
BDI conforme ao Acórdão 2622/2013 TCU		20,34%	22,12%	25,00%	20,35%
<b>BDI RESULTANTE</b>					<b>28,35%</b>

FORMULA UTILIZADA:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)}$$

-1

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo do ISS para Construção de Edifícios (Também para Reformas) é de 40,00% com a respectiva alíquota de 4,00%. Declaramos ainda que adotamos o orçamento Desonerado e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Para o tipo de obra "Construção de Edifícios" enquadram-se a construção e reforma de: edifícios, unidades habitacionais, escolas, hospitais, hotéis, restaurantes, armazéns e depósitos, edifícios para uso agropecuário, estações para trens e metropolitanos, estádios esportivos e quadras cobertas, instalações para embarque e desembarque de passageiros (em aeroportos, rodoviárias, portos, etc.), penitenciárias e presídios, a construção de edifícios industriais (fábricas, oficinas, galpões industriais, etc.), conforme classificação 4120-4 do CNAE 2.0. Também enquadram-se pátios, mirantes e outros edifícios de finalidade turística.

Responsável Técnico pela Elaboração do Orçamento:

Nome: FRANKLIM LIMA DA ROCHA

CREA: 1100614532

Data:

Março 2019



SINFRA  
Folha n.º 99

Nº  
99

Nº  
323  
CPL

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS - PADRÃO

OBRA

CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ

LOCAL

AVENIDA PRINCIPAL 02, BAIRRO RESIDENCIAL SEBASTIÃO RÉGIS

IMPERATRIZ / MA  
MARÇO.2019



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

SINFR  
 Folha n.º 979  
 1/1  
 SINFR  
 Folha n.º 100  
 GRAU DE SIGILO  
 #PÚBLICO Nº

**QUADRO DE COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS**

Nº DA OPERAÇÃO <b>853025</b>	GESTOR / PROGRAMA / AÇÃO / MODALIDADE <b>ME / MINISTÉRIO DO ESPORTE</b>	MUNICÍPIO / UF <b>IMPERATRIZ / MA</b>
PROponente <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ</b>	Objeto: <b>CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ</b>	Empreendimento: <b>CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ</b>

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA (%)	MENSALISTA (%)
<b>GRUPO A</b>			
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO-EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	1,00	1,00
<b>A</b>	<b>TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS</b>	<b>17,80</b>	<b>17,80</b>
<b>GRUPO B</b>			
B1	REPOUSO SEMANAL RENUMERADO	17,88	Não incide
B2	FERIADOS	3,95	Não incide
B3	AUXILIO - ENFERMIDADE	0,92	0,71
B4	13º SALÁRIO	10,81	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,48	Não incide
B8	AUXILIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,09
B9	FÉRIAS GOZADAS	8,61	6,63
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,02
<b>B</b>	<b>TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS A</b>	<b>44,58</b>	<b>16,40</b>
<b>GRUPO C</b>			
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,42	4,18
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13	0,10
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	4,87	3,75
C4	DÉPOSITO RECISÃO SEM JUSTA CAUSA	4,95	3,82
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,46	0,35
<b>C</b>	<b>TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A</b>	<b>15,83</b>	<b>12,20</b>
<b>GRUPO D</b>			
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,94	2,92
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,46	0,35
<b>D</b>	<b>TOTAL DE ENCARGOS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO</b>	<b>8,40</b>	<b>3,27</b>
<b>TOTAL (A + B + C + D)</b>		<b>86,61</b>	<b>49,67</b>

Responsável Técnico pela Elaboração do Orçamento:

Nome: FRANKLIM LIMA DA ROCHA

CREA: 1100614532

ART: MA20180162496

Data:

Março 2019



COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS DE SERVIÇOS

OBRA



CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICIPIO DE IMPERATRIZ

LOCAL



AVENIDA PRINCIPAL 02, BAIRRO RESIDENCIAL SEBASTIÃO RÉGIS

IMPERATRIZ / MA  
MARÇO.2019



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

1 / 7



COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS DE SERVIÇOS

GRAU DE SIGILO  
#PÚBLICO

Nº DA OPERAÇÃO 853025	GESTOR / PROGRAMA / AÇÃO / MODALIDADE ME / MINISTÉRIO DO ESPORTE	MUNICÍPIO / UF IMPERATRIZ / MA	SINFRA
PROponente PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ	OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ	EMPREENHIMENTO: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ	Folha nº 428/15 326 CPL

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO / INSUMO	UN	ÍNDICE	PREÇO	TOTAL
	<b>COMPOR.001</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>	<b>MES</b>			<b>492,00</b>
SINAPI	90780	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	15,000000	32,80	492,00
	<b>COMPOR.002</b>	<b>LOCAÇÃO DE CAMPO, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO.</b>	<b>M2</b>			<b>0,48</b>
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,010000	14,58	0,14
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,010000	10,94	0,10
SINAPI-I	6204	SARRAFO DE MADEIRA NÃO APARELHADA *2,5 X 15* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	M	0,010000	8,21	0,08
SINAPI-I	3990	TABUA DE MADEIRA APARELHADA *2,5 X 25* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	M	0,010000	13,11	0,13
SINAPI-I	5068	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	KG	0,002000	12,20	0,02
SINAPI-I	344	ARAME GALVANIZADO 16 BWG, 1,65MM (0,0166 KG/M)	KG	0,001000	15,57	0,01
	<b>COMPOR.003</b>	<b>CERCA COM MOUROES DE CONCRETO, RETO, 15X15CM, ESPACAMENTO DE 3M, CRAVADOS 0,5M, ESCORAS DE 10X10CM NOS CANTOS, COM 12 FIOS DE ARAME DE AÇO OVALADO 15X17, INCLUINDO CHUMBAMENTO</b>	<b>M</b>			<b>43,15</b>
SINAPI-I	333	ARAME GALVANIZADO 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M)	KG	0,131000	14,40	1,88
SINAPI-I	346	ARAME DE AÇO OVALADO 15 X 17 ( 45,7 KG, 700 KGF), ROLO 1000 M	KG	0,540000	15,02	8,11
SINAPI-I	4114	MOURO CONCRETO CURVO, SEÇÃO "T", H = 2,80 M + CURVA COM 0,45 M, COM FUROS PARA FIOS	UN	0,400000	35,74	14,29
SINAPI-I	4111	ESCORRA PRE-MOLDADA EM CONCRETO, *10 X 10* CM, H = 2,30M	UN	0,160000	28,33	4,53
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,300000	14,68	4,40
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,300000	10,94	3,28
SINAPI	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 07/2016	M3	0,028800	231,49	6,66
	<b>COMPOR.004</b>	<b>KIT DE PORTA DE MADEIRA, LEVE, PADRÃO MÉDIO, 60X190CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, EXECUÇÃO DO FURO, REVESTIDA DE MELAMINICO LISO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO</b>	<b>UN</b>			<b>446,18</b>
SINAPI	90800	ADUELA / MARCO / BATENTE PARA PORTA DE 60X210CM, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM. AF. 08/2015	UN	1,000000	266,63	266,63
SINAPI-I	1338	CHAPA DE LAMINADO MELAMINICO, LISO BRILHANTE, DE *1,25 X 3,08* M, E = 0,8 MM	M2	2,280000	11,93	27,20
SINAPI	11367	PORTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930), E = *35* MM, NÚCLEO COLMEIA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO EM PADRÃO MADEIRA	M2	1,140000	57,87	65,97
SINAPI	90826	ALIZAR / GUARNIÇÃO DE 5X1,5CM PARA PORTA DE 60X210CM FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2015	UN	2,000000	43,19	86,38
	<b>COMPOR.005</b>	<b>FORRO DE PVC, EM LAMINAS DE 600X10CM E ESPESURA DE 8MM, LISO - INCLUSIVE COLOCAÇÃO, E ESTRUTURA DE SUPORTE</b>	<b>M2</b>			<b>29,49</b>
SINAPI	88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,600000	13,49	8,09
SINAPI	88277	MONTADOR (TUBO AÇO/EQUIPAMENTOS) COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,200000	19,55	3,91
SINAPI-I	13388	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	KG	0,030000	66,91	2,00
SINAPI-I	4777	CANTONEIRA AÇO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), ESPESURA ENTRE 1/8" E 1/4"	KG	0,120000	4,27	0,51
SINAPI-I	36230	FORRO DE PVC, FRISADO, BRANCO, REGUA DE 10 CM, ESPESURA DE 8 MM A 10 MM E COMPRIMENTO 6 M (SEM	M2	1,000000	14,98	14,98



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

217



COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS DE SERVIÇOS

SINFRA  
Folha n.º 103GRAU DE SIGILO  
#PÚBLICO N.º

N.º DA OPERAÇÃO 853025	GESTOR / PROGRAMA / AÇÃO / MODALIDADE ME / MINISTÉRIO DO ESPORTE	MUNICÍPIO / UF IMPERATRIZ / MA
PROponente PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ	OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ	EMPREENHIMENTO: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO / INSUMO	UN	ÍNDICE	PREÇO	TOTAL
	COMPOR.006	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN			66,78
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,350000	14,84	5,19
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,350000	10,94	3,82
SEINFRA-I	11364	LUMINARIA FLUORESCENTE 2X40W COMPLETA COM LAMPADA	UN	1,000000	57,77	57,77
	COMPOR.007	CAIXA PARA MEDIDOR MONOFASICO (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UN			87,67
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,300000	14,84	4,45
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,147000	11,04	1,62
SINAPI-I	39680	CAIXA DE PROTEÇÃO PARA 1 MEDIDOR MONOFASICO, EM CHAPA DE AÇO 20 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	1,000000	81,60	81,60
	COMPOR.008	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN			5,97
INSUMO	122	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	UN	0,007000	45,16	0,31
INSUMO	20083	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,008000	39,22	0,31
INSUMO	3521	JOELHO PVC, SOLDÁVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2", PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	1,000000	1,46	1,46
INSUMO	38383	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	0,050000	1,37	0,06
COMPOSICAO	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,150000	10,97	1,64
COMPOSICAO	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,150000	14,64	2,19
	COMPOR.009	BUCHA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN			7,87
SINAPI-I	122	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	UN	0,009000	45,16	0,40
SINAPI-I	820	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDÁVEL, LONGA, COM 50 X 32 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	1,000000	3,92	3,92
SINAPI-I	20083	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,011000	39,22	0,43
SINAPI-I	38383	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	0,060000	1,37	0,08
SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,118930	10,97	1,30
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,118900	14,64	1,74
	COMPOR.010	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA.	UN			67,90
SINAPI-I	3148	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	UN	0,013000	8,81	0,11
SINAPI-I	6013	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1" (REF 1509)	UN	1,000000	63,96	63,96
SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,150000	10,97	1,64
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,149800	14,64	2,19
	COMPOR.011	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO COM ACESSÓRIOS, 3000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALADO	UN			1.432,84
SINAPI-I	69	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGES LIVRES, 60 MM X 2", PARA CAIXA D'ÁGUA	UN	1,000000	40,48	40,48



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

317



**COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS DE SERVIÇOS**

SINFRA  
 Folha n.º 104  
 GRAU DE SIGNIFICÂNCIA  
 #PÚBLICO  
 MUNICÍPIO / UF  
 IMPERATRIZ / MA

Nº DA OPERAÇÃO 853025	GESTOR / PROGRAMA / AÇÃO / MODALIDADE ME / MINISTÉRIO DO ESPORTE	MUNICÍPIO / UF IMPERATRIZ / MA
PROPONENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ	OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ	EMPREENDIMENTO: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO / INSUMO	UN	ÍNDICE	PREÇO	TOTAL
SINAPI-I	68	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGES LIVRES, 32 MM X 1", PARA CAIXA D' AGUA	UN	2,000000	14,19	28,38
SINAPI-I	87	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, LONGO, COM FLANGE LIVRE, 25 MM X 3/4", PARA CAIXA D' AGUA	UN	1,000000	13,03	13,03
SINAPI-I	119	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, BSNAGA COM 75 GR	UN	0,400000	5,00	2,00
SINAPI-I	3146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	UN	0,300000	2,39	0,71
SINAPI-I	3536	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	1,000000	1,62	1,62
SINAPI-I	7140	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	1,000000	3,06	3,06
SINAPI-I	9868	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	1,500000	2,75	4,12
SINAPI-I	9869	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	2,000000	6,17	12,34
SINAPI-I	11675	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDÁVEL, DN 32 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UN	1,000000	18,76	18,76
SINAPI-I	11829	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, 1/2", COM HASTE E TORNEIRA METÁLICOS E BALAO PLÁSTICO	UN	1,000000	12,70	12,70
COTAÇÃO	MERCADO.1	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 3000 LITROS, COM TAMP	UN	1,000000	1.193,20	1.193,20
SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,000000	10,97	43,88
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,000000	14,64	58,56
	COMPOR.012	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO.	UN			19,19
SINAPI-I	301	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	UN	2,000000	1,90	3,80
SINAPI-I	3659	JUNCAO SIMPLES, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,000000	9,78	9,78
SINAPI-I	20078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELÁSTICA (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS) ( DE *400* G)	UN	0,092000	16,53	1,52
SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,160000	10,97	1,75
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,160000	14,64	2,34
	COMPOR.013	TÊ, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UN			18,24
SINAPI-I	301	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	UN	1,000000	1,90	1,90
SINAPI-I	11655	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,000000	9,18	9,18
SINAPI-I	20078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELÁSTICA (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS) ( DE *400* G)	UN	0,046000	16,53	0,76
SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,250000	10,97	2,74
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,250000	14,64	3,66
	COMPOR.014	TÊ, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UN			17,43



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Folha n.º 105

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS DE SERVIÇOS

SINFRA  
Folha n.º 105

GRAU DE SIMPLIFICAÇÃO  
#PÚBLICO

Nº DA OPERAÇÃO 853025	GESTOR / PROGRAMA / AÇÃO / MODALIDADE ME / MINISTÉRIO DO ESPORTE	MUNICÍPIO / UF IMPERATRIZ / MA
PROponente PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ	OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ	EMPREENHIMENTO: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ

Nº  
329  
CPL

FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO / INSUMO	UN	ÍNDICE	PREÇO	TOTAL
SINAPI-I	301	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	UN	1,000000	1,90	1,90
SINAPI-I	11657	TE SANITÁRIO, PVC, DN 75 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,000000	8,37	8,37
SINAPI-I	20078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXÕES COM JUNTA ELÁSTICA (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS) ( DE *400* G)	UN	0,046000	16,53	0,76
SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,250000	10,97	2,74
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,250000	14,64	3,66
	<b>COMPOR.015</b>	<b>CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.</b>	<b>UN</b>			<b>32,15</b>
SINAPI-I	122	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	UN	0,014800	45,16	0,66
SINAPI-I	11717	CAIXA SIFONADA PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	UN	1,000000	25,96	25,96
SINAPI-I	20078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXÕES COM JUNTA ELÁSTICA (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS) ( DE *400* G)	UN	0,020000	16,53	0,33
SINAPI-I	20083	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,022500	39,22	0,88
SINAPI-I	20085	ANEL BORRACHA, DN 50 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL	UN	1,000000	0,95	0,95
SINAPI-I	38383	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRAU 100	UN	0,036500	1,37	0,05
SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,130000	10,97	1,42
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,130000	14,64	1,90
	<b>COMPOR.016</b>	<b>BANCADA DE GRANITO CINZA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO</b>	<b>M2</b>			<b>435,87</b>
SINAPI	88274	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,200000	16,68	3,33
SINAPI	88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,200000	13,49	2,69
SINAPI-I	11795	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIÃO, E= *2,5* CM	M2	1,000000	422,64	422,64
SINAPI-I	4823	MASSA PLÁSTICA PARA MARMORE/GRANITO	KG	0,180000	31,80	5,72
SINAPI-I	4777	CANTONEIRA ACO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), ESPESURA ENTRE 1/8" E 1/4"	KG	0,350000	4,27	1,49
	<b>COMPOR.017</b>	<b>CHUVEIRO DE PLÁSTICO COM REGISTRO DE PRESSÃO 3/4", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO</b>	<b>UN</b>			<b>22,56</b>
SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,200000	10,97	2,19
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,200000	14,64	2,92
SINAPI-I	11680	BRACO OU HASTE COM CANOPLA PLÁSTICA, 1/2", PARA CHUVEIRO SIMPLES	UN	1,000000	4,77	4,77
SINAPI-I	7608	CHUVEIRO PLÁSTICO BRANCO SIMPLES 5" PARA ACOPLAR EM HASTE 1/2", ÁGUA FRIA	UN	1,000000	4,10	4,10
SINAPI-I	11718	REGISTRO DE PRESSÃO PVC, ROSCAVEL, VOLANTE SIMPLES, DE 3/4"	UN	1,000000	8,58	8,58
	<b>COMPOR.018</b>	<b>DEMARCAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL</b>	<b>M</b>			<b>0,19</b>
SINAPI-I	1107	CAL VIRGEM COMUM PARA ARGAMASSAS (NBR 6453)	KG	0,200000	0,78	0,15



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

5 / 7



## COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS DE SERVIÇOS

SINFRA  
Folha n.º 106GRAU DE SÍMBOLO  
PÚBLICO Nº

Nº DA OPERAÇÃO 853025	GESTOR / PROGRAMA / AÇÃO / MODALIDADE ME / MINISTÉRIO DO ESPORTE	MUNICÍPIO / UF IMPERATRIZ / MA
PROponente PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ	Objeto: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ	Empreendimento: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ

FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO / INSUMO	UN	ÍNDICE	PREÇO	TOTAL
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,004288	10,94	0,04
	<b>COMPOR.019</b>	<b>CONJUNTO DE TRAVES PARA FUTEBOL DE CAMPO OFICIAIS DE EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO</b>	<b>CJ</b>			<b>1.700,74</b>
SINAPI	88277	MONTADOR (TUBO AÇO/EQUIPAMENTOS) COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,150000	19,55	2,93
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,150000	10,94	1,64
SINAPI-I	7694	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÍDIA, DN 3", E = *4,05* MM, PESO *8,47* KG/M (NBR 5580)	M	24,400000	68,83	1.679,45
SINAPI-I	13388	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	KG	0,250000	66,91	16,72
	<b>COMPOR.020</b>	<b>PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE AMBIENTE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO</b>	<b>UN</b>			<b>47,24</b>
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,150000	14,68	2,20
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,150000	10,94	1,64
SINAPI-I	10851	PLACA DE ACRÍLICO TRANSPARENTE ADESIVADA PARA SINALIZAÇÃO DE PORTAS, BORDA POLIDA, DE *25 X 8", E = 6 MM (NAO INCLUI ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO)	UN	1,000000	43,40	43,40
	<b>COMPOR.021</b>	<b>LUMINÁRIA FLUORESCENTE DE EMERGÊNCIA, 2W, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO</b>	<b>UN</b>			<b>40,51</b>
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,100000	14,84	1,48
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,100000	11,04	1,10
SINAPI-I	38774	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30 LEDS, POTÊNCIA 2 W, BATERIA DE LÍTIU, AUTONOMIA DE 6 HORAS	UN	1,000000	37,93	37,93
	<b>COMPOR.022</b>	<b>SINALIZAÇÃO COM FITA ADESIVA EM PISO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO</b>	<b>M</b>			<b>9,12</b>
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,120000	10,94	1,31
SINAPI-I	39701	FITA ADESIVA ASFÁLTICA ALUMINIZADA MULTIUSO, L = 10 CM, ROLO DE 10 M	UN	0,125000	62,49	7,81
	<b>COMPOR.023</b>	<b>PINTURA DE LOGOTIPO</b>	<b>M2</b>			<b>39,54</b>
SINAPI	88311	PINTOR DE LETREIROS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,003000	17,51	17,56
SINAPI	88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,000000	13,49	13,49
SINAPI-I	7345	TINTA LATEX PVA PREMIUM, COR BRANCA	L	0,250000	17,71	4,42
SINAPI-I	5328	CORANTE LÍQUIDO PARA TINTA PVA, BISNAGA 50 ML	UN	0,500000	4,54	2,27
SINAPI-I	12815	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	UN	0,250000	5,64	1,41
SINAPI-I	3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NÚMERO 120 (COR VERMELHA)	UN	1,000000	0,39	0,39
	<b>COMPOR.024</b>	<b>LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 3 VEZES</b>	<b>M2</b>			<b>4,25</b>
SINAPI-I	337	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,020000	10,35	0,20
SINAPI-I	4491	PONTALETE DE MADEIRA NÃO APARELHADA *7,5 X 7,5* CM (3 X 3 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	M	0,120000	5,56	0,66
SINAPI-I	5061	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	0,010000	12,00	0,12
SINAPI-I	10567	TÁBUA DE MADEIRA NÃO APARELHADA *2,5 X 23* CM (1 X 9 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	M	0,106700	6,86	0,73
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,100000	14,58	1,45
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,100000	10,94	1,09



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS DE SERVIÇOS

SINFRA  
 Folha n.º 107/12

SINFRA  
 GRAU DE SIGILO  
 #PÚBLICO  
 Nº

Nº DA OPERAÇÃO 853025	GESTOR / PROGRAMA / AÇÃO / MODALIDADE ME / MINISTÉRIO DO ESPORTE	MUNICÍPIO / UF IMPERATRIZ / MA
PROPONENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ	OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ	EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO / INSUMO	UN	ÍNDICE	PREÇO	TOTAL
	COMPOR.025	ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE 12M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METALICOS, AS COLUNAS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2			78,89
SINAPI-I	10966	PERFIL "U" DE ACO LAMINADO, "U" 152 X 15,6	KG	10,000000	5,76	57,60
SINAPI	88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,845900	14,19	12,00
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,850000	10,94	9,29
	COMPOR.026	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2			11,41
SINAPI-I	3	ACIDO MURIATICO, DILUICAO 10% A 12% PARA USO EM LIMPEZA	L	0,108800	4,41	0,47
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,000000	10,94	10,94
	COMPOR.027	KIT DE PORTA DE MADEIRA, LEVE, PADRÃO MÉDIO, 90X190CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, COM EXECUÇÃO DO FURO. REVESTIDA COM MELAMINICO LISO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN			507,03
SINAPI	90803	ADUELA / MARCO / BATENTE PARA PORTA DE 90X210CM, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM. AF_08/2015	UN	1,000000	280,90	280,90
SINAPI-I	1338	CHAPA DE LAMINADO MELAMINICO, LISO BRILHANTE, DE *1,25 X 3,08* M, E = 0,8 MM	M2	3,420000	11,93	40,80
SINAPI	11367	PORTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930), E = *35* MM, NUCLEO COLMEIA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO EM PADRAO MADEIRA	M2	1,710000	57,87	98,95
SINAPI	90826	ALIZAR / GUARNIÇÃO DE 5X1,5CM PARA PORTA DE 60X210CM FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	2,000000	43,19	86,38
	COMPOR.028	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN			615,43
SINAPI-I	4384	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	UN	2,000000	14,54	29,08
SINAPI-I	6138	VEDACAO PVC, 100 MM, PARA SAIDA VASO SANITARIO	UN	1,000000	1,62	1,62
SINAPI-I	36520	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL, DE LOUCA BRANCA, SEM ASSENTO	UN	1,000000	561,23	561,23
SINAPI-I	37329	REJUNTE EPOXI BRANCO	KG	0,146900	49,62	7,28
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,780000	14,64	11,41
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,440000	10,94	4,81
	COMPOR.029	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, PARA PORTA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN			436,50
SINAPI	88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,501000	13,49	6,75
SINAPI	88277	MONTADOR (TUBO AÇO/EQUIPAMENTOS) COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,000000	19,55	19,55
SINAPI-I	36081	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	2,000000	205,10	410,20



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

SINFRA  
Folha nº 107921

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS DE SERVIÇOS

SINFRA  
Folha nº 108012

GRAU DE SIGLO Nº  
#PÚBLICO Nº

Nº DA OPERAÇÃO 853025	GESTOR / PROGRAMA / AÇÃO / MODALIDADE ME / MINISTÉRIO DO ESPORTE	MUNICÍPIO / UF IMPERATRIZ / MA
PROPONENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ	OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ	EMPREENDIMENTO: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ

208 Nº  
332 h  
CPL

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO / INSUMO	UN	INDICE	PREÇO	TOTAL
	COMPOR.030	BARRA DE APOIO LAVATORIO, EM ACO INOX POLIDO, *70 X 70* CM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN			419,69
SINAPI	88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,500000	13,49	6,74
SINAPI	88277	MONTADOR (TUBO AÇO/EQUIPAMENTOS) COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,000000	19,55	19,55
SINAPI-I	36207	BARRA DE APOIO EM "L", EM ACO INOX POLIDO 70 X 70 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	1,000000	393,40	393,40
	COMPOR.031	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70CM, PARA VASO SANITARIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN			219,39
SINAPI	88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,555600	13,49	7,49
SINAPI	88277	MONTADOR (TUBO AÇO/EQUIPAMENTOS) COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,000000	19,55	19,55
SINAPI-I	36205	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	1,000000	192,35	192,35

Responsável Técnico pela Elaboração do Orçamento:  
Nome: FRANKLIM LIMA DA ROCHA  
CREA: 1100614532  
ART: MA20180162496

Data: Março 2019



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVO



OBRA

CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICIPIO DE IMPERATRIZ



LOCAL

AVENIDA PRINCIPAL 02, BAIRRO RESIDENCIAL SEBASTIÃO RÉGIS

IMPERATRIZ / MA  
MARÇO.2019



MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVO

SINFRA  
Folha n.º MOA  
GRAU DE SIGILO Nº 10  
#PÚBLICO

Nº DA OPERAÇÃO 853025	GESTOR / PROGRAMA / AÇÃO / MODALIDADE ME / MINISTÉRIO DO ESPORTE	MUNICÍPIO / UF IMPERATRIZ / MA
PROPONENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ	OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICIPIO DE IMPERATRIZ	EMPREENHIMENTO: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICIPIO DE IMPERATRIZ

1	SERVIÇOS INICIAIS				
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO				
	COMP.	ALT.	M2		
	3,00	2,00	6,00		
			6,00	M2	
1.2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL				
	4,00	MÊS(ES)			
2	CONSTRUÇÃO DE CAMPO FUTEBOL				
2.1	SERVIÇOS INICIAIS				
2.1.1	LOCAÇÃO DE CAMPO, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM				
	COMP.	LARG.	M2		
	99,30	69,30	6.881,49		
			6.881,49	M2	
2.2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA				
2.2.1	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO				
	COMP.	LARG.	ESP.	M3	
	96,00	66,00	0,05	316,80	
				316,80	M3
2.3	MURETA DE ALVENARIA COM TELA EM ALAMBRADO				
2.3.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016				
	COMP.	LARG.	ALT.	M3	
	84,00	0,20	0,20	3,36	
				3,36	M3
2.3.1.2	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLOS CERAMICOS MACICOS 5X10X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)				
	COMP.	LARG.	ALT.	M3	
	84,00	0,20	0,20	3,36	
				3,36	M3
2.3.1.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015				
	15,05	KG			
			ESTRIBOS		
	ALTURA	0,20	ALTURA DO PILAR		
	LARGURA	0,09	LARGURA DO PILAR		
	COBRIMENTO	0,025	DIFERENÇA DO COBRIMENTO		
	LAÇO	0,10	RESTANTE DO FERRO DE AMARRAÇÃO		
	COMPRIMENTO	0,48	COMPRIMENTO DO ESTRIBO		
	COMP. PILAR	1,30	COMPRIMENTO DO PILAR		
	CADA	0,20	ESPAÇAMENTO PROJETO DO ESTRIBO		

Nº  
334  
CPL



**MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVO**

SINFRA  
Folha n.º 191/2015

GRAU DE SIGILO Nº  
#PÚBLICO

Nº DA OPERAÇÃO 853025	GESTOR / PROGRAMA / AÇÃO / MODALIDADE ME / MINISTÉRIO DO ESPORTE	MUNICÍPIO / UF IMPERATRIZ / MA
PROPONENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ	OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ	EMPREENDIMENTO: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ

QNT. ESTRIBO POR PILAR	7,00	QUANTIDADE CALCULADA DE ESTRIBOS
QNT. ESTRIBO EM METROS POR PILAR	3,36	QUANTIDADE CALCULADA DE METROS
QNT. PILAR	28,00	QUANTIDADE CALCULADA DE PILARES
TOTAL DE ESTRIBO	94,08	QUANTIDADE TOTAL DE ESTRIBOS EM METROS
	0,16	KG / M

Nº  
335  
CPL

mm      KG  
5.0      15,05

2.3.1.4 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF\_12/2015  
56,78      KG

**PILAR - FERRO LONGITUDINAL**

COMPRIMENTOS	1,30	COMPRIMENTO DO PILAR
QUANT. FERRO	4,00	QUANTIDADE DE FERROS
QUANT. PILAR	28,00	QUANTIDADE DE PILAR
QUANT. GERAL	145,60	QUANTIDADE CALCULADA DE FERRO PARA PILARES (M)

PESO POR METRO DO FERRO 5.0 CA-60

pol.      mm      KG  
5/16"      8.0      56,78

2.3.1.5 FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM.

COMP.	LARG.	LADOS	QUANT	M2
1,30	0,20	2,00	28	14,56
				14,56      M2

2.3.1.6 CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF\_07/2016

ALT.	LARG.	COMP.	QUANT	M3
1,30	0,20	0,09	28	0,66
				0,66      M3

2.3.1.7 CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF\_03/2016

COMP.	M
84,00	

2.3.2 MURETA EM ALVENARIA

2.3.2.1 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF\_06/2014

COMP.	ALT.	M2
84,00	1,00	84,00
		84,00      M2



**MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVO**

SINFRA  
Folha n.º 112/112

GRAU DE SIGILO Nº  
#PÚBLICO

Nº DA OPERAÇÃO 853025	GESTOR / PROGRAMA / AÇÃO / MODALIDADE ME / MINISTÉRIO DO ESPORTE	MUNICÍPIO / UF IMPERATRIZ / MA
PROPONENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ	OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICIPIO DE IMPERATRIZ	EMPREENDIMENTO: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICIPIO DE IMPERATRIZ

2.3.2.2 ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM

COMP.	ALT.	M2	
84,00	1,40	117,60	
		117,60	M2

336 h  
CPL

2.3.2.3 CERCA COM MOUROES DE CONCRETO, RETO, 15X15CM, ESPACAMENTO DE 3M, CRAVADOS 0,5M, ESCORAS DE 10X10CM NOS CANTOS, COM 12 FIOS DE ARAME DE AÇO OVALADO 15X17, INCLUINDO CHUMBAMENTO

336,00 M

2.4 ESQUADRIAS

2.4.1 PORTAO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 GSG

COMP.	ALT.	QUANT.	M2
3,00	1,80	2,00	10,80
			10,80 M2

2.5 REVESTIMENTO

2.5.1 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF\_06/2014

COMP.	ALT.	QUANT.	M2
84,00	1,00	2,00	168,00
			168,00 M2

2.5.2 MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF\_06/2014

168,00 M2

2.6 PLANTIO DE GRAMA

2.6.1 PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF\_05/2018

6.498,61 M2

2.7 PINTURA

2.7.1 APLICAÇÃO MECÂNICA DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF\_06/2014

168,00 M2

**3 CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS**

**3.1 SERVIÇOS PRELIMINARES**

3.1.1 LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 3 VEZES

COMP.	LARG.	M2	
25,85	5,13	132,61	
		132,61	M2



MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVO

SINFRA  
Folha n.º 113  
GRAU DE SIGILO #PÚBLICO Nº

Nº DA OPERAÇÃO 853025	GESTOR / PROGRAMA / AÇÃO / MODALIDADE ME / MINISTÉRIO DO ESPORTE	MUNICÍPIO / UF IMPERATRIZ / MA
--------------------------	---	-----------------------------------

PROPONENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ	OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ	EMPREENDIMENTO: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ
---	---	---

3.2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA				
3.2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016				
	COMP.	LARG.	ALT.	QUANT.	M3
	1,00	1,00	1,00	16,00	16,00
	1,20	1,20	1,00	8,00	11,52
					3,75
					31,27
					M3
3.2.2	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017				
	31,27	ESCAVAÇÃO			
	3,80	CONCRETO DOS BLOCOS			
	27,47	M3 TOTAL = ESCAVAÇÃO - CONCRETO DOS BLOCOS			
3.2.3	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016				
	COMP.	LARG.	ESP.	M2	
	25,00	5,13	0,15	19,23	
				19,23	M2

3.3	INFRAESTRUTURA				
3.3.1	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLOS CERAMICOS MACICOS 5X10X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)				
	AREA	ESP.	M3		
	18,76	0,20	3,75		
			3,75	M3	
3.3.2	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016				
	COMP.	LARG.	QUANT.	ESP.	M3
	0,60	0,60	16,00	0,05	0,28
	0,80	0,80	8,00	0,05	0,25
					0,53
					M3
3.3.3	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017				
	PERIMETRO	ALT.	QUANT.	M3	
	2,40	0,35	16,00	13,44	
	3,20	0,35	8,00	8,96	
				69,07	
				91,47	M2
				22,86	M2 - UTILIZAÇÃO DE 4 VEZES

3.3.4	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016				
	COMP.	LARG.	ALT.	QUANT.	M3
	0,60	0,60	0,35	16,00	2,01
	0,80	0,80	0,35	8,00	1,79

Nº  
337  
CPL



**MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVO**

**SINFRA**  
 Folha n.º 114  
 GRAU DE SIGILO Nº 114  
 #PÚBLICO

Nº DA OPERAÇÃO 853025	GESTOR / PROGRAMA / AÇÃO / MODALIDADE ME / MINISTÉRIO DO ESPORTE	MUNICÍPIO / UF IMPERATRIZ / MA
PROPONENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ	OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ	EMPREENDIMENTO: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ

		5,78				Nº 338 CFL
		0,96				
		10,54	M3			
3.3.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015					
	257,00	KG				
3.3.6	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015					
	166,00	KG				
3.3.7	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015					
	792,00	KG				
3.3.8	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.					
	COMP.	ALT.	LADOS	M2		
	93,80	0,40	2,00	75,04		
				75,04	M2	
3.4	<b>SUPERESTRUTURA</b>					
3.4.1	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017					
	220,24	M2				
	55,06	M2				
3.4.2	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016					
	11,71	M3				
3.4.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015					
	145,00	KG				
3.4.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015					
	25,00	KG				
3.4.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015					



MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVO

SINFRA  
Folha n.º 115  
GRAU DE SIGILO  
#PÚBLICO

Nº DA OPERAÇÃO 853025	GESTOR / PROGRAMA / AÇÃO / MODALIDADE ME / MINISTÉRIO DO ESPORTE	MUNICÍPIO / UF IMPERATRIZ / MA
PROPONENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ	OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ	EMPREENDIMENTO: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ

291,00 KG

3.4.6 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF\_12/2015

35,00 KG

3.5 ALVENARIA E VEDAÇÃO

3.5.1 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF\_06/2014

COMP.	ALT.	M2
25,00	4,80	120,00
25,00	4,80	120,00
4,83	6,70	32,36
4,83	6,70	32,36
3,53	3,20	11,29
5,66	1,90	10,75
5,66	1,90	10,75
5,66	1,90	10,75
5,66	1,90	10,75
8,88	1,90	16,87
3,95	1,90	7,50
3,95	1,90	7,50
6,23	2,80	17,44
6,23	2,80	17,44
		425,76 M2

3.5.2 VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF\_03/2016

COMP.	QUANT.	M
3,20	6,00	19,20
2,60	6,00	15,60
		34,80 M

3.5.3 VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF\_03/2016

COMP.	QUANT.	M
1,10	4,00	4,40
		4,40 M

3.6 ESQUADRIAS

3.6.1 KIT DE PORTA DE MADEIRA, LEVE, PADRÃO MÉDIO, 60X190CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, EXECUÇÃO DO FURO, REVESTIDA DE MELAMINICO LISO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

4,00 UNIDADE(S)



MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVO

SINFRA  
Folha n.º 116  
GRAU DE SIGLA  
#PÚBLICO

Nº DA OPERAÇÃO 853025	GESTOR / PROGRAMA / AÇÃO / MODALIDADE ME / MINISTÉRIO DO ESPORTE	MUNICÍPIO / UF IMPERATRIZ / MA
--------------------------	---	-----------------------------------

PROponente PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ	Objeto: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ	Empreendimento: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ
---	---	---

3.6.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA, LEVE, PADRÃO MÉDIO, 90X190CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, COM EXECUÇÃO DO FURO. REVESTIDA COM MELAMINICO LISO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO			Nº 340 CPL
	2,00	UNIDADE(S)		
3.6.3	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015			
	2,00	UNIDADE(S)		
3.6.4	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015			
	4,00	UNIDADE(S)		
3.6.5	TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO			
	6,00	UNIDADE(S)		
3.6.6	JANELA DE FERRO TIPO CAIXILHO DE CORRER OU MAXIMAR			
	COMP.	ALT.	QUANT.	M2
	2,40	0,60	6,00	8,64
	3,00	0,60	6,00	10,80
			19,44	M2
3.6.7	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 3MM			
	19,44	M2		
3.6.8	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, 87X210CM, COM GUARNICOES			
	COMP.	ALT.	QUANT.	M2
	1,00	2,25	2,00	4,50
			4,50	M2
3.7	COBERTURA			
3.7.1	ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE 12M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METALICOS, AS COLUNAS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO			
	COMP.	LARG.	QUANT.	M2
	25,00	5,13	128,25	
			128,25	M2
3.7.2	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016			
	128,25	M2		



**MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVO**

SINFRA  
Folha n.º 117  
GRAU DE SIGILO  
#PÚBLICO

Nº DA OPERAÇÃO 853025	GESTOR / PROGRAMA / AÇÃO / MODALIDADE ME / MINISTÉRIO DO ESPORTE	MUNICÍPIO / UF IMPERATRIZ / MA
--------------------------	---	-----------------------------------

PROPONENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ	OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ	EMPREENHIMENTO: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ
---	---	---

3.7.3 RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF\_06/2016  
55,10 M

Nº  
344  
CPL

3.7.4 CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF\_06/2016  
25,10 M

3.7.5 CHAPIM DE CONCRETO APARENTE COM ACABAMENTO DESEMPENADO, FORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO (MADEIRIT) DE 14 X 10 CM, FUNDIDO NO LOCAL.  
62,30 M

3.8 FORRO

3.8.1 FORRO DE PVC, EM LAMINAS DE 600X10CM E ESPESSURA DE 8MM, LISO - INCLUSIVE COLOCACAO, E ESTRUTURA DE SUPORTE

COMP.	LARG.	M2
9,23	4,83	44,58
9,23	4,83	44,58
3,53	2,90	10,23
3,53	2,90	10,23
5,95	1,16	6,90
		<b>116,52 M2</b>

3.9 REVESTIMENTO

3.9.1 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF\_06/2014

425,76	M2 TOTAL DE ALVENARIA
851,52	X2
851,52	TOTAL DE CHAPISCO

3.9.2 MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF\_06/2014

851,52	M2 DE CHAPISCO
229,74	M2 TOTAL DE EMBOÇO
621,78	M2 TOTAL ( CHAPISCO - EMBOÇO)

3.9.3 EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF\_06/2014

COMP.	ALT.	M2
28,11	1,90	53,40
28,11	1,90	53,40



MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVO

SINFRA  
Folha n.º 118  
GRAU DE SIGILO #PÚBLICO Nº  
MUNICÍPIO / UF IMPERATRIZ / MA 118

Nº DA OPERAÇÃO 853025	GESTOR / PROGRAMA / AÇÃO / MODALIDADE ME / MINISTÉRIO DO ESPORTE	MUNICÍPIO / UF IMPERATRIZ / MA
PROPONENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ	OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ	EMPREENDIMENTO: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ

3,65	1,90	6,93
3,65	1,90	6,93
3,95	1,90	7,50
3,95	1,90	7,50
11,90	1,90	22,61
11,90	1,90	22,61
12,86	1,90	24,43
12,86	1,90	24,43
		<b>229,74 M2</b>

Nº  
342  
CPL

3.9.4 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF\_06/2014

COMP.	ALT.	M2
28,11	1,90	53,40
28,11	1,90	53,40
3,65	1,90	6,93
3,65	1,90	6,93
3,95	1,90	7,50
3,95	1,90	7,50
11,90	1,90	22,61
11,90	1,90	22,61
12,86	1,90	24,43
12,86	1,90	24,43
		<b>229,74 M2</b>

3.10 PISO

3.10.1 LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF\_07/2016

M2
10,95
1,08
1,08
1,08
1,08
10,95
7,35
34,80
34,80
7,96
7,96
<b>119,09 M2</b>

3.10.2 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF\_06/2014

<b>119,09 M2</b>
------------------

3.10.3 RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF\_06/2014



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVO**

SINFRA  
Folha n.º 119

GRAU DE SIGILO Nº  
#PÚBLICO

119

Nº DA OPERAÇÃO 853025	GESTOR / PROGRAMA / AÇÃO / MODALIDADE ME / MINISTÉRIO DO ESPORTE	MUNICÍPIO / UF IMPERATRIZ / MA
PROPONENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ	OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ	EMPREENHIMENTO: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ

25,20	M	
3.11	INSTALAÇÕES ELETRICAS	
3.11.1	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	
21,00	UNIDADE(S)	
3.11.2	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 15 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	
2,00	UNIDADE(S)	
3.11.3	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	
6,00	UNIDADE(S)	
3.11.4	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	
2,00	UNIDADE(S)	
3.11.5	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	
1,00	UNIDADE(S)	
3.11.6	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	
2,00	UNIDADE(S)	
3.11.7	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	
2,00	UNIDADE(S)	
3.11.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	
700,00	M	
3.11.10	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	
150,00	M	
3.11.11	CABO COBRE NU 10MM2	
15,00	M	
3.11.12	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	
42,00	M	

Nº  
343  
CPI



MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVO

SINFRA  
Folha n.º 120  
GRAU DE SIGILO Nº 120  
#PÚBLICO

Nº DA OPERAÇÃO 853025	GESTOR / PROGRAMA / AÇÃO / MODALIDADE ME / MINISTÉRIO DO ESPORTE	MUNICÍPIO / UF IMPERATRIZ / MA
PROPONENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ	OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ	EMPREENDIMENTO: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ

3.11.13	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	63,00	M	<p>Nº 344 CPL</p>		
3.11.14	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	18,00	M			
3.11.15	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	65,00	M			
3.11.16	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM.	28,00	M			
3.11.17	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	28,00	M			
3.11.18	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 3 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,00	UNIDADE(S)			
3.11.19	CAIXA PARA MEDIDOR MONOFÁSICO (PADRÃO DA CONCESSIONÁRIA LOCAL)	1,00	UNIDADE(S)			
3.11.20	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	3,00	UNIDADE(S)			
3.11.21	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	1,00	UNIDADE(S)			
3.11.22	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	COMP. 65,00	LARG. 0,20		ALT. 0,25	M3 3,25 3,25 M3
3.11.23	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	COMP. 65,00	LARG. 0,20		ALT. 0,25	M3 3,25 3,25 M3
3.12	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					
3.12.1	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	250,00	M			



MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVO

SINFRA  
 Folha n.º 121  
 GRAU DE SIGILO #PÚBLICO

Nº DA OPERAÇÃO 853025	GESTOR / PROGRAMA / AÇÃO / MODALIDADE ME / MINISTÉRIO DO ESPORTE	MUNICÍPIO / UF IMPERATRIZ / MA
PROPONENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ	OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ	EMPREENHIMENTO: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ

3.12.2	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 72,00 M	N° 345 w CPL
3.12.3	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 66,00 M	
3.12.4	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. 36,00 M	
3.12.5	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 4,00 UNIDADE(S)	
3.12.6	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 12,00 UNIDADE(S)	
3.12.7	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 4,00 UNIDADE(S)	
3.12.8	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 2,00 UNIDADE(S)	
3.12.9	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 20,00 UNIDADE(S)	
3.12.10	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 6,00 UNIDADE(S)	
3.12.11	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 4,00 UNIDADE(S)	
3.12.12	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 6,00 UNIDADE(S)	



**MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVO**

SINFRA  
 Folha n.º 122  
 GRAU DE SIGILO  
 #PÚBLICO

Nº DA OPERAÇÃO 853025	GESTOR / PROGRAMA / AÇÃO / MODALIDADE ME / MINISTÉRIO DO ESPORTE	MUNICÍPIO / UF IMPERATRIZ / MA
PROPONENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ	OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ	EMPREENDIMENTO: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ

3.12.13	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 12,00 UNIDADE(S)
3.12.14	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 4,00 UNIDADE(S)
3.12.15	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016 6,00 UNIDADE(S)
3.12.16	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016 2,00 UNIDADE(S)
3.12.17	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016 2,00 UNIDADE(S)
3.12.18	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 4,00 UNIDADE(S)
3.12.19	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 2,00 UNIDADE(S)
3.12.20	BUCHA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 4,00 UNIDADE(S)
3.12.21	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. 2,00 UNIDADE(S)
3.12.22	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014 2,00 UNIDADE(S)
3.12.23	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. 4,00 UNIDADE(S)
3.12.24	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015 48,00 M

Nº  
346  
CPL



MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVO

SINFRA  
 Folha n.º 123  
 GRAU DE SIGILO #PÚBLICO  
 MUNICÍPIO / UF IMPERATRIZ / MA 123

Nº DA OPERAÇÃO 853025	GESTOR / PROGRAMA / AÇÃO / MODALIDADE ME / MINISTÉRIO DO ESPORTE	MUNICÍPIO / UF IMPERATRIZ / MA
PROONENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ	OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICIPIO DE IMPERATRIZ	EMPREENDIMENTO: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICIPIO DE IMPERATRIZ

3.12.25	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015 48,00 M	Nº 347 w CPL
3.12.26	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO COM ACESSORIOS, 3000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALADO 1,00 UNIDADE(S)	
3.13	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	
3.13.1	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 60,00 M	
3.13.2	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 36,00 M	
3.13.3	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 12,00 M	
3.13.4	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 90,00 M	
3.13.5	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 36,00 UNIDADE(S)	
3.13.6	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 20,00 UNIDADE(S)	
3.13.7	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 8,00 UNIDADE(S)	
3.13.8	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 6,00 UNIDADE(S)	
3.13.9	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 6,00 UNIDADE(S)	



MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVO

SINFRA  
Folha n.º 124/12  
GRAU DE SIGILO  
#PÚBLICO Nº

Nº DA OPERAÇÃO 853025	GESTOR / PROGRAMA / AÇÃO / MODALIDADE ME / MINISTÉRIO DO ESPORTE	MUNICÍPIO / UF IMPERATRIZ / MA												
PROPONENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ	OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ	EMPREENDIMENTO: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ												
3.13.10	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014 4,00 UNIDADE(S)	<p>348 w CPL</p>												
3.13.11	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. 4,00 UNIDADE(S)													
3.13.12	TÊ, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO 4,00 UNIDADE(S)													
3.13.13	TÊ, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO 2,00 UNIDADE(S)													
3.13.14	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014 8,00 UNIDADE(S)													
3.13.15	CAIXA INSPEÇÃO NO PASSEIO EM ALVENARIA DI=(50X50)cm, PADRÃO CAGECE 2,00 UNIDADE(S)													
3.13.16	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014 8,00 UNIDADE(S)													
3.13.17	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 6,00 UNIDADE(S)													
3.13.18	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. 2,00 UNIDADE(S)													
3.13.19	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016 <table border="1"> <thead> <tr> <th>COMP.</th> <th>LARG.</th> <th>ESP.</th> <th>M3</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>158,00</td> <td>0,25</td> <td>0,30</td> <td>11,85</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td>11,85 M3</td> </tr> </tbody> </table>		COMP.	LARG.	ESP.	M3	158,00	0,25	0,30	11,85				11,85 M3
COMP.	LARG.		ESP.	M3										
158,00	0,25		0,30	11,85										
				11,85 M3										
3.13.20	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016 11,85 M3													
3.14	LOUÇAS E METÁIS													



**MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVO**

SINFRA  
 Folha n.º 125

GRAU DE SIGILO 1º  
 #PÚBLICO

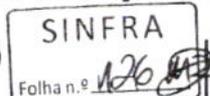
125

Nº DA OPERAÇÃO 853025	GESTOR / PROGRAMA / AÇÃO / MODALIDADE ME / MINISTÉRIO DO ESPORTE	MUNICÍPIO / UF IMPERATRIZ / MA
--------------------------	---	-----------------------------------

PROPONENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ	OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ	EMPREENHIMENTO: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ
---	---	---

3.14.1	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	4,00	UNIDADE(S)
3.14.2	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURTO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	2,00	UNIDADE(S)
3.14.3	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, PARA PORTA, FORNECIMENTO E	2,00	UNIDADE(S)
3.14.4	BARRA DE APOIO LAVATORIO, EM ACO INOX POLIDO, *70 X 70* CM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,00	UNIDADE(S)
3.14.5	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70CM, PARA VASO SANITARIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	2,00	UNIDADE(S)
3.14.6	MICTORIO SIFONADO DE LOUCA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	8,00	UNIDADE(S)
3.14.7	BANCADA DE GRANITO CINZA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	COMP. 3,20 LARG. 0,45 QUANT. 2,00	M2 2,88 M2
3.14.8	CHUVEIRO DE PLASTICO COM REGISTRO DE PRESSAO 3/4", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	12,00	UNIDADE(S)
3.14.9	SABONETEIRA DE SOBREPOR (FIXADA NA PAREDE), TIPO CONCHA, EM ACO INOXIDAVEL - FORNECIMENTO E INSTALACAO	8,00	UNIDADE(S)
3.14.10	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	8,00	UNIDADE(S)
3.14.11	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	8,00	UNIDADE(S)
3.14.12	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	8,00	UNIDADE(S)
3.15	PINTURA		

Nº 349  
 CPL



GRAU DE SIGILO  
#PÚBLICO

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVO

Nº DA OPERAÇÃO 853025	GESTOR / PROGRAMA / AÇÃO / MODALIDADE ME / MINISTÉRIO DO ESPORTE	MUNICÍPIO / UF IMPERATRIZ / MA
PROPONENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ	OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ	EMPREENDIMENTO: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ

3.15.1	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014		Nº 350 w CPL	
	COMP.	ALT.		M2
	25,00	3,00		75,00
	25,00	3,00		75,00
	5,13	3,00		15,39
	5,13	3,00		15,39
	3,53	1,10		3,88
	3,53	1,10		3,88
	3,53	1,10		3,88
	3,53	1,10		3,88
	2,90	1,10		3,19
	2,90	1,10		3,19
	2,90	1,10		3,19
	2,90	1,10		3,19
	4,16	1,10		4,57
	4,16	1,10		4,57
	4,16	1,10		4,57
	4,16	1,10		4,57
	1,79	1,10		1,96
	1,79	1,10		1,96
	1,79	1,10	1,96	
	1,79	1,10	1,96	
			51,91	
			287,09 M2	
3.15.2	APLICAÇÃO MECÂNICA DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014			
	COMP.	ALT.	M2	
	25,85	3,00	77,55	
	25,85	3,00	77,55	
	5,13	3,00	15,39	
	5,13	3,00	15,39	
			185,88 M2	
3.15.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014			
	COMP.	ALT.	M2	
	3,53	1,10	3,88	
	3,53	1,10	3,88	
	3,53	1,10	3,88	
	3,53	1,10	3,88	
	2,90	1,10	3,19	
	2,90	1,10	3,19	
	2,90	1,10	3,19	
	2,90	1,10	3,19	
	4,16	1,10	4,57	
	4,16	1,10	4,57	
	4,16	1,10	4,57	
	4,16	1,10	4,57	



SINFR  
Folha n.º 127

GRAU DE SIGILO  
#PÚBLICO

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVO

Nº DA OPERAÇÃO 853025	GESTOR / PROGRAMA / AÇÃO / MODALIDADE ME / MINISTÉRIO DO ESPORTE	MUNICÍPIO / UF IMPERATRIZ / MA
PROPONENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ	OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICIPIO DE IMPERATRIZ	EMPREENDIMENTO: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICIPIO DE IMPERATRIZ

1,79	1,10	1,96			
1,79	1,10	1,96			
1,79	1,10	1,96			
1,79	1,10	1,96			
		54,40	M2		
3.15.4	EMASSAMENTO COM MASSA A OLEO, DUAS DEMAOS				
	COMP.	ALT.	QUANT.	LADOS	M2
	0,90	2,10	2,00	2,00	7,56
					0,61
	0,80	2,10	4,00	2,00	13,44
					0,60
					22,21 M2
3.15.5	PINTURA ESMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO				
	22,21	M2			
3.15.6	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA				
	COMP.	ALT.	QUANT.	LADOS	M2
	1,00	2,25	2,00	2,00	9,00
					9,00 M2
3.15.7	DEMARCAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL				
	583,75	M			
3.16	INSTALAÇÕES PLUVIAIS				
3.16.1	TUBO PVC DN 100 MM PARA DRENAGEM - FORNECIMENTO E INSTALACAO				
	30,00	M			
3.16.2	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014				
	12,00	UNIDADE(S)			
4	SERVIÇOS COMPLEMENTARES E EXTERNOS				
4.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016				
	ÁREA				
	38,83	CALÇADA - CONTORNO DOS VESTIÁRIOS			
	38,83	M2			
4.2	CONJUNTO DE TRAVES PARA FUTEBOL DE CAMPO OFICIAIS DE EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO				
	1,00	CJ			
4.3	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE AMBIENTE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO				
	4,00	UNIDADE(S)			

Nº  
351  
CFL



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

19 / 19

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVO

SINFRA  
Folha n.º 128

GRAU DE SIGILO  
#PÚBLICO

SINFRA  
Folha n.º 128

Nº DA OPERAÇÃO 853025	GESTOR / PROGRAMA / AÇÃO / MODALIDADE ME / MINISTÉRIO DO ESPORTE	MUNICÍPIO / UF IMPERATRIZ / MA
PROPONENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ	OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ	EMPREENDIMENTO: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ
4.4	EXTINTOR DE CO2 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO 1,00 UNIDADE(S)	
4.5	LUMINARIA FLUORESCENTE DE EMERGENCIA, 2W, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO 2,00 UNIDADE(S)	
4.6	SINALIZAÇÃO COM FITA ADESIVA EM PISO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO 1,00 UNIDADE(S)	
4.7	PINTURA DE LOGOTIPO 10,00 M2	
4.8	LIMPEZA FINAL DA OBRA ÁREA 128,25 M2	

Responsável Técnico pela Elaboração do Orçamento:

Nome: FRANKLIM LIMA DA ROCHA

CREA: 1100614532

ART: MA20180162496

Data:

Março 2019



COTAÇÕES DE PREÇOS DE MERCADO

OBRA

CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICIPIO DE IMPERATRIZ

LOCAL

AVENIDA PRINCIPAL 02, BAIRRO RESIDENCIAL SEBASTIÃO RÉGIS

IMPERATRIZ / MA  
MARÇO.2019



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**



**COTAÇÕES DE PREÇOS DE MERCADO**

SINFRÁ  
Folha n.º 130

GRAU DE SIGILO  
#PÚBLICO  
130

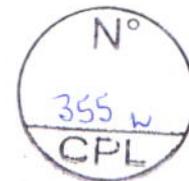
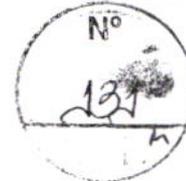
Nº DA OPERAÇÃO 853025	GESTOR / PROGRAMA / AÇÃO / MODALIDADE ME / MINISTÉRIO DO ESPORTE	MUNICÍPIO / UF IMPERATRIZ / MA
PROPONENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ	OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ	EMPREENDIMENTO: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO	UNIDADE	DATA BASE	PREÇO REFERENCIAL	
COMPOR.011	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO COM ACESSÓRIOS, 3000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALADO	UN	13/01/2018		1.193,20
CNPJ	NOME DA EMPRESA FORNECEDORA	TELEFONE	CONTATO	DATA DA COTAÇÃO	PREÇO COTADO
02.264.256/0001-31	ACQUAFORT COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	(41) 3247-1199	SITE	13/01/2018	869,62
55.728.224/0001-06	COPAFER COMERCIAL LTDA	(11) 4996-6000	SITE	13/01/2018	1.219,27
50.223.692/0004-58	PADOVANI & PADOVANI LTDA	(11) 4013-7000	SITE	13/01/2018	1.177,60
05.879.152/0009-87	BOTTINHO MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA	(21) 2199-1200	SITE	13/01/2018	1.208,80
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Caixas d'água de polietileno de 3.000 litros, possuem superfície internas lisas que facilitam a limpeza. Exclusivo sistema de encaixe das tampas que dispensa parafusos e amarras na instalação e garante ainda mais vedação e conservação da água. Dados técnicos - Cor: azul; Tamanho (AxLxC): 1490x2280x2280 mm; Composição: polietileno.					

N  
354  
CPL

Responsável Técnico pela Elaboração do Orçamento:  
 Nome: FRANKLIM LIMA DA ROCHA  
 CREA: 1100614532  
 ART: MA20180162496

Data: Março 2019



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

OBRA

CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ

LOCAL

AVENIDA PRINCIPAL 02, BAIRRO RESIDENCIAL SEBASTIÃO RÉGIS

IMPERATRIZ / MA  
MARÇO.2019

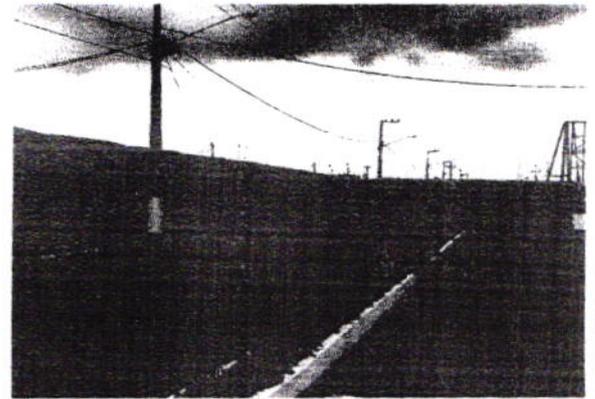
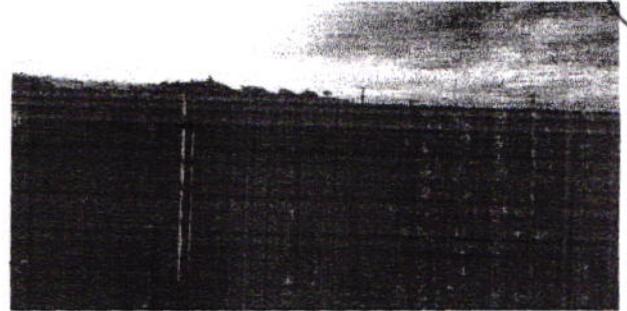
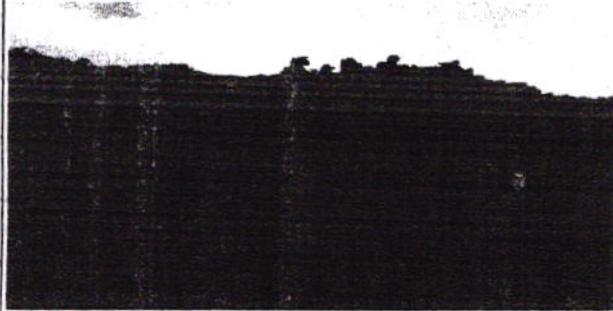


Nº  
 132  
 m

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ  
 ENDEREÇO: AVENIDA PRINCIPAL 02, BAIRRO RESIDENCIAL SEBASTIÃO RÉGIS - IMPERATRIZ - MA

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



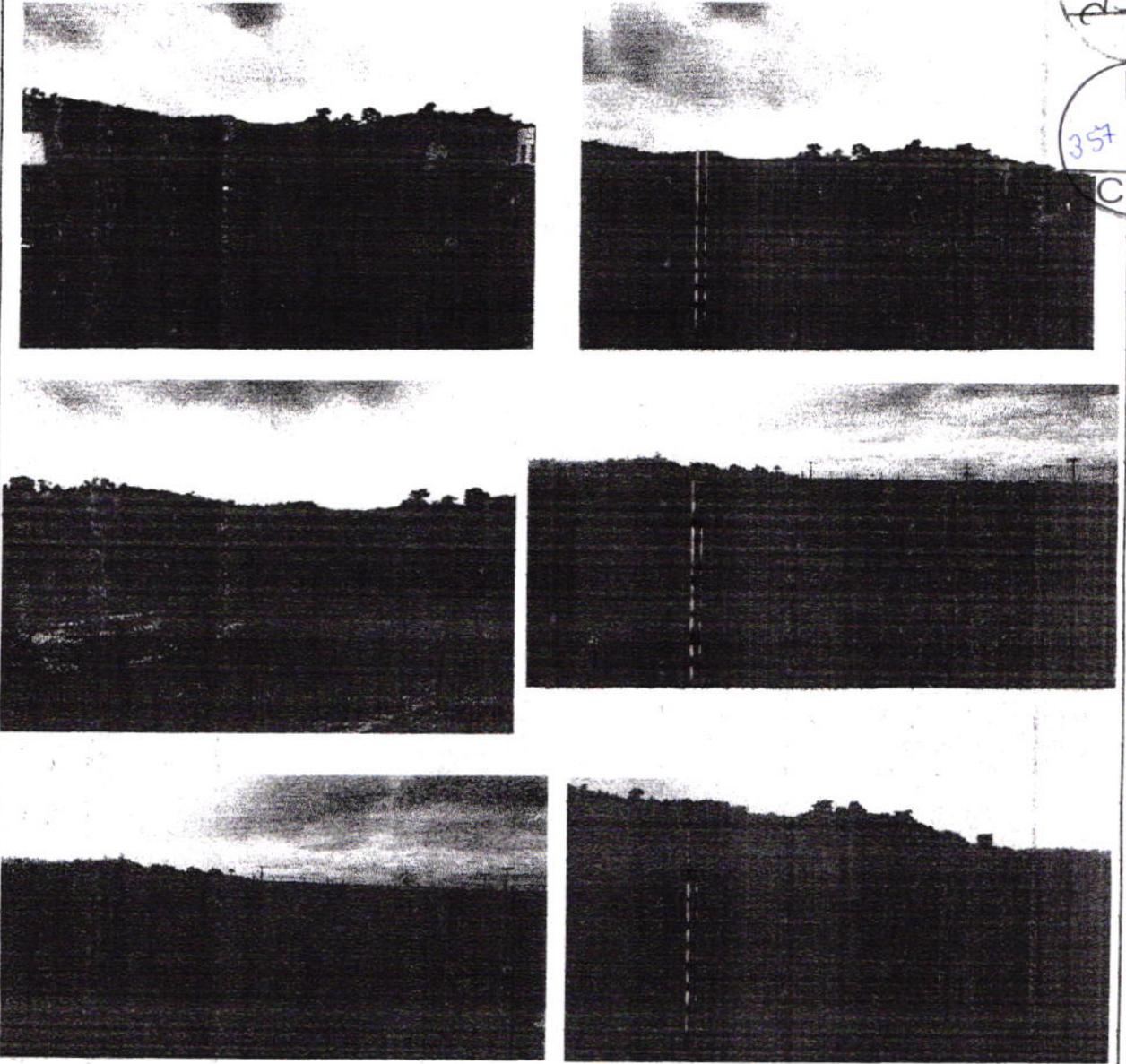
Nº  
 356 w  
 CPL



SINFRA  
Folha n.º 133

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ  
ENDEREÇO: AVENIDA PRINCIPAL 02, BAIRRO RESIDENCIAL SEBASTIÃO RÉGIS - IMPERATRIZ - MA  
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



Nº  
133  
Nº  
357  
CPL



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**CURVA ABC**

SINFRA  
 Folha nº 134/142

GRAU DE SIGILO  
 #PÚBLICO  
 Nº 358  
 CPL

Nº DA OPERAÇÃO 853025	GESTOR / PROGRAMA / AÇÃO / MODALIDADE ME / MINISTÉRIO DO ESPORTE	MUNICÍPIO / UF IMPERATRIZ / MA
PROponente PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ	OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ	EMPREENHIMENTO: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)	PORCENTAGEM (%)	PORCENTAGEM ACUMULADO (%)	FAIXA
98504	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF. 05/2018	M2	77.138,50	19,7285%	19,7285%	A
C0328	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	M3	27.868,89	7,1276%	26,8561%	A
87503	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF. 06/2014	M2	27.552,52	7,0467%	33,9028%	A
87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF. 06/2014	M2	21.387,24	5,4699%	39,3727%	A
COMPOR.003	CERCA COM MOUROES DE CONCRETO, RETO, 15X15CM, ESPACAMENTO DE 3M, CRAVADOS 0,5M, ESCORAS DE 10X10CM NOS CANTOS, COM 12 FIOS DE ARAME DE AÇO OVALADO 15X17, INCLUINDO CHUMBAMENTO	M	18.318,72	4,6851%	44,0578%	A
74244/1	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIÂMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA	M2	15.716,06	4,0195%	48,0772%	A
COMPOR.025	ESTRUTURA METÁLICA EM TESOURAS OU TRELIÇAS, VAO LIVRE DE 12M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NÃO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METÁLICOS, AS COLUNAS, OS SERVIÇOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	12.782,67	3,2692%	51,3464%	B
87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS	M2	12.550,69	3,2099%	54,5563%	B
94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 07/2016	M3	8.832,13	2,2589%	56,8152%	B
96535	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF. 06/2017	M2	7.582,38	1,9392%	58,7544%	B
C1518	JANELA DE FERRO TIPO CAIXILHO DE CORRER OU MAXIMAR	M2	7.375,34	1,8863%	60,6407%	B
94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE IÇAMENTO. AF. 06/2016	M2	7.325,64	1,8736%	62,5143%	B
92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF. 12/2015	KG	6.682,16	1,7090%	64,2233%	B
87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF. 06/2014	M2	5.685,35	1,4541%	65,6773%	B
87535	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF. 06/2014	M2	5.414,97	1,3849%	67,0622%	B
92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF. 12/2015	KG	4.478,60	1,1454%	68,2076%	B
74234/1	MICETÓRIO SIFONADO DE LOUCA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSÃO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4.359,12	1,1149%	69,3225%	B
COMPOR.005	FORRO DE PVC, EM LAMINAS DE 600X10CM E ESPESSURA DE 8MM, LISO INCLUSIVE COLOCAÇÃO, E ESTRUTURA DE SUPORTE	M2	4.341,53	1,1104%	70,4329%	B
92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF. 12/2015	KG	4.289,34	1,0970%	71,5299%	B
95474	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS 5X10X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M3	4.250,49	1,0871%	72,6170%	B
COMPOR.002	LOCAÇÃO DE CAMPO, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO.	M2	4.128,89	1,0560%	73,6729%	B



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**CURVA ABC**

SINFRA  
334

SINFRA  
Folha nº 135

GRAU DE SIGILO  
#PÚBLICO

Nº DA OPERAÇÃO 853025	GESTOR / PROGRAMA / AÇÃO / MODALIDADE ME / MINISTÉRIO DO ESPORTE	MUNICÍPIO / UF IMPERATRIZ / MA
PROponente PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ	Objeto: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ	Empreendimento: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ

125  
359  
CPL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)	PORCENTAGEM (%)	PORCENTAGEM ACUMULADO (%)	FAIXA
90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2015	UN	3.941,40	1,0080%	74,6810%	B
88493	APLICAÇÃO MECÂNICA DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	M2	3.775,89	0,9657%	75,6467%	B
89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	M	3.690,90	0,9440%	76,5906%	B
89355	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	M	3.337,50	0,8536%	77,4442%	B
87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 06/2014	M2	3.293,04	0,8422%	78,2864%	B
93204	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF 03/2016	M	2.937,48	0,7513%	79,0377%	B
88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	M2	2.908,22	0,7438%	79,7815%	B
94342	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF 05/2016	M3	2.864,83	0,7327%	80,5142%	C
68054	PORTAO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 GSG	M2	2.786,40	0,7126%	81,2268%	C
93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 03/2016	M3	2.718,72	0,6953%	81,9222%	C
95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF 07/2016	M2	2.667,51	0,6822%	82,6044%	C
72116	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 3MM	M2	2.578,52	0,6595%	83,2638%	C
73933/1	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, 87X210CM, COM GUARNICOES	M2	2.566,80	0,6565%	83,9203%	C
COMPOR.001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MES	2.486,56	0,6359%	84,5563%	C
94993	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF 07/2016	M2	2.471,52	0,6321%	85,1884%	C
COMPOR.004	KIT DE PORTA DE MADEIRA, LEVE, PADRÃO MÉDIO, 60X190CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, EXECUÇÃO DO FURO, REVISTIDA DE MELAMINICO LISO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2.254,96	0,5767%	85,7651%	C
74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	2.202,24	0,5632%	86,3283%	C
COMPOR.019	CONJUNTO DE TRAVES PARA FUTEBOL DE CAMPO OFICIAIS DE EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO	CJ	2.148,88	0,5496%	86,8779%	C
90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2015	UN	2.026,22	0,5182%	87,3961%	C
91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	1.883,00	0,4816%	87,8777%	C
COMPOR.026	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	1.848,08	0,4727%	88,3504%	C
93187	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF 03/2016	M	1.831,17	0,4683%	88,8187%	C
COMPOR.011	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO COM ACESSÓRIOS, 3000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALADO	UN	1.810,39	0,4630%	89,2817%	C
86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UN	1.791,92	0,4583%	89,7400%	C
71623	CHAPIM DE CONCRETO APARENTE COM ACABAMENTO DESEMPENADO, FORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO (MADEIRIT) DE 14 X 10 CM, FUNDIDO NO LOCAL	M	1.776,17	0,4543%	90,1943%	C
COMPOR.006	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1.771,77	0,4531%	90,6474%	C



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**CURVA ABC**

3/1  
 1358m

SINFRA  
 Folha n.º 136

GRAU DE SIGILO  
 #PÚBLICO  
 136

Nº DA OPERAÇÃO 853025	GESTOR / PROGRAMA / AÇÃO / MODALIDADE ME / MINISTÉRIO DO ESPORTE	MUNICÍPIO / UF IMPERATRIZ / MA
--------------------------	---	-----------------------------------

PROponente PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ	Objeto: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ	Empreendimento: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ
--	--	--

Nº  
 360 w  
 CPL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)	PORCENTAGEM (%)	PORCENTAGEM ACUMULADO (%)	FAIXA
COMPOR.016	BANCADA DE GRANITO CINZA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	1.586,07	0,4056%	91,0530%	C
94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 06/2016	M	1.584,67	0,4053%	91,4583%	C
COMPOR.028	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1.555,18	0,3977%	91,8561%	C
89357	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	M	1.500,84	0,3838%	92,2399%	C
83671	TUBO PVC DN 100 MM PARA DRENAGEM - FORNECIMENTO E	M	1.441,50	0,3687%	92,6086%	C
94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	M	1.398,82	0,3578%	92,9663%	C
COMPOR.027	KIT DE PORTA DE MADEIRA, LEVE, PADRÃO MÉDIO, 90X190CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, COM EXECUÇÃO DO FURO. REVESTIDA COM MELAMINICO LISO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1.281,26	0,3277%	93,2940%	C
92269	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF 12/2015	M2	1.197,56	0,3063%	93,6003%	C
89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	M	1.137,60	0,2909%	93,8913%	C
COMPOR.029	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, PARA PORTA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1.103,02	0,2821%	94,1734%	C
86901	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UN	1.072,80	0,2744%	94,4477%	C
96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF 10/2017	M3	910,63	0,2329%	94,6806%	C
91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	895,50	0,2290%	94,9097%	C
72554	EXTINTOR DE CO2 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	863,07	0,2207%	95,1304%	C
89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF 12/2014	M	843,60	0,2158%	95,3461%	C
89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF 12/2014	M	758,16	0,1939%	95,5401%	C
90466	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF 05/2015	M	715,16	0,1829%	95,7230%	C
86915	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATORIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UN	712,48	0,1822%	95,9052%	C
93008	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	711,75	0,1820%	96,0872%	C
COMPOR.024	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 3	M2	710,78	0,1818%	96,2690%	C
90443	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF 05/2015	M	703,76	0,1800%	96,4490%	C
74106/1	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	M2	681,36	0,1743%	96,6232%	C
C0649	CAIXA INSPEÇÃO NO PASSEIO EM ALVENARIA DI=(50X50)cm, PADRÃO CAGECE	UN	634,20	0,1622%	96,7854%	C
92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	622,87	0,1593%	96,9447%	C
88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	M2	566,84	0,1450%	97,0897%	C
COMPOR.031	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70CM, PARA VASO SANITARIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	554,38	0,1418%	97,2315%	C
89449	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	M	530,28	0,1356%	97,3671%	C
COMPOR.030	BARRA DE APOIO LAVATORIO, EM AÇO INOX POLIDO, *70 X 70* CM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	530,27	0,1356%	97,5027%	C



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**CURVA ABC**

GRAU DE SIGILO  
#PÚBLICO

SINFRA

Folha n.º

137

MUNICÍPIO / UF  
IMPERATRIZ / MA

Nº DA OPERAÇÃO  
853025

GESTOR / PROGRAMA / AÇÃO / MODALIDADE  
ME / MINISTÉRIO DO ESPORTE

PROponente  
PREFEITURA  
MUNICIPAL DE  
IMPERATRIZ

Objeto:

CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ

Empreendimento:

CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ

Nº  
362

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)	PORCENTAGEM (%)	PORCENTAGEM ACUMULADA (%)	TAIXA
COMPOR.023	PINTURA DE LOGOTIPO	M2	499,50	0,1277%	97,6305%	C
74065/3	PINTURA ESMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M2	451,08	0,1154%	97,7459%	C
88650	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF 06/2014	M	393,62	0,1007%	97,8465%	C
91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	393,12	0,1005%	97,9471%	C
89713	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	M	384,72	0,0984%	98,0455%	C
74133/2	EMASSAMENTO COM MASSA A OLEO, DUAS DEMAOS	M2	378,90	0,0969%	98,1424%	C
89529	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF 12/2014	UN	378,36	0,0968%	98,2391%	C
COMPOR.010	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA	UN	343,16	0,0878%	98,3269%	C
COMPOR.017	CHUVEIRO DE PLÁSTICO COM REGISTRO DE PRESSÃO 3/4", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	342,00	0,0875%	98,4144%	C
88571	SABONETEIRA DE SOBREPOR (FIXADA NA PAREDE), TIPO CONCHA, EM AÇO INOXIDÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	310,24	0,0793%	98,4937%	C
94975	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF 07/2016	M3	273,91	0,0701%	98,5638%	C
89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	263,16	0,0673%	98,6311%	C
92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	241,75	0,0618%	98,6929%	C
COMPOR.020	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE AMBIENTE, FORNECIMENTO E	UN	238,72	0,0611%	98,7540%	C
91852	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	236,04	0,0604%	98,8143%	C
96986	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2017	UN	221,46	0,0566%	98,8710%	C
95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF 10/2016	UN	211,92	0,0542%	98,9252%	C
73924/2	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	M2	205,02	0,0524%	98,9776%	C
74046/2	TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO	UN	203,22	0,0520%	99,0296%	C
93188	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF 03/2016	M	200,46	0,0513%	99,0808%	C
92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	192,03	0,0491%	99,1300%	C
C0517	CABO COBRE NU 10MM2	M	177,30	0,0453%	99,1753%	C
89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	149,16	0,0381%	99,2134%	C
83446	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	148,80	0,0381%	99,2515%	C
91856	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	144,18	0,0369%	99,2884%	C
COMPOR.018	DEMARCAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL	M	140,10	0,0358%	99,3242%	C
92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	139,26	0,0356%	99,3598%	C
90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	137,04	0,0350%	99,3949%	C



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**CURVA ABC**

SINFRÁ  
 Folha nº 138/90

SINFRÁ  
 Folha nº 138/90

ORÇÃO DE SIGILO  
 #PÚBLICO  
 130

Nº DA OPERAÇÃO 853025	GESTOR / PROGRAMA / AÇÃO / MODALIDADE ME / MINISTÉRIO DO ESPORTE	MUNICÍPIO / UF IMPERATRIZ / MA
--------------------------	---	-----------------------------------

PROponente PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ	Objeto: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ	Empreendimento: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ
--	--	--

Nº  
 362  
 CPL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)	PORCENTAGEM (%)	PORCENTAGEM ACUMULADO (%)	FAIXA
89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	127,60	0,0326%	99,4275%	C
89834	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 12/2014	UN	113,28	0,0290%	99,4565%	C
COMPOR.007	CAIXA PARA MEDIDOR MONOFASICO (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	110,77	0,0283%	99,4848%	C
89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	106,60	0,0273%	99,5121%	C
89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	106,56	0,0273%	99,5393%	C
COMPOR.021	LUMINARIA FLUORESCENTE DE EMERGENCIA, 2W, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	102,36	0,0262%	99,5655%	C
COMPOR.012	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO.	UN	96,96	0,0248%	99,5903%	C
91967	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	94,96	0,0243%	99,6146%	C
89394	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	94,44	0,0242%	99,6387%	C
COMPOR.013	TÊ, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	92,16	0,0236%	99,6623%	C
89825	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 12/2014	UN	86,80	0,0222%	99,6845%	C
COMPOR.015	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	81,24	0,0208%	99,7053%	C
91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	69,34	0,0177%	99,7230%	C
94689	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	UN	67,80	0,0173%	99,7404%	C
89495	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF 12/2014	UN	67,60	0,0173%	99,7577%	C
89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF 12/2014	UN	67,28	0,0172%	99,7749%	C
89501	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	65,22	0,0167%	99,7915%	C
74131/1	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 3 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	64,88	0,0166%	99,8081%	C
89352	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF 12/2014	UN	64,48	0,0165%	99,8246%	C
89396	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	64,08	0,0164%	99,8410%	C
89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	62,96	0,0161%	99,8571%	C
89617	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	59,64	0,0153%	99,8724%	C
91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	51,22	0,0131%	99,8855%	C



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**CURVA ABC**



SINFRA  
 Folha n.º 139

GRAU DE SIGILO  
 #PÚBLICO

MUNICÍPIO / UF  
 IMPERATRIZ / MA

Nº DA OPERAÇÃO  
 853025

GESTOR / PROGRAMA / AÇÃO / MODALIDADE  
 ME / MINISTÉRIO DO ESPORTE

PROPONENTE  
 PREFEITURA  
 MUNICIPAL DE  
 IMPERATRIZ

OBJETO:  
 CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ

EMPREENDIMENTO:  
 CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ

Nº  
 363

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)	PORCENTAGEM (%)	PORCENTAGEM ACUMULADA (%)	FAIXA
89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	49,98	0,0128%	99,8983%	C
89366	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	49,92	0,0128%	99,9110%	C
COMPOR.014	TÊ, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	44,04	0,0113%	99,9223%	C
97611	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 15 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2017	UN	41,24	0,0105%	99,9328%	C
94694	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	UN	40,20	0,0103%	99,9431%	C
COMPOR.009	BUCHA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	39,76	0,0102%	99,9533%	C
89367	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	35,92	0,0092%	99,9625%	C
89627	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	32,32	0,0083%	99,9707%	C
COMPOR.008	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	30,16	0,0077%	99,9784%	C
91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	21,85	0,0056%	99,9840%	C
94690	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	UN	21,58	0,0055%	99,9896%	C
89373	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	18,64	0,0048%	99,9943%	C
COMPOR.022	SINALIZAÇÃO COM FITA ADESIVA EM PISO, FORNECIMENTO E	M	11,52	0,0029%	99,9973%	C
89358	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	10,68	0,0027%	100,0000%	C
			<b>391.000,00</b>	<b>100,0000%</b>		

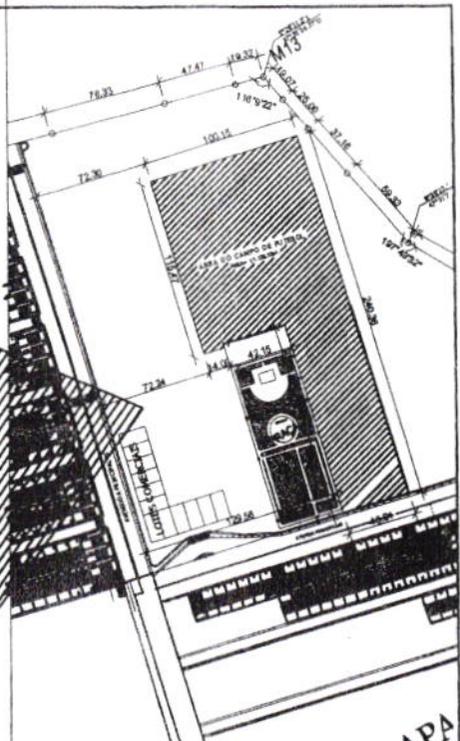
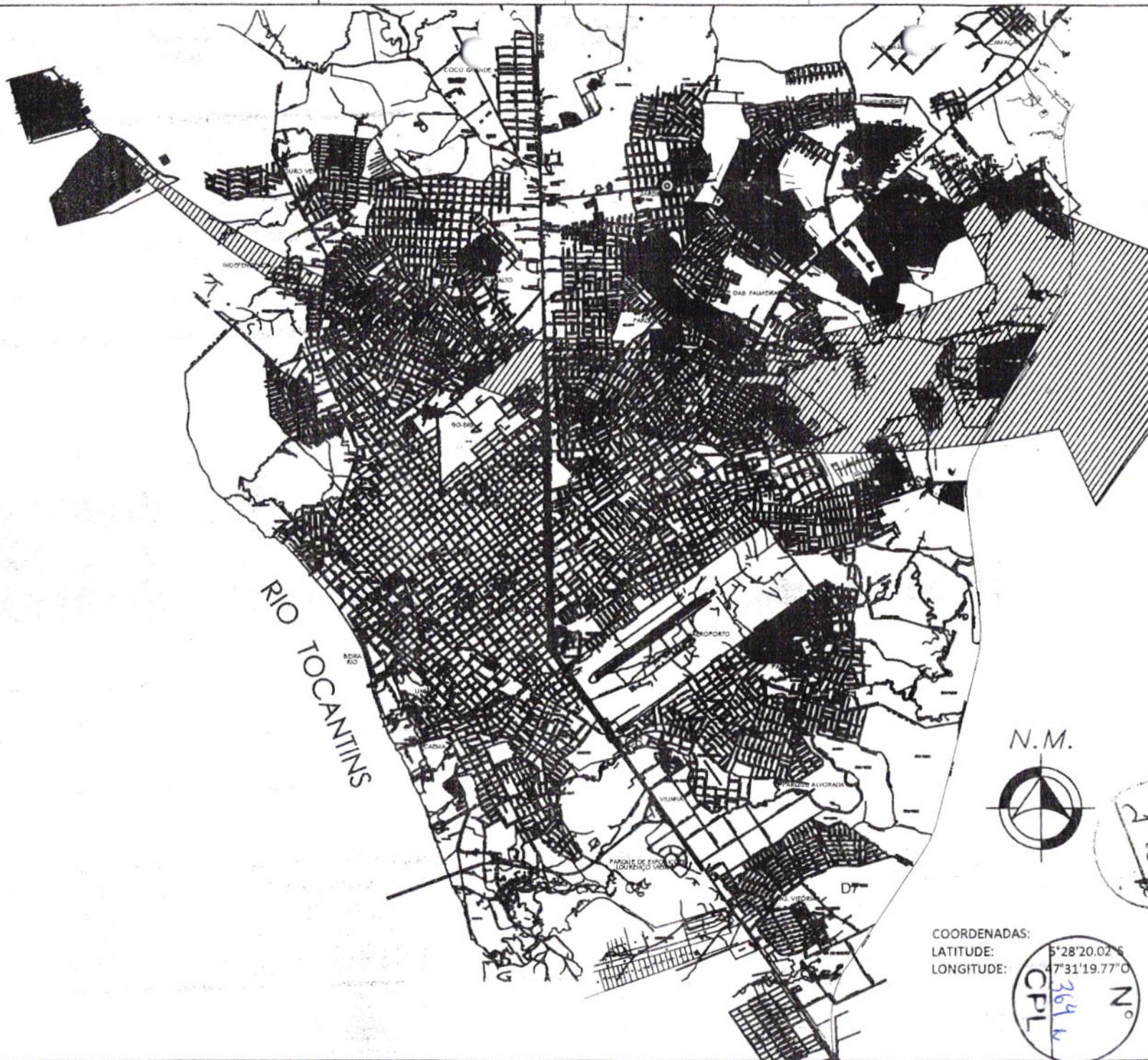
Observações:	Faixa A: percentagens acumuladas menor que 50%	X < 50,00 %
	Faixa B: percentagens acumuladas maior igual a 50% e menor que 80%	50,00 % ≤ x < 80,00 %
	Faixa C: percentagens acumuladas maior igual a 80%	80,00 % ≤ x

**Referências Bibliográficas:**

- \* DIAS, Marco Aurélio P. Administração de Materiais: uma abordagem logística. 5ª Ed. São Paulo: Atlas, 2010.
- \* BRASIL. Tribunal de Contas da União. Documento de Orientação - Adsup 3/2012 (DO - Adsup 3/2012) - Classificação ABC. Disponível em: <<https://portal.tcu.gov.br/lumis/portal/file/fileDownload.jsp?fileId=8A8182A258F9F3BD0158FA2B7FC96989>> Acesso em: 28 março 2019.

Responsável Técnico pela Elaboração do Orçamento:  
 Nome: FRANKLIM LIMA DA ROCHA  
 CREA: 1100614532

Data: Março 2019

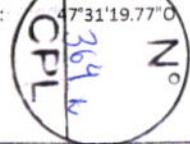


 <b>PREFEITURA DE IMPERATRIZ</b>	
<b>CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL COM VESTIÁRIOS</b> OBRA INSTITUCIONAL	
PROJETO: ARQUITETÔNICO	
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ	
ENDEREÇO DA OBRA: AVENIDA PRINCIPAL 02, BAIRRO RESIDENCIAL SEBASTIÃO RÉGIS, MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, MA.	
ANEXOS: PROPOSTA Nº 01 AUTOR DO PROJETO: [Signature] RESPONSÁVEL TÉCNICO: [Signature]	[Signature] [Signature] [Signature]
CONTEÚDO: PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	
DESENHISTA: TEC. EDIF. LEMESIN TAGO	FRANCHA:
ÁREA DO TERRENO: 17.126,37 M <sup>2</sup>	<b>01/14</b>
ÁREA DE OCUPAÇÃO DO CAMPO: 7.338,84 M <sup>2</sup>	
ESCALA: INDICADA	DATA: MARÇO DE 2013

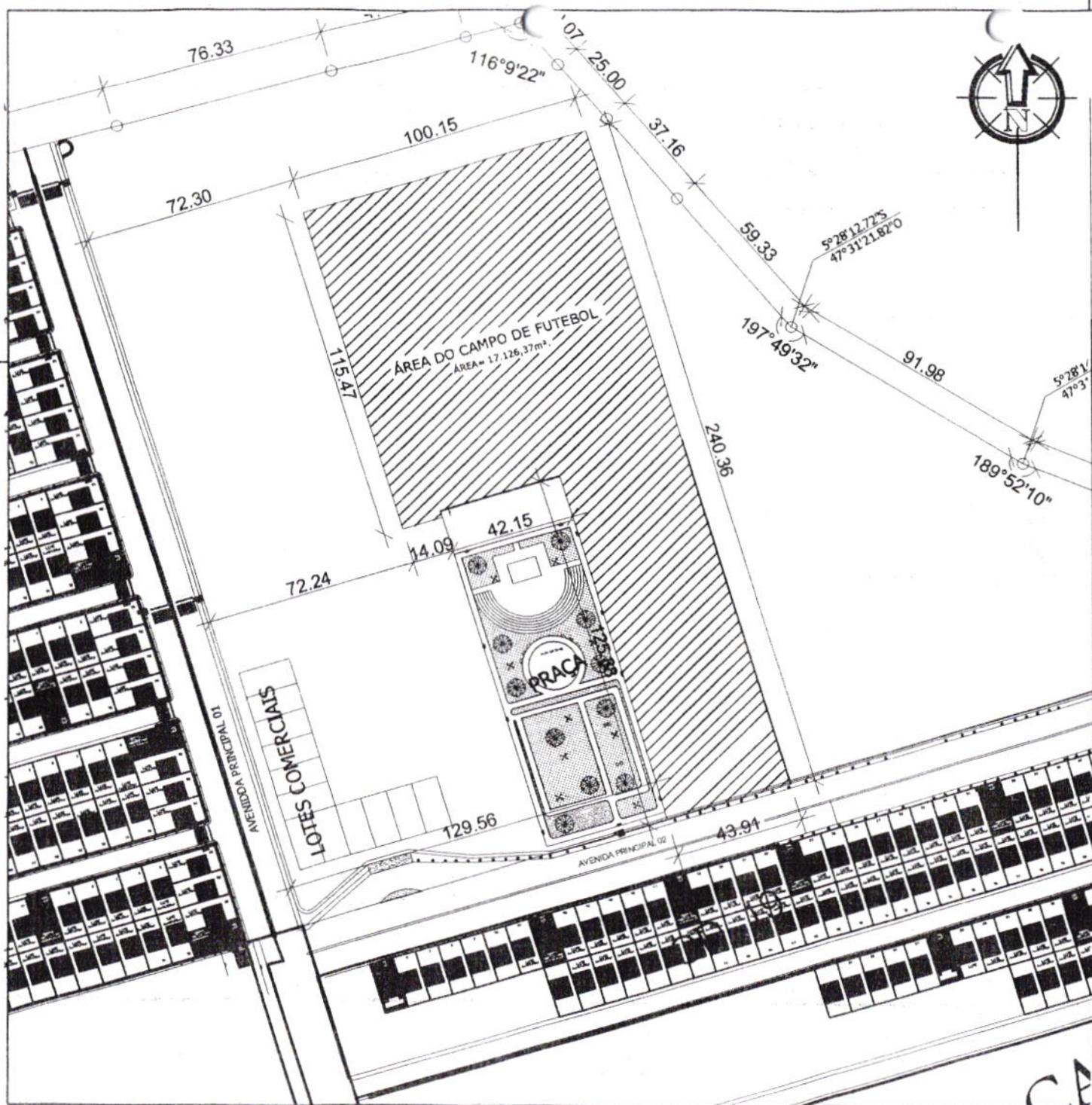
N.M.



COORDENADAS:  
 LATITUDE: 5°28'20.02" S  
 LONGITUDE: 47°31'19.77" O



SINFRA  
 14/03/13  
 01/14



COORDENADAS:

LATITUDE: 5°28'12.91"S  
LONGITUDE: 47°31'24.59"O



CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ  
OBRA INSTITUCIONAL

PROJETO:  
ARQUITETÔNICO

CLIENTE:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

ENDEREÇO DA OBRA:  
AVENIDA PRINCIPAL 02, BAIRRO RESIDENCIAL SEBASTIÃO RÉGIS.  
MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, MA.

AUTORES:

PROPRIETÁRIO: \_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
CNPJ nº 06.158.455/0001-16

AUTOR DO PROJETO: \_\_\_\_\_  
Arqto. MARIO ANTONIO DAMASCENO DE SOUSA  
CART. Nº AT8428-4

RESPONSÁVEL TÉCNICO: \_\_\_\_\_

CONTEÚDO:  
PLANTA DE SITUAÇÃO

DESENHISTA: TEC. EDIF. UENESON FIGUEIRO

PRANCHA:  
Nº 02/14

ÁREA DO TERRENO: 17.126,37M²

ÁREA DE OCUPAÇÃO DO CAMPO: 1.110,34 M2

ESCALA: INDICADA

DATA: MARÇO DE 2019





ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	m²	1,00	1,00
2	1	m²	1,00	1,00
3	1	m²	1,00	1,00
4	1	m²	1,00	1,00
5	1	m²	1,00	1,00
6	1	m²	1,00	1,00
7	1	m²	1,00	1,00
8	1	m²	1,00	1,00
9	1	m²	1,00	1,00
10	1	m²	1,00	1,00
11	1	m²	1,00	1,00
12	1	m²	1,00	1,00
13	1	m²	1,00	1,00
14	1	m²	1,00	1,00
15	1	m²	1,00	1,00
16	1	m²	1,00	1,00
17	1	m²	1,00	1,00
18	1	m²	1,00	1,00
19	1	m²	1,00	1,00
20	1	m²	1,00	1,00
21	1	m²	1,00	1,00
22	1	m²	1,00	1,00
23	1	m²	1,00	1,00
24	1	m²	1,00	1,00
25	1	m²	1,00	1,00
26	1	m²	1,00	1,00
27	1	m²	1,00	1,00
28	1	m²	1,00	1,00
29	1	m²	1,00	1,00
30	1	m²	1,00	1,00
31	1	m²	1,00	1,00
32	1	m²	1,00	1,00
33	1	m²	1,00	1,00
34	1	m²	1,00	1,00
35	1	m²	1,00	1,00
36	1	m²	1,00	1,00
37	1	m²	1,00	1,00
38	1	m²	1,00	1,00
39	1	m²	1,00	1,00
40	1	m²	1,00	1,00
41	1	m²	1,00	1,00
42	1	m²	1,00	1,00
43	1	m²	1,00	1,00
44	1	m²	1,00	1,00
45	1	m²	1,00	1,00
46	1	m²	1,00	1,00
47	1	m²	1,00	1,00
48	1	m²	1,00	1,00
49	1	m²	1,00	1,00
50	1	m²	1,00	1,00

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	m²	1,00	1,00
2	1	m²	1,00	1,00
3	1	m²	1,00	1,00
4	1	m²	1,00	1,00
5	1	m²	1,00	1,00
6	1	m²	1,00	1,00
7	1	m²	1,00	1,00
8	1	m²	1,00	1,00
9	1	m²	1,00	1,00
10	1	m²	1,00	1,00
11	1	m²	1,00	1,00
12	1	m²	1,00	1,00
13	1	m²	1,00	1,00
14	1	m²	1,00	1,00
15	1	m²	1,00	1,00
16	1	m²	1,00	1,00
17	1	m²	1,00	1,00
18	1	m²	1,00	1,00
19	1	m²	1,00	1,00
20	1	m²	1,00	1,00
21	1	m²	1,00	1,00
22	1	m²	1,00	1,00
23	1	m²	1,00	1,00
24	1	m²	1,00	1,00
25	1	m²	1,00	1,00
26	1	m²	1,00	1,00
27	1	m²	1,00	1,00
28	1	m²	1,00	1,00
29	1	m²	1,00	1,00
30	1	m²	1,00	1,00
31	1	m²	1,00	1,00
32	1	m²	1,00	1,00
33	1	m²	1,00	1,00
34	1	m²	1,00	1,00
35	1	m²	1,00	1,00
36	1	m²	1,00	1,00
37	1	m²	1,00	1,00
38	1	m²	1,00	1,00
39	1	m²	1,00	1,00
40	1	m²	1,00	1,00
41	1	m²	1,00	1,00
42	1	m²	1,00	1,00
43	1	m²	1,00	1,00
44	1	m²	1,00	1,00
45	1	m²	1,00	1,00
46	1	m²	1,00	1,00
47	1	m²	1,00	1,00
48	1	m²	1,00	1,00
49	1	m²	1,00	1,00
50	1	m²	1,00	1,00

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	m²	1,00	1,00
2	1	m²	1,00	1,00
3	1	m²	1,00	1,00
4	1	m²	1,00	1,00
5	1	m²	1,00	1,00
6	1	m²	1,00	1,00
7	1	m²	1,00	1,00
8	1	m²	1,00	1,00
9	1	m²	1,00	1,00
10	1	m²	1,00	1,00
11	1	m²	1,00	1,00
12	1	m²	1,00	1,00
13	1	m²	1,00	1,00
14	1	m²	1,00	1,00
15	1	m²	1,00	1,00
16	1	m²	1,00	1,00
17	1	m²	1,00	1,00
18	1	m²	1,00	1,00
19	1	m²	1,00	1,00
20	1	m²	1,00	1,00
21	1	m²	1,00	1,00
22	1	m²	1,00	1,00
23	1	m²	1,00	1,00
24	1	m²	1,00	1,00
25	1	m²	1,00	1,00
26	1	m²	1,00	1,00
27	1	m²	1,00	1,00
28	1	m²	1,00	1,00
29	1	m²	1,00	1,00
30	1	m²	1,00	1,00
31	1	m²	1,00	1,00
32	1	m²	1,00	1,00
33	1	m²	1,00	1,00
34	1	m²	1,00	1,00
35	1	m²	1,00	1,00
36	1	m²	1,00	1,00
37	1	m²	1,00	1,00
38	1	m²	1,00	1,00
39	1	m²	1,00	1,00
40	1	m²	1,00	1,00
41	1	m²	1,00	1,00
42	1	m²	1,00	1,00
43	1	m²	1,00	1,00
44	1	m²	1,00	1,00
45	1	m²	1,00	1,00
46	1	m²	1,00	1,00
47	1	m²	1,00	1,00
48	1	m²	1,00	1,00
49	1	m²	1,00	1,00
50	1	m²	1,00	1,00

**PREFEITURA DE IMPERATRIZ**

CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ - PIAUÍ

PROJETO ARQUITETÔNICO

CARTELA: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

ENDEREÇO DA OBRA: AV. BRASIL, QUADRA DE EQUILIBRIO, BAIRRO VILA ALVORADA, IMPERATRIZ - PIAUÍ

PROJETO DE ARQUITETURA: [Assinatura]

PROFESSOR: [Assinatura]

PROFESSOR: [Assinatura]

PROFESSOR: [Assinatura]

PROFESSOR: [Assinatura]

PROFESSOR: [Assinatura]

PROFESSOR: [Assinatura]

SINFERA

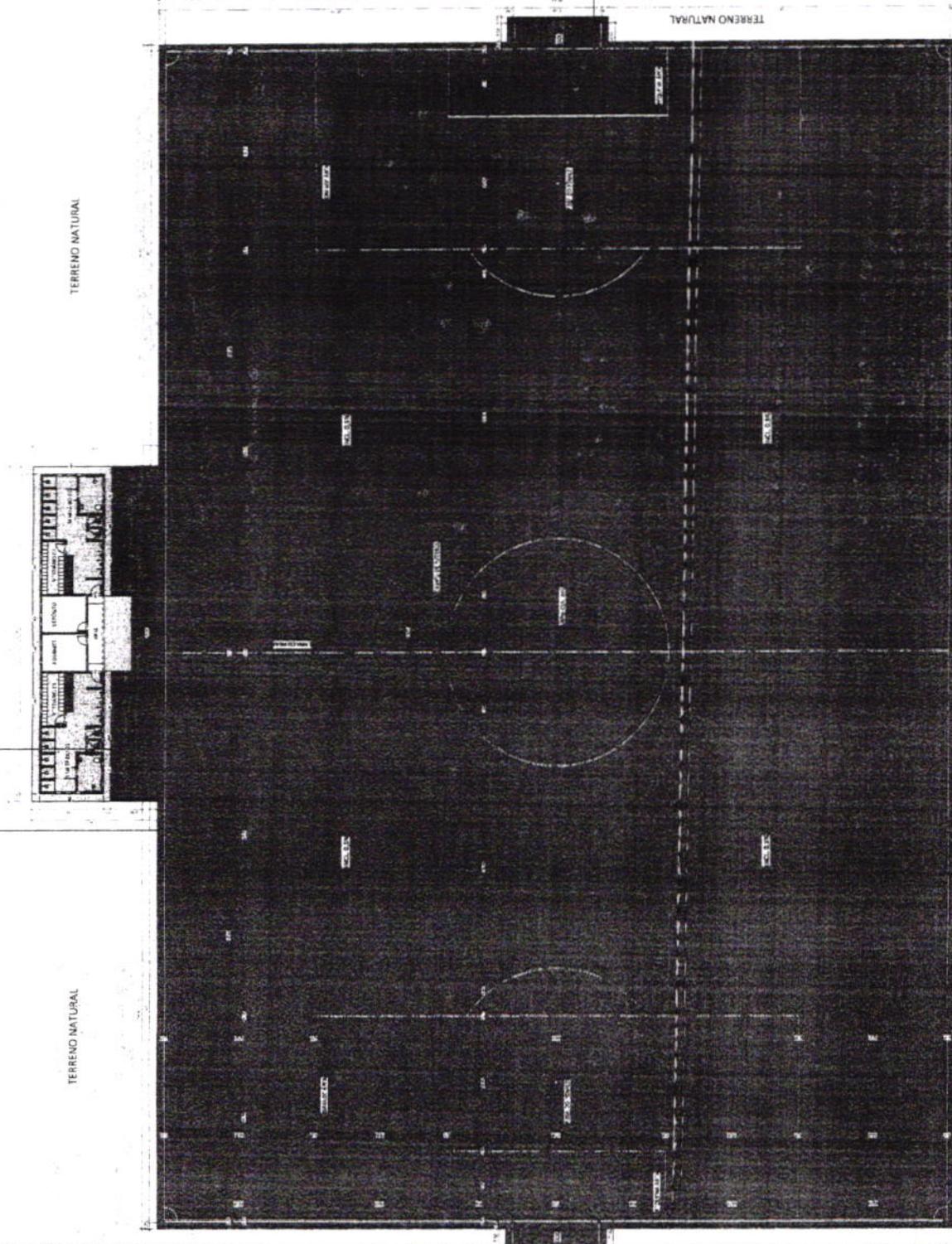
Folha n.º 143

Folha n.º 1429

04/14

PLANTA BAIXA

1:125

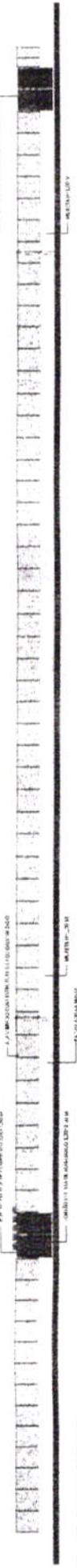


367 w

CPL

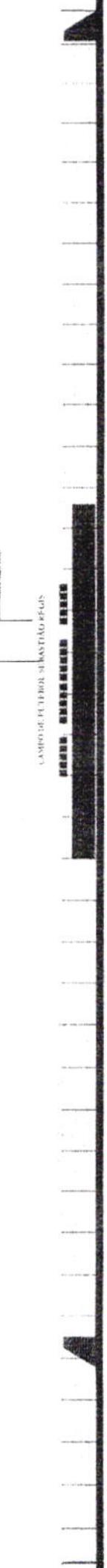
Nº

10 - DESENVOLVIMENTO DO TERRENO 1:100

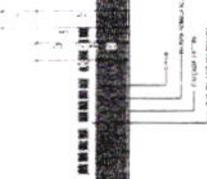


1 VISTA FRONTAL - AV. PRINCIPAL 03  
1:100

2 - VISTA FRONTAL - AV. PRINCIPAL 03



3 VISTA DA LATERAL DIREITA  
1:100



4 CORTE FF  
1:100



5 CORTE DG  
1:100



6 CORTE NH  
1:100

PREFEITURA DE IMPERATRIZ

CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ - MA  
OBRA INSTITUCIONAL

PROJETO ARQUITETÔNICO

CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

ENDEREÇO DA OBRA AV. PRINCIPAL 03, S/N, LOTE 01, BARRIO DE SÃO JOSÉ, IMPERATRIZ - MA

AUTORES

PROFESSOR

ARQUITETO

PROFESSOR

PROFESSOR

PROFESSOR

CONTEÚDO: PROJETO DE OBRA INSTITUCIONAL DE UM CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ - MA

ÁREA DO TERRENO: 41.100,00 M<sup>2</sup>

ÁREA DA CONSTRUÇÃO: 7.100,00 M<sup>2</sup>

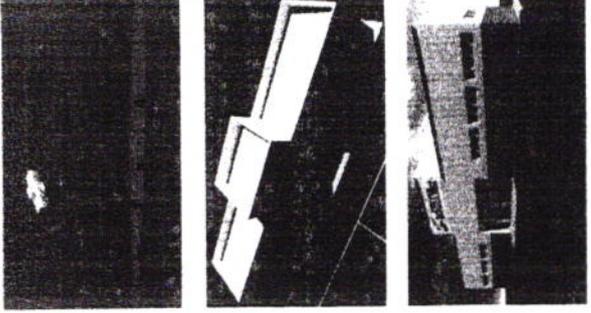
FOLHA: 144/144

DATA: 05/14

SINFRA  
Folha n.º 144/144

Nº 144

Nº 368 w  
CPF



Materiais		Quantidade		Valor	
1	ALUMINIO	100,00	100,00	100,00	100,00
2	VIDRO	100,00	100,00	100,00	100,00
3	ACRILICO	100,00	100,00	100,00	100,00
4	CONCRETO	100,00	100,00	100,00	100,00
5	FERRO	100,00	100,00	100,00	100,00
6	REVESTIMENTO	100,00	100,00	100,00	100,00
7	ISOLAMENTO	100,00	100,00	100,00	100,00
8	PAVIMENTO	100,00	100,00	100,00	100,00
9	REVESTIMENTO	100,00	100,00	100,00	100,00
10	REVESTIMENTO	100,00	100,00	100,00	100,00
11	REVESTIMENTO	100,00	100,00	100,00	100,00
12	REVESTIMENTO	100,00	100,00	100,00	100,00
13	REVESTIMENTO	100,00	100,00	100,00	100,00
14	REVESTIMENTO	100,00	100,00	100,00	100,00
15	REVESTIMENTO	100,00	100,00	100,00	100,00
16	REVESTIMENTO	100,00	100,00	100,00	100,00
17	REVESTIMENTO	100,00	100,00	100,00	100,00
18	REVESTIMENTO	100,00	100,00	100,00	100,00
19	REVESTIMENTO	100,00	100,00	100,00	100,00
20	REVESTIMENTO	100,00	100,00	100,00	100,00

**PREFEITURA DE IMPERATRIZ**  
**CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ**  
 PROJETO ARQUITETÔNICO  
 CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
 ENDEREÇO DA OBRA: AV. FEDERAL DO ARIARÉ, S/Nº, JARDIM SÃO CARLOS, IMPERATRIZ, MA.  
 AUTORES: [Signatures]  
 DATA: 06/14  
 FOLHA: 06/14

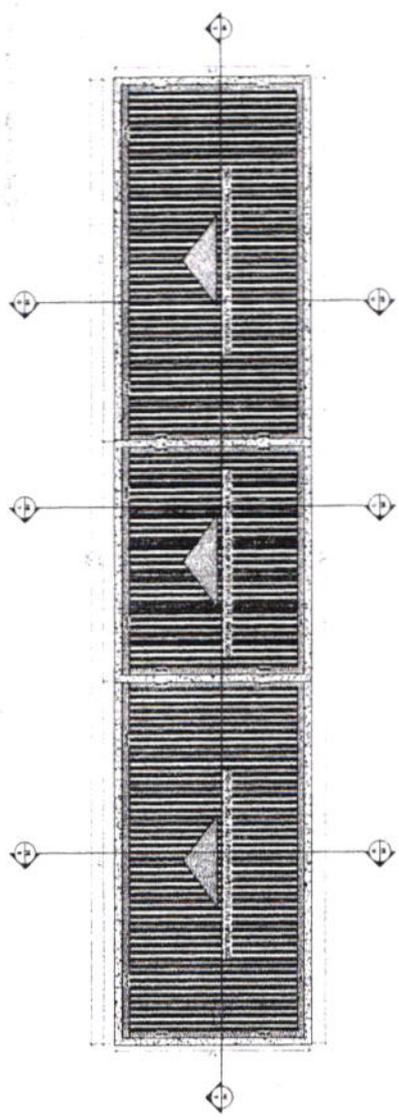
SINFRA  
 Folha n.º 145

Nº 145

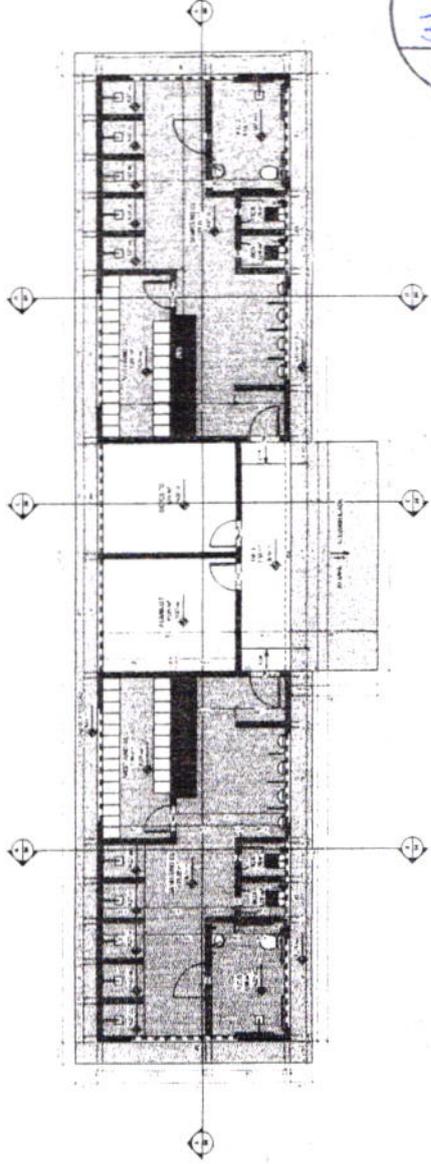
Nº 369  
 CPL



2 VISTA FRONTAL - BANHEIROS  
 1:50



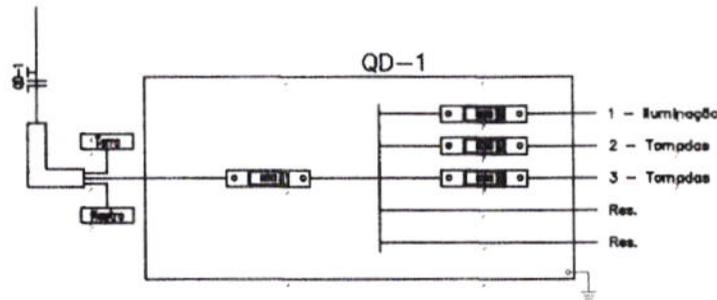
3 COBERTURA - BANHEIROS  
 1:50



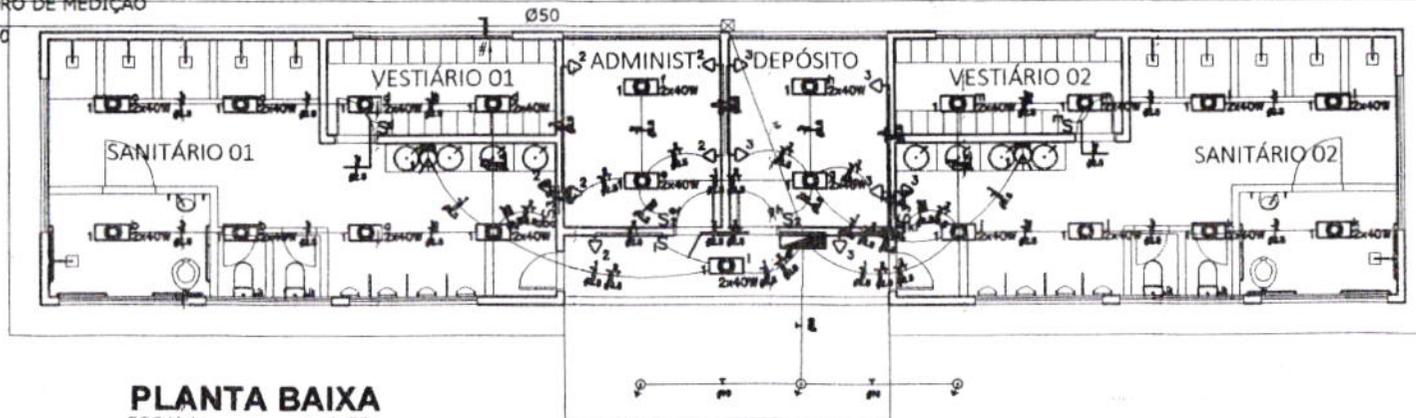
1 PLANTA BARRAS BANHEIROS  
 1:50



Quadro de Cargas													
QD-1													
Ord.	Descrição	Iluminação		Tomadas	Pot. W	Pot. V.A	Demanda QD	Pot. Pot.	Corr. A	Fases	Prot. A	Obs.	
		15W	2x40W										
1	Iluminação	2	21		1710	1998,35	100%	0,97	8,63	1	10A	2,5 A	Obs.:
2	Tomadas			6	1800	2338,09	70%	0,8	10,23	1	16A	2,5 A	Obs.:
3	Tomadas			6	1800	2338,09	70%	0,8	10,23	1	16A	2,5 A	Obs.:
RES.	Circuito Reservado												
RES.	Circuito Reservado												
<b>Total</b>		<b>2</b>	<b>21</b>	<b>12</b>	<b>5310</b>	<b>6336,43</b>							
Atenuad. 0-25m QT=2%													
Potência Demandada: 80% (3384.0 W) (4038.6 V.A)													
Consulte nos Fases: A=25,1A													



DEM DO QUADRO DE MEDIÇÃO



**PLANTA BAIXA**  
ESCALA: 1:50

**LEGENDA:**

- FLUORESCENTE 2x40W NO TETO (EMBUIDO)
- ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA - BLOCO AUTÔNOMO
- INTERRUPTOR DUPLO
- INTERRUPTOR SIMPLES
- INTERRUPTOR TRIPLO
- TOMADA 1300V
- TOMADA BAIXA 300V
- CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO
- CAIXA COM ATERRAMENTO 1 HASTE C/ TAMPA DE P.F.F
- ELETRODUTO NO TETO
- ELETRODUTO NO PISO
- SOLID LINE
- NEUTRO, FASE, RETORNO, TERRA

**PREFEITURA DE IMPERATRIZ**

CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL COM VESTIÁRIOS

OBRA INSTITUCIONAL

PROJETO: PROJETO ELÉTRICO

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

ENDEREÇO DA OBRA: AVENIDA PRINCIPAL 02, BAIRRO RESIDENCIAL SEBASTIÃO RÉGIS, MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, MA.

AUTORES:

PROFESSOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

AUTOR DO PROJETO: Eng. TRANSFORMAÇÃO DE PROJETO

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

CONTEÚDO: PLANTA BAIXA E DETALHES.

DESENHISTA: TEC. EDIF. HELMILTA

ÁREA DO TERRENO: 17.126,37 M<sup>2</sup>

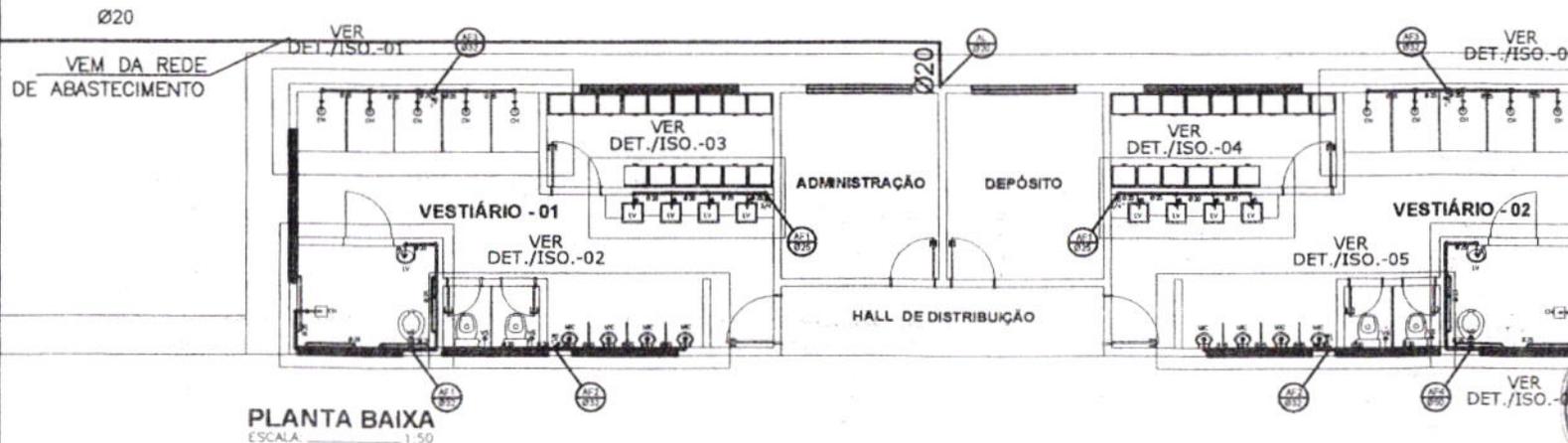
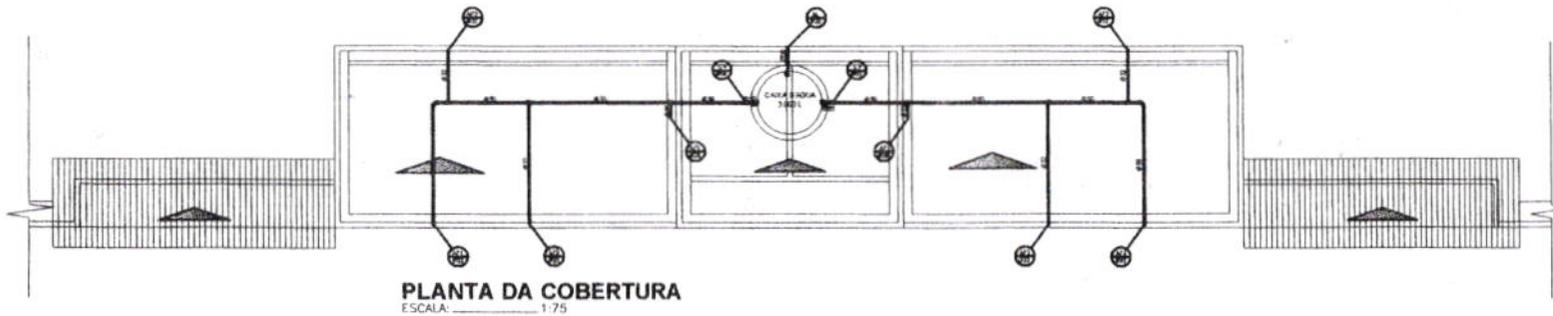
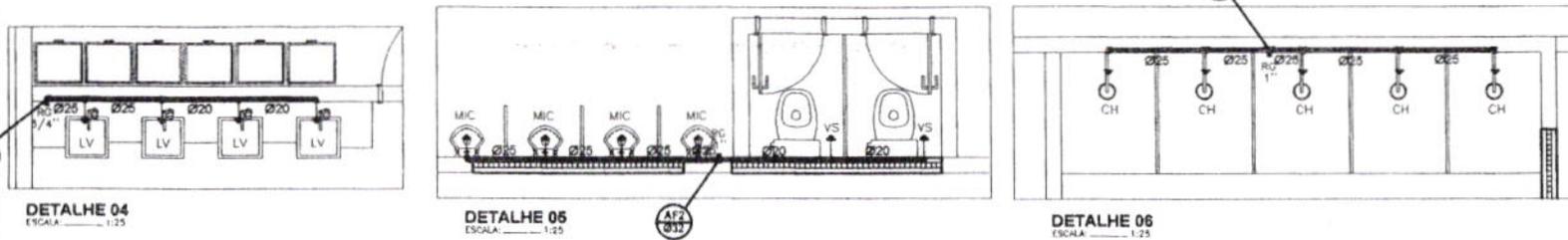
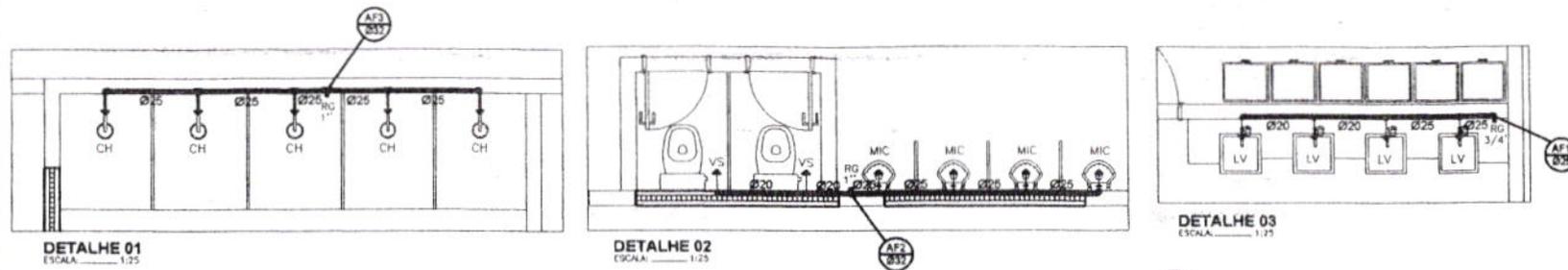
ÁREA DE OCUPAÇÃO DO CAMPO: 7.110,41 M<sup>2</sup>

ESCALA: INDICADA

FRANQUIA:

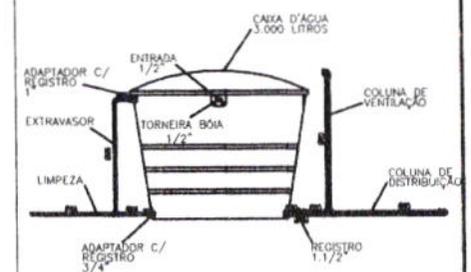
08/14

DATA: MARÇO DE 2013



- LEGENDA**
- MIC. - MICTÓRIO
  - CH. - CHUVEIRO
  - TQ. - TANQUE
  - LV. - TORNEIRA DE LAVATÓRIO
  - VS. - VASO SANITÁRIO
  - RG. - REGISTRO DE GAVETA
  - RP. - REGISTRO DE PRESSÃO
  - TJ. - TORNEIRA DE JARDIM

- ⊕ TUBO DE ÁGUA FRIA DIRETO INDICADO
- ⊖ TUBO DE ABASTECIMENTO DIRETO INDICADO
- ↗ TUBO QUE SOBE
- ↘ TUBO QUE DESCE



**PREFEITURA DE IMPERATRIZ**

CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL COM VESTIÁRIOS  
OBRA INSTITUCIONAL

PROJETO: PROJETO HIDRÁULICO

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

ENDEREÇO DA OBRA: AVENIDA PRINCIPAL 02, BAIRRO RESIDENCIAL SEBASTIÃO RÉGIS, MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, MA.

AUTORES: [Signature]

CONTEÚDO: PLANTA BAIXA, PLANTA DA COBERTURA E DETALHES.

DESIGNISTA: TEC. EDIF. HELMOTA

ÁREA DO EDIFÍCIO: 37.326,37 M<sup>2</sup>

ÁREA DE ABASTECIMENTO DO CAMPO: 7.232,54 M<sup>2</sup>

ESCALA: INDICADA

PRONAL: 09/14

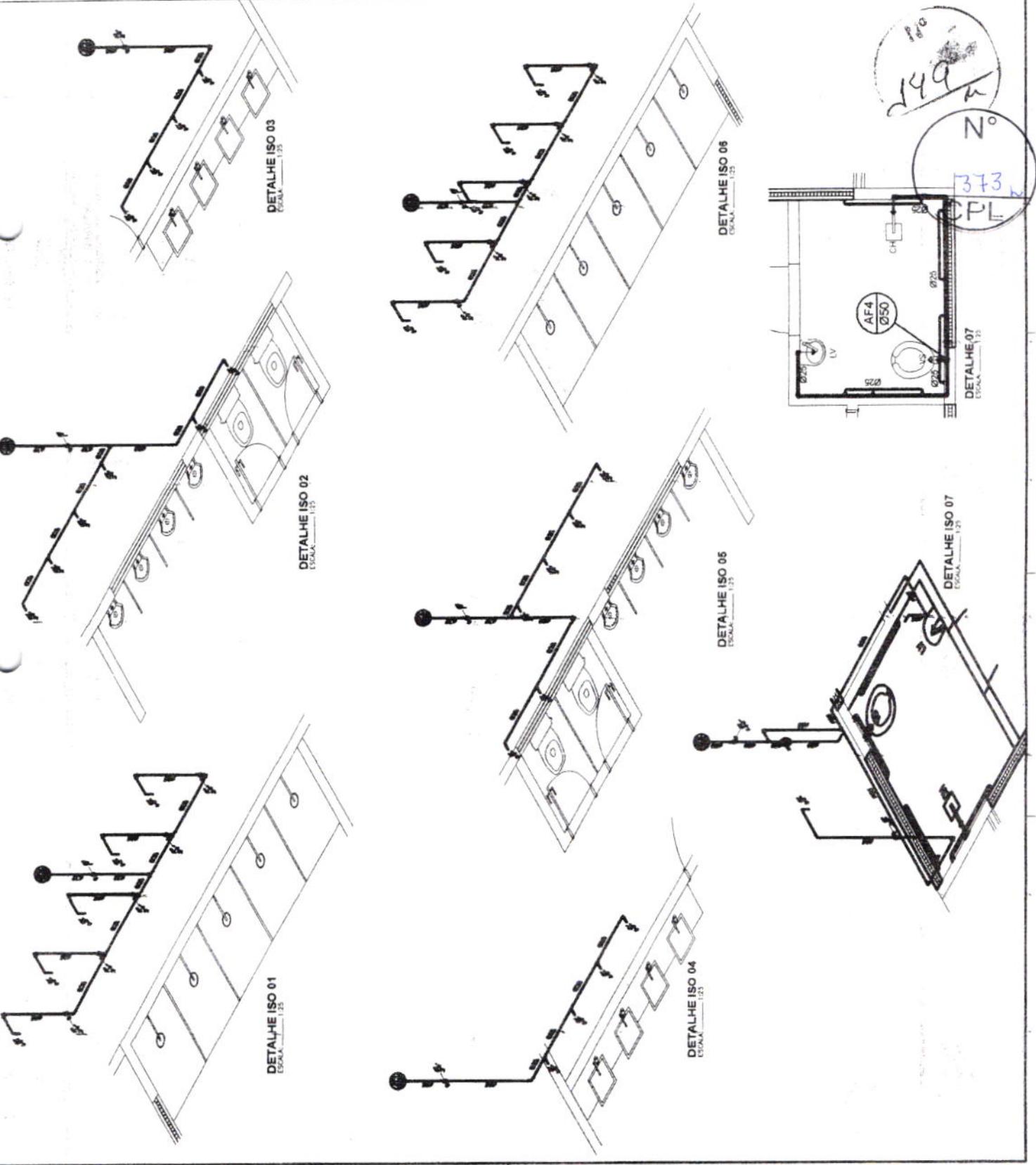
DATA: MARÇO DE 2019

Folha n. 148/14

SINERA

372,4

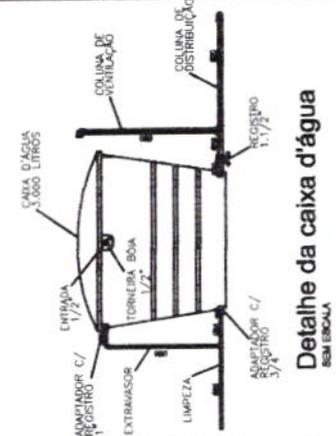
CELE



**LEGENDA**

- MIC. - MICTÓRIO
- CH. - CHUVEIRO
- TQ. - TANQUE
- LV. - TORNEIRA DE LAVATÓRIO
- VS. - VASO SANITÁRIO
- RG. - REGISTRO DE GAVETA
- RP. - REGISTRO DE PRESSÃO
- TJ. - TORNEIRA DE JARDIM

TURBINA COM 5000 LITROS  
 TURBINA COM 1000 LITROS  
 TURBINA COM 500 LITROS  
 TURBINA COM 250 LITROS  
 TURBINA COM 125 LITROS



**PREFEITURA DE IMPERATRIZ**

**CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL COM VESTIÁRIOS**

OBRA INSTITUCIONAL

PROJETO: PROJETO HIDRÁULICO

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

ENDEREÇO DA OBRA: AVENIDA PRINCIPAL 02, BAIRRO RESIDENCIAL SEBASTIÃO RÉGIS, MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, MA.

PROJETADEIRO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE SANEAMENTO

AUTORES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE SANEAMENTO

CONTEÚDO: DETALHES ISOMÉTRICOS

DESENHISTA: TEC. TOR. HELI MEIRA

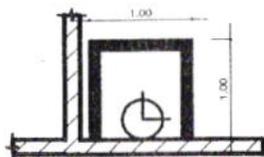
ÁREA DO TERRENO: 17.134,31 M<sup>2</sup>

ÁREA DE OCUPAÇÃO DO CAMPO: 23.025 M<sup>2</sup>

FECHA: MARÇO DE 2013

FOLHA Nº 149  
 TOTAL Nº 157

SINFRA  
 Nº 149/2013  
 10/11/13

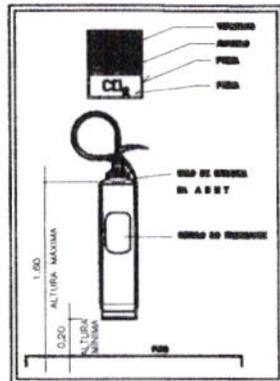


DET. DA LOCAÇÃO DO  
EXTINTOR DE INCÊNDIO

SEM ESCALA

**FICHA TÉCNICA**  
**EXTINTOR**

Carga Dióxido de carbono  
Classe de Fogo: B e C  
Conteúdo: 6 kg (líquido)  
Capacidade a vácuo: 28  
Modelo Atlas pressão  
Pressurização Direta por CO<sub>2</sub>  
Dimensões 163 x 640 milímetros



VISTA FRONTAL DO EXTINTOR DE INCÊNDIO  
SEM ESCALA

LEGENDA INCÊNDIO	
	PONTO DE LUZ DE EMERGÊNCIA
	PONTO DE LUZ DE EMERGÊNCIA COM A ILUMINAÇÃO SAÍDA
	EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO P.O.S. - 6 Kg.
	EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO ÁGUA GÁS OU ÁGUA PRESSURIZADA - 10 LITROS
	EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO GÁS CARBÔNICO (CO <sub>2</sub> ) - 6 Kg <sub>2</sub>
	EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO GÁS HALON



PIE 6 - PLACA DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA EM PLÁSTICO DE ALTA PERFORMANCE (PAP) DA SETON TAMANHO 200x200mm PINTURA FOTOLUMINESCENTE COM VERDE FOLGADA NO FORTO OU NA PAREDE



PIE 5 - PLACA DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA EM PLÁSTICO DE ALTA PERFORMANCE (PAP) DA SETON TAMANHO 200x200mm PINTURA FOTOLUMINESCENTE COM VERDE FOLGADA NO FORTO OU NA PAREDE



PIE 8 - PLACA DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA EM PLÁSTICO DE ALTA PERFORMANCE (PAP) DA SETON TAMANHO 200x200mm PINTURA FOTOLUMINESCENTE COM VERDE FOLGADA NO FORTO OU NA PAREDE



CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL COM VESTIÁRIOS  
OBRA INSTITUCIONAL

PROJETO:  
PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO

CLIENTE:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

ENDEREÇO DA OBRA:  
AVENIDA PRINCIPAL 02, BAIRRO RESIDENCIAL SEBASTIÃO RÉGIS.  
MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, MA.

AUTORES:

PROPRIETÁRIO: \_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
CNPJ: 06.158.455/0001-16

AUTOR DO PROJETO: \_\_\_\_\_  
Eng. FRANKLIM LIMA DA ROCHA  
CREA-MA: 6366/D

RESPONSÁVEL TÉCNICO: \_\_\_\_\_

CONTEÚDO:  
PLANTA BAIXA E DETALHES.

DESENHISTA: TEC. EDIF. HIEL MOTA

ÁREA DO TERRENO: 17.126,37 M<sup>2</sup>

ÁREA DE OCUPAÇÃO DO CAMPO: 7.110,54 M<sup>2</sup>

ESCALA: INDICADA

PRANCHA:

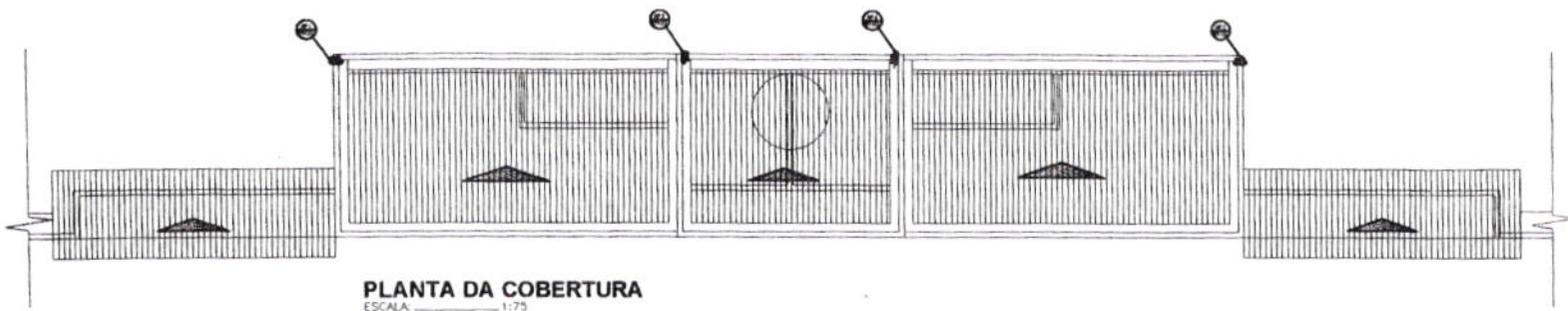
11/14

DATA: MARÇO DE 2019

Folha n.º 11/14  
SINERHA

324  
CPL  
N.º  
150

PLANTA BAIXA  
ESCALA 1:75



**PLANTA DA COBERTURA**  
ESCALA: 1:75



**PLANTA BAIXA**  
ESCALA: 1:75

**LEGENDA**

- 
 TUBULAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAS Ø150mm EM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL
- 
 TUBULAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAS Ø100mm EM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL
- 
 TUBULAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAS Ø75mm EM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL
- 
 TUBULAÇÃO P/ COLETA DE ÁGUA DO FAN-COIL Ø80mm EM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL
- 
 COLUNA DE DESCIDA DE ÁGUAS PLUVIAS C/ NUMERAÇÃO DIÂMETRO
- 
 RS PISO SIFONADO CILÍNDRICO



CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL COM VESTIÁRIOS  
OBRA INSTITUCIONAL

PROJETO:  
PROJETO PLUVIAL

CLIENTE:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

ENDEREÇO DA OBRA:  
AVENIDA PRINCIPAL 02, BAIRRO RESIDENCIAL SEBASTIÃO RÉGIS,  
MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, MA.

**AUTORES:**

PROPRIETÁRIO: \_\_\_\_\_  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
 C/PO BOX 138, ESTRELA 14

AUTOR DO PROJETO: \_\_\_\_\_  
 Eng. TRISTEM UNALDI ROCHA  
 CREA-MA: 03556/0

RESPONSÁVEL TÉCNICO: \_\_\_\_\_  
 Eng. TRISTEM UNALDI ROCHA  
 CREA-MA: 03556/0

CONTEÚDO:  
PLANTA BAIXA, PLANTA DA COBERTURA E DETALHES.

DESENHISTA: TEC. EDIF. HELMOIRA

ÁREA DO TERRENO: 17.126,37 m<sup>2</sup>

ÁREA DE OCUPAÇÃO DO CAMPO: 7.330,54 m<sup>2</sup>

ESCALA: INDICADA

FRANCO:

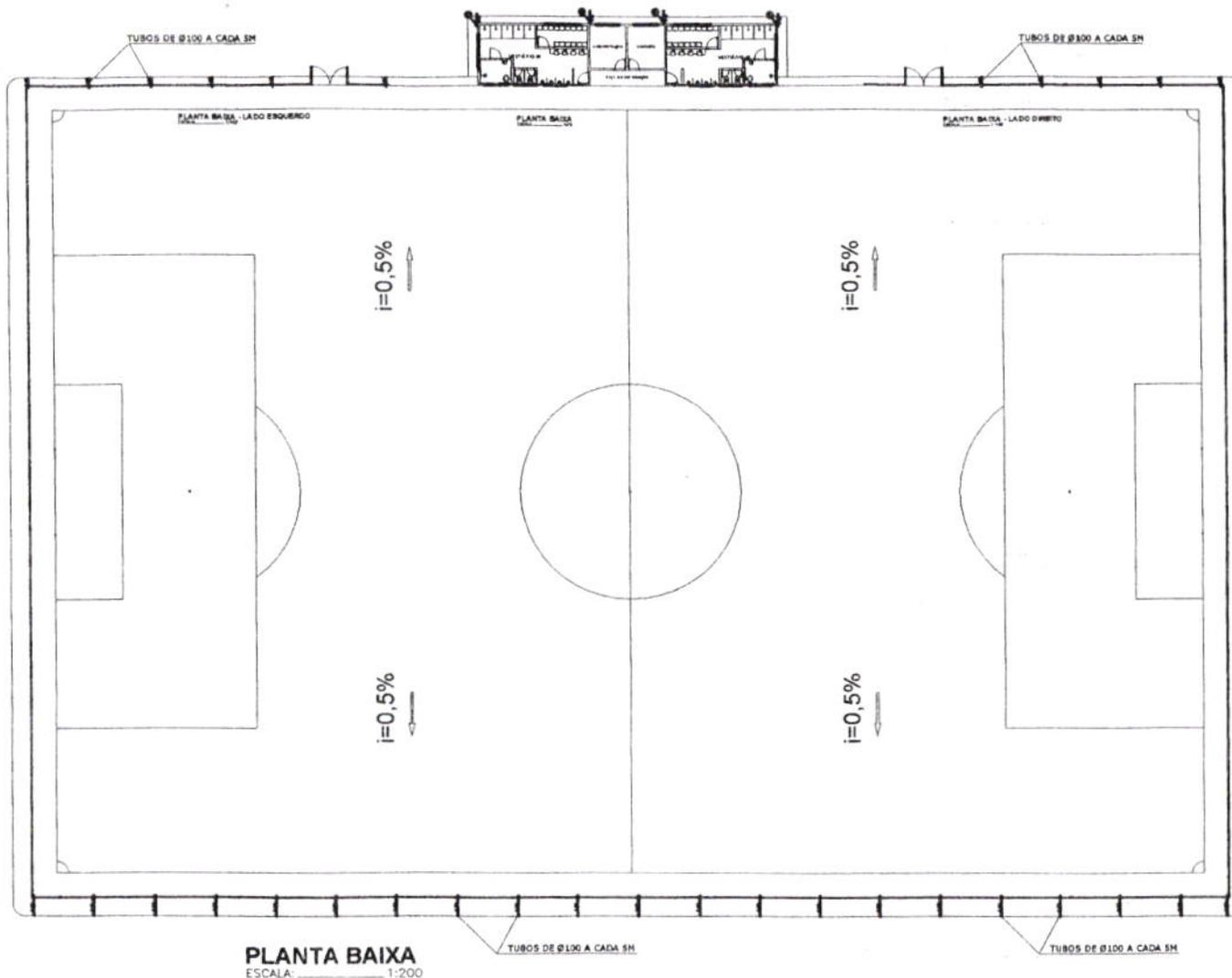
12/14

DATA: MARÇO DE 2013

Nº  
376 m  
CPL

15/1 m

PROJETO: 15/1 m  
SINFRAS  
15/1 m



**PLANTA BAIXA**  
ESCALA: 1:200

**LEGENDA**

- Ø150 — TUBULAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS Ø150mm EM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL.
- Ø100 — TUBULAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS Ø100mm EM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL.
- Ø75 — TUBULAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS Ø75mm EM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL.
- Ø50 — TUBULAÇÃO P/ COLETA DE ÁGUA DO FAN—COL Ø50mm EM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL.
- APH 8 — COLUNA DE DESCIDA DE ÁGUAS PLUVIAIS C/ NUMERAÇÃO DIÂMETRO
- RALO SFONADO CILÍNDRICO



**CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL COM VESTIÁRIOS**  
OBRA INSTITUCIONAL

PROJETO: PROJETO PLUVIAL

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

ENDEREÇO DA OBRA: AVENIDA PRINCIPAL 02, BAIRRO RESIDENCIAL SEBASTIÃO RÉGIS, MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, MA.

AUTORES:  
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
CPF: 06.138.855/0001-18  
AUTOR DO PROJETO: Eng. FRANCILIN LIMA CARNEIRO  
CREA: MA 65660  
RESPONSÁVEL TÉCNICO: \_\_\_\_\_

CONTEÚDO: PLANTA BAIXA, PLANTA DA COBERTURA E DETALHES.

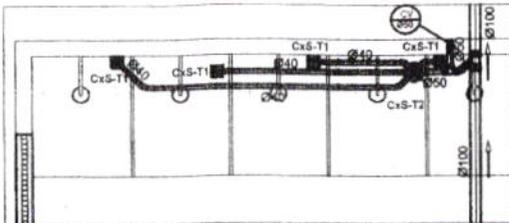
DESENHISTA: TEC. EDW. HELANITA  
ÁREA DO TERRENO: 17.136,37 M<sup>2</sup>  
ÁREA DE OCUPAÇÃO DO CAMPO: 7.133,54 M<sup>2</sup>  
ESCALA INDICADA:

FRANQUIA:  
**13/14**  
DATA: MARÇO DE 2019

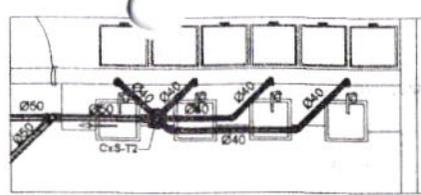
Nº 376  
CPL

152  
11º

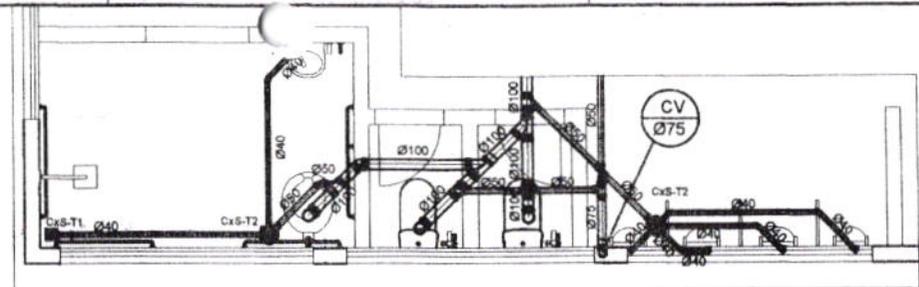
SINFRÁ  
Folha nº 152



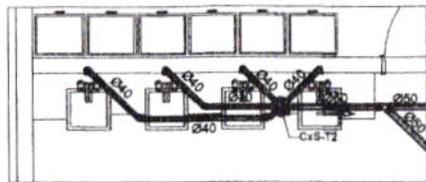
DETALHE 01  
ESCALA: 1:25



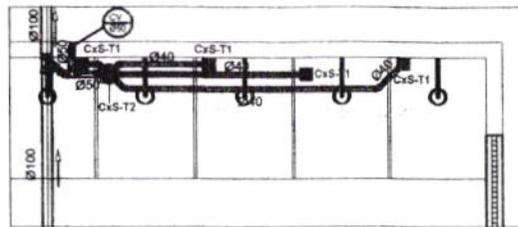
DETALHE 02  
ESCALA: 1:25



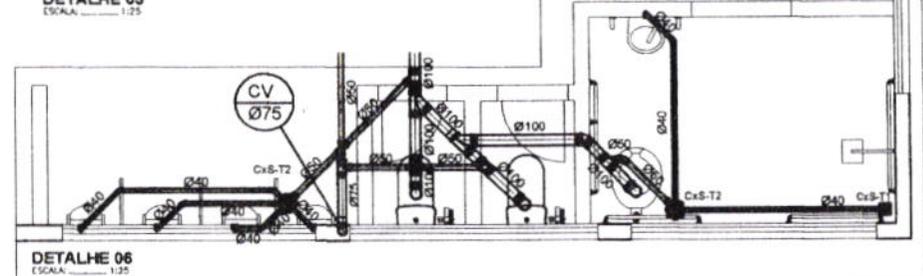
DETALHE 03  
ESCALA: 1:25



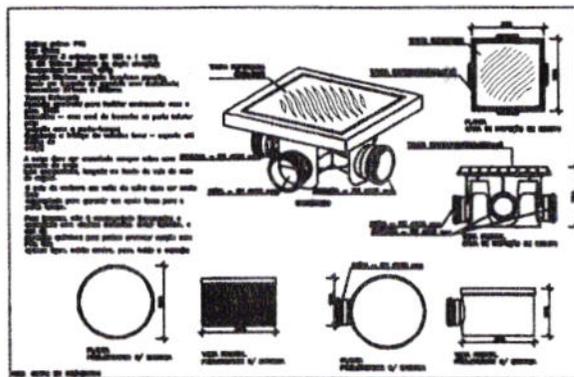
DETALHE 04  
ESCALA: 1:25



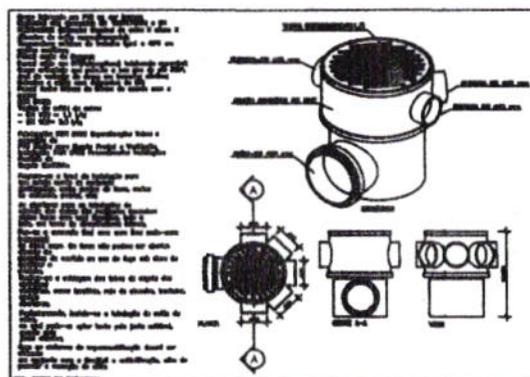
DETALHE 05  
ESCALA: 1:25



DETALHE 06  
ESCALA: 1:25



DETALHE 01 CAIXA DE INTERMEDIÇÃO  
ESCALA: 1:50



DETALHE 01 CAIXA SIFONADA  
ESCALA: 1:50

LEGENDA

- Ø100 - Tubo de PVC rígido de 100 mm de diâmetro
- Ø75 - Tubo de PVC rígido de 75 mm de diâmetro
- Ø50 - Tubo de PVC rígido de 50 mm de diâmetro
- Ø40 - Tubo de PVC rígido de 40 mm de diâmetro
- Ø25 - Tubo de PVC rígido de 25 mm de diâmetro

VALVULAS

- 1 - Válvula de gaveta
- 2 - Válvula de esfera
- 3 - Válvula de borboleta
- 4 - Válvula de gaveta com manômetro
- 5 - Válvula de gaveta com manômetro e registro
- 6 - Válvula de gaveta com manômetro e registro com chave
- 7 - Válvula de gaveta com manômetro e registro com chave e registro

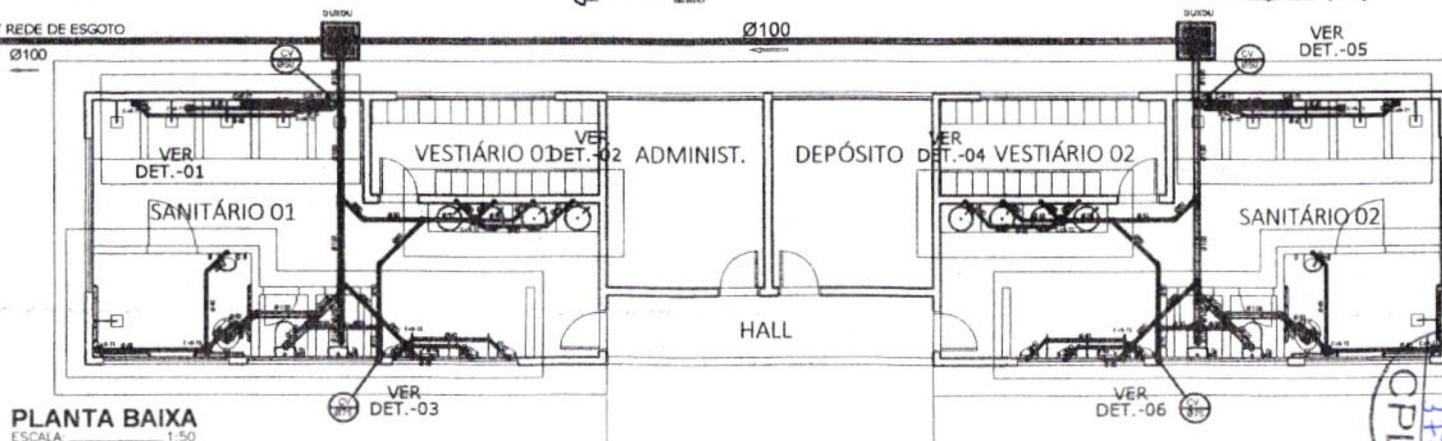
REGISTROS

Ø	100	75	50	40	25
1	1,2	1,1	1,0	0,9	0,8
2	1,2	1,1	1,0	0,9	0,8
3	1,2	1,1	1,0	0,9	0,8
4	1,2	1,1	1,0	0,9	0,8
5	1,2	1,1	1,0	0,9	0,8
6	1,2	1,1	1,0	0,9	0,8
7	1,2	1,1	1,0	0,9	0,8

REGISTROS

- Ø - Registro de gaveta com manômetro
- Ø - Registro de gaveta com manômetro e registro
- Ø - Registro de gaveta com manômetro e registro com chave
- Ø - Registro de gaveta com manômetro e registro com chave e registro

SEGUIE P/ REDE DE ESGOTO



PLANTA BAIXA  
ESCALA: 1:50

**PREFEITURA DE IMPERATRIZ**

CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL COM VESTIÁRIOS  
OBRA INSTITUCIONAL

PROJETO: PROJETO SANITÁRIO

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

ENDEREÇO DA OBRA: AVENIDA PRINCIPAL 02, BAIRRO RESIDENCIAL SEBASTIÃO RÉGIS, MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, MA.

AUTORES: [Signature]

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - CNPJ: 06.138.840/0001-01

PROJETO DE ARQUITETURA: [Signature]

PROJETO DE ENGENHARIA: [Signature]

CONTROLE: PLANTA BAIXA E DETALHES.

DESENHISTA: TEC. EDIF. HELIACIA

ÁREA DO TERRENO: 17.126,37 M<sup>2</sup>

ÁREA DE OCUPAÇÃO DO CAMPO: 7.126,54 M<sup>2</sup>

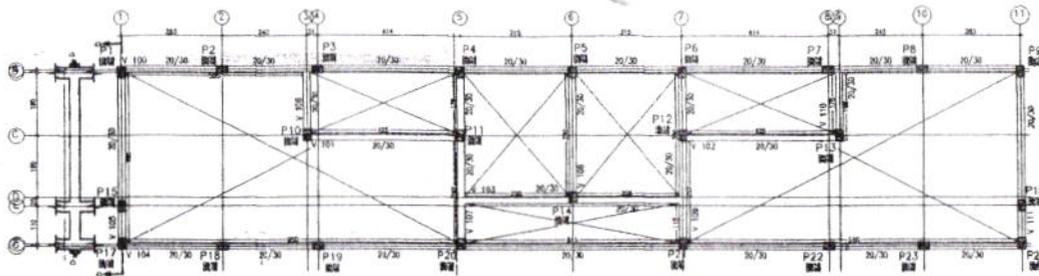
ESCALA: INDICADA

FRONTEIRA: 14/04

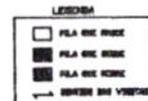
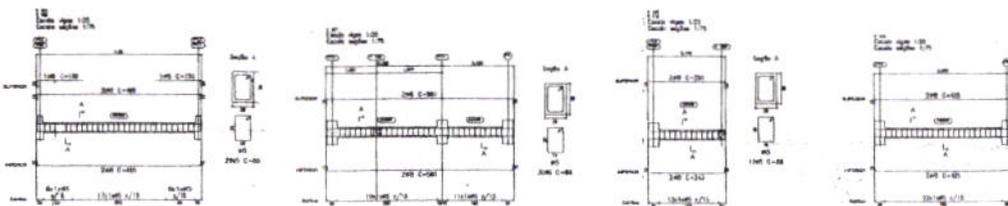
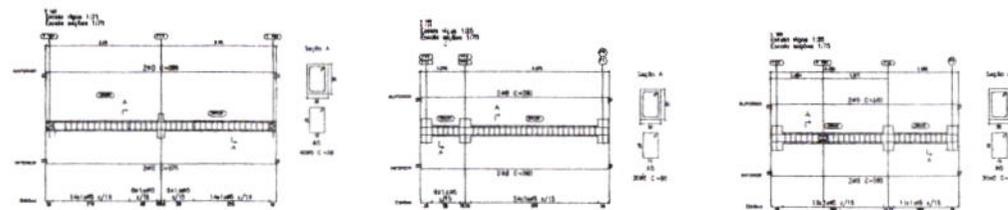
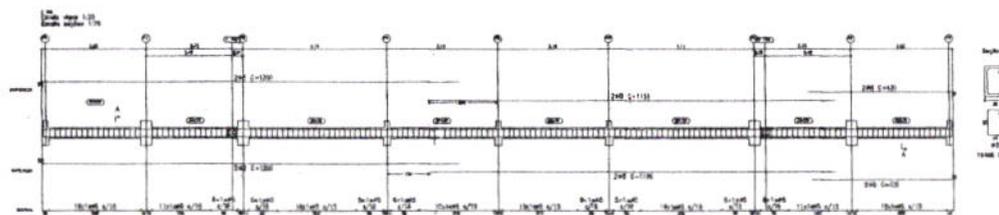
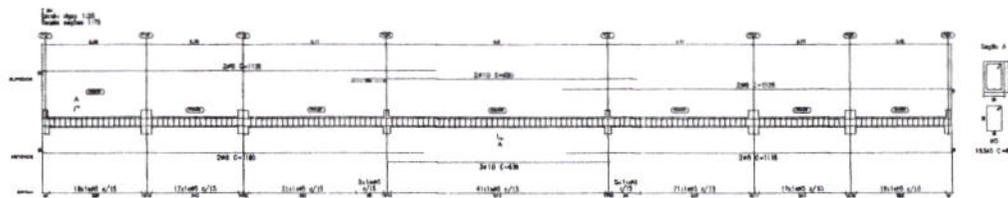
DATA: MARÇO DE 2019

Projeto em Escala: A1 (R4) e SGA (R4)





1 FORMA BALDRAME



BALDRAME  
 Desenho de vigas  
 Concreto: C25, em geral  
 Aço das barras: CA-50 e CA-60  
 Aço dos estribos: CA-50 e CA-60  
 Escala vigas 1:75  
 Escala seções 1:25  
 Escala aberturas 1:20

Resumo Aço	Comp. total	Peso +5%	Total
Desenho de vigas	(m)	(kg)	
CA-50 #8	399,4	166	
#10	35,5	23	189
CA-60 #5	521,0	88	85
Total			275

BALDRAME - Superfície total: 18,75 m <sup>2</sup>			
Elemento	Formas (m <sup>2</sup> )	Volume (m <sup>3</sup> )	Barras (kg)
Vigas: fundo	17,31	5,75	274
Forma lateral	52,27		
Pilares (Sup. Formas)	16,80	0,95	177
Total	86,38	6,74	451
Índices (por m <sup>2</sup> )	4,607	0,359	24,05



CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ  
 OBRA INSTITUCIONAL

PROJETO: ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

ENDEREÇO DA OBRA:  
 AVENIDA PRINCIPAL 02, BAIRRO RESIDENCIAL SEBASTIÃO RÉGIS,  
 MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, MA.

AUTORES:  
 PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
 CNPJ: 06.158.455/0001-05

AUTOR DO PROJETO:  
 ENG. CIVIL FRAZELIM GUIMARAES  
 CREA Nº 110061452

RESPONSÁVEL TÉCNICO:  
 CONTEÚDO:  
 FORMA DAS VIGAS BALDRAME  
 DETALHES DA ARMAÇÃO DA VIGA

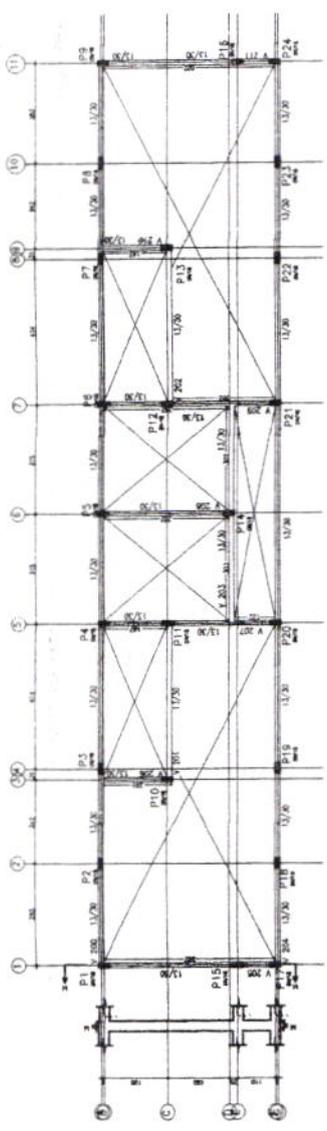
PRIMEIROS PROJETOS ARQUITETÔNICOS

ESCALA: INDICADA  
 DATA: MARÇO DE 2019

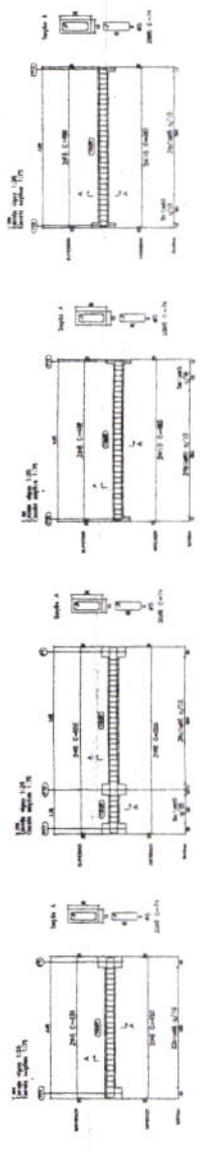
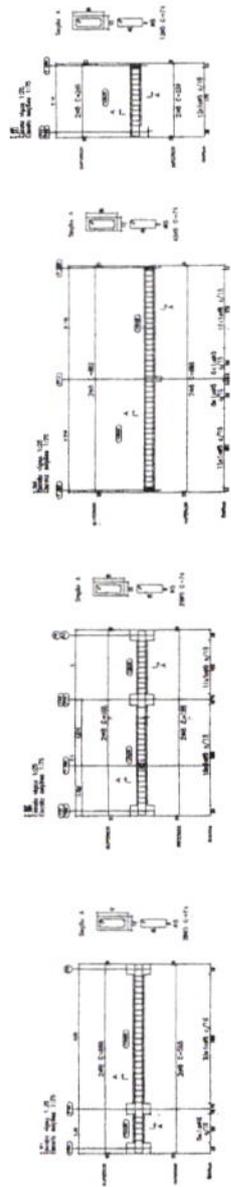
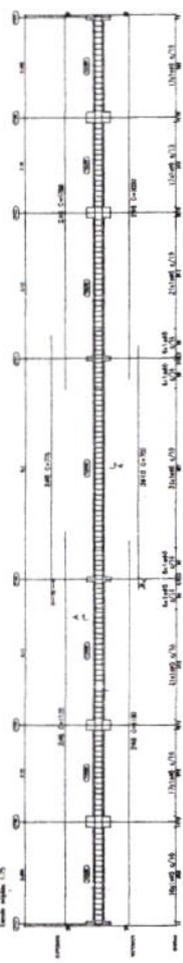
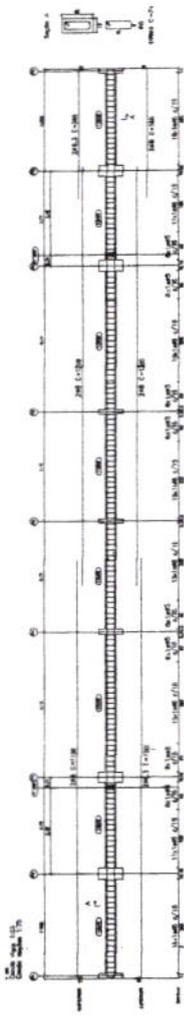
379  
 CPL  
 N.º

155 m

Folha nº 155  
 SINEIRA  
 02/05



1) FORMA COBERTURA



**LEGENDA**

- PELA DE BRANCO
- ▨ PELA DE CINZA
- ▩ PELA DE VERDE
- ▧ PELA DE AZUL
- ▦ PELA DE AMARELO
- ▤ PELA DE LARANJA
- ▣ PELA DE ROXO
- ▢ PELA DE VIOLETA

**COBERTURA**  
 Desenho de vigas  
 Concreto: C25, em geral  
 Aço das barras: CA-50 e CA-60  
 Aço das estribos: CA-50 e CA-60  
 Escala vigas 1/7,5  
 Escala seções 1/25  
 Escala aberturas 1/20

Elemento	COBERTURA - Superfície total: 12,26 m <sup>2</sup>		Barras (kg)
	Formas (m <sup>2</sup> )	Voluma (m <sup>3</sup> )	
Vigas: Fundo	11,32	3,75	254
Forma lateral	52,13		
Placas (Sup. Formas)	59,76	2,64	336
<b>Total</b>	<b>123,21</b>	<b>6,39</b>	<b>590</b>
Índices [por m <sup>2</sup> ]	10,050	0,521	48,12



**PREFEITURA DE IMPERATRIZ**  
**CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ**  
**OBRA INSTITUCIONAL**

**PROJETO: ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO**

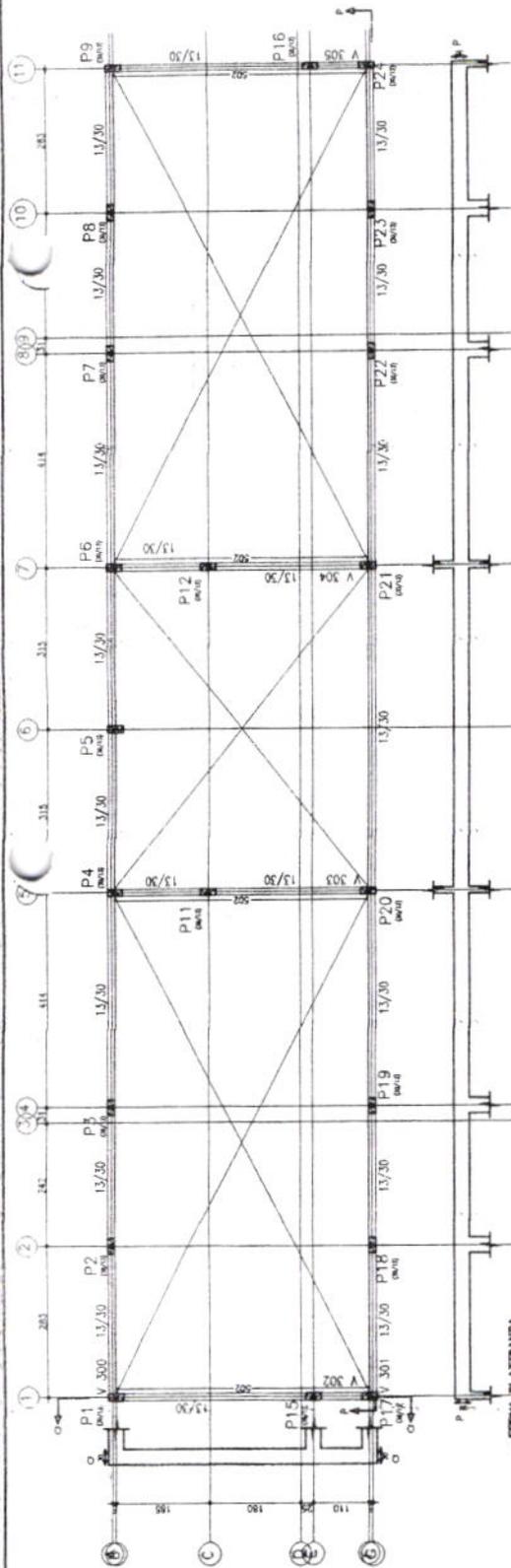
**CLIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
**ENDEREÇO DA OBRA:** AVENIDA PRINCIPAL 02, BAIRRO RESIDENCIAL SEBASTÃO RÉGIS, MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, MA.

**ARQUITETOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
**PROFESSORES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
**AUTORES DO PROJETO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
**RESPONSÁVEL TÉCNICO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

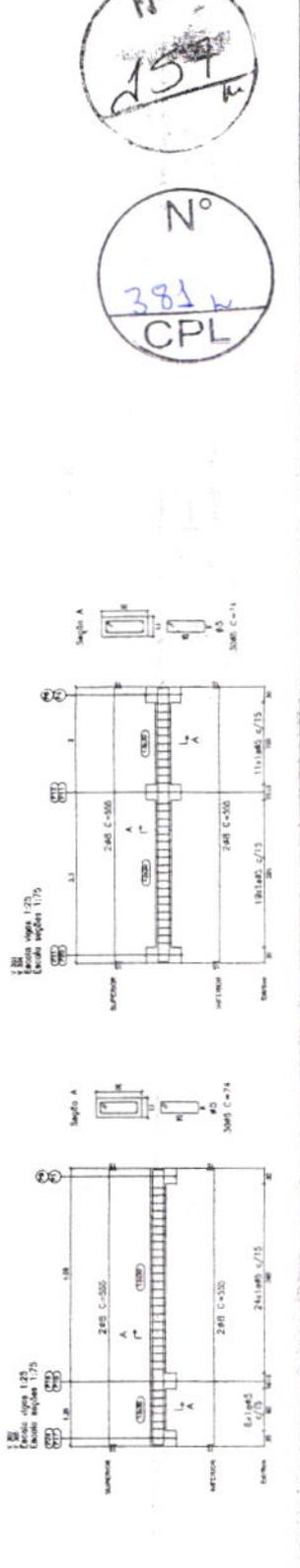
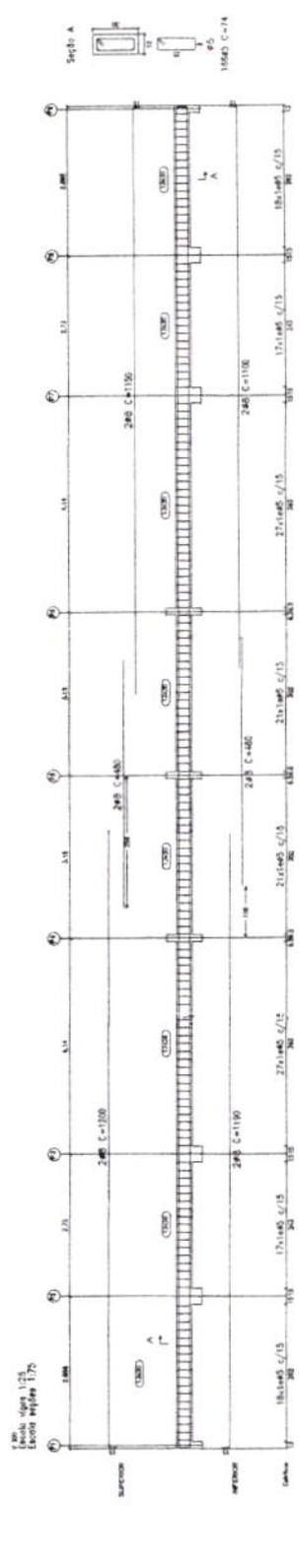
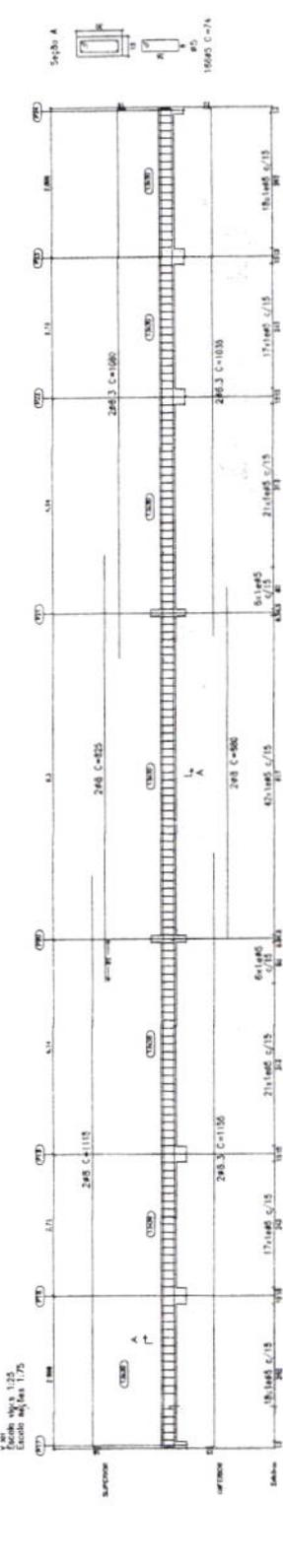
**CONTIÚDO:** FORMA DAS VIGAS COBERTURA  
 DETALHES DA ARMADAÇÃO DAS VIGAS COBERTURA

**ÁREA:** VIGAS E PROJETOS ARQUITETÔNICOS  
**PRONOME:** 03/05  
**DATA:** MARÇO DE 2023

156  
 N° 380  
 GPL



1 - FORMA PLATIBANDA  
Escala: 1/25  
Escala seções: 1:75



**LEGENDA**

- PÁRA DE VIGAS
- ▨ PÁRA DE COLUNAS
- ▩ PÁRA DE VIGAS
- ▧ PÁRA DE COLUNAS
- LINHA DE VENTILADA

**PLATIBANDA**  
 Desenho de vigas  
 Concreto: C25, em geral  
 Aço das barras: CA-50 e CA-60  
 Aço dos estribos: CA-50 e CA-60  
 Escala vigas 1:75  
 Escala seções 1:25  
 Escala aberturas 1:20

Elemento	Formas (m <sup>2</sup> )	Volumes (m <sup>3</sup> )	Barras (kg)
Vigas, laje	8,54	2,84	177
Forma lateral	38,41		
Formas (Sup. Formas)	23,52	1,05	168
Total	71,47	3,89	343
Indicada (por m <sup>2</sup> )	7,636	0,416	36,65

**PREFEITURA DE IMPERATRIZ**  
**CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ**  
**OBRA INSTITUCIONAL**

**PROJETO: ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO**

**CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**

**ENDEREÇO DA OBRA: AVENIDA PRINCIPAL 02, BAIRRO RESIDENCIAL SEBASTIÃO RÉGIS, MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, MA.**

**PROJETISTA: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**  
 CEFY IN 18/03/2023

**PROFESSOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**  
 CEFY IN 18/03/2023

**AUTOR DO PROJETO: ENG. CIVIL (AMPLIADA) CARLOS AUGUSTO DE LIMA**

**RESPONSÁVEL TÉCNICO: CARLOS AUGUSTO DE LIMA**

**CONTEÚDO: FORMA DAS VIGAS PLATIBANDA, DETALHES DA ARMADURA DAS VIGAS PLATIBANDA**

**ÁREA: VIGAS E COLUNAS**

**PLANO: PLANTA**

**DATA: MARÇO DE 2023**

**ESCALA: 1:25**

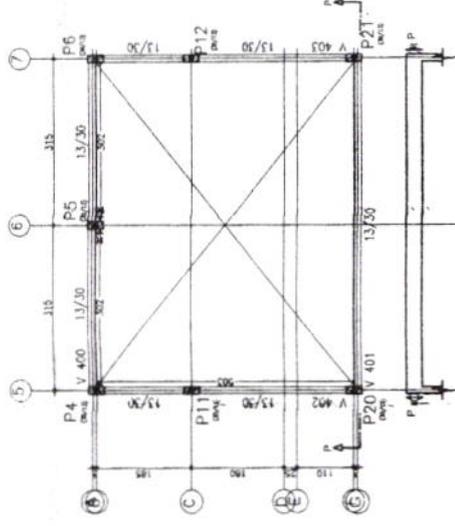
**folha n.º 157/02**

**04/05**

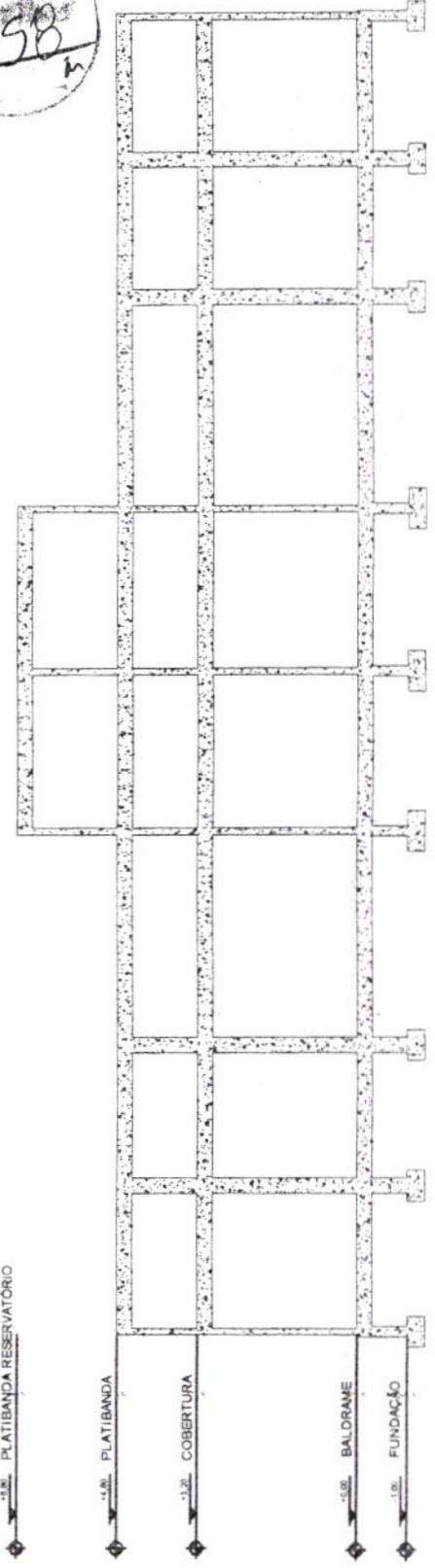
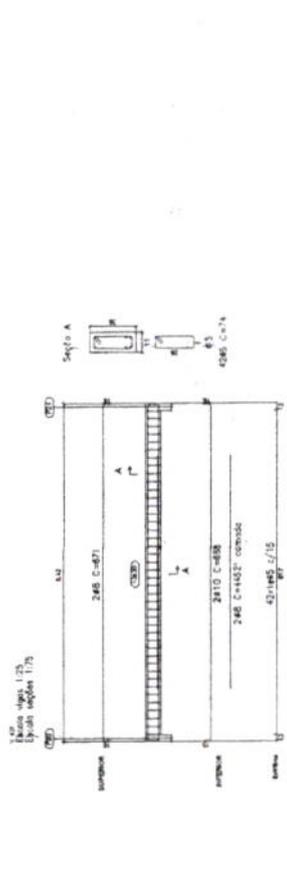
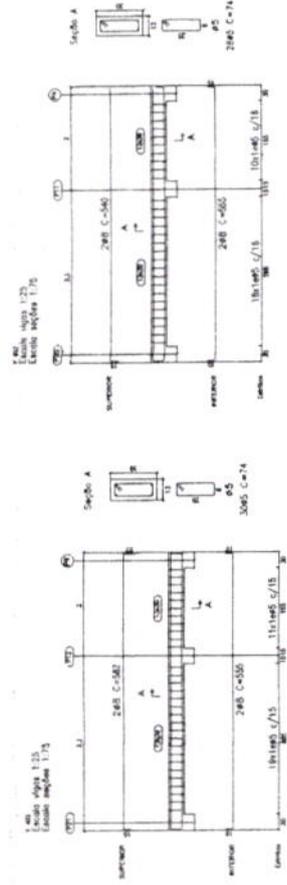
**SINFERA**

Nº 382 w  
CPL

Nº 157



1) FORMA PLATIBANDA RESERVATÓRIO



PLATIBANDA RESERVATÓRIO

1:20 PLATIBANDA RESERVATÓRIO

1:20 PLATIBANDA

1:20 COBERTURA

1:20 BALDRAME

1:20 FUNDAÇÃO

1) CORTE A-A



**PLATIBANDA RESERVATÓRIO**  
 Desenho de vigas  
 Concreto: C-25, em geral  
 Aço dos barras: CA-50 e CA-60  
 Aço dos estribos: CA-50 e CA-60  
 Escala vigas 1:25  
 Escala aberturas 1:20

Elemento	Formas (m <sup>2</sup> )	Volumes (m <sup>3</sup> )	Barras (kg)
Vigas: fundo	2,73	0,92	65
Forma lateral	12,81		
Pilares (Sup. Formas)	10,22	0,49	16
Total	25,56	1,41	81
Índices (por m <sup>2</sup> )	8,520	0,470	27,00



**PREFEITURA DE IMPERATRIZ**  
**CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ**  
 OBRAS INSTITUCIONAIS

PROJETO: **ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO**  
 CLIENTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**  
 ENDEREÇO DA OBRA: **AVENIDA PRINCIPAL 02, BAIRRO RESIDENCIAL SEBASTIÃO RÉGIS, MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, MA.**

AUTORES:  
 PROJETARDO:  
 AUTORA DO PROJETO:  
 RESPONSÁVEL TÉCNICO:  
 COMITÊ DO PROJETO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
 ENDEREÇO DA OBRA:  
 MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, MA.

PROJETO Nº 158  
 DATA: 05/05  
 MARÇO DE 2003



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019 - CPL

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DOS  
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaramos, para efeito de participação no processo licitatório Tomada de Preços nº 006/2019-CPL, realizado pela Prefeitura Municipal de Imperatriz, e conforme exigências legais, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei.

Imperatriz(MA), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal da Empresa

RUA Y, S/Nº, NOVA IMPERATRIZ  
CEP. 65907-180 IMPERATRIZ - MA  
CNPJ: 06.158.455/0001-16



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2019 - CPL

ANEXO III  
(MODELO)

(Papel timbrado do Concorrente)  
**CARTA CREDENCIAL**

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

À  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
REF. TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2019 – CPL

O abaixo-assinado, responsável legal pela Empresa \_\_\_\_\_, vem pela presente informar a Vs. Sas. Que o Sr. \_\_\_\_\_ é designado para representar nossa empresa na Licitação acima referida, podendo assinar atas e demais documentos, apresentar impugnação, recursos, inclusive renúncia expressa a interposição de quaisquer recursos, se for o caso, e praticar todos os atos necessários ao desempenho da representação no processo licitatório.

Atenciosamente

\_\_\_\_\_  
Nome, Identidade e Assinatura do Responsável Legal  
(Com firma reconhecida em cartório)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Nº  
385 w  
CPL

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019 - CPL

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N.º \_\_\_\_\_/2019 - SINFRA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ACONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL NO BAIRRO RESIDENCIAL SEBASTIÃO REGIS NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ - MA, CONFORME PLANO DE TRABALHO ORIUNDO DO CONVÊNIO Nº 853025/2017 - SICONV JUNTO AO MINISTÉRIO DO ESPORTE, NA FORMA ABAIXO.

Ao(s) \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de 2019, de um lado, o **MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ**, CNPJ/MF n.º 06.158.455/0001-16, localizada na Rua Rui Barbosa, n.º 201 – Centro, através do Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos, Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, agente político, portador do RG n.º \_\_\_\_\_ SSP/MA e do CPF/MF n.º \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ/MF n.º \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, neste ato, representada pelo, Sr. \_\_\_\_\_ portador do RG n.º \_\_\_\_\_ e do CPF/MF n.º \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no **Processo n.º 02.10.00.058/2019 - SINFRA** e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Contrato, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO**

1. Constitui objeto deste contrato a Contratação de Empresa para a Construção de um Campo de Futebol no Bairro Residencial Sebastião Regis, conforme Plano de Trabalho oriundo do Convênio nº 853025/2017 - SICONV junto ao Ministério do Esporte na cidade de Imperatriz-MA. Em conformidade com a TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019 - CPL e seus anexos. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

No fornecimento do objeto do presente contrato, obriga-se a Contratada a emendar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, obrigando-se ainda, além das obrigações descritas nas especificações técnicas contidas nos Anexos deste Projeto Básico, a:

RUA Y, S/Nº, NOVA IMPERATRIZ  
CEP. 65907-180 IMPERATRIZ - MA  
CNPJ: 06.158.455/0001-16



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Nº  
396 w  
CPL

A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como:

- 1 Executar o objeto da licitação de acordo com as especificações técnicas citadas no Projeto Básico, não se admitindo quaisquer modificações sem a prévia autorização da SINFRA.
- 2 Fornecer todos os materiais, máquinas, equipamentos, veículos e combustível necessários a perfeita execução dos serviços.
- 3 Fornecer mão de obra adequada e capacitada a execução dos serviços.
- 4 Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos ocorridos por culpa sua ou de quaisquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do edital decorrente;
- 5 Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados diretamente à SINFRA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
- 6 Prestar esclarecimentos à SINFRA sobre eventuais atos ou fatos desabonadores noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação;
- 7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados;
- 8 Manter, durante todo o período de execução do objeto, as condições de habilitação exigidas na licitação;
- 9 Indicar em até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato, 01 (um) preposto como seu representante, conforme elenca (art. 68, da Lei 8666/93), aceito pela Administração, que deverá se reportar diretamente ao Gestor do Contrato, pessoalmente e/ou via eletrônica/telefone, para acompanhar e se responsabilizar pela execução do objeto.
- 10 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- 11 Reparar, corrigir, remover, reconstruir, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação da Contratante, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrente de culpa da Contratada no ato da execução do objeto.
- 12 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- 13 Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados, ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Nº  
387  
CPL

os decorrentes de aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo.

14 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

15 A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à Contratante ou a terceiros a responsabilidade por seu pagamento.

16 Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, previdenciárias e de segurança do trabalho de seus funcionários.

17 Não transferir a terceiros, total ou parcial, a execução do objeto sem a prévia e expressa anuência da Contratante.

18 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

19 Pagar todas as despesas, tais como taxas, impostos, tributos, fretes, seguros, mão-de-obra, garantia e todas as despesas decorrentes da contratação.

20 Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá a Contratada de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

21 Relatar a Contratante toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento e prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados.

22 Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto tais como: salários, seguro de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-transportes, vales-refeições, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas por Lei.

23 Responsabilizar-se ainda por todas as despesas com material, mão-de-obra, acidentes de trabalho, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, transportes, fretes, equipamentos, seguros, tributos, contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outras despesas necessárias à perfeita execução dos serviços contratados.

24 Responsabilizar-se por quaisquer ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do contrato.

25 Fornecer a seus empregados todos os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, exigidos pela Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho – SSMT do MTE, bem como cumprir todas as normas sobre medicina e segurança do trabalho.

26 Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários.

27 Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da Contratante;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

N°  
388 w  
CPL

- 28 Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega inclusive o descarregamento dos materiais.
- 29 Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal.
- 30 Apresentar no ato da assinatura do contrato a planilha de preços da proposta final ajustada ao último lance ofertado pelo licitante vencedor sob pena de recusa da assinatura do contrato.
- 31 Manter inalterados os preços e condições da proposta.
- 32 Lançar na nota fiscal as especificações dos produtos, de modo idêntico aqueles constantes do Edital e Projeto Básico.
- 33 Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento da execução do contrato.
- 34 Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Edital e Projeto Básico, inclusive quanto ao compromisso do fornecimento dos quantitativos registrados, atendendo às solicitações de compras do governo municipal.
- 35 Atender as demais condições descritas no Edital e Projeto Básico.
- 36 São expressamente vedadas à contratada:
  - a) a veiculação de publicidade acerca do avençado, salvo se houver prévia autorização do Município;
  - b) a subcontratação para a execução do objeto deste contrato;
  - c) a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, durante o período de fornecimento.

**CLÁUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Constituem direito e obrigações da SINFR/PMI.

- 1 Efetuar o pagamento mensal dos Serviços após o recebimento definitivo ou parcial das medições junto do cumprimento de todas as obrigações legais, fiscais, previdenciárias, trabalhistas e as demais disposições do Edital e Projeto Básico.
- 2 Designar um profissional para na qualidade de fiscal, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, conforme previsto no Edital e Projeto Básico.
- 3 Promover o acompanhamento e a fiscalização do Contrato, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas.
- 4 Rejeitar os serviços cujas especificações não atendam os requisitos mínimos constantes do Edital, Projeto Básico e seus anexos.
- 5 Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes da execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
- 6 Comunicar prontamente à Contratada, qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar o recebimento do material, caso não esteja de acordo com as



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Nº  
389 w  
CPL

- especificações e condições estabelecidas no Edital e Projeto Básico, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.
- 7 Verificar se a execução do objeto foi realizada com observação às disposições pertinentes no Edital e Projeto Básico, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento dos materiais fornecidos.
  - 8 Convocar regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
  - 9 Verificar a regularidade fiscal e trabalhista da Contratada antes dos atos relativos à assinatura e gestão contratual, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos, com a instrução processual necessária.
  - 10 Expedir as Ordens de Serviços.
  - 11 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para a fiel execução do contrato;
  - 12 Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, desde que estejam devidamente trajados com uniformes em nome da empresa e/ou crachá de identificação, para a entrega de documentos.
  - 13 Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa executar o objeto de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Projeto Básico;
  - 14 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
  - 15 Prestar esclarecimentos que se fizerem necessários à Contratada.
  - 16 Notificar previamente à Contratada, quando da aplicação de penalidades.
  - 17 Aplicar à(s) licitante(s) vencedora (s) as sanções administrativas previstas na legislação.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO DOS SERVIÇOS E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DOTAÇÃO FINANCEIRA.**

O valor global do contrato pela execução dos serviços é de R\$: XXXXXX,00 (XXX )  
**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos:

1. **Recurso de repasse da União no valor de 390.000,00** (Trezentos e noventa mil reais)  
Nota de Empenho nº 2017NE800929, emitida em 29/11/2017, Unidade Gestora 180006, Gestão 00001, Programa de Trabalho 27812203554500001, Natureza da Despesa: 444042, Conta Vinculada do Contratado, Ag. 0644, Conta nº 006.647236-3.
2. **Recurso de Contrapartida financeira aportada pelo Município no valor de 1.000,00 (Um mil reais).**  
**02.10.00 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;**  
15.451.0058.1087 - Construção de Obras Civas e Logradouros Públicos;  
Natureza: 4.4.90.51 - Obras e Instalações;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Ficha: 768;

Fonte: 001 – Tesouro Municipal.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E DO RECEBIMENTO**

- 1 O futuro contrato, que advir deste Projeto Básico, terá sua vigência até o dia 31 de Dezembro de 2019, podendo ser prorrogado em havendo a prorrogação da vigência do referido convênio.
- 2 O prazo de execução da obra será de 04 (quatro) meses a partir da assinatura da ordem de serviço.
- 3 A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

**CLÁUSULA SEXTA — DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 1 O valor global estimado do contrato apresenta-se previsto conforme Planilha de Composição de Preços, Anexo ao Projeto Básico.
- 2 Os preços incluem todas as despesas com impostos, seguros, fretes, taxas ou outros encargos eventualmente incidentes sobre os serviços, não podendo sofrer reajuste de qualquer natureza, exceto nas hipóteses, conforme o item 23 do Edital;
- 3 O pagamento à Contratada será efetuado pela Secretaria de Planejamento Fazenda e Gestão Orçamentária, por meio de transferência eletrônica ou ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva dos serviços, com apresentação das notas fiscais da Execução dos Serviços devidamente certificadas pelo Agente Público;
- 4 pagamento deverá ser efetuado em **PARCELAS PROPORCIONAIS MEDIANTE A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**, à medida que forem entregues os mesmos, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho;
- 5 Para fazer jus ao pagamento, a Contratada homologatória deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT), bem como a quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre os produtos contratados, inclusive quanto o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN;
- 6 A periodicidade dos pagamentos será mensal;
- 7 Para fins de pagamento, a Contratante responsabilizar-se-á apenas pelos serviços devidamente autorizados e certificados pelos gestores do contrato, mediante contabilização e apresentação, ao final de cada serviço ou período não inferior a um mês, pela Contratada, dos formulários de controle dos serviços;
- 8 A atestação da fatura correspondente à prestação do serviço caberá ao fiscal do contrato ou outro servidor designado para esse fim;
- 9 Caso sejam verificadas divergências na Nota Fiscal/Fatura, a Contratante devolverá o documento fiscal à Contratada, interrompendo-se o prazo de pagamento até que esta



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**



- providencie as medidas saneadoras ou comprove a correção dos dados contestados pela Contratante;
- 10 No caso de faturas emitidas com erro, a contagem de novo prazo iniciar-se-á a partir da data de recebimento do documento corrigido;
  - 11 A CONTRATANTE reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que o serviço foi executado em conformidade com as especificações do contrato;
  - 12 A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos do termo;
  - 13 No caso de atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela Contratante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples;
  - 14 valor dos encargos será calculado pela fórmula:  $EM = I \times N \times VP$ , onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso

**CLÁUSULA SETIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

1. As licitantes poderão apresentar Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte para subcontratação de parte da obra, admitido o percentual mínimo de 10% (dez por cento) e máximo de 30% (trinta por cento). Vedada, assim, a subcontratação completa, da parcela principal ou ainda os itens de maior relevância estabelecidos neste Projeto Básico.
2. As microempresas e empresas de pequeno porte a serem subcontratadas deverão estar indicadas e qualificadas pelos licitantes com a devida identificação dos bens e/ou serviços a serem fornecidos e respectivos valores.
3. No momento da análise das propostas, deverá ser apresentada a Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte devendo ser mantida a regularidade ao longo da vigência contratual, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto na Lei Complementar 147/2014 e alteração posteriores.

**CLÁUSULA OITAVA– DA INEXECUÇÃO OU RESCISÃO DO CONTRATO**

1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei no 8.666/93.
2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
3. A rescisão do contrato poderá ser:
4. Determinada por ato unilateral e escrito da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SINFRA, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

N°  
392  
CPL

- art. 78 da Lei 8.666/93, notificando-se a contratada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias; ou
5. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SINFRA; ou
  6. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
  7. Constituem, ainda, motivo para rescisão do contrato, assegurados ao contratado, de acordo com o artigo 78, incisos XIV a XVI da Lei Federal nº 8.666/93:
  8. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SINFRA, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
  9. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SINFRA decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
  10. A não liberação, por parte da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SINFRA, de área, local ou objeto para a execução dos serviços nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
  11. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:
  12. Devolução de garantia;
  13. Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
  14. Pagamento do custo da desmobilização.
  15. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

**CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇOS**

1. Visando à adequação aos novos preços praticados no mercado, desde que solicitado pela CONTRATADA e observado o interregno mínimo de 1 (um) ano contado na forma

RUA Y, S/Nº, NOVA IMPERATRIZ  
CEP. 65907-180 IMPERATRIZ - MA  
CNPJ: 06.158.455/0001-16



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Nº  
393  
CPL

- apresentada no subitem que se seguirá, o valor consignado neste Termo de Contrato poderá ser repactuado, competindo à CONTRATADA justificar e comprovar a variação dos custos, apresentando memória de cálculo e planilhas apropriadas para análise e posterior aprovação da CONTRATANTE.
2. A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, em respeito ao princípio da anualidade do reajustamento dos preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, tais como os custos decorrentes da mão de obra e os custos decorrentes dos insumos necessários à execução do serviço.
  3. O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado:
  4. Para os custos relativos à mão de obra, vinculados à data-base da categoria profissional: a partir dos efeitos financeiros do acordo, dissídio ou convenção coletiva de trabalho, vigente à época da apresentação da proposta, relativo a cada categoria profissional abrangida pelo contrato;
  5. Para os insumos discriminados na planilha de custos e formação de preços que estejam diretamente vinculados ao valor de preço público (tarifa): do último reajuste aprovado por autoridade governamental ou realizado por determinação legal ou normativa;
  6. Para os demais custos, sujeitos à variação de preços do mercado: a partir da data limite para apresentação das propostas constante do Edital.
  7. Nas repactuações subseqüentes à primeira, o interregno de um ano será computado da última repactuação correspondente à mesma parcela objeto de nova solicitação. Entende-se como última repactuação, a data em que iniciados seus efeitos financeiros, independentemente daquela em que celebrada ou apostilada.
  8. O prazo para a CONTRATADA solicitar a repactuação encerra-se na data da prorrogação contratual subseqüente ao novo acordo, dissídio ou convenção coletiva que fixar os novos custos de mão de obra da categoria profissional abrangida pelo contrato, ou na data do encerramento da vigência do contrato, caso não haja prorrogação.
  9. Caso a CONTRATADA não solicite a repactuação tempestivamente, dentro do prazo acima fixado, ocorrerá a preclusão do direito à repactuação.
  10. Nessas condições, se a vigência do contrato tiver sido prorrogada, nova repactuação só poderá ser pleiteada após o decurso de novo interregno mínimo de 1 (um) ano, contado:
  11. Da vigência do acordo, dissídio ou convenção coletiva anterior, em relação aos custos decorrentes de mão de obra;
  12. Do último reajuste aprovado por autoridade governamental ou realizado por determinação legal ou normativa, para os insumos discriminados na planilha de custos e



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

- formação de preços que estejam diretamente vinculados ao valor de preço público (tarifa);
13. Do dia em que se completou um ou mais anos da apresentação da proposta, em relação aos custos sujeitos à variação de preços do mercado;
  14. Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido celebrado o novo acordo, dissídio ou convenção coletiva da categoria, ou ainda não tenha sido possível à CONTRATANTE ou à CONTRATADA proceder aos cálculos devidos, deverá ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro à repactuação, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão.
  15. Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, com datas base diferenciadas, a repactuação deverá ser dividida em tantas parcelas quantos forem os acordos, dissídios ou convenções coletivas das categorias envolvidas na contratação.
  16. É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.
  17. A CONTRATANTE não se vincula às disposições contidas em acordos e convenções coletivas que não tratem de matéria trabalhista.
  18. Quando a repactuação se referir aos custos da mão de obra, a CONTRATADA efetuará a comprovação da variação dos custos dos serviços por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços, acompanhada da apresentação do novo acordo, dissídio ou convenção coletiva da categoria profissional abrangida pelo contrato.
  19. Quando a repactuação se referir aos demais custos, a CONTRATADA demonstrará a variação por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços e comprovará o aumento dos preços de mercado dos itens abrangidos, considerando-se:
    - a. O preços praticados no mercado ou em outros contratos da Administração;
    - b. As particularidades do contrato em vigência;
    - c. A nova planilha com variação dos custos apresentados;
  20. Indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes;
  21. Índice específico, setorial ou geral, que retrate a variação dos preços relativos a alguma parcela dos custos dos serviços, desde que devidamente individualizada na Planilha de Custos e Formação de Preços da Contratada
  22. A CONTRATANTE poderá realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela CONTRATADA;
  23. Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

24. A partir da ocorrência do fato gerador que deu causa à repactuação;
25. Em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras; ou
26. Em data anterior à ocorrência do fato gerador, exclusivamente quando a repactuação envolver revisão do custo de mão de obra em que o próprio fato gerador, na forma de acordo, dissídio ou convenção coletiva, ou sentença normativa, contemplar data de vigência retroativa, podendo esta ser considerada para efeito de compensação do pagamento devido, assim como para a contagem da anualidade em repactuações futuras.
27. Os efeitos financeiros da repactuação ficarão restritos exclusivamente aos itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.
28. A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo máximo de sessenta dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos;
29. O prazo referido no subitem anterior ficará suspenso enquanto a CONTRATADA não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela CONTRATANTE para a comprovação da variação dos custos.
30. As repactuações serão formalizadas por meio de apostilamento, exceto quando coincidirem com a prorrogação contratual, caso em que deverão ser formalizadas por aditamento ao contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA — DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

- 1 A fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, na forma integral, serão feitos por servidores devidamente nomeados através de portaria e outros representantes, especialmente designados, os fiscais anotarão em registros próprios todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.
- 2 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a Administração.
- 3 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
- 4 A atestação de conformidade do fornecimento do objeto cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL**

1. A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE, ou terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

RUA Y, S/Nº, NOVA IMPERATRIZ  
CEP. 65907-180 IMPERATRIZ - MA  
CNPJ: 06.158.455/0001-16



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

N°  
396 w  
CPL

**CLÁUSULA DÉCIMA SEUNDA— DO FORO**

1. Fica Eleito o foro da Cidade de Imperatriz - MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Contrato.
2. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Imperatriz (MA), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE  
Secretário Municipal

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF/MF \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO  
Representante Legal

\_\_\_\_\_  
CPF/MF \_\_\_\_\_



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

TOMADA DE PREÇOS N° 006/2019 - CPL

ANEXO V  
(MODELO)

DECLARAÇÃO

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade de n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para os fins do disposto no inciso V do art. 27º da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, ( ).

Data \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Representante Legal

(Observação: Em caso afirmativo assinala a ressalva acima).



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Nº  
398  
CPL

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019 - CPL

ANEXO VI

ATESTADO TÉCNICO DE VISITA AO LOCAL DE OBRA

Atestamos que o licitante \_\_\_\_\_, através de seu representante técnico formalmente indicado na solicitação de visita \_\_\_\_\_, realizou, nesta data, visita técnica para conhecimento de tudo que se relaciona ao objeto da TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019 - CPL, e tomou conhecimento das peculiaridades do local.

Imperatriz – MA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

RUA Y, S/Nº, NOVA IMPERATRIZ  
CEP. 65907-180 IMPERATRIZ - MA  
CNPJ: 06.158.455/0001-16